

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 43ª DA REPÚBLICA — N. 110

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mes anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro de um ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atzados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos nos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas são pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 10 ás 19 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculando clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos á Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 431, de 30 de abril de 1937.

Lei n. 434, de 14 de maio de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.597, de 30 de abril de 1937.

Decreto n. 1.598, de 30 de abril de 1937.

Decreto n. 1.646, de 13 de maio de 1937.

Mensagens.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 10 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 6 (reprodução) e 13 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 10 e 13 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 14 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Conselho Nacional de Estatística.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, da Diretoria do Pessoal e da Inspetoria dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Comissão de Similares, das Diretorias da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedade civil — Anúncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 430 — DE 30 DE ABRIL DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel sito em Curitiba, Estado do Paraná, destinado a servir de sede ao Serviço de Subsistência Militar da 5ª Região Militar.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pelo preço de 639:293\$800 (seiscentos e trinta e nove contos duzentos e noventa e tres mil e oitocentos réis), para o Serviço de Subsistência da 5ª Região Militar, os terrenos medindo 69.946m2,50 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e seis metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados), compreendendo as seguintes áreas e bemfeitorias existentes no bairro "Portão" na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, de propriedade da firma Leão Junior & Companhia:

a) área de 886m2,50 (oitocentos e oitenta metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados), tendo 1 (um) reservatório de água potável e 1 (uma) bomba com força de 10 (dez) cavalos;

b) área de 18.817m2,50 (dezoito mil e oitocentos e dezasseis metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados), tendo 2 (dois) bungalows de madeira, cobertos com telhas de barro e com instalações de água, corrente e luz elétrica, e cercados para frutas e pomares;

c) área de 18.337m2,50 (dezoito mil trezentos e trinta e sete metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados), tendo 18 (dezoito) bungalows de madeira cobertos com telhas de barro e com instalações de água corrente e luz elétrica, e cercados para horta e pomares;

d) área de 31.991m2,00 (trinta e um mil novecentos e onze metros quadrados), tendo 1 (um) desvio ferroviário, em parte da linha dupla, com capacidade de carregar ao mesmo tempo 10 (dez) vagões; 2 (duas) plataformas de pedra, cal e cimento, com 80 (oitenta) metros de comprimento e 4 (quatro) metros de largura; 3 (tres) grandes depósitos de alvenaria com as dimensões de 38x12 (trinta e oito por doze), 38x12 (trinta e oito por doze) e 25x13 (vinte e cinco por treze); garagem de 10x9 (dez por nove); grupo de 5 (cinco) casas de construção de pedra e cal, tijolos e madeira, cobertos com telhas de barro, com instalações de água corrente, luz elétrica e fossas assélicas; 1 (uma) caixa d'água de cimento armado elevada a 12 (doze) metros, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros; 1 (uma) chaminé de tijolos refratários com 33 (trinta e tres) metros de altura e posto de guarda de alvenaria; e ruínas de prédio sinistrado com paredes até a altura do primeiro andar, em perfeito estado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de réis 639:293\$800 (seiscentos e trinta e nove contos duzentos e noventa e tres mil e oitocentos réis), para custear a despesa autorizada nesta lei, podendo, para isso, realizar operações de crédito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Gen. Eurico Gaspar Dutra.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 431 — DE 14 DE MAIO DE 1937

Promulga dispositivos de lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, que orga a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o exercício de 1937.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam mantidas, afim de que tenham vigor desde a data da vigência da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, que orga a Receita Geral e fixa a Despesa da União

para o exercício de 1937, as seguintes partes vetadas do projeto n. 97-E, de 1936:

Anexo n. 6 — Ministério da Educação e Saúde Pública — Consignação II — Material — Verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro — Memoramentos e outras obras — Sub-consignação 25: "Para recomposição dos aparelhos de radium e complemento das instalações da Seção de Curietrapia, anexa a Clínica Dermatologica e Sifiligráfica da Faculdade de Medicina — 25:000\$000."

Anexo n. 8 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Consignação II — Material — Verba 5ª — Rede Viação Cearense — Material de consumo — Sub-consignação 6: "Materias primas, produtos acabados ou meio acabados, para as oficinas e outros usos — 100:000\$000."

Anexo n. 8 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Consignação II — Material — Verba 5ª — Rede do Viação Cearense — Material de consumo — Sub-consignação n. 7: "Combustível e lubrificantes (inclusive qualquer material para limpeza e conservação de máquinas e aparelhos), — 179.000\$000."

Anexo n. 12 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sub-Consignação n. 1: "Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — 8.000:000\$000"

Anexo n. 12 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — Sub-consignação 2: "Linhas telegráficas e telefônicas: reconstrução geral de 80 kms. de linhas postais — 900:000\$000"

Anexo n. 12 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — Sub-consignação 3: "Linhas telegráficas e telefônicas: construção de novas linhas, etc. — 200:000\$000"

Anexo n. 12 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Rede de Viação Cearense — Sub-Consignação 14: "Para construção de prolongamento e ramais, incluídos o trecho do Pombal a Patos, etc. — 5.000:000\$000."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

João Marques dos Reis.

Gustavo Capanema.

Agamenon Magalhães.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.646 — DE 13 DE MAIO DE 1937

Suspende a execução do art. 22 do regulamento para o Corpo de Engenheiros Navais, temporariamente

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expoz o vice-almirante Henrique Aristides Guilhem, ministro de Estado dos Negócios da Marinha:

Resolve suspender a execução do disposto no art. 22 do regulamento do Corpo de Engenheiros Navais, na parte relativa à Seção de Obras Cíveis e Hidráulicas, até que o Poder Legislativo resolva acerca do projeto de extinção da referida especialidade.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique Aristides Guilhem.

DECRETO N. 1.547 — DE 30 DE ABRIL DE 1937

Substitue dispositivos do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereram a São Paulo Railway Company, Limited, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acordo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo único. Os artigos 16 — § 2º, 17, 17 — § 2º, 46 — § 3º, 101 — § 2º, 102 — § 3º, e 103 — § 4º, do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, para vigorar nas linhas de concessão

federal da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, da São Paulo Railway Company Limited e da Estrada de Ferro Sorocabana, ficam substituídos pelos seguintes:

Art. 16 — § 2º. Se a Estrada puder conceder espera para partir o trem depois da hora determinada, cobrará mais a taxa de espera, á razão de 20\$000 por hora encetada; se, porém, a demora ocasionar a partida do trem depois das 9 horas da noite e até 6 horas da manhã, além da taxa de espera, ficará o trem sujeito ás disposições do art. 17, § 4º.

Art. 17. O frete de um trem especial, com lugares para 40 viajantes, é fixado em 8\$000 por quilometro ou fração de quilometro percorrido, até 150 quilômetros; o excedente de 150 até 300 quilômetros, 6\$000; e o excedente de 300 quilômetros, 4\$000.

Art. 17 — § 2º. O frete minimo de um trem especial de ida será de 200\$000, e de ida e volta será de 400\$000, para cada Estrada em que trafegar.

Art. 46 — § 3º. Quando se tratar de gelo até 100 quilos, pão, leite, ração, peixe fresco e carne fresca, verduras e mais generos de facil deterioração, não será cobrada a taxa do § 1º, e o recibo poderá ser passado na guia do despacho, pelo proprio consignatario ou por quem este designar expressamente.

Art. 101 — § 2º. Os despachos das tabelas 12, 13 e 14, inferiores a uma tonelada ou a um metro cubico, serão taxados pela tabela 4.

Art. 102 — § 3º. Os despachos da tabela 14-A, inferiores a uma tonelada ou a dois metros cubicos, serão taxados pela tabela 4.

Art. 103 — § 4º. As mercadorias das tabelas 12 a 14-A, cujo peso estiver compreendido entre 991 a 999 quilogramas, serão taxadas nas suas proprias tabellas, como se o peso fosse, realmente, de 1.000 quilos, em virtude do arredondamento, para efeito do frete, exigido pelo art. 95, dando-se a desclassificação para a tabela 4 sempre que o peso não exceder a 990 quilogramas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 3.975 — 17-5-37 — 56\$100)

DECRETO N. 1.598 — DE 30 DE ABRIL DE 1937

Substitue dispositivos do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereram a São Paulo Railway Company, Limited, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acordo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo único. Os artigos 64, paragrafo unico, 99 — § 2º, 101 — § 1º, e 102 — § 1º, do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, para vigorar nas linhas de concessão federal da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, da São Paulo Railway Company Limited e da Estrada de Ferro Sorocabana, ficam substituídos pelos seguintes:

Artigo 64, paragrafo unico. O frete minimo de um despacho pelas tabelas 9 ou 10, será de 400 réis e de 2\$000 pela tabela 11, para cada Estrada.

Artigo 99, § 2º. O frete minimo de cada veículo é de 2\$000 para as tabelas 15 e 16, e de 6\$000 para a tabela 17, para cada Estrada.

Artigo 101, § 1º. O frete minimo será para cada Estrada, nas tabelas 12 e 13, de 8\$000 por vagão.

Art. 102, § 1º. O frete minimo será para cada Estrada, de 6\$000 por vagão.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 3.976 — 17-5-37 — 27\$500).

MENSAGEM

Srs. membros do Poder Legislativo — Havendo sancionado o projeto de lei n. 223-A, de 1937, que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel sito em Curitiba, Estado do Paraná, destinado ao Serviço de Subsistência da 5ª Região Militar, tenho a honra de devolver um dos autógrafos que acompanharam a Mensagem de 27 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.

GETULIO VARGAS

Exmo. Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados — Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de que se digne apresentá-la aos senhores membros do Poder Legislativo, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da República devolvendo um dos autógrafos do projeto de lei n. 223-A, de 1937, que autoriza a compra de um imóvel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o Serviço de Subsistência da 5ª Região Militar.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e mui distinto apreço. — Barbosa Gonçalves, diretor da Secretaria da Presidência da República.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 10 do corrente, foram designados:

Professora Maria Isabel Lacombe, sem onus para a União, para representar o Brasil no Congresso de Artes Decorativas, a realizar-se em Paris, no corrente ano;

Dr. Plínio Olinto, sem onus para a União, para representar o Brasil no 2º Congresso Internacional de Higiene Mental, a realizar-se em Paris, no corrente ano;

Dr. Ubirajara Índio da Costa, para exercer, interinamente, as funções de inspetor federal da Faculdade de Direito de Pelotas;

Dr. Emílio Stigler, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de Estabelecimentos de Ensino Secundário no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro de igual data, foi transferido, a pedido, o professor catedrático, padrão L do quadro 8, Dr. Emídio Ferreira da Silva Júnior, na XIX Cadeira (Metalurgia Geral, Tratamento Mecânico dos minérios. Exploração de Minas) da Escola de Minas, para a XXVIII Cadeira (Economia Política, Finanças, Estatística, Direito administrativo, Legislação), do mesmo estabelecimento de ensino.

— Por outro de 12 do corrente, foi nomeado o major João Barbosa Leite, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação.

— Ainda por outro de 13 do corrente, foi designado o professor catedrático do padrão K, do quadro I, com exercício na Escola Nacional de Bellas Artes, Lucílio de Albuquerque, para membro do Conselho Técnico Administrativo da mesma Escola.

Ministério da Marinha

Por decretos de 13 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Francisco Paes de Oliveira, lente catedrático em disponibilidade da Escola Naval, para exercer, interinamente, as funções que lhe competirem no ensino de hidrografia, no curso da referida escola, durante o impedimento do serventuario vitalicio que se acha licenciado, por seis (6) meses, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935;

Nos termos do art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1908, e art. 5º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, o professor classe "G" (Quadro IV — Serviços Regionais), do Ministerio da Marinha, João Dias da Silva, para substituir, interinamente, o professor de igual classe e quadro, Alberto Brício da Costa, que se acha licenciado por seis (6) meses, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935;

O 1º sargento n. 13.062-AE-ES, Manoel Cavalcante de Mello, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, sendo incluído no Quadro de Escreventes "ES".

Resolve, de conformidade com os artigos 22, § 1º, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 22.892, de 5 de julho de 1933, art. 6º do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de numeros 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, transferir para a reserva de primeira classe o capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada, Marcelino José Jorge Filho, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezoito (18) quotas de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e dois (42) anos, oito (8) meses e dias de serviço.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

Foram reformados:

De conformidade com a alínea b) do art. 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada José Carlos Ximenes, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º acima citado e mais nove (9) quotas de dois por cento (2 %) sobre os vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e oito (28) annos, sete (7) meses e dias de serviço.

De conformidade com a alínea b e seus parágrafos 1º e 2º do art. 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Sebastião Francisco de Paiva, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos de que trata a alínea a do art. 2º acima citado e mais quatorze (14) quotas de dois por cento (2 %) sobre os vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta e quatro (34) annos e dias de serviço.

De conformidade com a alínea b e seus parágrafos 1º e 2º do art. 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Coclênio José de Moura, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º acima citado e mais doze (12) quotas de dois por cento (2 %) sobre os vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta e um (31) annos, dez (10) meses e dias de serviço.

De acordo com as alíneas a e c e § 1º do art. 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial condutor de máquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Mário Ferreira Braga, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos integrais da ativa, visto contar mais de trinta e cinco (35) annos de serviço.

De conformidade com o art. 14 da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificado pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, combinado com o art. 5º, letra a) — 1ª parte — do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, alterada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro sargento AE-CM, n. 3.852, Olávio Pimheiro Coelho, no mesmo posto e com o soldo de segundo-tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) annos de serviço e ter sido julgado invalido por soffrer de molestia contagiosa e incurável;

De conformidade com a circular da Presidência da República, n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, decreto número 19.761, de 19 de março de 1931, que estendeu aos militares de terra e mar as disposições do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o soldado do Corpo de Fuzileiros Navais n. 3.909, da 5ª Companhia, Agostinho Luis Cucko, com os vencimentos integrais, visto estar acometido de lepra;

Foram retificados:

Atendendo ao que requereu em 3 de dezembro do ano próximo passado, o capitão-tenente maquinista da Reserva de 1ª classe João de Matos Araújo e tendo em vista o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 108/1937:

O decreto de 27 de dezembro de 1934, que o transferiu para a Reserva de 1ª classe com os vencimentos que lhe competissem, na forma da Legislação, então, em vigor, contando trinta e sete (37) annos, dois meses (2) e sete (7) dias de serviço, para o fim de considera-lo, nos termos do § 2º do artigo 62 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.742, de 25 de abril de 1929, a partir daquela data (27 de dezembro de 1934), na mesma situação de inatividade, porém com o soldo do posto de capitão de corveta percebendo mais dezesseis (16) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto

lhe ter sido mandado adicionar, por aviso n. 118, de 22 de janeiro deste ano, o período de três (3) annos, dois (2) meses e vinte e nove (29) dias, ficando, assim, elevado a quarenta (40) annos, cinco (5) meses e seis (6) dias o seu tempo de serviço, respeitadas, porém, as restrições do art. 77, do precitado regulamento;

Atendendo ao que requereu em 1º de abril último, o segundo tenente reformado — CO-MA — Júlio de Paula Costa e tendo em vista o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 178, de 26 de abril deste ano;

O decreto de 18 de março do corrente ano que o reformou no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos seus vencimentos e vantagens e mais seis (6) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, por contar vinte e seis (26) annos, quatro (4) meses e dias de serviço, tudo de conformidade com a legislação em vigor, pade o fim de conceder-lhe, a partir daquela data (18-3-1937) o abono de mais uma (1) quota de dois por cento (2 %), além das que já percebe, visto lhe ter sido mandado contar, por aviso n. 928, de 11 deste mês, pelo do-hro, o período de 26 de dezembro de 1911 a 2 de abril de 1912, no total de três (3) meses e seis (6) dias em que serviu na Força Naval Brasileira que esteve em comissão em Aguas da República do Paraguai, ficando, assim, elevado o seu tempo de serviço e vinte e seis (26) annos, oito (8) meses e sete (7) dias.

Foi concedida a "Medalha Vitória":

De acordo com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, ao 1º sargento AE-FF n. 10.935 — João Severino Ramos;

Foi tornado sem efeito:

O decreto de 11 de março último, que concedeu aposentadoria, nos termos do inciso 4º do art. 170, da Constituição da República, ao maquinista marítimo, classe "II" do quadro I, do Ministério da Marinha, José Paulino de Souza, visto o mesmo haver falecido no dia 30 de janeiro do corrente ano.

(*) Por decreto de 6 do corrente foi aposentado de acordo com o inciso 3º do art. 170 da Constituição da República, Manuel Pessoa de Melo, funcionário classe "I" — Cargos extintos — do quadro I, do Ministério da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pela Ministério da Fazenda, visto contar mais de sessenta e oito (68) annos de idade.

Ministério da Guerra

Por decreto de 10 do corrente expediu-se de acordo com o art. 4, in fine, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, decreto a João Rodrigues Gonçalves que exerce efetivamente o cargo de chefe da Portaria do padrão I do Quadro I do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado Porteiro da Diretoria Geral de Contabilidade na Guerra, para o qual fora admitido por portaria de 31 de março de 1926.

— Por decreto de 13 do corrente:

Concedeu-se, de acordo com o art. 22, § 2, do regulamento anexo ao decret on. 18.742, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, transferência para reserva de 1ª classe ao general de brigada José Fernando Afonso Ferreira e coronel de infantaria Estevam Dionísio d'Avila Lins, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Aposentar:

Francisco d'Almeida, a pedido, no cargo de sub-inspetor do tráfego, padrão K, da E. F. Central do Brasil (Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas), nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.415-37).

Vitor Botelho Chaves, a pedido, no cargo de condutor de trem da classe "J", da E. C. Central do Brasil (Quadro II do

(*) Publica-se por ter saído com incorrecção no "Diário Oficial" de 11 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Publicas), nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.292-37).

José Kahl, a pedido, no cargo de agente de estrada de ferro da classe "J", da E. F. Central do Brasil (Quadro II do Ministério da Viação e Obras Publicas), nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (7.862-37).

Alvaro Alberto de Araujo, a pedido, no cargo de oficial administrativo da classe "H", da E. F. Central do Brasil (Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Publicas), nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (7.860-37).

Irineu José dos Santos, a pedido, no cargo de condutor de trem da classe "J", da E. F. Central do Brasil (Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Publicas), nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.142-37).

Hilario Pacheco de Melo, a pedido, no cargo de telegrafista da classe "G", da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Publicas), nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.083-37).

José Germano Regis, a pedido, no cargo de carteiro da classe "E", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará — Quadro XVI, do Ministério da Viação e Obras Publicas, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (7.760-37).

Domingos de Freitas Noronha, a pedido, no cargo de chefe da portaria, padrão "G", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina — Quadro XXII, do Ministério da Viação e Obras Publicas — nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (6.917-37).

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 807

Em 12 de maio de 1937

Excelentíssimo Sr. Presidente da Republica.
Pelo exame das cópias de decretos relativos ao movimento de pessoal, nos quadros do funcionalismo publico civil da União, verifica-se que os mesmos, em sua maioria, não estão sendo redigidos de acordo com os dispositivos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

A lei de reajustamento agrupou, em carreiras distintas, divisões em classes as carreiras e os cargos publicos que integravam os quadros do funcionalismo.

Torna-se, portanto, imprescindível mencionar, nos decretos de nomeação, promoção, exoneração ou aposentadoria, o título do cargo pela nova nomenclatura adotada, a classe ou padrão de vencimentos, o quadro e o ministerio para o qual se nomeia ou promove, ou do qual se exonera ou aposenta alguém, bem como o esclarecimento da razão do ato praticado, quando fôr o caso, o nome do substituto e o motivo da vaga aberta.

A ausencia dessas indicações tem dificultado senão impossibilitado, o serviço de registro, em fichas, na Secretaria deste Conselho, dos nomes dos ocupantes de cargos publicos.

Será por isso mesmo, aconselhavel a expedição de uma Circular aos Ministérios, determinando que, nos decretos referentes ao movimento do funcionalismo publico civil da União (nomeações, promoções, transferencias, licenças, aposentadorias, exonerações, etc.) constem todas as indicações relativas á situação de cada funcionario, de acordo com a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tendo-se como referencias obrigatorias o titulo da carreira ou do cargo, a classe ou padrão de vencimentos, o quadro, bem como o esclarecimento do ato praticado, quando fôr o caso, o nome do substituto e o motivo da vaga aberta.

Propondo a Vossa Excelencia a expedição dessa Circular, subordinando-me aos termos da indicação que este Conselho unanimemente aprovou, em sessão de 29 de abril ultimo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — 12 de maio de 1937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 802

Em 12 de maio de 1937

Excelentissimo Senhor Presidente da Republica:

O artigo 1º, "in-fine", das Disposições Transitorias da Lei numero 284, de 28 de outubro de 1936, legalizando a hipótese de não poderem os funcionarios oferecer á apostila seus titulos de nomeação, determinou que para os que estivessem nesse caso fossem expedidos decretos.

A execuçãodesses dispositivo tem encontrado difficuldades, porque não foram indicados os elementos essenciaes para a expedição dos decretos, quando o funcionario se encontra provido efetivamente no cargo, mas teve o seu titulo extraviado ou entrou em função por efeito de ato contido em portaria, officio ou simples "memorandum" baixado pela autoridade que o nomeou.

Para afastar os embaraços e apressar a execução da medida, este Conselho, em sessão de 29 de abril ultimo, resolveu, unanimemente, aprovar o modelo de decreto que acompanha esta Exposição e propor a Vossa Excelencia sua adoção, em carater obrigatorio, sempre que se tenha de cumprir o que determina o artigo 1º, "in-fine" acima referido.

Serão dois os objectivos alcançados com a adoção desse modelo: facilitar-se-á o cumprimento da exigencia legal e ter-se-ão, com os decretos assim expedidos, os elementos de que carece a Secretaria deste Conselho, para a organização perfeita do cadastro dos funcionarios publicos civis alcançados pela medida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 12 de maio de 1937. — G. VARGAS.

Conselho Nacional de Estatística

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO N. 6 — DE 3 DE ABRIL DE 1937

Fixa normas práticas para facilitar as relações dos órgãos incumbidos da "campanha estatística de 1937"

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e atendendo á conveniência de fixar normas práticas para facilitar as relações entre as repartições centrais federais, a Secretaria Geral do Instituto e as Juntas Executivas Regionais, quanto á "campanha estatística de 1937";

Resolve:

Artigo único. Fica adotado o seguinte plano de ação das repartições centrais referentemente ás deliberações das Juntas Executivas Regionais:

I. Recebidas as comunicações da Secretaria do Instituto, remessa direta, urgente, ás Juntas deliberantes, dos formulários e instruções que devem utilizar nos inquéritos cuja responsabilidade houverem assumido.

II. Comunicação á Junta Central (resolução n. 14, art. 5º da assembleia geral do C. N. E.) das objeções ou ponderações que merecerem as deliberações das Juntas Regionais.

III. Não havendo objeções ao que houverem decidido as Juntas Regionais, ou então logo que se tenham estabelecido os entendimentos definitivos motivados por essas objeções, início immediato dos inquéritos diretos que ainda houverem ficado a cargo do Sistema Federal.

IV. Expedição (ou promessa de breve expedição) ás Juntas Regionais, com o primeiro material que lhes seja enviado, do plano de tabulação (e competentes instruções), por municípios, a ser adotado na apuração das estatísticas de que, no todo ou em parte, se houverem as mesmas Juntas incumbido, afim de que fiquem elas desde logo orientadas caso julguem preferivel tornar tambem a seu cargo essa parte final do trabalho estatístico em que cooperam.

V. Manter contato telegráfico assiduo com as Juntas Regionais, tendo em vista o conhecimento em dia da marcha dos respectivos trabalhos, de modo que as difficuldades e atrasos sobrevindos em cada inquérito possam ser sanados facilmente e a tempo.

VI. Recorrer diretamente, por via postal ou telegráfica, ás Juntas Regionais ou aos órgãos a elas subordinados (exclusiva, as agências municipais) sempre que fôr preciso ou útil o auxilio dos Sistemas Regionais para facilitar a tarefa do Sistema Federal quanto aos inquéritos que tiverem ainda ficado sob a responsabilidade exclusiva deste.

VII. Preparo e distribuição, com o material dos inquéritos (diretos ou indiretos, por intermédio dos Sistemas Regionais), de folhas mimeografadas ou impressas, contendo os dados gerais mais recentes da estatística a que se referir cada formulário utilizado, de forma que cada informante (particular, instituição ou serviço público) possa apreender objetivamente, pelo exemplar que lhe couber, a utilidade social da sua colaboração.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937, 2º do Instituto. — **Benedicto Silva**, diretor da Secretaria do Instituto. — **M. A. Teixeira de Freitas**, secretário geral do Instituto. — **José Carlos de Macedo Soares**, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 7 — DE 3 DE ABRIL DE 1937

Determina providências no sentido de tornar geral e mais ampla, em 1937, a assistência técnica do Instituto às repartições regionais de estatística

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições:

Considerando que cumpre a todos os órgãos do Instituto envidarem esforços oportunos para que as estatísticas de 1936 estejam levantadas e revistas até 30 de setembro do corrente ano, de modo que tanto os anuários como as sinopses regionais se possam imprimir, sem premência de tempo, dentro do ano de 1937 (art. 8º da "Resolução" n. 14 da assembléia geral do C. N. E.);

Considerando que o Governo Federal se comprometeu a auxiliar, por intermédio do Instituto e com os recursos ao seu alcance, as iniciativas dos Estados destinadas a facilitar o desenvolvimento dos serviços de estatística (cláusula 2ª, letra g), da Convenção de 11 de agosto;

Considerando que o levantamento completo do comércio interno interestadual, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, constitui objetivo urgente e de mais alta significação tanto para a administração federal quanto para as administrações regionais;

Considerando que as Juntas Executivas Regionais já estão pondo em prática as providências necessárias ao dito levantamento, consoante as obriga o parágrafo único do art. 3º da "Resolução" n. 8 da assembléia geral do Conselho Nacional de Estatística;

Considerando que o atual orçamento do Instituto destina, no seu artigo 2º, sub-consignação n. 4, a dotação especial de 45:000\$ "para assistência material e técnica aos sistemas regionais", a juízo desta Junta;

Considerando ainda que a várias Repartições Centrais Regionais aproveitará o contato pessoal de um técnico que, mobilizado pelo Instituto, lhes dê assistência e esclarecimentos úteis relativamente à campanha estatística de 1937;

Considerando, porém, que o restrito quadro atual da Secretaria não comporta, o afastamento, ainda que temporário, de nenhum dos seus componentes;

Resolve:

Art. 1º Aos dois especialistas em matéria de estatística, que, com base na cláusula 12ª da Convenção de 11 de agosto, o Presidente do Instituto requisitar, caberá percorrer os Estados do Brasil em missão oficial do Instituto, competindo-lhes especialmente esclarecer dúvidas porventura ocorrentes quanto ao andamento d'este ou daquele inquérito da "campanha estatística de 1937".

Art. 2º Uma vez atendida a requisição, que deverá ser feita com a condição expressa de ficarem asseguradas as vantagens em cujo gozo se acharem os funcionários requisitados, a estes, quando em viagem, será abonada uma diária de 40\$, fornecendo-lhes o Instituto, além disso, as competentes passagens.

Art. 3º A Secretaria determinará o roteiro que cada um dos referidos funcionários deverá seguir, ministrando-lhes, além disso, minuciosas instruções escritas sobre as incumbências que lhes forem atribuídas.

Parágrafo único. As cinco Repartições Centrais, por sua vez, darão instruções especiais, por escrito, aos enviados do Instituto relativamente aos inquéritos e assuntos de sua competência.

Art. 4º O onus que a efetivação das providências de que cogita a presente "Resolução" ocasionar, correrá por conta da sub-consignação 4 do artigo 2º do orçamento do Instituto.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937, 2º do Instituto. — **Benedicto Silva**, diretor da Secretaria do Instituto. — **M. A. Teixeira de Freitas**, secretário geral do Instituto. — **José Carlos de Macedo Soares**, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 8 — DE 3 DE ABRIL DE 1937

Dispõe sobre estágio de funcionários das repartições estaduais de estatística junto às congêneres federais

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições:

Considerando que, conforme dispõe a cláusula 2ª, letra g, da Convenção de 11 de agosto de 1936, cumpre ao Governo Federal auxiliar, por intermédio do Instituto e com os recursos ao seu alcance, as iniciativas com que os Estados intentem promover o desenvolvimento dos respectivos serviços de estatística;

Considerando que entre as iniciativas pertinentes a esse objetivo se incluem, com justeza, aquelas que visam a ampliação dos conhecimentos técnicos do pessoal das repartições de estatística dos Estados;

Considerando que para esse fim é particularmente indicado o conhecimento da organização e funcionamento dos serviços federais de estatística;

Considerando, além disso, que entre os problemas fundamentais da administração pública brasileira se salienta, pelo indiscutível importância, o da formação de equipes de técnicos especializados em matéria de estatística, em número e condições tais que fique assegurado, por esse lado, o natural crescimento dos serviços oficiais de estatística;

Considerando, finalmente, que o atual orçamento do Instituto consigna, no seu art. 2º, sub-consignação n. 4, a dotação especial de quarenta e cinco contos de réis "para assistência material e técnica aos sistemas regionais, a juízo da Junta Executiva Central";

Resolve:

Art. 1º A cada repartição regional de estatística, incorporada pela Convenção de 11 de agosto ao Instituto, é facultado mandar, no corrente ano e com as vantagens estabelecidas na presente "Resolução", um funcionário do respectivo quadro estagiar na Capital da República, especialmente afim de, sob os auspícios da Junta Executiva Central, estudar o mecanismo e funcionamento dos serviços federais de estatística.

Art. 2º A cada funcionário designado para fazer o referido estágio, será abonada, a título de auxílio, a diária de 20\$ a contar da data em que o interessado se apresentar à Secretaria do Instituto e durante o prazo máximo de noventa dias.

Parágrafo único. O Instituto custeará, igualmente, as despesas decorrentes das passagens, tanto de ida como de volta, necessárias à movimentação dos funcionários destacados para o estágio.

Art. 3º A Junta considera aconselhável, para a indicação dos funcionários que as repartições regionais de estatística pretenderem enviar ao Rio, o critério de se fazer recair a escolha naqueles que, pelos esforços, pendor, cultura e dedicação, se houverem salientado no exercício dos respectivos cargos.

Art. 4º Os onus que a execução da presente "Resolução" ocasionar, correrão por conta da sub-consignação n. 4, do artigo 2º da "Resolução" n. 16, baixada pela Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística em 30 de dezembro de 1936.

Art. 5º A repartição regional que se quiser beneficiar das facilidades que esta "Resolução" estabelece, deverá, antes de designar o funcionário para fazer o estágio, obter a anuência da Junta Executiva Central.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937, 2º do Instituto. — **Benedicto Silva**, diretor da Secretaria do Instituto. — **M. A. Teixeira de Freitas**, secretário geral do Instituto. — **José Carlos de Macedo Soares**, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 9 — DE 3 DE ABRIL DE 1937

Baixa instruções relativas à estatística do Registro Civil

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e atendendo à urgente necessidade de tornar efetiva, e realmente útil, a colaboração que, nos termos da "Resolução" n. 15, tomada pela assembléia geral do Conselho Nacional de Estatística, em 30 de dezembro de 1936, os sistemas regionais devem prestar à Diretoria de Estatística Geral, relativamente ao levantamento da estatística da natalidade, nupcialidade e mortalidade:

Resolve:

Artigo único — Ficam aprovadas e adotadas as instruções abaixo, apresentadas pelo diretor de Estatística Geral, para efeito de regular a referida colaboração:

A cada Junta Executiva Regional, uma vez em funcionamento, competirá:

I) Organizar e remeter á Diretoria de Estatística Geral até 31 de Janeiro de cada ano, a lista, por Municípios, de todos os Cartórios de Registo Civil existentes no Estado, informando detalhadamente:

a) os respectivos limites de jurisdição; e
b) seus endereços completos, com especificação, portanto, dos nomes não só do serventuário, como também da localidade, inclusive rua e número, se for o caso, em que se ache instalado o Cartório.

II) Comunicar-se diretamente com os Srs. oficiais do Registo Civil, no sentido de ser feita com a regularidade necessária, á Diretoria de Estatística Geral, a remessa dos mapas devidamente preenchidos.

III) Fazer sentir aos Srs. oficiais do Registo Civil a conveniência de, nos mapas, serem consignados, com destaque, os registos de nascimentos ocorridos em anos anteriores ao do registo.

IV) Providenciar, junto ás autoridades governamentais, afim de que não permaneça vago, por longo tempo, nenhum Cartório de Registo Civil do Estado.

V) Esforçar-se por conseguir da imprensa local uma constante propaganda sobre a vantagem de ser feito, em tempo oportuno, o registo dos nascimentos.

Rio de Janeiro, 3 de Abril de 1937, 2º do Instituto. — *Benedicto Silva*, diretor da secretaria do Instituto. — *M. A. Teixeira de Freitas*, secretário geral do Instituto. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 10, DE 16 DE ABRIL DE 1937

Estabelece e fixa gratificação de função no Diretor, encarregados de Serviços da Secretaria Geral e oficial de gabinete do Secretário Geral

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições; e

Considerando que a Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatística não dispõe de quadro próprio, realizando os serviços que lhe estão afetos por intermédio de funcionários de outras repartições, legalmente postos á disposição do Instituto;

Considerando que as responsabilidades de direção e chefia dos varios serviços a cargo da Secretaria Geral são confiados a alguns desses funcionários;

Considerando que, a-pesar-dos onus decorrentes desse acrescimento de responsabilidades, os referidos funcionários não se acham no gozo de quaisquer vantagens além das inerentes aos cargos que ocupam nas repartições a cujo quadro pertencem;

Considerando que as funções de diretor da Secretaria Geral, conquanto não se equiparem ás dos diretores das repartições centrais do Instituto, superam, entretanto, as de chefe de secção das mesmas repartições;

Considerando que está consagrada e é justa a praxe de se conceder gratificação adicional aos servidores publicos que, além das que são proprias de seus cargos, exercem funções especiais;

Considerando que se enquadram inteiramente nesse caso tanto o diretor da Secretaria como os funcionários encarregados dos serviços de Protocolo e Arquivo, — Expediente e Contabilidade, — e Mecanografia, bem assim o que tem os encargos de oficial de gabinete do secretário geral;

Considerando, ademais, que á Secretaria Geral, precisamente porque carece de quadro próprio, não dispõe de meios seguros para aumentar o numero de seus auxiliares proporcionalmente ao crescimento progressivo de seus serviços, o que implica em sobrecarga de deveres para os atuais funcionários;

Considerando que, embora nenhum dos funcionários presentemente em serviço, na Secretaria Geral haja solicitado ou mesmo insinuado qualquer vantagem material em seu proveito, se impõe, como medida de equidade, uma compensação tanto quanto possível correspondente ao aumento de seus encargos e responsabilidades;

Considerando, finalmente, que o orçamento do Instituto para o corrente ano consigna uma verba de 20 contos de réis especialmente para ocorrer ás despesas extraordinárias que foram resolvidas pela Junta;

Resolve:

Art. 1.º Ficam asseguradas, a partir de hoje, as seguintes gratificações mensais de função: ao Diretor da Secretaria Geral — seiscentos mil réis; ao funcionário que for encarregado do Serviço de Protocolo e Arquivo — trezentos mil

réis; ao funcionário que for encarregado do Serviço de Expediente e Contabilidade — trezentos mil réis; ao funcionário que for encarregado do Serviço de Mecanografia — trezentos mil réis; ao oficial de gabinete do Secretário Geral — trezentos mil réis.

Art. 2.º O Secretário Geral, ouvido o Diretor da Secretaria, proporá ao Presidente a designação dos encarregados de serviço, ou a confirmação dos funcionários que, no momento, já estejam exercendo de fato os ditos encargos.

Art. 3.º As despesas que forem feitas em consequência da presente "Resolução", correrão á conta da verba a que se refere o art. 2.º, sub-consignação n. 7, da "Resolução" n. 16, de 30 de dezembro de 1936, da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937, 2º do Instituto. — *Benedicto Silva*, Diretor da Secretaria do Instituto. — *M. A. Teixeira de Freitas*, Secretário Geral do Instituto. — *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 11, DE 27 DE ABRIL DE 1937

Fixa os termos das sugestões a serem apresentadas pelo Instituto Nacional de Estatística ao Conselho Nacional de Educação.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições; e

Considerando que a Cláusula XXVIII da Convenção Nacional de Estatística prescreve:

"O Governo Federal e os Governos Federados, neste Instrumento computuante, se coobrigam a:

.....
j) promover, segundo a respectiva competência, a inclusão do ensino elementar da estatística nos programas da instrução primária, secundária e profissional, observadas as indicações feitas por técnicos de reconhecida capacidade, com o concurso do Instituto Nacional de Estatística;....."

Considerando que a Cláusula XXII da mesma Convenção dispõe: "As Altas Partes Computuantes convém em formular os seguintes votos:

.....
g) para que o Conselho Nacional de Educação inclua no Plano Nacional de Educação as disposições fundamentais para que o ensino da estatística figure adequadamente em todos os graus de instrução pública;

Considerando que a Resolução n. 8, de 30 de dezembro de 1936, prescreveu, em seus artigos 5º e 6º:

"Art. 5.º A Junta Executiva Central providenciará oportunamente para que no Plano Nacional de Educação se incluam dispositivos que generalizem no País a obrigatoriedade:

a) do registo, em cada unidade política, de todos os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, no respectivo Departamento de Educação;

b) do uso de denominações em vernáculo para todos os educandários que funcionarem no território nacional;

c) da uniformidade de escrituração escolar nos estabelecimentos de ensino primário, de acordo com os modelos fixados pela administração regional;

d) da admissão, em todos os educandários primários, de professores brasileiros para a parte do ensino que tenha significação nacionalista;

e) da adopção nos estabelecimentos de ensino primário, públicos ou particulares, de um dos tipos de educação elementar cujas características fundamentais forem definidas genericamente em lei.

Art. 6.º A Junta Executiva Central providenciará ainda no sentido de obter medidas de legislação federal que tornem obrigatória, em todo o território nacional do País, sob sanções suficientes, a prestação fiel e pronta dos informes estatísticos necessários aos trabalhos do Instituto".

Considerando que já está sendo elaborado pelo Conselho Nacional de Educação o diploma organico que regulará o ensino e a educação no País por dilatado prazo;

Considerando, assim, que é oportuna a apresentação áquele Conselho das sugestões que consubstanciem os objetivos dos textos citados, pois todos eles cabem em diretrizes gerais do Plano Nacional de Educação;

Considerando que o art. 11 do decreto n. 1.200, de 17 de novembro de 1936 (Regulamento do Conselho Nacional de Estatística, segundo as bases aprovadas na Convenção de 11 de agosto), atribuiu a esta Junta competência para "cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral e resolver os casos omissos *ad referendum* da mesma assembléa, sempre que o exijam a continuidade e a boa ordem dos serviços do Instituto";

Considerando, por outro lado, que entre os intuitos tanto da Assembléia Convencional de 11 de agosto como da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, não esteve precisamente a introdução de uma nova disciplina no *currículum* de cada ramo do ensino, pela qual se proporcionasse o conhecimento especializado, histórico e científico, da técnica estatística, o que só interessa aos profissionais dos serviços de estatística ou aos cientistas a quem caiba a aplicação da análise estatística;

Considerando que o intuito dos dois primeiros textos supra referidos foi, sim, o preparo do espírito das novas gerações, já para a compreensão do papel social dos serviços oficiais de estatística e da solícita colaboração de todos os cidadãos nesses serviços, já também para a generalização, na comunidade social, da mentalidade estatística, ou seja, o senso analítico de esquematização, mensuração e controle no planejar e dirigir todas as atividades práticas;

Considerando ainda que será de inestimável alcance social o manejo habitual, no domínio de todas as atividades profissionais, das técnicas elementares utilizáveis para analisar, classificar e distribuir características dos fatos, para medir e relacionar quantidades ou atributos e para representar ou indicar as frequências nos fenômenos coletivos;

Considerando que este elementar — mas fundamental — objetivo da civilização moderna é também uma daquelas finalidades da educação que se devem conseguir, não através de um ensino especializado, mas sim por meio de orientação e sugestão educativa da atitude mental do discipulado no trato de todas as disciplinas do *currículum* e na prática de todas as atividades didáticas e sociais da escola;

Resolve:

Art. 1.º A Presidência do Instituto solicitará do Conselho Nacional de Educação a inclusão, no Plano que está elaborando, de diretrizes gerais tendentes a concretizar quanto possível, na forma que lhe parecer conveniente, os objetivos expostos nos artigos seguintes.

Art. 2.º O ambiente escolar, quer na sua administração, quer no desenvolvimento didático e social do trabalho educativo, deve inspirar-se na mentalidade positiva que se concretiza nas práticas, nas técnicas e nas verificações que hoje se resumem na expressão "estatística", tendo em vista criar e desenvolver hábitos de racionalização da vida sob todos os seus aspectos, e de decisão fundada no conhecimento "objetivo", tanto qualitativo como quantitativo, dos fatos que devam influenciá-la, considerados estes não somente em si mesmos, na sua situação atual (co-existência) ou no encaideamento cronológico (sucessão), mas ainda na intensidade das suas dependências de fatos correlatos.

Art. 3.º Os trabalhos práticos escolares devem ser sempre conduzidos sob controle estatístico, tanto quanto possível efetuado pelos próprios alunos, devendo os seus resultados ser resumidos em disposição tabular, ou esquemáticas, em números absolutos e relativos, e representados em forma gráfica, fornecendo pretexto para desenvolver o espírito de observação estatística dos educandos e familiarizá-los com as técnicas elementares e as vantagens do método estatístico.

Art. 4.º A administração e a vida escolar devem ficar obrigatoriamente submetidos a minuciosos registros e ser objeto de rigoroso tratamento estatístico, o qual, ao mesmo tempo que facilite o levantamento da estatística educacional e trabalhos especializados de pesquisa estatística no Instituto Nacional de Pedagogia, forneça motivo para exercitar o discipulado na observação e comentário dos fatos mais diretamente do seu interesse e que, sem o esforço para coleta e manipulação estatística, passariam inexpressivos ou silenciosos.

Art. 5.º Convém seja obrigatória anualmente, para os alunos de todas as séries de qualquer curso, a participação em uma tarefa ou operação estatística, preferentemente um inquérito de ordem social, de objeto e âmbito apropriado aos fins do ensino e aos recursos de investigação dos próprios alunos, de maneira que todo o discipulado tenha nas pesquisas empreendidas um papel adequado às capacidades individuais e possa sentir coletivamente real interesse pelas várias fases da investigação e pelos seus resultados finais.

Art. 6.º Como disciplina especial do *currículum*, a Estatística Metodológica só deve aparecer no ensino superior, convindo, porém, que esse ensino tenha sempre como ponto de apoio um Laboratório de Estatística.

Art. 7.º Consubstanciam-se as demais sugestões do Instituto Nacional de Estatística nos seguintes objetivos:

a) obrigatoriedade de inscrição nos cadastros oficiais, sob sanções adequadas, de todos os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares;

b) obrigatoriedade de registros escolares bem ordenados em todos os educandários;

c) padronização desses registros no que se referirem ao ensino primário;

d) obrigatoriedade, sob pena de fechamento do educandário, das informações solicitadas pelas autoridades competentes para fins de estatística ou de pesquisa social;

e) obrigatoriedade de denominações em vernáculo, para todos os educandários que funcionam em território nacional;

f) admissão obrigatória em todos os educandários primários de professores brasileiros para, a parte do ensino que tenha significação nacionalista;

g) provalecimento obrigatório, nos estabelecimentos destinados ao ensino primário, de um dos tipos de educação elementar que o Plano Nacional de Educação definir, ou resultarem dos acordos que ele autorizar, de modo que os dados estatísticos desse ensino, referidos aos padrões legais, tenham conteúdo homogêneo e significação precisa.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937, 2.º do Instituto. — *Benedicto Silva*, Diretor da Secretaria do Instituto. — *M. A. Teixeira de Freitas*, Secretário Geral do Instituto. — *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

Por apostila de 13 do corrente foi declarado que o suplente do juiz municipal, José de Alencar Landim, a quem se refere o decreto de 10 do mesmo mês, foi nomeado para o terceiro termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

Antônio Pereira dos Santos, condenado pelas Justiças do Estado do Paraná; Mário José Fernandes e João Ferreira da Silva, condenados pelas Justiças desta Capital. — Indeferido.

Pelo Sr. ministro:

Olavo Luz. — Apresente o título para ser apostilado.

Gastão de Araújo Jordão. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda.

Francisco Ferreira Lima. — Indeferido.

Segunda Seção

Por portários do dia 15 do corrente mês, foram concedidas, na Polícia Civil do Distrito Federal, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 1.º, parágrafo único, do decreto número 42, de 15 de abril de 1935:

De um ano, ao guarda civil, classe II, Manoel Veloso e ao guarda civil, classe E, Abel Leite;

De seis meses: ao detetive, classe G, Adelino da Silva Ribeiro, ao guarda civil, classe F, Franklin Paiva, aos guardas civis, classe E, João José da Silveira e Jubelino José Pinheiro e ao guarda civil, classe D, José da Silva Ribeiro.

Nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De tres meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe D, Rubem Correia Guimarães, nos termos do art. 8.º, n. 1, e

De um ano, para tratamento de saúde, ao eletricitista, classe B, Armando Fernandes, nos termos do art. 19.

Requerimentos despachados

Manoel Augusto. — Indeferido.

Walter Peixoto. — Sele devidamente o requerimento e apresente instrumento de procuração.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 5 de maio de 1937

Primeira secção.

ATOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 766. Solicitaram-se providencias afim de que seja destacada do credito de 20:000\$000 posto á disposiçao da Comissão Central de Compras em virtude da solicitação contida no aviso n. 386, de 1º de fevereiro ultimo, a importancia de 2:715\$000 para atender ao pagamento, durante o periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente ano, das diarias regulamentares que competem aos 5 continuos da Secretaria de Estado deste Ministerio que servem na portaria, como correios. Solicitou-se, ainda, o pagamento, no Tesouro Nacional, aos 5 continuos referidos na folha enviada, a importancia de 1:815\$000 correspondente ás diarias, que, na razão de 3\$000, competem aos mesmos continuos, nos meses de janeiro a abril deste ano.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados.

Light and Power, pedindo pagamento de suas contas, no total de 2:027\$800, provenientes de serviços prestados á Polícia Civil, em dezembro de 1935. — Retifique o mês em que foram prestados os serviços.

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento da importancia de 1:525\$000, proveniente de serviços prestados a esta Secretaria de Estado, em dezembro de 1936. — A conta foi processada e remetida ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 117, de 8 de janeiro deste ano.

Telegrama:

Ao Governador do territorio do Acre:

Communicou-se que a Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional informou que o processo de abono provisório aos funcionarios daquele Territorio foi informado a 23 de fevereiro ultimo sob n. 82.033 de 1937, achando-se em andamento no Ministerio da Fazenda.

Officios:

Ao Diretor da Casa de Correção do Distrito Federal:

N. 931. Solicitaram-se providencias no sentido de ser substituido o recibo referente ao recolhimento ao Tesouro Nacional da taxa de que trata a lei n. 185, de 13 de janeiro de 1936, com relação ás contas de 2:233\$000, provenientes de despesas realizadas pelo ex-diretor daquele Presidio Major Antonio de Souza Nunes Filho, nos meses de janeiro a março do ano vigente.

Ao Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 933. Remeteram-se as terceiras vias dos pedidos 49, 50 e 51, referentes aos empenhos estimativos numerados 1, 2 e 3, afim de que seja cumprido o exigido no paragrafo 1º do artigo 235 do Regulamento de Contabilidade da União.

Ao Diretor da Imprensa Nacional:

N. 934. Restituiu-se a conta n. 80, na importancia de 85\$000, da Sub-Inspetoria de Saude dos Portos do Paraná, e respectivo empenho, em virtude de pertencer aquella Repartição ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

Segunda Secção

ATO DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao Ministro de Estado da Fazenda:

N. 767. Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional a Alberto Vieira Nunes, funcionario da Imprensa Nacional, da importancia de 400\$000, proveniente da substituição, verificada, em março ultimo.

ATO DO SR. DIRETOR GERAL

Officio:

Ao Diretor da Imprensa Nacional:

N. 932. Solicitaram-se providencias no sentido de ser devidamente encadernada a coleção de minutas, de avisos da 1ª e 2ª secções, desta Diretoria, relativas ao mês de fevereiro ultimo, em volumes separados.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

Requerimentos despachados:

No processo em que Oscar Tavares pede reintegração em cargo que exerceu no Ministério, o Sr. Presidente da República, em 24 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho: Arquite-se (6.769 — 35/1.534).

No processo em que Washington de Oliveira, alegando haver sido exonerado do cargo de servente do extinto Departamento Nacional do Ensino, pede o seu aproveitamento no mesmo cargo ou em outro equivalente, o Sr. Presidente da República, em 10 do corrente mês, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido". (17.429 — 36.492).

Aviso:

O Sr. Presidente da República, no processo relativo ao pedido do Ministério da Marinha, constante do aviso n. 843, de 20 de abril ultimo, no sentido de ser posto á disposiçao do mesmo o Dr. Otávio de Castro Simões, especialista em "electro-cardiologia", proferiu, em 12 deste mês, o seguinte despacho: "Autorizado." (7.508 — 37/1.240).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1937

Requerimentos despachados:

José de Oliveira — Pedindo promoção — Aguarde oportunidade. (4.478 — 37/836).

Sofia Geraldo da Silva — Pedindo ser beneficiada pela lei n. 281, de 28 de outubro de 1936 — Indeferido, á vista dos pareceres. (4.569 — 37/855).

Carlos Rodrigues Guimarães — Pedindo cancelamento da nota "abaudono de emprego" com que foi exonerado do logar de capataz da extinta Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, em 14 de junho de 1920 — Cancele-se. (2.760 — 37/520).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1937

Requerimentos despachados:

Norival José Ribeiro — Pedindo licença para tratamento de saúde — Submeta-se a inspeção de saúde. (11.554 — 36/1.215).

Dr. Oswaldo Camargo — Pedindo retificação de nome — Deferido. (6.288 — 37/1.161).

Jovelina Santos — Pedindo licença nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição da República — Deferido. (12.060 — 35/1.008).

Marinho Rodrigues de Souza — Pedindo licença para tratamento de saúde — Deferido (18.561 — 35/1.572).

Maria Angela Gomes de Melo — Pedindo prorrogação para tomar posse — Complete o sêlo da procuração apresentada. (9.174 — 36/984).

Portaria:

Concedendo a Gentil Feydit Dias, bibliotecário da classe J de quadro I, com exercicio na Escola Politécnica da Universidade do Brasil, um ano de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1937

26/4.011 — Horácio Martins, assistente da cadeira de Terapêutica Clínica da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo sua permanência nessa cadeira independentemente de concurso. — Homologado o parecer n. 146 do Conselho Nacional de Educação (Comissão de Legislação e Recursos).

Número de ordem 6.619 — Indicação do professor Leitão da Cunha sobre concessão da inspeção preliminar e revalidação. — Pelo modo como fica redigido o parecer do Conselho, não é obrigatório que o instituto livre adote, na sua denominação esse adjetivo. Não me parece possível impor-se ao estabelecimento tal condição, pois a lei não a exige. Quanto à segunda parte do parecer, embora se trate de medida moralizadora, não me parece legal, pois a lei se refere indistintamente a institutos oficiais ou equiparados. O aplicador do preceito não pode distinguir.

37/293 — Escola da Farmácia da Ouro Preto — Relatório do ano letivo de 1936. — Homologo o parecer n. 35 da Comissão de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

- 36/1.721 — Maria de Lourdes Magalhães Castro. — Deferido.
 36/6.174 — Dilara de Sá. — Deferido.
 36/6.378 — Antônio Sales Campos. — Deferido.
 36/6.390 — Luis Antônio Sampaio Dória. — Deferido.
 36/6.423 — Ofeli Fonseca. — Deferido.
 37/1.286 — José Rodrigues Vieira da Mota. — Deferido.
 37/1.308 — Araci Ferreira Leite. — Deferido.
 37/1.86 — Benito Mazou Cartaneda. — Deferido.
 37/1.969 — Rômulo Barreto Almeida. — Deferido.
 37/2.415 — Luis Moreira Lemos. — Deferido.
 37/3.417 — Valdemar Moreira Sampaio. — Deferido.
 37/2.446 — Ester Amancio Estrela. — Deferido.
 37/3.000 — Capitulino Lázaro Amorim. — Deferido.
 37/3.018 — Jurema Moretz Lohm de Castro Lacerda. — Deferido, nos termos do parecer.
 37/3.134 — Pedro de Oliveira Braga. — Deferido.
 37/3.319 — Flávio Rudge de Oliveira Bastos. — Deferido.
 37/3.472 — Maria José Veiga. — Deferido.
 37/3.476 — Elza de Macedo Soares. — Deferido.
 37/3.478 — Zaira Soares Lobiglio. — Deferido.
 37/3.491 — Ivo Manoel. — Deferido.
 37/3.494 — Braz Piton. — Deferido.
 37/3.522 — Milton Elói Vaz. — Deferido.
 37/3.523 — Gustavo Almeida do Vale. — Deferido.
 37/3.843 — Pedro Cazagrande. — Deferido.
 37/3.874 — Alcione Moraes de Castro Veloso. — Deferido.
 37/4.151 — Carlos Otávio da Silva. — Deferido.

- 36/974 — Diva Neves Zadra. — Apresente uma fotografia 3x4.
 36/1.292 — Jorge Pachá. — Deferido.
 36/5.227 — Francisco José de Melo Albuquerque. — Deferido.
 36/6.388 — Jorge Fairbanks Barbosa. — Deferido.
 37/1.434 — Antônio Campelo de Aragão. — Apresente uma fotografia 3x4.
 37/3.518 — Mário do Amaral Novais. — Deferido.
 37/3.828 — Lister Perrone. — Deferido.
 37/3.576 — Orlando Leal Carneiro. — Restitua-se, mediante recibo.

Registro de diplomas

- 34/12.351 — Eugênio Elwig. — Faça prova legal de aprovação nas duas primeiras séries do curso.
 35/12.795 — Oscar Cardoso Pires. — Faça prova legal de seu curso até a 2ª série.
 36/2.008 — Rivadávia de Oliveira Arruda. — Faça prova legal de seu curso até a 2ª série inclusive.
 37/1.280 — Homero Amaral. — Submeta-se à validação.
 37/1.633 — Precílio de Almeida Pacheco. — Indeferido.

Assuntos diversos

- 36/6.745 — Mário Pagotto. — Paga a taxa de 100\$ de guia de transferência, poderá ser deferido.
 37/527 — Antônio da Silveira Sales. — Deferido, quanto aos exames obtidos de conformidade com o decreto n. 19.426 de 1930, e aos que foram prestados no Ginásio da capital de São Paulo e Ginásio N. S. do Carmo, também em São Paulo.
 37/806 — Manoel Cardoso de Andrade. — Deferido.
 37/1.340 — Manoel Figueiro Gonçalves. — Deferido.
 37/2.673 — João dos Santos Vaz. — Deferido.
 37/3.007 — Antônio Jorge Monteiro Estrela. — Deferido.
 37/3.211 — Osvaldo Caruso. — Deferido.
 37/3.229 — Aurélio Barroso Santos. — Deferido.
 37/4.274 — Marie Louise G. da Silva. — Deferido.
 37/3.768 — Hugo Fordeus de Alencar. — Deferido.
 37/4.545 — Nelson de Moraes Guerra. — Certifique-se.

Registro de professores

- 36/974 — Diva Neves Zadra. — Apresente uma fotografia 3x4.
 36/1.292 — Jorge Pachá. — Deferido.
 36/5.227 — Francisco José de Melo Albuquerque. — Deferido.
 36/6.388 — Jorge Fairbanks Barbosa. — Deferido.
 37/1.434 — Antônio Campelo de Aragão. — Apresente uma fotografia 3x4.
 37/3.518 — Mário do Amaral Novais. — Deferido.
 37/3.827 — Lister Perrone. — Deferido.
 37/3.576 — Orlando Leal Carneiro. — Restitua-se, mediante recibo.

Registro de diplomas

- 34/12.351 — Eugênio Elwig. — Faça prova legal de aprovação nas duas primeiras séries do curso.
 35/12.795 — Oscar Cardoso Pires. — Faça prova legal de seu curso até a 2ª série.
 36/2.008 — Rivadávia de Oliveira Arruda. — Faça prova legal de seu curso até a 2ª série inclusive.
 37/1.280 — Homero Amaral. — Submeta-se à validação.
 37/1.633 — Precílio de Almeida Pacheco. — Indeferido.

Assuntos diversos

- 36/6.745 — Mário Pagotto. — Paga a taxa de 100\$ de guia de transferência, poderá ser deferido.
 37/527 — Antônio da Silveira Sales. — Deferido, quanto aos exames obtidos de conformidade com o dec. n. 19.426, de 1930 e aos que foram prestados no Ginásio da capital de São Paulo e Ginásio N. S. do Carmo, também em S. Paulo.
 37/806 — Manoel Cardoso de Andrade. — Deferido.
 37/1.340 — Manoel Figueiro Gonçalves. — Deferido.
 37/2.673 — João dos Santos Vaz. — Deferido.
 37/3.007 — Antônio Jorge Monteiro Estrela. — Deferido.
 37/3.211 — Osvaldo Caruso. — Deferido.
 37/3.229 — Aurélio Barroso Santos. — Deferido.
 37/4.274 — Marie Louise G. da Silva. — Deferido.
 37/3.768 — Hugo Fordeus de Alencar. — Deferido.
 37/4.545 — Nelson de Moraes Guerra. — Certifique-se.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 1937

- 647 — 8-5-937 — Siqueira Calvalcant; & Comp. — Cumpra as exigências.
 684 — 11-5-937 — Antonio dos Santos Gomes. — Certifique-se.
 685 — 11-5-937 — Antonio dos Santos Gomes. — Certifique-se.
 649 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.
 650 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.
 651 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.
 652 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.
 653 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.
 654 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.
 655 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.
 656 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.
 657 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.
 658 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Pode habitar.

659 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 660 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 661 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 662 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 663 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 664 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 665 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 666 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 667 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 668 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 669 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 670 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 671 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 672 — 8-5-937 — Caio Tavares. — Póde habitar.
 615 — 7-5-937 — Alexandre Pedro. — Póde habitar.
 625 — 8-5-937 — Avelino Rodrigues Vianna. — Póde habitar.
 677 — 11-5-937 — Joaquim P. Guimarães. — Cumpra as exigencias.
 616 — 7-5-937 — Pedro Castaldi. — Póde habitar.
 617 — 7-5-937 — Pedro Castaldi. — Póde habitar.
 618 — 7-5-937 — Pedro Castaldi. — Póde habitar.
 619 — 7-5-937 — Pedro Castaldi. — Póde habitar.
 620 — 7-5-937 — Pedro Castaldi. — Póde habitar.
 621 — 7-5-937 — Pedro Castaldi. — Póde habitar.
 622 — 7-5-937 — Pedro Castaldi. — Póde habitar.
 623 — 7-5-937 — Pedro Castaldi. — Póde habitar.
 624 — 7-5-937 — Pedro Castaldi. — Póde habitar.
 627 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 628 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 629 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 630 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 631 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 632 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 633 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 634 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 635 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 636 — 7-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 637 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 638 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 639 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 640 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 641 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 642 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 643 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 644 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 645 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 646 — 8-5-937 — Graça Couto & Comp. — Póde habitar.
 679 — 11-5-937 — Joaquim Ferreira. — Póde habitar.
 680 — 11-5-937 — Celine Kuller. — Póde habitar.
 682 — 11-5-937 — José Panfino. — Póde habitar.
 626 — 8-5-937 — F. M. Oliveira & Comp. Ltda. — Póde habitar.
 686 — 11-5-937 — Manoel B. Costa. — Póde habitar.
 637 — 12-5-937 — Manoel Joaquim de Freitas. — Deferido de acordo com a informação do Dr. Inspetor Sanitário. — Rio. 13-5-937.
 725 — 14-5-937 — Dalmiro Marques Fernandes. — Certifique-se.
 692 — 12-5-937 — Dalmiro Marques Fernandes. — Póde habitar.
 699 — 11-5-937 — Dalmiro Marques Fernandes. — Certifique-se.
 691 — 12-5-937 — Luiz Manoel Pardellas. — Póde habitar.
 678 — 11-5-937 — Vitor Dick. — Póde habitar.
 683 — 11-5-937 — Hugo Nocchi. — Póde ocupar exclusivamente para negocio.
 725 — 14-5-937 — Hugo Nocchi. — Certifique-se.
 727 — 14-5-937 — Hugo Nocchi. — Póde funcionar.
 675 — 10-5-937 — Sociedade Molho Mineiro Ltda., pelo seu representante Plinio L. Moura. — Póde funcionar.
 722 — 11-5-937 — Sociedade Molho Mineiro Ltda., pelo seu representante Plinio L. Moura. — Certifique-se.
 791 — 13-5-937 — Manoel Joaquim de Freitas. — Certifique-se.
 695 — 13-5-937 — Zigmund Jaimovich. — Certifique-se.
 371 — 17-5-937 — Manoel Ferreira Sanches. — Póde habitar.

626 — 8-5-937 — F. M. Oliveira & Comp. Ltda. — Certifique-se.

702 — 13-5-937 — Alfredo Gomes. — Cumpra as exigencias

693 — 12-5-937 — Rodolpho M. Travassos. — Cumpra as exigencias.

697 — 13-5-937 — Celine Reller. — Póde habitar.

1.546 — 11-5-937 — Bartholomeu F. de Souza Silva. — Certifique-se.

Alcarr José Affonso, escriturario. — Visto.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de maio de 1937

Officios:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 24 — Informando, em solução ao assunto do bilhete verbal n. P-77, de 25 de fevereiro ultimo, que a nova Tarifa Aduaneira estabelece o pagamento de direitos de importação para consumo de todas as pinturas, esculturas e obras de arte, facultando o inciso 19, do artigo 12, do decreto n. 24.023 de 21 de março de 1934, o despacho com favores aduaneiros ás obras de arte e semelhantes, produzidas no estrangeiro por artistas nacionais; ás obras de igual valor, ou natureza de autores estrangeiros, introduzidas por estabelecimentos de instrução e propagação de belas-artes, etc.

Declarando, ainda, que para a concessão desse favor faz-se mistér que os interessados apresentem certificado da Escola Nacional de Belas Artes e, a juízo das inspetorias das alfândegas, outros documentos necessários á instrução do pedido, que é isento de selo

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 14 de maio de 1937

Officios:

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 57 — Comunico-vos que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 42, de 26 de fevereiro ultimo e que ora vos restitue, referente ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.213, de 20 de outubro do ano passado, proferiu, em 29 de abril proximo findo, o despacho seguinte: "De acórdão com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolve dispensar, por equidade, a multa imposta". Saudações.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 167 — Comunicando, em resposta ao officio número 1.159, de 10 do mês findo, haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a delegacia fiscal na Baía de designar um funcionário para fazer parte da comissão encarregada da tomada de contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, quanto ás obras da Avenida Jequitania, no 1º semestre do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 140 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, em face do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolveu indeferir o requerimento em que o escrivão da coletoria federal de Rio Novo, Teófilo Araújo Cavalcante pede seis meses de licença, em prorrogação

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 51 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido que não se justifica o pagamento de que tratou o officio da aludida delegacia, n. 12, de 26 de janeiro de 1935, visto que, para a prorrogação do expediente da sub-contadoria seccional não houve a necessária autorização da mesma diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 70 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a prorrogação do expediente da referida delegacia, por três horas diárias, a partir de 4 do corrente mês.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 83 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o ato pelo qual foi designa-

do o agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, Clóvis Soares Dutra, para substituir o agente fiscal da capital, Gastão de Faria Souto, que foi licenciado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 281 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu mandar arquivar o processo em que o servente do almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Emílio de Carvalho, pede reconsideração do despacho de 4 de abril de 1932, exarado no processo relativo a salários do período de 15 de março de 1918 a 27 de fevereiro de 1919, porque não existe prova de que o interessado houvesse interrompido a prescrição quinquenal.

N. 282 — Comunicando haver indeferido o pedido de reversão de montepio, feito por D. Laura Martinelli do Amaral.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 74 — Comunicando, de conformidade com o resolvido pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que o Ministério da Viação e Obras Públicas delegou ao diretor da Estrada de Ferro Madeira Mamoré atribuição para requisitar o desembaraço, com isenção de direitos aduaneiros, dos materiais importados para os serviços da mesma Estrada.

Idêntico ofício foi dirigido à Alfandega de Manaus, sob n. 68.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 284 — Confirmando meu telegrama n. 399-E, de 13 do corrente mês, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da República, atendendo ao pedido feito pelo Governo desse Estado em telegrama de 27 de abril próximo findo, resolveu, por despacho de 3 deste mês, autorizar o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de cem (100) macacos rhesus, importados da Alemanha pelo Serviço Especial de Defesa contra a febre amarela do Serviço Sanitário do Estado, vindos pelo vapor alemão "Cap Norte", ultimamente entrado nesse porto. — Saudações.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Livramento:

N. 199 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que José Alfredo Alves da Silva pede sua nomeação para o lugar de trabalhador das capacidades da referida Alfandega, em face da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e circular n. 2-37, da Secretaria da Presidência da República.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 13 de maio de 1937

Ofícios:

N. 1.115 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Ceará — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

N. 1.116 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará — Idem, idem, idem.

N. 1.117 — Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio de Janeiro — Sobre funcionario.

N. 1.118 — Ao Sr. inspetor — Inspetoria de Aguas e Esgotos — Idem, idem.

N. 1.119 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem.

N. 1.120 — Ao Sr. Diretor do Dominio da União. — Solicitando fornecimento de moveis existentes em deposito.

N. 1.121 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal. — Sobre funcionario.

N. 1.122 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Inspetoria de Aguas e Esgotos. — Idem, idem.

N. 1.123 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Florianopolis — Respondendo ao oficio n. 44-C, de abril ultimo, sobre material.

— Ao Sr. Diretor da Estatística Economica e Financeira do Ministério da Fazenda:

Ofício:

N. 1.124 — Tendo em vista o vosso oficio 113-A, de 5 do corrente, que encaminhou a esta Diretoria, copia do de numero C. 225, da Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio — Diretoria Geral de Estatística do Estado de Pernambuco, no qual são solicitados dados e informações, seguras, sobre a arrecadação federal naquele Estado, a partir do

ano de 1901 até o de 1925, junto vos remeto uma relação da receita arrecadada e da despesa efetuada nos exercicios de 1915 a 1925.

Quanto aos anos de 1901 até 1914, esta Contadoria não tem elementos para poder fornecer quaisquer informações, parecendo, no entanto, que os mesmos poderão ser obtidos na Bibliotéca do Tesouro Nacional.

Dia 14

Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

Ofícios:

N. 1.125 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Goiaz — Encaminhando portaria do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, que concede 6 meses de licença, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao contabilista da classe I — quadro XIII — Contadorias Seccionais, João Monteiro.

N. 1.126 — Alfandega de Parnaíba — Respondendo ao oficio n. 35, de abril ultimo, sobre fornecimento de maquina de escrever.

N. 1.127 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Encaminhando copia do oficio n. 31, de abril ultimo, da Contadoria Seccional na Alfandega de Parnaíba, sobre extravios de alguns numeros do "Diário Oficial".

N. 1.128 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

N. 1.129 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo — Idem, idem, idem.

N. 1.130 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Bahia. — Idem, idem, idem.

N. 1.131 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia. — Idem, idem, idem.

N. 1.133 — Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Parnaíba — Devolvendo requerimento de Antonio Gouveia Henriques, referente a diferença de vencimentos por substituição, uma vez que o mesmo não constitue materia da alçada desta Contadoria e sim da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, á mesma autoridade, deverá o requerente se dirigir, por intermedio desta Repartição.

— Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.134 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Atendendo solicitação constante do telegrama 110 de 6 do corrente, remete copia do oficio-circular 450, de 11 de fevereiro ultimo.

N. 1.136 — Alfandega de Parnaíba — Respondendo telegrama n. 41 de abril ultimo, sobre aquisição de arquivo.

Dia 15

Oficio n. 1.138 — Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo fichas relativas á vida funcional dos serventuários desta Contadoria, no mês de abril ultimo em cumprimento á circular n. 3, de 30 de novembro de 1934.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.132 — Tendo em vista os officios ns. 111 e 112, de 15 de abril ultimo, dessa Delegação, nos quais, respectivamente, submeteis á aprovação desta Contadoria, tendo em vista a letra b. das instruções baixadas com o oficio circular n. 2.869, de 29 de dezembro de 1936, o desdobramento da despesa discriminada em 4 contas correntes, e consultais si, em virtude de, no corpo do balanço, modelo C-20, não constar desdobrada a conta Ministério da Fazenda — Encargos Gerais da União, em Pessoal e Serviços e Encargos Diversos, pôde ser adotado um só título de "Razão", — declaro-vos que, quanto ao assunto de que trata o primeiro oficio acima alludido, podeis fazer a redução suggerida no mesmo, tendo em vista, já cogitar a Administração, de outra disposição para o orçamento.

Quanto ao que se refere o vosso oficio n. 112, muito embora o balanço de receita e despesa, não traga desdobrada a conta Encargos Gerais da União, deveis abrir as duas contas distintas na razão.

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.135 — Com referência ao vosso telegrama n. 73, de 24 de abril ultimo, solicitando providências no sentido de ser concedido crédito, para aquisição de material de expediente para o corrente exercicio, declaro que esta Contadoria providenciou para a distribuição do referido crédito ás suas Delegações, desde o inicio deste ano, encontrando-se o respectivo processo no Tribunal de Contas, para o devido registro.

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.137 — Com referência ao vosso telegrama n. 121, de 6 do corrente, no qual solicita providências quanto à distribuição de crédito para aquisição de material de expediente no corrente exercício, declaro que esta Contadoria, providenciou para a distribuição do referido crédito às suas Delegações, desde o início do ano, encontrando-se o respectivo processo no Tribunal de Contas, para o devido registro.

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 1.139 — Tendo em vista o vosso ofício n. 47, de 4 do corrente, no qual solicita providências, quanto a distribuição de crédito para aquisição de material de expediente, declaro que esta Contadoria, providenciou para a distribuição do referido crédito às suas Delegações desde o início do ano, encontrando-se o respectivo processo no Tribunal de Contas, para o necessário registro.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 17 de maio de 1937

N. 271 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Luis de Melo Vergosa, sita à rua da Concórdia n. 335, em Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Tabela das especialidades farmacêuticas, de fabricação de Luis de Melo Vergosa, estabelecido à rua da Concórdia n. 335, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Observações

Pó medicinal Depurino, Classe X, 150 cc.	\$500
Xarope Balsâmico, Classe V, 150 cc.	\$100
Elisir Camomelissa, Classe V, 100 cc.	\$080
Solução Creomental, Classe V, 2 cc.	\$060

Recife, 27 de março de 1937. — *Luz de Mello Vergosa*, Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 14 de maio de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

N. 272 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Fonseca Ribeiro & Comp., sita à rua Apiaí n. 77, na capital do Estado de S. Paulo. (Processo n. 23.537, de 1937).

Especialidades farmacêuticas — Tabela — Fonseca Ribeiro & Comp., firma estabelecida no Bairro de Cambuí, à rua Apiaí n. 77, para os efeitos do disposto no art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Aurocil "A", Classe VII, Caixa 6 amp. 2 cc.	\$400
Aurocil "B", Idem, idem	\$400
Fosfanil amp., Idem, Cx. 10 amp. 2 cc.	\$800
Fosfanil gotas, Classe VI, Frasco 10 cc.	\$080
Arbirogon, Classe I, Cx. 10 tub. 1 gr.	\$100
Arbirogon velas, Classe I, Cx. 10 velas.	\$300
Antigencélica, Classe VII, Cx. 5 amp. 2 cc.	\$400
Atlipiogena, Idem, Idem	\$400
Transvermil, Classe VII, Cx. 4 amp. 1 cc.	\$400
Lisogonil, Classe V, Vidro 100 cc.	\$080
Catalisan, Classe V, Vidro 60 cc.	\$060
Cálcio "F. R.", (Oficinal), Cx. 6 amp. 10 cc.	—
Cálcio "F. R.", (Oficinal), Cx. 6 amp. 5 cc.	—

São Paulo, 14 de janeiro de 1937. — *Fonseca Ribeiro & Comp.*

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 17 de maio de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 242 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 29.054, de 1937, que tem por base a petição em que Leonidas Purri, escrivão das rendas federais em Silvestre Ferraz, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para efetuar o reforço da fiança, a que está sujeito, deferiu, por despacho de 5 do fluente, a solicitação em aprego, devendo ser contado o novo prazo a partir do termino do anteriormente concedido por essa Delegacia.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 218 — Transmitindo, devidamente informado, o processo fichado sob n. 24.112, de 1937, de interesse da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, que acompanhou a remessa n. 133, de 24 de março ultimo, dessa repartição.

N. 219 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 52.475, de 1935, submetendo à aprovação o despacho proferido por essa repartição na consulta feita pela The Western Telegraph Company, Limited, sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovado, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. diretor geral, está assim concebido:

"O despacho merece ser aprovado, menos na parte em que resolveu escapar de qualquer selo o termo, objeto da consulta.

O regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, tab. B, § 4º, n. 28, então vigente, obrigava ao pagamento da taxa de \$200, por linha, os termos lavrados nas repartições públicas federais. E, em observação, explicava: "O selo do n. 28 somente será devido nos termos que encerrarem atos não sujeitos a outro selo".

Ora, o termo em aprego encerra atos não sujeitos a outro selo, o que atendendo-se exclusivamente à letra da lei, bastaria para obrigar a cobrança do imposto. Todavia, o termo não encerra qualquer ato sujeito a outro selo, por isso que, da pena convencional ali inserta, não ha selo a cobrar, como bem demonstrou o despacho, nem ao menos ha certeza de que o selo venha a ser devido.

Por esse fundamento, está aquele termo sujeito ao selo de \$200, por linha, previsto no dec. n. 17.538, e mantido na tab. B, § 1º, n. 88, do vigente dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

É o meu parecer, que submeto à consideração da autoridade superior."

O despacho dessa repartição, aprovado pelo Exmo. Sr. diretor geral, está assim formulado:

"The Western Telegraph Company Limited pediu a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda que fosse sustada a cobrança do selo proporcional do termo de compromisso de constituição de juízo arbitral assinado ao Ministério da Viação, para o fim de derimir dúvidas suscitadas na interpretação de cláusulas da concessão que lhe foi feita por força do decreto n. 5.240, de 26 de abril de 1873.

A esse termo, junto por certidão, de fls. 2 a fls. 7, foi dado o valor convencional de 3.000.000\$0000, versando a dívida sobre este valor, dada a controversia que se suscitou no processo.

A Diretoria das Rendas Internas verificando tratar-se de matéria de competência desta Recebedoria, por força do art. 52, § 2º, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, encaminhou dito processo a esta repartição, pela ordem n. 320 de 1º de outubro de 1936, cabendo assim a esta Diretoria decidir afinal a questão.

A reclamante querendo diferenciar o compromisso do contrato pretende demonstrar que somente este e não aquele pode estar sujeito a selo proporcional e faz longas considerações a respeito.

Quanto à distinção estabelecida, é assunto seidço, que serve de thema às lições de todos os tradadistas; e o nosso Código Civil disso se occupou com a necessária clareza. Entretanto, nada impede que entre as cláusulas estipuladas figurem obrigações ou haja a extinção destas, que tornem exigível o selo proporcional.

Explicando a natureza do Instituto, diz Carvalho de Mendonça:

"... elle não é equiparável ao contrato, pois que o direito que delle resulta é muitas vezes diferente dos direitos patrimoniaes; elle não tem em vista crear obrigações, suscitar prestações reciprocas ou unilaterais, e

sim extinguir direitos, dirimir questões. O conceito geral do compromisso é pois idêntico ao da transação. Esta é mesmo considerada em genero de que aquele é uma espécie; uma copreende ou outro, ambos se regem tanta quanto possível pelos mesmos princípios; ambos entram na classificação e ato jurídicos extintivos de direitos e bem enqualrados se acham então entre os modos pelos quais se extinguem os direitos de créditos (Teo. e Prat. das Obrogs. n. 387).

Segundo essa ordem de idéias o *pactum de compromittendo* estipulado no Decreto n. 5.270, citado, corporificou-se agora no acôrdo celebrado, dando-se a este ato o valor de 3.000:000\$000, afim de ser estipulada pena convencional de 1.000:000\$000 que seria cobrada da parte que recorresse da decisão *sem recurso* do Juízo Arbitral, na forma do disposto no número III do art. 1.040 do Código Civil.

Resta saber se esta declaração de valoh com obrigação de pagar está ou não, sujeita a sêlo, como parece em princípio, desde que a lei propriamente não taxa o ato jurídico, porém a forma da obrigação.

Isto posto, e,

Considerando que uma vez estipulado o valor como elemento declaratório da obrigação de pagar, ha "ipso facto", incidência do tributo, no tempo e no espaço em que a obrigação tenha de realizar-se nos termos do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Mas:

Considerando que essa cláusula declaratória de valor encerra, no seu bojo, obrigação condicional, cuja implemento fisa dependendo de futuro evento;

Considerando que o regulamento citado estabelece na letra c. n. 3, do seu art. 24, que:

"Nenhuma obrigação poderá ser solvida sem que esteja devidamente selada";

ficando, pois, nesta disposição, compreendidas as obrigações condicionais, aleatórias, eventuais ou sem termo previsível;

Considerando que o atual regulamento do sêlo, baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano passado, ainda tornou mais claro este dispositivo, estipulando no seu artigo 16 que:

"Nas obrigações condicionais só será devido o sêlo quando verificado o implemento da condição";

Considerando que é precisamente este o caso das partes signatárias do acôrdo, as quais só podem exigir o pagamento da multa, si verificado o implemento da condição, imposta no termo, sendo, então, exigível o tributo, por ser este o tempo do seu pagamento;

Considerando, finalmente, que, em virtude do disposto legal invocado, não pôde o termo de compromisso enquadrar-se no r. 28 do § 4º, da Tabela B, do decreto n. 17.538, citado, conforme opina a informação de fls., por isso que esse número, de acôrdo com a observação que o precede, compreende tão somente, os termos que encerram atos não sujeitos a outro sêlo, sendo que o termo junto, por certidão às fls., está sujeito a sêlo proporcional, conforme está explicado;

Resolvo que o termo de compromisso que motivou a presente questão, escapa, por enquanto, ao pagamento de qualquer sêlo, submetendo, entretanto, esta minha decisão, á aprovação do Tesouro, "ex-vi lege".

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 220 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.318, de 1936, em que a Panificação Mundial, situada no Largo de São Francisco n. 34, nesta Capital, pede o levantamento da perempção em que incorreu, afim de reclamar contra o lançamento do exercício de 1936, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido".

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministério da Agricultura:

N. 1.069 — Transmitindo, o processo fichado sob número 35.052, de 1937, que tem por base o requerimento em que Jonas Lopes, residente em Lageado, Estado de Mato Grosso, pede permissão para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho:

N. 1.070 — Transmitindo o processo que tem por base o officio n. 73, de 27 de abril último, do Fiscal Especial de Loterias, sobre o funcionamento da Loteria do Estado de Santa Catarina, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. Gerente da Auxiliadora Predial S. A. — Distrito Federal:

N. 1.073 — Comunicando, para os fins convenientes, que, nesta Diretoria, dependendo de exigência que deve ser satisfeita por essa sociedade, existe o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.839, de 1937.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 243 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 31.571, de 1937, submetendo á consideração superior o despacho proferido por essa Delegacia Fiscal á vista do officio n. 128, de 9 de março último, da Coletoria Federal de Uberlandia, nesse Estado, consultando si está sujeito ao pagamento do sêlo a que se refere o item 73, § 1º, tabela b, do recebimento de importancias provenientes de emissão de cheque sobre outra praça, esclarecendo: "O banco A é procurador por um cliente que deseja enviar determinada importancia para a praça X, uma ficha das usadas nos estabelecimentos bancários, entregando-lhe o banco A um cheque a cargo de outro banco na praça X, pergunta: essa ficha deve ser selada?", exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que no caso figurado na consulta o sêlo da tabela b, 1º, n. 73, só é devido do lançamento a crédito do banco contra o qual foi emitido o cheque, segundo o resolvido com a resposta á 7ª questão da circular n. 15, de 6 de março último, dessa Diretoria".

N. 244 — Afim de ser entregue á interessada, depois de satisfeitas as formalidades legais, transmito, acompanhado do processo fichado sob n. 27.501, de 1937, a carta-patente junta, expedida, por esta diretoria, em favor da Casa Bancária "Viúva Cândido Viana", de Curvelo, nesse Estado.

Outrossim, solicita providências no sentido de que o referido processo seja, oportunamente, restituído á esta mesma diretoria, para ulterior expediente.

— Ao Sr. diretor do Banco Auxiliar do Povo — Campina Grande, Paraíba do Norte:

N. 1.068 — Com referência ao memorandum, datado de 16 de março pretérito, declarando que junto ao mesmo estavam anexados os exemplares dos jornais que publicaram os balancetes desse Banco nos mezes de outubro, novembro (de 1936) e janeiro último, reitera os officios de ns. 1.745, 734 e 790, respectivamente, de dezembro de 1936 e março último, desta diretoria, solicitando vossas urgentes providências para effectivar as remessas de que se trata, de vez que os jornais reclamados ainda não deram entrada nesta mesma diretoria.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

(Fiscalização bancária).

N. 1.072 — Transmitindo o processo, fichado sob o n. 34.506, de 1937, que tem por base os officios ns. 2.276 a 2.290, todos de 28 de abril último, do Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, pedindo providências no sentido de serem o Banco Holandês Unido, Caixa Econômica do Rio de Janeiro, S. A. Martinelli, Banco Germânico da América do Sul, Banco Alemão Transatlântico, Casa Bancária Carlo Pareto & Comp., The Bank of London & South América Limited e Banco Português do Brasil compelidos a cumprir o disposto nos artigos 3º, inciso I. 21, §§ 1º a 6º, 45, parágrafo único, do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, declara, para os fins convenientes, que, em face do disposto no art. 55 do mencionado decreto, não cabe á esta diretoria determinar as providências solicitadas nos citados officios..

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de abril de 1937

Processos:

N. 10.213-37 — Fichado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia com o n. 23.879-36. Remessa número 7, de 2-2-37, da Delegacia Fiscal na Bahia sobre novação de aforamento de terreno de marinha á rua Conselheiro Dan-

cas n. 10, distrito da Conceição da Praia, cidade do Salvador, requerido por Manoel Castro e Silva Lima. — Aprovo, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1937

Processos:

N. 17.084-37 — Circular da Associação Central de Beneficência apresentando a relação nominal dos consignantes desta Associação com as respectivas importâncias a serem descontadas com juros de mora. — Proceda-se de acordo com o parecer supra.

Dia 8

N. 6.889-36 — Requerimento do Nelson Otletini, pedindo para pagar sua dívida em prestações. — Arquivar-se.

N. 87.832-36 — Requerimento de Manoel José da Silva, locatário da casa VIII da rua Ricardo Machado n. 52, pede transferência para a casa XVIII da mesma rua. — Indeferido em face dos pareceres.

N. 30.123-37 — Requerimento de Cipriano Neves Ferreira, pedindo locação de casa. — Deferido, nos termos dos pareceres.

Dia 13

N. 30.456-37 — Requerimento de Rosa Mendes Corrêa, pedindo transferência para seu nome do imóvel da avenida dos Democráticos n. 10. — Apresente, primeiramente, fiado-fidoneo.

Dia 14

N. 88.395-36 — Requerimento de Luciano Martins Veras, pedindo certidão relativa ao prédio ns. 138-140, da avenida Sete de Setembro, em Marechal Hermes. — Satisfazer a exigência do parecer da Administração no Distrito Federal.

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicâncias do Ministério da Agricultura:

N. 434 — Remetendo cópia da escritura de hipoteca da Usina Queirós Júnior, lavrada em 22 de junho do ano de 1935. (88.012-36.)

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 435 — Solicitando seja esta Diretoria informada da solução dada ao ofício n. 246, de 23 de abril do ano findo, relativo a desconto na folha de pagamento do funcionário do Laboratório Químico e Farmacêutico Militar, Sr. Edgar Espirito Santo. (48.774-36.)

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 436 — Remetendo a caução n. 11.460, referente ao recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de 140\$000 como renda patrimonial que Laurentino José dos Santos depositou na Caderneta n. 195.578, da 4ª série, para garantia de aluguéis. (96.740-36.)

Ao Sr. diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 437 — Solicitando seja remetido a esta Diretoria o processo encaminhado àquela Prefeitura com o aviso deste ministério, n. 9, de 17 de fevereiro de 1900. (90.978-36.)

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 438 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha à Praia de São Cristóvão números 68-70, pretendido pelos menores Francisco Paulo e Luizgin Rodolfo Pelicano. (74.72-36.)

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 439 — Solicitando providências no sentido de ser promovido o despêjo judicial do Sr. Leopoldino da Silva, locatário do próprio nacional sito no morro do Amôrim. (34.665 de 1934.)

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 52 — Restituindo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha sito em Caicabá, pretendido pelos Srs. Augusto Blitzko e Carlos Ihle. (88.692-36.)

Ao Sr. chefe do Estabelecimento do Material de Intendência da 2ª Região Militar em São Paulo:

N. 73 — Solicitando seja esta Diretoria informada se estão sendo feitas os descontos na folha de pagamento do funcionário daquele Estabelecimento, Sr. Nestor Martins dos Santos. (23.411-37.)

N. 74 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito em Sabão, município de Santos, naquele Estado, pretendido por Alfredo John Chandler. (17.240-37.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 83 — Encaminhando o processo referente ao estado precário em que se acha o edifício onde funciona a Mesa de Rendas Alfandegadas de Macaé. (54.803-36.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 53 — Encaminhando o processo referente ao pedido de crédito para pagamento do prédio onde funciona a Administração do Domínio local. (81.595-36.)

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 7 de maio de 1937

N. 86.298-1933 — José Leite de Oliveira. — Satisfazer a exigência.

Dia 11

N. 13.181-1937 — Codolar, S. A. — Satisfazer a exigência.

N. 16.664-1937 — Paulo Mendonça. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 30.429-1937 — Otília Sales Gottigroy. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 22.770-1937 — Herculano Nunes de Freitas. — A vista do parecer, nada há que deferir.

N. 5.304-1937 — Maria Oliveira Thomaz. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 30.634-1937 — Costa, Pacheco & Comp. — Satisfazer a exigência do parecer.

Dia 12

N. 35.056-1937 — Cecília Lajoux. — Faça reconhecer por notário público a firma do juiz signatário do alvará. Isto feito, encaminhe-se à Contadoria Seccional.

N. 33.444-1937 — Clarimundo Barreto. — Sele o documento de fls. duas.

N. 28.871-1937 — José Vieira da Silva. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 75.432-1936 — Maria de Melo Rodrigues. — Satisfazer a exigência. (Prestar melhores esclarecimentos.)

N. 44.639-1936 — Júlia de Paula Abizarría. — Satisfazer a exigência. (Substabelecer o mandato, visto ser o procurador da interessada funcionário público.)

Dia 13

N. 22.390-1937 — Olívia Ferreira Alves. — Compareça a esta diretoria para prestar esclarecimentos. (Segunda publicação.)

N. 16.476-1935 — The Western Telegraph Company, Limited. — Convide-se a requerente a prestar esclarecimentos sobre a procedência dos cabogramas.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de maio de 1937

Requerimentos

N. 26.636-936 — Primitivo Barcia Fernandes. — Indeferido, por não ter sido feita a prova do aluguel.

N. 32.707-937 — Alvaro Cardenal. — Reduza-se o valor locativo para 1:800\$ em 1937.

N. 37.349-937 — De Santo Pati Ltda. — Reduza-se o valor locativo para 960\$ em 1937.

N. 43.415-937 — Raul Nicolau & Irmão. — Altere-se a classificação para "fazendas e armazém em pequena escala", no lançamento para 1937, de acordo com a informação, laudo e parecer.

N. 39.834-1937 — Felix Guimarães & Comp. — Em face do laudo e parecer, altere-se a classificação do negócio de que se trata para "fazendas em pequena escala", no lançamento para o corrente exercício.

N. 11.723-937 — João Bastos Oliveira. — Prove o direito que lhe assiste de requerer em nome da firma A. Bastos & Irmão.

N. 8.713-937 — F. Martins & Comp. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.

N. 37.866-937 — Fonseca & Martins. — Indeferido.

N. 8.711-937 — Afonso Pinto Carneiro. — Tendo o requerente deixado perimir o seu direito à reclamação, indeferido.

N. 12.022-937 — José Cardoso da Silva Neto. — Faça-se a transferência. Imponho a multa de 125\$, grau médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 38.585-937 — Carlos Viana Bandeira. — Faça-se nota na folha de pagamento para o desconto da importância de 740\$500 em quatro prestações mensais.

N. 12.318-937 — Artur Monteiro de Magalhães e outro. — Em face do art. 63 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano passado, não pode haver a imposição da penalidade, uma vez que o contrato junto tendo sido firmado em data de 22 de março último, foi apresentado na seção do selo a 24 do mesmo mês, dentro, portanto, do prazo de oito dias, consignado no citado dispositivo. Nessa conformidade, reconsidero o despacho de 17 de abril último, para mandar que seja cobrado o selo simples.

N. 16.367-937 — Artur Monteiro de Magalhães e outro. — Indeferido, por falta de amparo legal. Proceda-se à devida averbação, após haver sido satisfeito o pagamento do selo a que está sujeito o contrato anexado ao processo junto, por linha, n. 12.818-37, nos termos do despacho desta mesma data, nele exarado.

N. 33.456-935 — Albano Teixeira. — De acordo com a informação e o parecer altere-se a classificação para "botaquim, charutos e cigarros", a partir de setembro de 1935. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.182-937 — Vitorino Lourenço Ramos. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer altere-se o valor locativo para 4.200\$ a partir do lançamento de 1936.

N. 32.742-935 — J. Ferreira Gozende. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer altere-se o valor locativo para 4.300\$ a partir do lançamento de 1936.

N. 16.269-937 — Banco of London & South America Limited. — Nos termos da informação e do parecer, imponho ao requerente a multa de 10\$ de conformidade com o art. 63, letra c, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 6.185-937 — Antônio Simões de Paula. — A vista da informação e parecer da 2ª sub-diretoria, indeferido.

N. 7.733-937 — Schilling Hillier & Comp. Ltd. — Forneça-se a certidão requerida nos termos do parecer do senhor sub-diretor da 3ª sub-diretoria.

Proc. 43.381-36 — Consulta de Damázio & Comp. — Responda-se quanto ao primeiro quesito da consulta que o documento sujeito ao selo de recibo do n. 76 da tabela B do regulamento em vigor é a carta de comunicação do freguez de ter passado da sua conta para a do outro cliente a soma a este creditada.

Quanto ao segundo, que, conforme está decidido pela circular n. 52 (D. Of. de 24-12-1936) da Diretoria das Rendas Internas, as cortas correntes estão sujeitas a selo pelo saldo devedor.

Quanto ao terceiro, finalmente, que os recibos passados nas duplicatas emitidas e liquidadas no Distrito Federal estão isentos de selo, nos termos do despacho desta diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 30 de março deste ano.

Processo n. 13.093 e outros de 1937 — St. John Del Rey Mining Co. Ltd.

Vistos e examinados os processos presos por linha, protocolados nesta repartição sob ns. 13.093, 13.951, 13.952, 13.955, 13.957 e 13.959, todos deste ano, e instaurados na Alfandega do Rio de Janeiro, em virtude da representação da Comissão de Inspeção junto à referida aduana e estando os despachos do Sr. inspetor anulados, à vista da doutrina firmada no Acórdão n. 1.928, de 17 de setembro de 1935, do 2º Conselho de Contribuintes, e:

Considerando que a St. John Del Rey Mining Co. Ltd. requereu em tempo hábil à Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro para despachar com isenção de direitos as mercadorias, a que se referem as notas de importação revistas pela Comissão de Inspeção e que se acham juntas aos respectivos processos;

Considerando que toda a mercadoria, inclusive produtos sujeitos a imposto de consumo, foram dados a saída sem o pagamento, não só de direitos como daquele imposto;

Considerando que a Comissão de revisão obrigou dita Companhia ao pagamento do imposto de consumo referente aos produtos a ele sujeitos:

Considerando que a mercadoria isenta de direitos aduaneiros, *ex-vi* do decreto 24.023, de 21 de março de 1934, não goza de isenção do imposto de consumo, por não estar incluído no inciso 1, do artigo 1º, da lei de orçamento da União (Parágrafo único do art. 1º, do decreto 24.031, de 1934, citado);

Considerando que os produtos a que se referem os respectivos processos — tinta a óleo, tecidos e artefatos de tecidos, incidem no pagamento do imposto de consumo, *ex-vi* do disposto no decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932;

Considerando que os processos aqui reunidos correram todos os seus tramites legais,

Julgo procedente a revisão constante dos referidos processos e imponho a St. John Del Rey Mining Co. Ltd. a multa de 3.189\$200 com obrigação de recolher igual importância de imposto de consumo e adicional de 10 % devido pelas referidas mercadorias, de acordo com as respectivas notas anexas ao processo.

Remeta-se o processo à Alfandega do Rio de Janeiro e intime-se a St. John Del Rey Mining Co. Ltd. para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Processo n. 13.950-1937 — St. John Del Rey Mining Co. Ltd.

Vistos e examinados os inclusos processos, presos por linha e protocolados nesta repartição sob o ns. 13.950, 13.953 e 13.958-36, instaurados na Alfandega do Rio de Janeiro, em virtude da revisão de despachos procedida pela Comissão de Inspeção junto àquela repartição aduaneira, e

Considerando que o despacho do Sr. Inspetor proferido em cada um dos referidos processos é de nulo efeito, tendo em vista o resolvido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em Acórdão n. 1.928, de 1935;

Considerando que a mercadoria despachada não pôde ser considerada como perfumaria ou produto de tocador, para o efeito do pagamento do imposto de consumo, por isso que se trata de "sabão mole para indústria de mineração", como consta das respectivas notadas de importação,

Resolvo julgar improcedente as representações de fls., recorrendo na forma da legislação vigente, para o 2º Conselho de Contribuintes.

Faça-se o necessário expediente.

Processo 13.496-37 — Consulta de The National City Bank of New York. — Responda-se que a fórmula apresentada de entrega de documentos de importação pelos bancos para conferência de mercadorias importadas com obrigação de restituí-los após essa conferência (Trust receipt), escapa ao pagamento do selo, conforme está decidido pela circular n. 52, de 23 de dezembro de 1936, da Diretoria das Rendas Internas.

Processo 15.761-1937 — The Texas Company (South America Ltd.) — Pelo instrumento de fls. The Texas Company (South America Ltd.), com sede nesta capital, constituiu a Silvino Aniceto de Souza, seu comissário na cidade de Caxias — Estado do Rio de Janeiro, para a venda de produtos de sua fabricação.

Remetido o contrato, aquele comissário o firmou, inutilizando as respectivas estampilhas com a data de 11 de janeiro e a devolveu em seguida. Por sua vez a remetente também o firmou apondo-lhe porém, a data de 26 do mesmo mês.

Apresentado o contrato a esta Recebedoria no dia 1 de fevereiro subsequente, não somente para averbação, na 2ª via, do selo pago na primeira via, como também para o registro estabelecido no artigo 15, parágrafo 2º, do decreto número 1.137, de 1936, a Mesa do selo, tendo contado o prazo da data da primeira assinatura e verificando excesso, pretendeu cobrar novamente o tributo com a revalidação prevista no artigo 72.

Estudado porém o caso, verifica-se que a cláusula 13ª do referido contrato estipula o seguinte:

"Este contrato devidamente assinado pelo comissário na presença de duas testemunhas entrará em vigor para ambas as partes desde o momento em que for assinado pela Companhia também na presença de duas testemunhas".

De acordo com esta cláusula não poderia o aludido contrato ser dado a registro senão depois de datado e assinado pela Companhia contratante, logo a data que deve prevalecer para a contagem do prazo do registro só pôde ser a última data, isto é, a de 26, e não de 11 de janeiro como entendeu a Mesa do selo.

E assim já foi decidido pela Diretoria das Rendas Internas conforme consta da ordem n. 227 á Delegacia Fiscal em Minas Gerais, publicada no "Diário Oficial" de 12 do corrente.

Não havendo, pois, penalidade a impôr, reconsidero o despacho de fls. para mandar que se faça o expediente legal.

Processo n. 12.808-1937 — Consulta de Armando Bandeira. — Consulta Armando Bandeira, estabelecido á rua Frei Caneca n. 196, qual o selo a ser aplicado nos cintos de peles réptis (cobra e lagarto) e de vitelo com pêlo, consurado do couro, conforme espécime anexo.

Responda-se que o produto da consulta incide na taxa de \$500 por unidade, "ex-vi" do art. 3º, parágrafo 32, n. 6, alínea III do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, por isso que se trata de um cinto forrado e de fantasia, como se depreende do seu acabamento.

Auto n. 1.039-1936 contra José Rodrigues Lima.

A vista do que tudo consta deste processo que correu á revelia, julgo procedente o auto de folhas 4 e imponho a José Rodrigues Lima a multa de 100\$00, ex-vi do disposto no artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Deste meu despacho recorro "ex-officio" para o 1º Conselho de Contribuintes, por ter aplicado a penalidade cominada no artigo 30 por ser mais branda do que a estabelecida no artigo 29, parágrafo 3º, da citada lei n. 187, de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 202-1935 contra Jacques Hotimsky & Cia. Ltda.

Por infração do artigo 111, parágrafo 9º, a e c; do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de folhas 5-6, contra Jacques Hotimsky & Cia. Ltda., estabelecidos com fabrica de artefatos de ferro á rua Solin números 33-A e 35, São Paulo.

Consta do auto que a firma acima citada remeteu para esta Capital, ás firmas B. Almeida e José Ribeiro Dias, duas caixas contendo 36 kilos de artefatos de ferro pintado e 31 kilos de artefatos de ferro niquelado, acompanhadas das notas de folhas 3-4, sem as competentes guias de selos, sendo a mercadoria e as notas referidas, apreendidas na estação Maritima.

O autuado, ás folhas 11-12 apresenta suas razões de defesa acompanhadas dos documentos de folhas 3-10, por onde pretende provar que a mercadoria por ele remetida, teve o seu imposto pago, independente de ação fiscal, de vez que, no dia 28 de fevereiro de 1935 apresentou na Recebedoria Federal em São Paulo o requerimento protocolado sob n. 2.759, e junto por linha ao presente processo, solicitando o pagamento por verba, do imposto relativo á mercadoria em questão, o que foi deferido, sendo que o recolhimento se tornou efetivo em 28 de março de 1935.

O autuante contesta a pretendida espontaneidade invocada pelo autuado e faz sentir a facilidade que ha nos meios de comunicações entre esta Capital e a do Estado de São Paulo.

Tudo estudado, e:

Considerando que o auto de folhas 5-6, base deste processo, foi lavrado em 27 de fevereiro de 1935, e que só no dia seguinte o autuado apresentou á Recebedoria Federal em São Paulo o requerimento que se acha preso por linha, solicitando fosse permitido o recolhimento, por verba, do imposto correspondente á mercadoria apreendida;

Considerando que, dada a facilidade dos meios de comunicação entre esta Capital e a do Estado de São Paulo, não se pode admitir que a favor do autuado milita a pretendida espontaneidade;

Considerando que o regulamento do imposto de consumo não permite, sob pretexto algum, a saída, das fabricas, de mercadorias sujeitas ao pagamento do imposto de consumo por meio de guias, sem que se faça acompanhar destas;

Considerando o que mais consta deste processo,

Resolvo julgar procedente o auto de folhas 5-6 e imponho á firma Jacques Hotimsky & Cia. Ltda., a multa de 600\$, mínimo do artigo 111, parágrafo 9º, letras a e c, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Processo n. 17.270-1937 — Governo Argentino.

O predio de propriedade do Governo Argentino em que funciona a sua embaixada, á rua Senador Vergueiro n. 59, não está sujeito ao imposto predial, segundo se verifica do presente processo.

De acordo pois com o Paragrafo Unico do art. 1º do decreto n. 12.866, de 6 de fevereiro de 1918, resolvo declara-lo isento da taxa de saneamento, mandando que sejam canceladas as certidões de divida existentes e oficiando-se neste sentido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Liberada a guia de quitação de fls., officie-se ao Excelentissimo Sr. Ramon J. Carcano, Embaixador daquele Governo, em solução á carta dirigida a esta Recebedoria.

Auto n. 547-1937 contra Gabriel Bassi & Irmão.

Estando materialmente provada a infração capitulada no auto de fls. 4, — julgo procedente o referido auto e imponho á firma Gabriel Bassi & Irmão a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 530-1937 contra Braz Crispino & Irmão.

Provada como se acha neste processo a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho á firma Braz Crispino & Irmão a multa de réis, 200\$000, mínimo do art. 72, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa e rotulada a mercadoria apreendida, determino a sua entrega.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 497-1937 contra Pereira Almeida & Companhia.

Provada como se acha neste processo a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho á firma Pereira Almeida & Comp., a multa de réis 200\$000, mínimo do art. 112, § 1º, "b", combinado com o art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 449-1937 contra Sampaio Avelino & Companhia.

A vista do que consta deste processo, — julgo improcedente o auto de fls. 3 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 421/1937 contra Moreira Fernandes & Comp.:

Provadas como se acham neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 5, julgo procedente o referido auto e imponho á firma Moreira Fernandes & Comp., a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 81 e 61, combinados com o artigo 92 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 361/1937 contra Orestes & Comp.:

A vista do que tudo consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls. 3 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 398/1937 contra José Soares Pinto:

Provada como se acha neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 4, com a apreensão das cintas de fls. 2, julgo procedente o referido auto e imponho a José Soares Pinto, a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 324/1937, contra a Companhia Laticínios Alberto Boeck:

Por infração dos arts. 53, 62, 64, 79 e 111, § 1º, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado contra a Companhia de Laticínios "Alberto Boeck", o auto de fls.

Relatam os autuantes o seguinte: que a Companhia au-

tuada efetuava a venda a varejo em um caminhão de sua propriedade, de vários produtos sujeitos ao imposto de consumo, tendo sido constatadas as irregularidades abaixo apontadas:

a) — Por falta de patente de registro para o comércio ambulante, razão por que foi lavrada a competente notificação;

b) — que para a selagem de 101 queijos — tipo Minas — foram encontrados 88 selos da taxa de \$150, a mais, o que caracteriza a infração do art. 53;

c) — cinco latas de manteiga pesando cada uma 10 quilos e seis ditas do mesmo produto, pesando cada uma cinco quilos, todas sem estarem rotuladas e acompanhadas de 270 retangulares comuns de cor verde, da taxa de \$020 e 16 retangulares comuns de cor verde, da taxa de \$080, não constando no verso das referidas estampilhas o número da nota respectiva e o peso dos volames, faltas capituladas nos artigos 59 e 64;

d) — a apreensão de 159 retangulares comuns de cor verde, da taxa de \$150 e 57 retangulares comuns de cor verde, da taxa de \$075, guardadas em uma caixa, sem que para os ferros selos houvesse mercadoria para selar, o que caracteriza a infração do art. 53;

e) — que os selos apreendidos e que se destinavam à selagem dos queijos e da manteiga, quer pela lata, quer pela cor e estado de conservação, indicam que vêm sendo reaproveitados (art. 62), e, finalmente,

f) — que a lata de manteiga vendida à rua Padre Telmado, como faz certo a nota de fls. 3, não foi acompanhada dos respectivos selos.

Todo visto e examinado, e:

Considerando que, com exceção da infração do artigo 62, que não está perfeitamente caracterizada, as demais estão sobejamente provadas, sendo que as dos arts. 53 e 64, estão materialmente provadas, com a apreensão dos selos de fls.;

Considerando o que mais consta deste processo,

Resolve julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho à Companhia Laticínios "Alberio Boecke", a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, combinado com os arts. 64, 72, 111, § 1º, e, e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intima-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto número 24.763, de 14 de julho de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de abril de 1937

Requerimentos:

N. 14.763 — Manuel Pereira de Souza. — De-se a baixa para o segundo semestre do corrente exercício.

N. 8.243 — Adolfo Hortêncio Bastos. — Faça-se a inscrição, com a nota de isento.

N. 9.516 — Gracia Michelli. — Idem.

N. 12.993 — José Pereira. — Complete a prova de início de negócio com a licença da Prefeitura.

N. 9.047 — Marcus Bulack. — Averbe-se a baixa.

N. 12.244 — I. Berechman & Comp. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa, "ex-offício", a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Anatólio Sadvinkor a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 12.032 — Luís Gonzaga Moreira da Silva. — Averbe-se a baixa a partir de 1938.

N. 15.094 — Antônio Tavares Fernandes. — Idem.

N. 13.307 — John Oberg. — Faça-se a inscrição proposta, dando-se baixa, "ex-offício", a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Tomaz Dias Filho, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 9.026 — Manuel Dias Patrício. — Faça-se a inscrição pela forma proposta e, em seguida, transfira-se o negócio em questão para o requerente, Vicente Gonzalez Romero, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. De-se outrossim, baixa "ex-offício", no lançamento existente em nome de João Rebelo a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 11.881 — Cristovão Moreira Barbosa. — Faça-se a inscrição proposta, dando-se baixa "ex-offício", a partir de 1938, no lançamento existente em nome de Cartelhucho Paschoal a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 33.408 — Antônio Teixeira & Comp. — Transfira-se "ex-offício", para Antônio Manuel Teixeira e, em seguida, para os requerentes, Antônio Teixeira & Comp. Im-

ponho ao primeiro a multa de 125\$000, e aos últimos a de 50\$000, respectivamente grãos médio e mínimo da lei. Imponho outrossim, aos requerentes a multa de 20 %, sobre os emolumentos do registro.

N. 6.199 — J. R. P. Serra. — Reconsidero o despacho de 14-4-37, proferido neste processo, para torná-lo de nulo efeito.

N. 1.636 — Abílio de Macedo. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa, "ex-offício", a partir de 1936, no lançamento existente em nome de José Francisco Nascimento, a quem imponho a multa de 125\$000, bem como ao coletado, Abílio de Macedo a de 100\$000, respectivamente grãos médio e mínimo da lei.

N. 9.289 — Antônio Ferreira Irmão. — Tendo em vista o que afirma o informante, averbe-se a baixa, a partir de 1937, Imponho a Antônio Ferreira Irmão a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.903 — Monteiro Albuquerque & Comp. — Proceda-se de acordo com a informação supra. Imponho a firma, SergioCuqueijo & Comp. a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 6.518 — Armando Flóres Cesar. — Inscreva-se a coleta de fls. de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 24.460 — Paul J. Christoph & Comp. — Preliminarmente revalide, a firma requerente, os selos da petição de folhas 5.

N. 21.940 — Antônio Paz. — Faça-se a transferência "ex-offício", para Antônio Vaz, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Preliminarmente revalide o selo de Educação.

N. 1.092 — A. Rocha Azevedo. — Indeferido.

N. 13.727 — Mariana Santana Campos. — Averbe-se a baixa a partir de 1937. Imponho a Mariana Santana Campos a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.510 — Joaquim Antunes. — Averbe-se a mudança. Imponho a Joaquim Antunes a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 16.399 — Dionel & Pereira Ltd. — Inscreva-se a coleta de fls. 2. Imponho a Dionel & Pereira Ltd. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 13.171 — Marcus Mariano & Comp. — Idem.

N. 1.715 — Antônio Fonseca Lemos. — Idem.

N. 18.465 — José Benedito Pacheco. — Idem.

N. 2.911 — Roque Groia. — Idem.

N. 3.783 — Albino Tomaz de Souza. — Idem.

N. 18.604 — Artur Argenta. — Idem.

N. 18.965 — José Pereira Pinto. — Idem.

N. 19.577 — Comercial Petropolitana. — Idem.

N. 21.705 — Salvador Rodriguez. — Faça-se a transferência "ex-offício", para o nome de Salvador Rodriguez, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 23.747 — José Catarino Marques. — Idem.

N. 1.085 — Manuel Fernandes de Carvalho. — Idem.

N. 17.088 — Vicente Lima & Comp. Ltd. — Idem.

N. 13.747 — Candido Antônio. — Idem.

N. 42.467 — A. Redondo. — Idem.

N. 24.275 — Joaquim da Costa e Silva. — Idem.

N. 24.268 — Silvio F. Brandão. — Idem.

N. 24.149 — José Bernardino Cardoso. — Idem.

N. 21.298 — Antônio da Silveira Fraga. — Idem.

N. 21.130 — Irmãos Zettel. — Idem.

N. 24.275 — Joaquim da Costa e Silva. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1937

Offícios expedidos:

N. 127 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processo de recurso *ex-officio* em que é interessada a firma Granado & Comp. desta Capital.

N. 157 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando a devolução de um processo em que é interessada Maria Albina de Carvalho Ribeiro.

N. 235 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo referente a uma petição em que é interessado Francisco Antônio de Almeida.

N. 375-76 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofícios solicitando a devolução dos recibos "A.R." referente a registrados dirigidos aos Srs. Manoel José Alves e A. Garantia do Lar.

N. 378 — Sr. inspetor federal de Estradas — Solicitando informações.

N. 771 — Sr. chefe de Secção no Pará — Restituindo processo com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, em que é interessada Artur Videira & Comp. Ltda., estabelecida naquele Estado.

N. 772 — Sr. chefe de Secção em São Paulo — Remetendo processo com a informação prestada pelo Departamento do Pessoal do Exército, referente ao 1º tenente Lucídio Aruda.

N. 773 — Sr. chefe de Secção em Niterói — Remetendo processo referente a lançamentos *ex-officio*, instaurados contra Ramirez Guimarães.

N. 774 — Sr. chefe de Secção em São Paulo — Idem, com a informação prestada pelo Departamento do Pessoal do Exército referente ao capitão Ladislau Neto de Azevedo.

N. 775-83 — Sr. chefe de Secção em São Paulo — Com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes, remete processos em que são interessados: Domingos Barone, Casa Bancária Vicente Talarico, Marinheiro, Cinini & Comp., Costa Alfaia & Batista F. Magi & Comp., Mário Ottoni de Rezende (Dr.), Américo Batista da Costa, Gustavo Backeuser, Salvador Coti.

N. 784 — Sr. chefe de Secção em Santos — Idem, em que é interessado Domingos Ribeiro Moreira.

Dia 17 de maio de 1937:

Offícios expedidos:

N. 153 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando informações.

N. 154 — Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" — Requisitando transporte para oito caixotes contendo material de expediente destinados à Secção em Recife — Pernambuco.

N. 158 — Sr. diretor da Recebeloria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 236 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Gabriel de Andrade Botelho.

N. 379 — Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Fazendo comunicações.

N. 380 — Sr. diretor chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Idem.

N. 381 — Sr. diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Idem.

N. 785 — Sr. chefe de Secção em São Paulo — Solicitando serem remetidos quaisquer elementos que aquela secção possuir em nome de um contribuinte.

N. 786 — Sr. chefe de Secção no Rio Grande do Sul — Solicitando informações.

N. 787-788 — Sr. chefe de Secção em São Paulo — Idem.

N. 789 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Remetendo processo em que é interessado o ministro Frederico de Castello Branco Clark.

N. 790 — Sr. chefe de Secção no Rio Grande do Sul — Com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processo em que é interessada a firma A. Rizo Irmãos & Comp., estabelecida naquele Estado.

N. 791 — Sr. chefe de Secção em Minas Gerais — De acordo com o disposto no art. 149 do vigente regulamento, remete processo em que é interessado Tasso Costa Rodrigues, residente em Cambuquira, naquele Estado.

Telegramas expedidos:

N. 117-118 — Srs. chefes de Secção no Espírito Santo e Maceió — Fazendo comunicações.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 14 de maio, às 14 horas, a 245ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente, José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins, Vitor José de Matos e Valter James Gosling; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. Danton Coelho, vice-presidente.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 11 de maio do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

Processos

(Sessão Pública)

N. 3.615 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente o auto de infração, unanimemente.

N. 4.212 — Miguel Haddad — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Valter Gosling. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.495 — Camilo Costa Oliveira — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — ("Ex-officio") — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para ser imposta a multa recorrida a multa estatuida no art. 32 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, unanimemente.

N. 4.500 — Teodomiro Magnago — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — ("Ex-officio") — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para ser imposta ao recorrido a multa do art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, calculada sobre as vendas realizadas a partir de janeiro de 1933, contra o voto do Sr. relator, que mandava aplicar a multa do art. 33 do citado decreto. Designado para redigir o acórdão o Sr. Valter Gosling.

N. 4.634 — Domingos A. Fontoura — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — ("Ex-officio") — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se, por seus legais fundamentos, a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.639 — Companhia Paulista de Energia Elétrica — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — (Voluntário e "ex-officio") — Relator, Sr. José Lins. — Tomou-se conhecimento dos recursos voluntário e "ex-officio", tendo-se em vista o disposto no § 3º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, julgar-se nulo o auto de infração, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 157-R — Emilio Zanatta — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.168, recurso número 2.348) — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Valter Gosling. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para ser excluída do rendimento bruto da 5ª categoria, a importância correspondente aos prédios que estiveram fechados em 1931 e ao de residência do requerente, do que fez ele a necessária prova com os documentos com que instruiu o pedido, unanimemente.

N. 177-R — Seien Calil Estefen — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 1.417, recurso número 1.506) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Valter Gosling. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 2.717 — Inocência Junqueira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor Valter Gosling. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser reduzido a 60:000\$000 o valor das propriedades agrícolas da recorrente para nessa base ser calculado o imposto a cobrar no exercício de 1932, unanimemente.

N. 4.047 — Antonio Caetano de Andrade — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — ("Ex-officio") — Relator, Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.423 — Francisco da Silva Novita — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — ("Ex-officio") — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.428 — The Home Insurance Co. of New York — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — ("Ex-officio") — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.433 — Elisa de Souza Gomes Lampreia — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 4.438 — Gustavo de Viana Kelsch — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — ("Ex-officio"). — Rel. Sr.

Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.445 — Pedro José Mansur — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda no Espírito Santo — ("Ex-officio") — Rel. Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso "ex-officio" para ser glosada a dedução, não comprovada, de dois encargos de família e imposta a multa de 75 % sobre o imposto devido, unanimemente.

N. 4.478 — Cia. Minas do Rio Carvão — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 4.624 — Giovanni Senise — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, tendo-se em vista o artigo 98 do regulamento em vigor, unanimemente.

N. 4.629 — Cia. Agrícola União Industrial de Pernambuco — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Pernambuco — Rel. Sr. José Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para seer excluída da tributação a parcela referente a bonificações, unanimemente.

N. 4.649 — Phenix Sul Americano — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.654 — Frederico Bade — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio" na forma em que foi feito contra o recorrente, unanimemente.

Adiados: 3.501, 186 R, 1.426, 2.246 e 3.856.

Acordãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda ns. 4.164 e 4.197.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1937 — 1º Conselho de Contribuintes. — Antonio Pereira da Costa.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 21 de maio ás 14 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 188 R — Virgilio Quintão e Antonio Pereira da Rocha — Imp. do selo — Ped. recons. ac. 1.655 — rec. 1.836) — Del. Fiscal em Minas Gerais — Rel. Magalhães Bravo.

N. 2.577 — Mauricio Maltz — V. mercantis — Del. Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Walter Gosling.

N. 4.257 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Imp. do selo — Del. Fiscal em São Paulo — ("Ex-officio") — Rel. Sr. Walter Gosling.

N. 4.453 — Leon Israel Company e Banco Alemão Transatlantico — Imp. do selo — Del. Fiscal em São Paulo — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.490 — Prado, Aladin & Comp. e outros — Imp. do selo — Del. Fiscal em Minas Gerais — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.493 — Francisco Alexandrino Ribeiro — V. mercantis — Del. Fiscal em Minas Gerais ("Ex-officio") — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.490 — Prado, Aladin & Comp. e outros — Imp. do selo — Del. Fiscal em Minas Gerais — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.493 — Francisco Alexandrino Ribeiro — V. mercantis — Del. Fiscal em Minas Gerais ("Ex-officio") — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.508 — Banco Real do Canadá — Imp. do selo — Recebedoria do Distrito Federal — ("Ex-officio") — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.498 — Ali Chain — V. mercantis — Deleg. Fiscal em Minas Gerais — ("Ex-officio") — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.510 — Silva Madureira & Comp. — V. mercantis — Del. Fiscal no Estado do Rio de Janeiro ("Ex-officio") — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.691 — Epaminondas M. Santos — Imp. do selo — Del. Fiscal em Pernambuco — Rel. Sr. José Lins.

N. 4.699 — Frederico João Prohmann — Imp. do selo — Del. Fiscal no Paraná — Rel. Sr. José Lins.

N. 4.709 — Antônia Guimarães Rocha Pereira e Banco do Maranhão — Imp. do selo — Del. Fiscal no Maranhão — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

(Sessão secreta)

N. 154-R — Companhia de Tecidos Paraíba — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — (Ped. recons. acc. 1.284 — rec. 1.438) — Rel. Sr. José Lins.

N. 3.977 — Empresa João Carrigo — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Vitor Gosling.

N. 4.097 — José Procripio de Araujo — Imp. de renda — Secção de Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Vitor Gosling.

N. 4.102 — Dungan Hood & Comp. Inc. — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda no Ceará — Rel. Sr. Vitor Gosling.

N. 4.167 — Banco Alemão Transatlantico — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Vitor Gosling.

N. 4.217 — Francisco Teixeira da Silva Junior — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Vitor Gosling.

N. 4.473 — Carlos & Monte — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda no Piauí — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.488 — Paulo Robillard Lepeultre de Marigny — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.525 — Serafim Prates Garcia — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda no Rio Grande do Sul — ("Ex-officio") — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.570 — Silvestre Lobosco & Filho — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.575 — Egidio Pinotti Gamba — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.644 — Getulio da Cunha Garcia — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. José Lins.

N. 4.659 — B. Santana & Comp. Ltda — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. José Lins.

N. 4.689 — A. N. Alves & Comp., de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. José Lins.

Alfândega do Rio de Janeiro

ATA DA 60ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos tres (3) dias do mês de abril de 1937, na sala da Comissão da Tarifa, edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, realizou-se a 60ª sessão da Comissão de Similares, que foi presidida pelo Sr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Francisco Badenes, havendo comparecido todos os seus membros, Srs. Mario Saraiva, José Lins, FONSECA COSTA, EULALDO LODI, OSCAR MENDONÇA e PINTO BRANDÃO. Aberta pelo presidente a sessão, é pelo secretario lida a acta da anterior, que é aprovada e assinada. Pelo presidente são mandados distribuir os processos que pendem de parecer aos relatores. A ordem do dia são relatados os seguintes processos: — Pelo Sr. Mario Saraiva — Ficha n. 551, da Companhia Parafina de Cimento Portland S. A., concluindo que seja o cimento portland ou romano de fabricação da requerente registrado como similar ao producto estrangeiro; ficha n. 619, da Companhia Belgo-Mineira S. A., sobre a revisão feita pela Comissão de Inspeção junto da Alfandega do Rio de Janeiro na nota n. 64.121, de 1936, concluindo que os parafusos e rebites sendo, como são, partes integrantes do angar de uma usina metalurgica, não tem similar na industria nacional; ficha n. 629, da Companhia Telefonica Brasileira, sobre revisão feita pela mesma comissão na nota n. 36.338, de 1936, concluindo que isoladores de vidro de 45.100 e 64.000 volts não tem similar na industria nacional; ficha n. 251, anexa á de n. 87, da Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A., desistindo do registro similar requerido para artigos de sua fabricação, concluindo que seja arquivado o processo. Em todos os processos a comissão adota os pareceres do relator. Pelo Sr. José Lins — Ficha n. 624, da Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H., sobre a revisão procedida pela já mencionada Comissão de Inspeção nas notas ns. 45.030, 39.983 e 77.606, de 1935, concluindo que as valvulas, tubos, parafusos, rebites, flanges e arruelas importadas e despachadas pelas alfândegas notas são partes integrante de uma instalação pelo que não tem similar na industria nacional; ficha n. 614, da mesma companhia e referente á revisão feita pela dita comissão na nota n. 67.221, de 1935, concluindo que os isoladores objecto da revisão são partes integrantes de uma instalação, pelo que não tem similar; ficha n. 608 da Companhia Telefonica Brasileira sobre revisão feita na nota n. 52.618, de 1935, pela dita comissão, concluindo que as peças de ferro e de aço batido, pintado para armações de receptores-transmissores telefônicos automaticos a que se refere o processo, não tem

similar. Em todos os processos a comissão adota os pareceres. Pelo Sr. Fonseca Costa — Ficha n. 598, da Italcable — Companhia Italiana di Cavi Telegraphici Sottomarini, concluindo que se converta o processo em diligência para ser ouvida a Comissão de Tarifa; ficha n. 581, das Companhias Nacionais de Cimento, sobre audiência prévia da Comissão de Similares sempre que sejam importados cimentos de tipos ditos especiais antes da concessão de favores aduaneiros, concluindo provavelmente ao requerido; ficha n. 568, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, concluindo que o carvão de pedra nacional é considerado similar ao estrangeiro, segundo despacho do Sr. Presidente da República no processo n. 43.020, de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1936; ficha n. 575, da Companhia Comércio e Navegação, concluindo no mesmo sentido do parecer dado ao processo anterior; ficha n. 611, da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. sobre revisão feita pela Comissão de Inspeção já aludida na nota n. 55.742, de 1935, concluindo que as porcas e parafusos despachados são partes integrantes de um todo, não tendo, por isso, similar; ficha n. 617, da mesma companhia, sobre a revisão feita pela dita comissão na nota n. 40.999, de 1935, concluindo que os parafusos despachados não têm similar, visto serem partes integrantes de um todo; ficha número 627, da St. John d'El-Rey Mining Co., Ltd., sobre revisão feita pela dita comissão na nota n. 83.356 de 1934, concluindo que rolos de couro simples e sabão são produtos de fabricação corrente no Brasil, mas, não sendo produtos naturais e nem estando registrados como similares, deixa de haver similar na indústria nacional; ficha n. 632 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro sobre existência de similar para tubos de aço de 16" para alta temperatura, concluindo que esse material não tem similar. Em todos os processos a Comissão adota os pareceres. Pelo Sr. Oscar Mendonça — Ficha n. 625 da Cia. Siderurgica Bélgica Mineira sobre revisão feita pela mencionada Comissão na nota n. 90.029, de 1936, concluindo que não estando provado nos autos si as válvulas em questão são de vedamento automático, deixa de apreciar o mérito e de opinar a respeito; ficha n. 630, da St. John d'El-Rey Mining Co. Ltd., sobre revisão feita pela mesma Comissão na nota n. 435, de 1935, concluindo que sabão em pó não tem similar registrado e nem é produto natural, pelo que o despachado não tem similar; ficha n. 626, da Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo, concluindo que os tubos de ferro importados e de que trata o processo podem gozar do benefício do art. 93, do decreto n. 24.023, de 1934; ficha n. 622, da mesma repartição, sobre o mesmo assunto, dando-lhe idêntico parecer. Em todos os processos a Comissão adota os pareceres. Pelo Sr. Pinto Brandão — Ficha n. 610, da Prefeitura Municipal de Lins, E. de São Paulo, sobre similares para tubos de ferro fundido, concluindo que ao caso se pode aplicar o art. 93 do decreto n. 24.023, de 1934; ficha n. 616, da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. sobre revisão feita pela já dita Comissão na nota n. 645, de 1935, concluindo que as estruturas de aço despachadas não têm similar; ficha n. 623, da Cia. Telefonica Brasileira sobre revisão feita pela aludida Comissão na nota n. 82.993, de 1935, concluindo que as peças aparelhadas de ferro e aço importadas não tem similar na indústria nacional; ficha n. 626, de Cia. Telefonica Brasileira do Rio Grande do Sul, concluindo que microfones de telefones não tem similar. Em todos os processos a Comissão adota os pareceres. Pelo Sr. Euvaldo Lodi — Ficha n. 606, da Cia. Siderurgica Bélgica Mineira sobre revisão feita pela aludida Comissão na nota n. 45.614, de 1935, concluindo que aos parafusos despachados não tem similar, visto fazerem parte integrante de um conjunto; ficha n. 633, da Sociedade de Beneficência (Japonesa de) do Brasil, concluindo que o aço, em barra, em causa não tem similar; ficha n. 618, da St. John d'El-Rey Mining Co. Ltd., sobre revisão feita na nota n. 485, de 1935, sobre revisão procedida pela dita Comissão concluindo que os tubos de borracha e lona com 165 de diametro para condução de ar em ventiladores de minas, não tem similar na indústria nacional; ficha n. 595, da São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd., concluindo que chapas de ferro, lisas, não têm similar; ficha n. 612, de Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., sobre revisão feita pela dita Comissão na nota n. 16.683, de 1935, concluindo que os parafusos e porcas despachados não tem similar, visto fazerem parte de um conjunto; ficha n. 636, de Armour of Brasil Corporation e outros sobre o "drawback", concluindo que a Comissão de Similares ainda não pôde organizar as listas dos produtos que devam gozar desse benefício porque o Ministério da Fazenda não designou os assistentes da Comissão; ficha n. 550, da Cia. Eléctro-Química Fluminense, concluindo que se faça o registro do Cloreto de Cal do art. 1.056

e clóro líquido, do art. 906, da Tarifa; ficha n. 628, de A. Thun & Cia. Dtd., concluindo que os parafusos para trilhos, despachados, tem similar; ficha n. 600, do Governo do Estado de Alagoas sobre similar para cimento destinado a obras salgadas, isto é, a obras em aguas salgadas, concluindo que seja ouvido a respeito o Instituto Nacional de Tecnico-logia. Em todos os processos, exeto a ficha n. 628, a Comissão adota os pareceres do relator. Em relação ao de n. 628, a Comissão, por maioria de votos, decidiu que os parafusos e outros acessórios para trilhos quando importados conjuntamente com os trilhos e em quantidade exata do emprego nos trilhos importados, não tem similar na indústria nacional. — E nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão, do que para constar, eu, Francisco Badenes, secretario, lavrei a presente ata. — José dos Santos Leal. — Mario Saraiva. — José Lins. — Fonseca Costa. — Oscar Antonio de Mendonça. — Francisco Badenes

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

— Credores convidados a assinar acordo nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, no dia 19 do corrente das 15 às 17 horas:

Processo n. 2.983, do ano de 1930 — Jaime Ferreira & Cia.

Processo n. 1.671, do ano de 1929 — Carlos Laubisch & Hirth.

Processo n. 11.693, do ano de 1923 — Januario Gonçalves das Chagas.

Processo n. 11.700, do ano de 1923 — Rita Marchand Chagas.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1937

No decreto de 6 do corrente que nomeou o 1º sargento n. 1.945, AE-El., Rozendo Calcó para exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, foi feita a seguinte apostilo:

"Para todos os efeitos, a antiguidade de nomeação do sub-official de que trata o presente decreto deve ser contada de 29 de abril último. — Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1937 — A. Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha."

Requerimentos despachados

Lázaro da Cruz Lima, Américo Patraro, Murilo Augusto Richard, Seme Jabur e José de Paula Nelson Machado, requerimentos de 31-12-36, fichas ns. 51.147, 51.711, 57.712, 57.713 e 57.710, pedindo suas inscrições no Curso para Oficiais da Reserva Naval Aérea. — Indeferido, à vista das informações. Em 6-5-937.

Raul e Heitor Mendes, requerimento de 7-5-937, ficha n. 57.823, pedindo para que sejam processadas duas contas na importância de 712\$ e 500. provenientes de requisições de passagens fornecidas a este Ministério. — Compareça à Secretaria de Marinha. Em 17-5-937.

Sandoval Capistrano, requerimento de 12-4-937, ficha número 57.506, pedindo para ocupar uma área de terreno pertencente à Marinha. — Indeferido. Em 5-5-937.

Ernesto Adolfo Fresq, capitão de fragata contador naval da reserva de 1ª classe, requerimento de 6-4-937, ficha número 56.925, pedindo contagem pelo dobro de um decênio correspondente ao período de 912 e 922. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 7-5-937.

José Cavalcanti de Albuquerque Luna, requerimento de 6-5-937, ficha n. 57.864, pedindo reintegração no lugar de 3º faroleiro. — Indeferido de acordo com as informações. Em 11-5-937.

Galdino Viana Marinha, requerimento de 29-4-937, ficha n. 57.650, pedindo junta de recurso para seu filho Clodengando Soares Marinho, aprendiz marinheiro n. 97. — Indeferido. Em 11-5-937.

José Carneiro Lins, requerimento de 12-4-937, ficha número 57.296, pedindo pagamento por serviços prestados à Praticagem da Barra de Recife. — Indeferido de acordo com as informações. Em 6-5-937.

Raulino José dos Santos, maquinista marítimo, requerimento de 19-3-937, ficha n. 56.747, pedindo transferência para o cargo de agente da Capitania do Estado de Minas Gerais. — Indeferido de acordo com a informação do Conselho Federal do Serviço Público Civil. Em 30-5-937.

Joaquim Dias Corrêa, comissário da marinha mercante, requerimento de 31-3-937, ficha n. 57.176, pedindo concessão da cruz de campanha e medalha da vitória. — Indeferido de acordo com o parecer do Conselho do Almirantado. Em 10-5-937.

José Francisco de Assis e outros, requerimento de 19-4-37, ficha n. 57.368, pedindo para prestar exame para prático independente das exigências do art. 450 do R. das CG. PP. — Indeferido de acordo com as informações. Em 13-5-937.

Darci e Benedito B. Camilo, capitães de cabotagem, requerimentos de 30-4-937, fichas ns. 57.677 e 57.676, pedindo dispensa de exame de revisão na parte relativa à *Navegação e Arte Naval* para obtenção da carta de capitão de longo curso. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 12-5-937

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 14-5-1937 (ordinária).

Presentes, à hora regimental, todos os senhores juizes: Contra-almirante Darío Pais Leme de Castro, presidente; doutores Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão tenente Sílvio Mota.

Secretário: Gilberto de Alencar Sabóia.

Procurador em exercício: Dr. Carlos Américo Brasil. Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, Assinado o expediente em mesa.

Consulta sobre matéria de registro. O senhor presidente apresentou em sessão a consulta do senhor capitão dos Portos de Mato Grosso, em matéria de registro, pelo ofício n. 226 à D. M. M. e encaminhado ao T. M. A. pelo ofício n. 325 daquela diretoria, referente às embarcações *Nicolândia, Paraná e Ipiranga*. Distribuída ao senhor juiz Carlos de Miranda.

Julgamentos:

Processo n. 69. Relator, o senhor juiz Sílvio Mota. Referente à colisão do vapor *Pirai* com o cabo da balsa *União*, em Porto União da Vitória, no rio Iguassú. Decidiu o T. M. A. por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: Colisão, resultando as avarias constantes dos autos;

b) quanto à causa determinante: Negligência do arrendatário da balsa, senhor José Schmall;

c) conseqüentemente, julgar esse arrendatário como incurso nas letras g e i do art. 61 combinado com o art. 62 do regulamento do T. M. A. e aplicar-lhe a multa de réis 250\$000.

Processo n. 119. Relator, o senhor juiz Stoll Gonçalves. Referente ao naufrágio da lancha *Cavilosa*, na costa de Pernambuco, em 23-3-1936. Decidiu o Tribunal por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: Naufrágio com perda total;

b) quanto à causa determinante: Imprudência do mestre Antônio Germano de Oliveira por ter saído à barra, à noite, com mar grosso e vento fresco, como confessou;

c) julgar, assim, esse mestre incurso na letra f do artigo 61 do regulamento do T. M. A. e impôr-lhe a pena de suspensão das respectivas funções por três (3) meses.

Julgamento transferido: Processo n. 148. Relator, juiz doutor Stoll Gonçalves. Referente ao naufrágio da lancha *Marajó*, no Estado do Pará, em 14-2-1936. Transferido o julgamento para a próxima sessão.

Levantada a sessão às 16 horas.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 14 de maio de 1937. — Confere: Gilberto de Alencar Sabóia, secretário.

Ministério da Guerra

Despachos do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Aécio Aurelio de Menezes, 3º sargento do 23º batalhão de caçadores reclamando por intermedio da Comissão Revisora contra o ato que o privou da comissão do posto de 2º tenente: — "Arquive-se. Em 10-5-937".

Nemesio dos Santos Pinto, 1º sargento radiotelegrafista em serviço na 7ª região militar, reclamando por intermedio da Comissão Revisora contra o ato que o descomissionou do posto de 2º tenente. — "Arquive-se. Em 10-5-937".

Retificação:

Chama-se Ciro Martins Nunes o capitão classificado no 1º R. A. M., por despacho de 13 do corrente, por necessidade do serviço, e não como publicou o "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês.

Por despachos do sr. ministro, de 14 do corrente:

Foi designado o major da 1ª classe da reserva de 1ª linha Filadelfo Cunha, chefe da 20ª C. R., para exercer, cumulativamente, o cargo de inspetor regional do S. P. Índios no Estado do Pará.

Foi aprovada a relação do pessoal contratado no mês findo, do Depósito Central de Material de Transmissões.

Foi mandado publicar o falecimento em 12 do corrente do foguista marítimo da Fortaleza de Santa Cruz, Luiz Pereira Caldas.

— Por outro de 17 do mesmo mês.

Foram mandados continuar no Serviço de Fundos da 1ª R. M. os funcionarios citados no ofício n. 840, do corrente, do diretor de Fundos do Exército, sendo, por isso, desligados da referida Diretoria os que foram designados até ulterior deliberação, constantes do mesmo ofício.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os capitães medicos drs Virgílio Tourinho de Bittencourt Filho, do 2º B. C. para a D. S. E., Ruy Tourinho, desta Diretoria para o 1º B. C. e Frederico Oscar Vieira da Rocha do 1º para o 3º B. C.

Foram designados:

Por necessidade do serviço, o coronel Horacio Heraclito Campelo de Souza, chefe da 14ª C. Recrutamento;

O major Guaraci Ramalho, para estagiar na Diretoria de Engenharia;

Os capitães João Carlos Ribeiro para servir na F. C. Infantaria, Silvestre Viana, por necessidade do serviço, adjunto da Diretoria de Engenharia, Levi Ribeiro Bittencourt, Presidente da Comissão de Compra de Animais da 5ª Região Militar, em substituição ao capitão Luiz Roma de Abreu Lima;

O 1º tenente Vicente Saguas Junior, ajudante de ordens do comandante da 2ª Região Militar.

— Por outro de 30 do mês findo:

Mandou-se publicar, em solução, o item II do ofício numero 52, de 22 do mês findo, do Presidente da Comissão nomeada pelo aviso n. 266, de 27-5-36. (distribuição de fardamento), a saber:

"Submetendo à vossa deliberação a presente consulta, na qualidade de presidente da Comissão, sou de parecer que nas sub-unidades isoladas, atendendo a sua situação especial, sejam observadas as seguintes prescrições:

a) o "visto" referido no artigo 3º deve ser suprimido e em consequência a respectiva "casa" no modelo;

b) a relação das peças de fardamento que completarem em uso o tempo estipulado nas tabelas, referida no artigo 5º deve ser assinada pelo sub-tenente;

c) o "Caderno de Economias de Fardamento", (artigo 6º) deve continuar sob a gestão do comandante da sub-unidade; o fardamento nele escriturado está descartado e a sua judiciosa aplicação redundará em economia para a Fazenda Nacional;

d) a parte relativa à incineração de peças de fardamento (artigo 12) deve ser apresentada pelo sub-tenente ao oficial que desempenhar as funções de fiscal administrativo;

e) a relação das peças de fardamento referidas no artigo 15 deve ser assinada pelo sub-tenente, a revista das mesmas passada pelo oficial que desempenhar as funções de fiscal administrativo, e a comissão de exame composta deste, do almoxarife e de um subalterno designado pelo comandante da sub-unidade;

f) os trajes civis com que se apresentarem os recrutas e reservistas chamados à incorporação (artigo 11) devem ser arrecadados pelo 1º cabo furriel e o recibo por este passado, como prescreve o modelo n. 7, devendo, entretanto, este serviço ser controlado pelo sub-tenente;

g) no corpo do ajuste de contas deve ser consignada também a tinta carmin, a data de recebimento do fardamento trazido de outras unidades ou sub-unidades e o recebimento nos anos anteriores; nas observações devem ser apenas consignadas as datas de praça, engajamento ou reengajamento e os períodos excedentes de 15 dias seguidos em que a praça estiver baixada ao hospital para o cumprimento do art. 9º parágrafo 1º; se o espaço designado para cada praça for insuficiente para escriturar as alterações de seu fardamento, continuar-se-á a escriturar noutro, fazendo-se menção disso na observação do espaço anterior;

h) finalmente, o prescrito nas alíneas f e g deve ser observado também por todas as unidades do Exército.

— Por portarias do Sr. ministro de ns. 108 e 109, de 16 do corrente:

Foram contratados os reservistas Joaquim Cunha e Marcolino Rodrigues de Oliveira, para servirem em 1937, como eerveentes de 5ª classe do Curso Especial de Transmissões com a remuneração mensal de 300\$ e mediante as condições constantes das mesmas portarias.

— Por outra de n. 110 da mesma data:

Foi nomeado auxiliar de telegrafista de 2ª classe do Serviço Rádio do Exército, o 3º sargento Brasil de Andrade Fildes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

1:164\$500 ao musico de 3ª classe Jeronimo Medeiros Aleixo (Av. 458);

126\$000 a cada dos sargentos Homero Carbone e Francisco Aristoteles Balbuena (Av. ns. 461 e 463);

3:036\$000 ao 2º sargento José Barbosa Pontes (Av. 467);

5:868\$000 ao 2º sargento Sebastião Gomes (Av. 468);

7:000\$000 a D. Tereza Cristi Moreira de Melo (Av. 471);

750\$000 ao 1º tenente farmacêutico Eustaquio de Souza Queiroz (Av. 472);

1:520\$000 ao musico de 3ª classe Bernardo Valente Cordovil (Av. 473);

2:864\$300 ao 2º tenente convocado Gastão Fonseca de Carvalho Rocha (Av. 474);

983\$600 à Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (Av. 477);

1:533\$400 ao 2º sargento reformado Silverio Otaviano da Silva (Av. 478);

2:154\$400, 7:319\$400, 1:563\$400, 14:342\$000, 569\$900 à Estrada de Ferro Sorocabana (Avs. ns. 464, 465, 469, 470 e 476);

3:043\$800 e 2:556\$300 à Rede Mineira de Vição (Av. ns. 465 e 480);

Na Delegacia do Amazonas:

1:020\$000 ao musico de 3ª classe José Ribamar Pereira Lopes (Av. 456);

2:608\$200 ao sargento ajudante José Leite Cavaleanti (Av. 460);

570\$000 ao 2º cabo João Lopes Filho (Av. 475);

Na Delegacia de Pernambuco:

1:400\$000 ao 3º sargento Bento Eliczer Coutinho (Av. 459);

Na Delegacia de Mato Grosso:

2:413\$800 ao 3º sargento Gonçalo Mecchi (Av. 452);

5:481\$200 ao sargento ajudante Fabio Deocleciano Arguelo (Av. 453);

1:790\$000 ao 1º tenente contador Nailo Jorge da Cunha (Av. 454);

2:500\$000 ao 3º sargento Felix de Souza (Av. 455);

2:608\$400 ao 2º sargento José Afonso da Silva (Av. 457);

1:058\$400 ao primeiro cabo Pedro Rates Peres (Aviso 479);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

126\$000 ao terceiro sargento Emilio Rossi (Av. 462).

— Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo por escapar a solução do assunto a alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feitos por Luiz Vita, José Marcello, Afonso de Aruda Campos, Domingos Loreti, João Garcia de Freitas, José Cardoso Marques, José Pilom, José Alexandre Filho, Americo Antonio Maraldi (Avisos ns. 61 a 69).

— Ao Sr. Interventor do Distrito Federal, pedindo dispensa do Sr. Pedro Olinto C. Cintra do cargo de Presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º Distrito e designação de outro funcionário para o substituir. (Aviso 16).

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que, à conta do saldo da verba 1ª — Administração Geral — Consignação Material — Material de Consumo — sub-consignação n. 18 — do atual orçamento deste Ministério, deve ser feita ao Serviço de Subsistência da 4ª Região Militar, uma suplementação de quantitativo para forragem, no total de 44:603\$000 destinada a custear as despesas de alimentação de mais 52 animais, que vêm sendo forrageados à razão de 2\$350 por animal e por dia, durante o corrente ano, e

Que o saldo de 88:033\$700, em poder do citado Serviço, deve ser recolhido, imediatamente ao Serviço de Fundos Regional para os fins de direito. (Av. 29).

Que fica distribuído à 2ª Companhia de Infantaria Montada, o crédito da quantia de 6:680\$000 (seis contos seiscentos e oitenta mil réis), à conta da verba 1ª, Administração Geral — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 38, do atual orçamento deste Ministério, para atender ao pagamento, no corrente ano, do aluguel do prédio ocupado pela mesma Companhia, a partir de 28 de janeiro último. (Av. 295).

— Ao Sr. diretor de Engenharia, declarando que, não sendo possível o recolhimento direto à referida repartição, da importância correspondente a 1/11 das quantias destinadas à execução de obras — o recolhimento desta importância deve ser feito à Diretoria de Engenharia, pelas repartições que já a receberam. (Av. 9).

(Idênticos avisos foram expedidos às Diretorias do Material Bélico, Aviação, Intendência, Saúde e Veterinária).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra: Alfredina Fernandes da Araujo Leite, Lloyd Nacional S. A. (2 requerimentos), Vicente Pacheco Sobrinho, solicitando pagamento das quantias de 297\$900, 2:349\$100, 9:142\$300, 600\$300, respectivamente. — Reconheço as dívidas.

Anaro de Lima Xavier, 2º tenente da 1ª classe da Reserva de 1ª Linha, solicitando apostilamento, em sua Carta Patente, de quota de 5%. — Indeferido, em face das informações.

Antônio Siqueira Motta, solicitando retificação no seu respectivo registro militar. — Deferido.

Alcides Moreira Leite, solicitando pagamento da quantia de 2:630\$000. — Indeferido por não ter havido requisição militar, de acordo com o presente parecer. Recorra ao Poder Judiciário, querendo.

Augusto de Castro e João Pinto, solicitando pagamento da quantia de 2:600\$000. — Reconheço a dívida, de acordo com o presente parecer, uma vez que o peticionário assinou e competente termo de responsabilidade, cuja cópia se achou a folhas 13 do presente processo.

Alvaro Fleuri Diniz, 2º tenente, solicitando permissão para gozar na Capital Federal um dos períodos de férias a que tem direito (1935/1936). — Aguarde oportunidade.

Armando Ferreira do Miranda, artífice de 1ª classe do Parque Central de Aviação, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Abílio da Conceição, marinheiro do S. T. M., solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Abel Souto Vilhena, escrevente de 2ª classe, servindo no D. P. E., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu antiguidade de promoção. — Indeferido, em face das informações da Comissão de Eficiência.

Armando Clemente Casale, operário contratado do A. G. R. J., solicitando retificação de seu nome. — Prova o requerente, junto ao Gabinete de Identificação da Guerra, que Armando Casale é o mesmo Armando Clemente Casale.

Antônio Onofre Moniz Rangel, 2º tenente farmacêutico, da 2ª classe da reserva de 1ª linha, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Antônio Coutinho, ex-cabo do Exército, solicitando ser submetido à nova inspeção de saúde, afim de ser reincluído nas fileiras. — Seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde do Exército.

Arquimedes Lopes de Araujo Dória, capitão, solicitando autorização para desfazer-se de um cavalo. — Deferido.

Artur Joaquim Pamfiro, tenente coronel, solicitando permissão para contribuir para o montepio do posto imediato. — Deferido, por ter desistido de gozar o ano de licença prêmio a que tinha direito.

Armellino Tassitano, solicitando matrícula na E. I. M. — Indeferido.

Adolfo de Oliveira Araujo, soldado asilado, solicitando permissão para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria. — Deferido.

Armando Gonçalves Cruz, médico, solicitando providências para que o 1º tenente José Rubens Botelli lhe pague a quantia de 2:000\$000. — Arquite-se porque o tenente Botelli nada deve à Casa de Saúde, como fez prova com os recibos, e nem o requerente fez prova de qualidade de procurador.

Antonio Antonino Condé, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei o que constar a respeito.

Antonio Regallo Braga, tenente-coronel da extincta Guarda Nacional, solicitando certidão. — Arquite-se, de acordo com a informação da D. S. M. R.

Adalupho da Graça, soldado reservista, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Alberto Chiarelli, ex-operário contratado da F. M. C. G., solicitando aposentadoria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antonio Nepomuceno Collares, servente contratado do L. C. P. M., solicitando ser considerado efetivo no cargo de servente braçal do referido estabelecimento. — Indeferido. Aguarde concurso.

Adamastor de Moura Pimenta, solicitando certidão. — Precise melhor a época em que serviu nas unidades do Exército, constantes de sua petição.

Antonio Gonçalves Domingues Netto, major intendente, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Benjamin de Conlo, auxiliar de 4ª classe da F. V. E., solicitando demissão do referido cargo. — Concedido.

Benedicto Ignacio dos Santos, músico asilado, solicitando permissão para residir fora do A. I. P., ficando adido ao 2º R. I., para efeitos de percepção de vencimentos. — Deferido.

Celeste Costa Corrêa de Sá, datilógrafa da Escola de Intendência, solicitando prorrogação, por mais 3 meses, da licença que obteve para tratamento de saúde. — Concedido mais 90 dias, a contar do dia seguinte ao da terminação da licença anterior.

Candido Natividade da Silva, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, solicitando permissão para instalar uma fábrica e depósitos no 1º Distrito do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — Aprovo. A requerente deve submeter à D. M. B. o plano geral de instalação, conforme as exigências do decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. Restitua-se à D. M. B. a planta anexa.

Corbiniano Direcu, ex-operário da E. P. A., solicitando aposentadoria. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Carlos Cassas Gutierrez, solicitando matrícula na E. I. M. — Indeferido.

Carlos de Mattos Nogueira, solicitando certidão. — Forneça-se-lhe uma certidão do que constar.

Constancio Moreira, servente do H. C. E., solicitando transferência para o H. M. da 7ª R. M. — Indeferido, em face da informação da Comissão de Eficiência.

Denisard Moreira Sampaio, capitão, solicitando seja considerada licença prêmio a que obteve para tratamento de saúde. — Aguarde oportunidade.

Emygdio Galdino Lima, soldado asilado, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações.

Francisco Borges Fortes de Oliveira, tenente coronel, solicitando que os dias que passou, com permissão, na Capital Federal (24 de dezembro de 1936 a 3 de janeiro de 1937), sejam descontados das férias a que tem direito. — Deferido.

Francisco Bandeira de Lima, soldado do contingente da E. E. M., solicitando ser nomeado servente da referida Escola. — A nomeação só poderá ser feita mediante habilitação em concurso. Aguarde a regulação do mesmo e inscreva-se, caso queira.

Francisco Bento de Oliveira e Silva, 2º tenente de administração, solicitando ser submetido à inspeção de saúde. — Seja inspecionado de saúde no H. C. E., à cuja Diretoria deve ser presente este processo. Arbitrado o prazo do tratamento, o peticionário pode ser internado numa casa de saúde particular, desde que as despesas corram por sua conta.

Germano Duarte Travassos, 2º tenente, solicitando permissão para gozar os dois períodos de férias a que tem direito, na Capital Federal. — Aguarde oportunidade.

Horacio Serafim de Oliveira, solicitando matrícula na E. I. M. — Indeferido.

Helio da Cunha Menezes, 2º tenente, solicitando permissão para gozar as férias regulamentares, na Capital Federal. — Aguarde oportunidade.

Humberto de Oliveira Garboggini, 1º tenente médico, solicitando 15 dias de dispensa do serviço, e permissão para ir a Capital do Estado da Bahia, afim de contrair casamento. — Aguarde oportunidade.

Hesio Kleber Fernandes Pinheiro, sargento militar, solicitando incorporação na 2ª chamada do corrente ano, afim de continuar o curso da E. I. M. — Deferido.

Henrique Rodrigues Lima, ex-cabo do Exército, solicitando certidão. — Apresente certidão de seu nascimento.

José Alves Piahyllino, músico asilado, solicitando permissão para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, na cidade de Terezina. — Como pede.

José Brito de Melo, soldado reformado e asilado, solicitando melhoria de sua reforma. — Indeferido, em face das informações.

José Soares Neiva, major, solicitando concessão de férias regulamentares, referentes ao ano de 1935. — Aguarde oportunidade.

José Araujo de Magalhães, 1º tenente, solicitando permissão para gozar férias regulamentares, fora da guarnição a que pertence. — Aguarde oportunidade.

João José da Silva, 2º tenente de administração, solicitando permissão para gozar um período de férias regulamentares na República do Uruguay. — Aguarde oportunidade.

José d'Avila Souto, 2º tenente, solicitando permissão para gozar férias regulamentares (2 períodos), na Capital Federal. — Aguarde oportunidade.

João da Cruz Zany, coronel da reserva, solicitando restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

José dos Santos Morgado, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se ao interessado o certificado de reservista, em vista das informações.

João Alberto Strieder, solicitando matrícula na E. I. M. — Indeferido.

João Batista de Sousa, ex-praça do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da Lei.

José Valdemar Coelho, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da Lei.

João Xavier de Sousa, servente contratado do I. C. P. M., solicitando ser considerado efetivo no cargo de servente braçal do referido estabelecimento. — Indeferido. Aguarde concurso.

João Cristiano da Rocha, 1º oficial do H. M. D. de Curitiba, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da Lei.

Lauro Carvalho & Comp. Ltda, (2 requerimentos), solicitando providências para que os sargentos Lauro e Cíleno da Gama e Jorge Pereira da Rocha, lhe paguem as quantias de 40\$000 e 110\$000, respectivamente. — Já foi providenciado.

Lincoln Ribeiro Torres, capitão, solicitando reversão ao serviço efetivo do Quadro Acreo. — Indeferido.

Miguel Mendes Braga, solicitando certidão. — Certifique-se o que constar na forma da Lei.

Maria de Lourdes Guimarães, solicitando providências para que o 2º sargento Raimundo Campos lhe pague a quantia de 350\$000. — Já foi providenciado.

Macario J. Silveira, solicitando pagamento da quantia de 1:300\$000. — Indeferido, por não se tratar de requisição militar, pelas razões constantes do presente parecer.

Manoel Corrêa da Mota, soldado da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da Lei.

Oton Machado, 1º tenente médico, solicitando permissão para gozar férias na Capital Federal. — Aguarde oportunidade.

Otaviano Martins Terra, 1º tenente, solicitando permissão para gozar férias fora de sua guarnição. — Aguarde oportunidade.

Olavo Mena Barelo Ferreira, capitão, solicitando permissão para gozar férias na Capital Federal. — Aguarde oportunidade.

Olivio Brasil Rinaldi, solicitando matrícula na E. I. M. — Indeferido.

Orlando Teixeira da Silva, trabalhador de 3ª classe da E. C. I., solicitando certidão. — As respostas aos quesitos formulados pelo requerente visam instruir um pedido de indenização por acidente no trabalho. Será mais acertado que o mesmo requerida a indenização a que se julga com direito, cumprindo, então à F. C. I. organizar o devido processo.

so, do qual deverão constar os esclarecimentos ora solicitados.

Remo Aciaris, 1º tenente de administração, solicitando certidão — Certifique-se, na forma da Lei.

Roberto Alexandre Heskelh, tenente-coronel, auditor da extinta 8ª C. J. M., solicitando lhe sejam extensivas as vantagens que gozam os auditores da Capital Federal. — Indeferido. Com a reforma de 1920 (decreto n. 14.450, de 30 de outubro de 1920), as auditorias da 2ª R. M., que eram de 2ª passaram a ser de 1ª entrância, como o são até hoje. Revogada a lei de 1901, mas garantidos os direitos adquiridos dos funcionários em exercício, estes direitos não poderiam ser transferidos aos seus sucessores, nomeados após a reforma.

Rosa de Almeida Garcia de Sousa, solicitando uma etapa pelo Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido.

Rodolfo Grani, solicitando matrícula na E. I. M. — Indeferido.

Severino Dourado de Andrade, 2º tenente da Reserva, convocado, solicitando permissão para prestar serviço odontológico no H. M. B. (Bafia). — Indeferido, em vista das informações.

Silvino Ramos de Oliveira, soldado do contingente da E. E. M., solicitando ser nomeado servente do Ministério da Guerra. — A nomeação só poderá ser feita mediante habilitação em concurso. Aguarde a regulação do mesmo e inserevase, caso queira.

Sebastião Paulo de Oliveira, solicitando pagamento. — Arquite-se, em face das informações.

The H. & D. Folsom Arms Co., solicitando permissão para importar armas. — Indeferido. A requerente não se acha ainda registrada neste Ministério.

Vicente Girardi Coelho, solicitando matrícula na E. I. M. — Indeferido.

Valdomiro Braga e Wilson de Sousa Campos Batalha, solicitando matrícula na E. I. M. — Indeferido.

Valdemar Granja, capitão da Reserva, solicitando exoneração do cargo de encarregado do Depósito de Munições do Serviço de Material Bélico Regional (3ª R. M.). — Concedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Americo Cambraia da Silva, solicitando certidão. — Revalide o selo da sua petição.

Américo Carneiro de Campos, major, solicitando redução de consignações. — Sele o documento que anexou à petição.

João Fernandes de Freitas, solicitando certidão. — Certifique-se.

Kornei Stefanus, solicitando permissão para importar da Polónia oito aviões. — Complete o selo no documento que anexou à sua petição.

Departamento do Pessoal do Exército

Dia 17 de maio de 1937

Requerimentos despachados:

Antônio de Souza, 2º cabo do 5º Regimento de Aviação, pedindo transferência para o contingente da Fábrica de Viaturas do Exército, afim de preencher uma vaga de motociclista, ali existente. — Indeferido, em face da informação do Sr. comandante do 5º Regimento de Aviação.

Herbert Neves Lopes Lima, candidato a reservista da Companhia Quadros do 19º Batalhão de Caçadores, pedindo seja tornada sem efeito sua transferência solicitada em 15 de março de 1936, para uma das Companhias Quadros da 1ª Região Militar. — Deferido, em face da informação do senhor comandante do 19º Batalhão de Caçadores.

Francisco Dino, soldado do Contingente da Escola das Armas, pedindo transferência para o Contingente de Operários Militares do Arsenal de Guerra, do Rio de Janeiro, sujeitando-se a exame profissional. — Deferido, em face das informações.

Requerimento despachado à retificar:

Laura de Albuquerque Teófilo, 2º sargento do 3º Batalhão de Caçadores, pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Indeferido, por não satisfazer o artigo 2º do decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1917. Publica-se novamente por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 14 de maio de 1937.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À QUE SE REFERE O AVISO N. 1.029, DE 15 DE MAIO DE 1937

Senhor Presidente da República:

Pelo decreto n. 1.347, de 5 de abril último, foi rescindido o contrato aprovado pelo decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, celebrado entre o Governo Federal e a Madeira-Mamoré Railway Co. Ltd.

Em face do art. 3º do primeiro dos decretos citados, ficou estabelecido que a mencionada rescisão tornar-se-á efetiva com a abertura do crédito especial de 17.514:198\$000, para pagamento da indenização devida àquella Companhia, não só pelo acervo dos bens que constituem, propriamente, a estrada que lhe estava arrendada, como também por todos os edificios, construídos pela Companhia, e por todos os terrenos, uns e outros existentes em Porto Velho e em várias estações, ao longo da linha, a usina elétrica, os serviços de abastecimento de água e luz, o plano inclinado, a serraria, vapores, fábrica de gelo e quaisquer outros serviços acessórios.

Isto posto, tenho a honra de propor as necessárias providências de V. Ex. junto ao Poder Legislativo, no sentido de ser autorizada a abertura do supracitado crédito de dezesete mil quinhentos e quatorze contos cento e noventa e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937. — *Marques dos Reis*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República:

O Departamento de Aeronáutica Civil, com os officios anexos por cópia, ns. 881 e 1.091, respectivamente, de 19 de abril próximo passado e 6 do corrente mês, demonstrou a necessidade de 10 caminhões para os serviços de terroplanagem e transportes dos materiais de excavação das obras da fábrica de aviões em Lagoa Santa e propôs a conveniência de ser comprado para aquelle serviço, um lote de 10 caminhões usados marca tipo "Ford V-8", de 1935 e 1936, pelo preço unitário de 11:000\$000.

A despesa, no montante de 10:000\$000, correrá á conta da sub-consignação n. 19, anexo 12, a que se refere o art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

Este Ministério, nada tendo a opôr á solicitação do Departamento, submete o assunto á deliberação de V. Ex., em face do que dispõe o art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — *Marques dos Reis*.

PORTARIA N. 229

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requereu a Radio Sociedade Scrocaba e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Radio,

Resolve:

1º, aprovar o local onde será instalada a estação radio-difusora da referida sociedade, situado na Chacara Trujillo, distrito da Ponte, na cidade de Sorocaba (Estado de São Paulo);

2º, aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas da aludida estação, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Marques dos Reis*.

(C. 4.119 — 17-5-37 — 21\$400)

PORTARIA N. 248

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requereu a Radio Sociedade da Bafa, S. A., e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Radio,

Resolve:

1º, aprovar o local onde será instalada a estação radio-difusora da referida sociedade, situada à Praça Marquez de Olinda (Garcia), na Cidade do Salvador (Estado da Bahia), e indicado na planta anexa, rubricada pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, desde que a interessada atenda ao disposto no artigo 57 das instruções aprovadas pela portaria n. 269, de 31 de março de 1936;

2º, aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas da aludida estação, que com esta baixam, rubricadas pela mesma autoridade.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C. 4.120 — 17-5-937 — 23\$500)

PORTARIA N. 259

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a "The Leopoldina Railway Company, Limited", e;

De acôrdo com os pareceres prestados no processo número 2.598-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Resolve aprovar as seguintes alterações nas tarifas aprovadas pela portaria n. 37, de 18 de janeiro de 1936:

Alcool motor ou desnaturado em toneis, B.P. 29 — \$200 por tonelada-quilometro.

Alcool motor ou desnaturado em vagões tanques, B.P. 27 \$180 por tonelada-quilometro.

Alcool para desidratar, destinado ao Instituto do Açúcar e do Alcool ou adquirido pelo referido Instituto e por ele vendido a fabricantes de misturas carburantes, em toneis, B.P. 29 — \$200 por tonelada-quilometro.

Alcool para desidratar, destinado ao Instituto do Açúcar e do Alcool ou adquirido pelo referido Instituto e por ele vendido a fabricantes de misturas carburantes, em vagões tanques, B.P. 27 — \$180 por tonelada-quilometro.

Alcool comum e aguardente em pipas, barris ou toneis, de produção da zona da estrada, B.P. 29 — \$200 por tonelada-quilometro.

Alcool comum e aguardente de produção da zona da estrada, em vagões tanques, B.P. 27 — \$180 por tonelada-quilometro.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1937.

(C. 4.123 — 17-5-37 — 26\$500).

Portaria n. 260, — Aprovando as 4 folhas de pagamento relativas aos meses de julho, agosto, setembro e outubro últimos, na importância total de 1:168\$500 (um conto cento e sessenta e oito mil e quinhentos réis), do pessoal contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, correndo a respectiva despesa à conta da verba 6ª, c, consignação I, "Pessoal", sub-consignação n. 3, letra b, da lei de orçamento de 1936, de acôrdo com a portaria n. 433, de 10 de junho do mesmo ano, deste Ministério. (6.960-37).

Expediente de 15 de maio de 1937

Avisos:

N. 1.025 — Ao Tribunal de Contas — Transmittindo cópia dos elementos que levaram o Sr. ministro a autorizar a modificação da cláusula 8ª do contrato celebrado sob n. 11, em 7 de maio de 1934, entre a E. F. C. B. e a Companhia Carbonífera Rio-Grandense, para o fornecimento de carvão nacional. (8.009-37.)

N. 1.026 — Ao mesmo — Solicitando reconsideração do ato desse Tribunal que recusou registro ao pagamento de réis 723\$200 ao prático de engenharia do D. N. P. N., Antônio Elísio Cesário Silveira, por impropriedade de classificação. (7.288-37.)

N. 1.027 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja incluída na proposta orçamentária deste Ministério para o exercício de 1938, na parte referente a "Construções e Obras Novas" — Verba 11ª, Comissão de Estradas de Rodagem Federais, a parcela de 1.500.000\$ destinada à conclusão da rodovia Joazeiro a Barbalha, no Estado do Ceará, cuja construção foi por este Ministério considerada de real utilidade pública. (7.954-37.)

N. 1.028 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída a Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, a importância de 17:960\$, para pagamento da diferença de vencimentos de que trata o art. 3º da lei n. 281, de 23 de outubro de 1936. (5.596-37.)

N. 1.029 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo a exposição de motivos em que este Ministério justifica ao senhor presidente da República a necessidade da abertura de um crédito especial de 17.514:198\$000, para atender ao pagamento da indenização devida à Madeira-Mamoré Railway Co. Ltd. (8.010-37.)

N. 1.030 — Ao mesmo — Remetendo cópia do officio número 1.235, de 16 de abril de 1937, do D. N. P. N., solicita seja o assunto examinado por esse Ministério das providências que o caso requer. (6.809-37.)

N. 1.031 — Ao mesmo — Tendo o Tribunal de Contas ordenado o registro do "Fundo Especial para as Obras contra as Secas" e determinado fosse oficiado a esse Ministério no sentido de ser rigorosamente observado o que estabelece a lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, de modo que a escrituração do mesmo fundo fique, em definitivo, regularizada, a partir do encerramento do exercício vigente, remete este Ministério cópia do officio em que aquela Inspetoria presta esclarecimentos sobre as importâncias consignadas nos orçamentos de 1935 a 1937, e precisa um total de 45.625:447\$000 para a caixa especial instituída pelo parágrafo 1º do artigo 177 da Constituição Federal. (6.519-37.)

N. 1.032 — Ao mesmo — Solicitando providências, afim de que, no crédito de 3.000:000\$000 distribuída; Tesouraria da D. R. do Distrito Federal, seja anulada a importância de 2.429:900\$000 e redistribuída às Tesourarias das D. R. indicadas na relação anexa. (5.709-37.)

N. 1.033 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 72:000\$000 à Panair do Brasil S. A., de subvenção pelas viagens executadas na linha aérea Belém-Manaus no mês de março último. (8.043-37.)

N. 1.034 — Ao mesmo — Idem, de 50:355\$ ao Sindicato Condor Limitada, de subvenção pelas viagens executadas na linha aérea São Paulo-Cuiabá, no mês de março último. (8.136-37.)

N. 1.035 — Ao mesmo — Idem, de 136:470\$000 a Silvino José Neto, por serviços prestados, no corrente ano, em proveito da D. S. Baixada Fluminense. (8.020-37.)

N. 1.036 — Ao mesmo — Delegando competência ao engenheiro da classe "K" do D. N. P. N. — Silvino Lopes do Couto, encarregado da Fiscalização do Porto de Manaus, para requisitar adiantamentos à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas até a importância de 600\$000. (6.053-37.)

N. 1.037 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico. (6.053, de 1937).

N. 1.038 — Ao D. N. P. N. — Idêntico. (6.053, de 1937).

N. 1.039 — À Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas — Idêntico. (6.053/37).

N. 1.040 — Ao Ministério do Exterior — Solicitando providências junto à Legação Sueca, no sentido de não tardarem as informações solicitadas a respeito do vapor sueco "Britt Marie", que submergiu no porto de Santos, em 1935. (7.733/37).

N. 1.041 — Ao Consultor Geral da República — Transmittindo o processo referente à situação do pessoal contratado deste Ministério, solicita o parecer de S. Ex. quanto à extensão e aplicação dos dispositivos do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, que se relacionem com o assunto. (6.058, de 1937).

Offícios:

N. 1.807 — A E. F. C. B. — Transmittindo cópia do officio n. 1.157, dirigido a esta Secretaria de Estado, em 18 de novembro de 1931, pela Comissão do Sindicância dessa via-ferrea. (5.493/37).

N. 1.808 — À Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo cópia do decreto de aposentadoria do telegrafista do D. C. T., José Pedro de Castro Vilas Boas, apostilado, conforme solicitação dessa Diretoria, e restituindo o respectivo processo. (4.698/37).

N. 1.809 — À Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o papel n. 8.030/37, para cumprimento da Lei do Selo. (8.030/37).

N. 1.810 — À Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe — Idem, do papel n. 8.424/37. (8.424/37).

N. 1.811 — Ao D. C. T. — Comunicando que esse Departamento fica autorizado a mandar transmitir, como oficiais, correndo as respectivas despesas por conta da I. F. O. Secas, os telegramas que, rigorosamente em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, no

Estado de Sergipe, pelo engenheiro contratado da mesma Inspectoria, Jorge de Oliveira Neto. (6.524/37).

N. 1.812 — A E. F. C. B. — Solicitando a remessa a este Ministério do processo administrativo a que respondeu o escrevente Luiz Lopes da Gama Andréa, que, segundo consta do ofício n. 956, de 11 de dezembro de 1936, dessa Estrada, foi encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho, visto haver o Sr. Ministro decidido, em face da resolução do senhor Ministro do Trabalho, a propósito do recurso interposto pelo ex-escrevente dessa Estrada, Raul Ribeiro da Costa, que as propostas de exoneração de funcionários públicos contribuintes de Caixas de Aposentadorias e Pensões não estão sujeitas ao exame do referido Conselho. (23.822/36).

N. 1.813 — Ao D. N. P. N. — Transmitindo cópia da exposição de motivos deste Ministério e despacho do senhor Presidente da República sobre o abatimento de 30 % nos fretes marítimos de farinha de mandioca destinada ao Nordeste. (8.108/37).

N. 1.814 — A Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro — Idêntico. (8.108/37).

N. 1.815 — A Comissão de Eficiência deste Ministério — Transmitindo o processo n. 8.031/37, relacionado com o assunto do processo n. 6.789/37, que se acha em estudo nessa Comissão. (8.031/37).

N. 1.816 — A Despesa Pública — Remetendo novo requerimento em que João dos Reis Figueira, agente da E. F. C. B., pede revalidação do pagamento de 134\$500. (4.279, de 1937).

N. 1.817 — A Directoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Restituindo o processo relativo á reversão de montepio em que é interessada D. Isaura Corrêa, comunica este Ministério que deixa de satisfazer a exigência de que tratam os pareceres de fls. 22-V e 23, em virtude do disposto no art. 27, letra h, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, e resoluções sobre o assunto, do Tribunal de Contas, baseadas no referido dispositivo legal. (7.623-37).

N. 1.818 — A E. F. C. B. — Comunicando que o Tribunal de Contas converteu o julgamento dos termos aditivos aos contratos celebrados sob os ns. 14 e 15, em 7 de maio de 1934, entre essa viafêrrea e as Companhias Minas do Rio Carvão e Carbonífera de Urusanga, para o fornecimento de carvão nacional lavado em diligência, para o fim de ser feita a necessária prova da observância do estabelecido no parágrafo 1º do art. 33 do decreto 20.291, de 12 agosto de 1931. (8.009-37).

N. 1.819 — A Imprensa Nacional — Tendo em vista o ofício n. P. 29, de 26 de abril último, da Comissão Permanente de Padronização, solicita este Ministério o fornecimento, com a possível urgência, de dois mil exemplares de decretos individuais e respectivas cópias.

Requerimentos despachados:

Arnaldo Arnóbio Teixeira pedindo pagamento de diferença de 2:615\$000, a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (6.416-37).

Hindemburgo Alves Pinto, praticante de 4ª classe do tráfego telegrafico da D. R. de Uberaba, reclamando melhoria de classificação. — "Aguarde a indicada oportunidade". — (23.537-36).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de maio de 1937

(*) Elevando de 1:200\$ para 1:560\$ o custeio anual da linha postal de Louveira a Itatiba, subordinada á Directoria Regional de São Paulo (portaria n. 424 — 6-5-37).

(*) Contratando, *ad-referendum*, como guarda-fios de 3ª classe, o de 4ª Pedro Dias Machado (9-10-12); como guarda-fios de 4ª classe, os de 5ª João Modesto do Rego (15-1-22); Miguel Redondo (11-2-24), Raimundo Rodrigues do Oliveira (15-2-24), Raimundo Pinto (1-3-24) e Antônio Piauí (1-3-24); como guarda-fios de 5ª classe, os trabalhadores de terceira, Benedito Vitoriano Carvalho (1-12-17), Felipe de Moraes Rêgo (8-11-21), Treodorico Fernandes da Silva (16-10-22), Antônio de Freitas Lobato (11-12-22), e Manoel Silva (4-1-23); como trabalhador de 3ª classe, os de 4ª José Patrocinio Martins (16-10-25), Cândido Marinho (9-7-26), José

Fontes (4-2-27), Matimiano Gomes de Sousa (6-5-27), Benevides Franco (27-5-27), Antônio Ferreira Lima (20-1-28) e Antônio Pereira Mourão Pessoa (19-1-30); como trabalhador de 4ª classe, o trabalhador Bibiano Mendes (12-5-24), todos do serviço de linhas da DR do Maranhão, com a remuneração constante das respectivas tabelas de contratos — dotação própria do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o corrente exercício. Fica a DR autorizada a prover as demais vagas decorrentes ou ora existentes, em linhas, fazendo as devidas comunicações (portaria n. 422 — 6-5-37).

Requerimentos despachados:

Jayme Pereira, processo 27.315-37. — As inscrições estão suspensas.

José Abdo & Cia., processo 70.825-36. — Em face das informações nada ha que deferir.

Casa Mayrink Veiga S. A., processo 10.670-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Godofredo Bastos da Silva, processo 8.135-37. — Idem.

Sociedade Macife Limitada, processo 31.840-37. — Não convem a ceilação desta proposta por ser excessivo o preço.

Abaixo assinados de proprietários de terras na Estação de Engenheiro Goulart, processo 71.590-36. — Mantenho o despacho de 5 de março de 1935, exarado no processo 62.825 de 1935, aqui annexado.

José Vieira, processo 21.425-37. — Indeferido.

Gernando Pereira & Cia., processo 23.175-37. — Indeferido, de acordo com as informações.

Casemiro de Oliveira Filho, processo 22.854-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Alexandre Caetano, processo 22.735-37. — Requeira certidão, querendo.

Nilo Barra, processo 22.249-37. — Indeferido.

Clorindo Luiz Cavaca, processo 11.140-37. — Indeferido, tendo em vista o parecer do C. P.

Dahbar & Irmão, processo 11.506-37. — Indeferido, uma vez que a caderneta foi emitida com isenção do imposto Mineiro.

Tribu de Escoteiros Piratininga, processo 22.420-37. — Defiro. A concessão não é solicitada para escoteiros, mas sim para instituição, que "não dispõe de recursos próprios" e "presta serviços de assistência exclusivamente gratis", conforme se vê do atestado anexo.

Moacir Lourenço de Freitas, processo 205.947-35. — Dirija-se, querendo, ao Estado do Rio de Janeiro.

Pereira Bastos & Cia., processo 23.710-37. — Dirijam-se, querendo, á Rede Mineira de Viação.

Manoel Cabral, processo 30.320-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Escola Profissional Patrocinio de São José, processo número 21.255-37. — Defiro á vista das informações.

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro, processo 23.360-37. — Defiro á vista das informações.

João Gomes Pereira, processo 23.325-37. — Não é possível atender por falta de amparo legal.

Rosa de Carvalho e Silva, processo 21.935-37. — Aguarde o prazo regulamentar de 24 mezes.

Diniz Lopes dos Santos, processo 79.022-37. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Amelia Rezende Simões, processo 26.935-37. — Defeido, de acordo com o parecer do D. Comercial.

Claudianor Carvalho dos Santos, processo 31.360-37. — Não ha vaga.

Virgílio Quintão, processo 31.350-37. — Idem.

Manoel Moreira, processo 31.300-37. — Idem.

Dorvalino de Azevedo, processo 32.280-37. — Idem.

João Silva, processo 32.275-37. — Idem.

Mário de Abreu, processo 31.815-37. — Idem.

Waldemar de Souza, processo 31.890-37. — Idem.

Raimundo Mendes de Souza, proc. 27.885-37. — Não ha vaga.

Banco Boa Vista, proc. 23.720-37 — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

The National City Bank, proc. 22.965-37. — Idem.

Leocádia de Jesus, proc. 26.615-37. — Idem.

Pedro Alves Vieira, proc. 7.890-37. — Não ha vaga.

Elpidio José Pereira, proc. 15.995-37. — O requerente nao tem processo algum dependente de despacho dest Directoria.

A última petição anterior á presente obteve solução em 26 de outubro de 1936, publicada no Livro da Porta e "Diário Oficial".

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Nada ha pois a decidir.
 Argus International de La Presse S. A., proc. 27.150-37.
 — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 José Maria Vaz Lobo da Camara Leal, proc. 11.075-36.
 — Indeferido, uma vez que o imposto mineiro já foi extinto.
 Ana Ramos de Moura, proc. 27.975-36. — Deferido, de acordo com as informações.
 Henedino Marçal, proc. 47.730-36 — Certifique-se, de acordo com as informações.
 Joaquim de Souza, proc. 28.675-37. — Não ha vaga.
 Jamil Elias Ibrahim, proc. 27.800-37. — Aguarde a abertura das inscrições para o concurso.
 Geraldo José da Silva, proc. 28.360-37. — Não ha vaga.
 José Priol da Silveira, proc. 28.670-37. — Não ha vaga.
 Djanira Moreira Barreiros, proc. 29.550-37. — Deferido, à vista das informações.
 Sebastiana Vieira Augusto, proc. 76.765-36. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 João Barbosa Leite, proc. 28.820-37. — Idem.
 Colégio Nossa Senhora do Carmo, proc. 11.260-37. — Defiro, à vista das informações.
 Orfanato Puríssimo Coração de Maria, proc. 11.255-37. — Defiro à vista das informações.
 Targino de Oliveira Filho, proc. 29.690-37. — Não ha vaga.
 Paulo Villela de Carvalho, proc. 29.765-37. — Não ha vaga.
 Mário Ferreira da Silva, proc. 28.660-37. — Não ha vaga.
 Guilherme Francisco, proc. 11.785-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Rezende & Comp., proc. 76.172-37. — Indeferido, de acordo com o artigo 89, letra F, do R. G. de Transportes.
 Abaixo assinado de moradores de Nova Iguaçu, proc. 60.735-35. — Indeferido, à vista do informado pela 2ª Divisão.
 Jair Rodrigues da Paixão, proc. 5.161-37. — Torno sem efeito o despacho de 11 de fevereiro último, exarado no processo n. 256-37, anexo.
 Ivo Gonçalves, proc. 23.120-37. — Indeferido.
 Valdemar Augusto Sodré, proc. 21.930-37. — Indeferido.
 José de Campos, proc. 22.190-37. — A Estrada obteve preços muito mais elevados que os constantes da presente proposta, não convindo, pois a sua aceitação.
 Ana Ventura, proc. 30.151-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Maria Barbosa, proc. 30.525-37. — Idem.
 David de Matos, proc. 30.780-37. — Não ha vaga.
 Alfredo Francisco da Silveira, proc. 31.455-37. — Idem.
 Elvino Souza Nogueira, proc. 30.765-37. — Idem.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1937

Offícios:

A Sr. presidente da Comissão Técnica de Rádio:

N. 1.057. — Solicitando as necessárias providências no sentido de serem consignadas outras frequências à estação PVZ 6, além das que são usadas atualmente.

— Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 1.059. — Requisitando uma passagem entre esta Capital e Paranaguá, no avião dessa empresa que parte no dia 12 do corrente, para o engenheiro Jorge Moniz, deste Departamento, que viaja em objeto de serviço. (Ref. 277-37).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.063. — Solicitando sejam postas à disposição da Comissão Central de Compras, mediante delegação de competência ao seu presidente Otto Schilling, importâncias mencionadas. (Ref. 2.715-37).

— Ao Sr. gerente da Viação Aérea São Paulo (Vasp):

N. 1.064. — Requisitando uma passagem entre esta Capital e São Paulo, no avião de amanhã, dia 13 do corrente, para o engenheiro Américo Leonides Barbosa de Oliveira, deste Departamento, que viaja em objeto de serviço. (Ref. 277-37).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.065. — Encaminhando requerimento em que a Companhia Industrial de Cabo Frio pede o pagamento por exercícios findos, da conta na importância de 300\$, proveniente do fornecimento de luz elétrica para os sinais semafóricos do posto meteorológico de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, deste Departamento em 1935. (Ref. 821-37).

N. 1.066. — Idêntico ao de n. 1.065. (Ref. 823-37).

— Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.:

N. 1.067. — Requisitando uma passagem para o 1º tenente aviador Abel Veríssimo de Azambuja, no avião dessa empresa que parte para o sul, dia 14 do corrente. (Ref. 13-37).

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1937

Plínio de Castro Ferraz, comunicando que o avião do tipo "Aeronaca", de marca PP-TAI, que havia adquirido do senhor Barke de Oliveira Mates Júnior, foi vendido ao Dr. Moacir Trancoso, e fornecendo detalhes referentes ao acidente ocorrido com o mencionado avião. — Dada baixa do avião, arquivado. (Ref. 1.012-37).

Dia 11 de maio de 1937

A Deutsche Lufthansa A. G., requerendo a revalidação das cartas ns. 156, de mecânico, pertencente ao Sr. Friedrich Wilhelm Heiss e 330, de radiotelegrafista de 1ª classe, pertencente ao Sr. Wilhelm Nettelmann, ambos empregados no serviço aéreo transatlântico da requerente. — Deferido. (Ref. 4.082-37).

Flávio da Rocha Magalhães, solicitando uma certidão da data em que iniciou o exercício do cargo de observador de 3ª classe. — De acordo com o parecer supra, deferido. (Ref. 1.846-37).

Dia 12

Moacir Sampaio, oficial administrativo da classe J, deste Departamento, solicitando seja lançada em seus assentamentos a referência feita pelo senhor diretor, constante do processo LAV 5.348-36, quanto ao modo pelo qual se desempenhou a comissão mencionada no dito processo. — Deferido. (Ref. 290-37).

O Sindicato Condor Ltda., solicitando sejam autorizadas as modificações que enumerou nos certificados de matrícula e de navegabilidade de suas aeronaves de marcas PP-CAT e PP-CAV, que se encontram devidamente inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro. (Ref. 2.745-37).

O Sindicato Condor Ltda., solicitando sejam autorizadas as modificações que enumerou nos certificados de matrícula e de navegabilidade de suas aeronaves de marca PP-CBB. — Deferido. (Ref. 2.718-37).

O Sindicato Condor Ltda., solicitando seja restituída uma certidão em original, substituindo-a, em processo pela publicação que apresenta. — Restitua-se a certidão. (Ref. 1.013, de 1937).

O Sindicato Condor Ltda., pedindo sejam autorizadas as modificações que enumerou nos certificados de matrícula da sua aeronave de marca PP-CAV, e que se encontra devidamente inscrita no Registro Aeronáutico Brasileiro. — Deferido. (Ref. 2.747-37).

A Deutsche Lufthansa A. G., requerendo revalidação de um certificado de navegabilidade provisório, expedido para a aeronave de marca D-ABYM, empregada no seu serviço aéreo transatlântico. — Deferido. (4.081-37).

O Sindicato Condor Ltda., requerendo a expedição do atestado de que trata o § 3º do art. 22 do decreto n. 21.111, de 1-3-32, para a nova estação de rádio de sua aeronave, de marca PP-CAN, que atualmente executa a linha Guibá-Corumbá. — Deferido. (Ref. 2.710-37).

Celina Campbell de Barros, oficial administrativo deste Departamento, solicitando que conste de seus assentamentos dois concursos que prestou para 3º oficial da Diretoria Geral de Estatística e 2º oficial da Diretoria de Meteorologia, conforme prova juntando certidões. — Deferido. (Ref. 4.070-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 12 de maio de 1937

Ao Sr. diretor da Companhia Cobrasil:

N. 1.058 — Solicitando a substituição do motor de uma das escavadeiras "Oreinstein & Koppel", que essa firma forneceu em fins do ano próximo passado para o aeroporto Santos Dumont. (Ref. 271-36).

Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 47.^a reunião, realizada a 29 de março, às 10 horas.

Compareceram os senhores coronel Mendonça Lima, F. Burlamaqui, T. Furtado Reis e L. de Siqueira Menezes. Assumiu a presidência dos trabalhos o coronel Mendonça Lima.

Foi lida e aprovada a ata da última reunião.

No expediente foram despachados os seguintes papéis:

Ao Sr. T. Furtado Reis, processo 4.966-37, sobre provimento de cargos de estações meteorológicas do D. A. C.; processo 4.770-37, reclamação de Edgard José de Melo, escriturário classe E do Quadro XX, pedindo sua classificação em letra G; processo 4.539-37, reclamação de carteiros auxiliares da D. R. de São Paulo contra a classificação que tiveram nas tabelas da lei do Reajustamento; processo 3.387-37, requerimento de contínuos do D. C. T., pedindo melhoria de classificação; processo 4.768-37, requerimento de José de Melo Glória, tesoureiro da agência de Santos, reclamando contra a classificação que teve na Lei do Reajustamento; processo n. 4.769-37, petição de funcionários da D. R. de São Paulo solicitando inclusão em classe imediatamente superior; processo 4.864-37, memorial de terceiros oficiais da D. R. de Minas Gerais pleiteando melhoria de classificação no Reajustamento; processo 4.828-37, reclamação de serventes da Diretoria Geral do D. C. T. contra a classificação que tiveram na Lei do Reajustamento; processo 4.772-37, requerimento dos escriturários da classe D. da D. R. de Pernambuco e Baía, pedindo classificação mais equitativa; processo 4.829-37, requerimento de carteiros da D. R. de Paraíba e Uberaba, Maranhão, reclamando contra o reajustamento que tiveram; processo 4.865-37, requerimento de escriturários da classe E da D. R. de Pernambuco pedindo melhor classificação; processo 4.866-37, requerimento de agentes e ajudantes da D. R. do Distrito Federal pedindo melhor classificação; processo 4.474-37, requerimento de agentes da D. R. da Baía, pedindo lhes sejam extensivas as vantagens da lei 284; processo 4.960-37, memorial dos ex-praticantes diplomados pedindo a criação da classe E na carreira de telegrafistas do D. C. T.; processo 4.522-37, requerimento de Godofredo Ferreira Mello Sobrinho e outros, ex-auxiliares de 2.^a classe da D. R. do Paraná, solicitando a equiparação de vencimentos aos de seus colegas de igual classe na mesma D. R.; processo número 4.316-37, petições de Eduardo Ibirogahy e Euvaldo Pinto Jordão, tesoureiro e almoxarife das classes K e I da D. R. de São Paulo, pedindo melhoria de vencimentos; ofício 658, do D. A. C., requerimento de Francisco Perazzo, alegando ter sido prejudicado pela lei do Reajustamento; ao Sr. Frederico Burlamaqui, processo 4.523-37, requerimento de Juvenal Pereira dos Santos e Francisco da Costa Lima, serventes da classe E da Diretoria Geral do D. C. T., pedindo melhoria de classificação; processo 4.868-37, requerimento de Galdino Coutinho, tesoureiro da agência postal telegráfica da agência D. Pedro II da D. R. do Distrito Federal, pedindo equiparação de vencimentos aos dos tesoueiros das sucursais da D. R.; processo 4.863-37, requerimento de terceiros oficiais da D. R. do Estado do Rio, solicitando lhes sejam garantidas as vantagens que se dizem com direito e obtidas na vigência do regulamento anterior à lei 284; processo n. 4.358-37, requerimento de escriturários da classe E da D. R. da Baía, pedindo melhor classificação; processo 4.773-37, petição de Romeu Menezes Ferreira, escriturário da classe E da D. R. do Distrito Federal, pleiteando classificação na letra H da carreira oficial administrativo; processo 4.520-37, requerimento de Edgard Schleder, inspetor de linhas telegráficas da classe G, pedindo promoção ou melhoria de classificação; processo 4.862-37, requerimento dos funcionários do D. C. T., pedindo inclusão na tabela do funcionalismo; processo 4.959-37, requerimento de Raul Vieira Falcão e Pedro de Lima Taveiros, oficiais administrativos da classe H da D. R. de Alagoas, pe-

dindo melhor classificação; processo 4.521-37, requerimento de terceiros oficiais da D. R. do Paraná, reclamando contra a classificação que tiveram na tabela da lei 284; 4.767, petição de Francisco Sabbatini e outros, escriturários da classe E da D. R. do Paraná, reclamando contra a classificação que tiveram; processo n. 4.867-37, requerimento dos escriturários da classe E da D. R. do Rio de Janeiro, reclamando contra a classificação que tiveram; processo número 4.861-37, requerimento dos tesoueiros das sucursais da D. R. do Distrito Federal, reclamando contra a classificação que tiveram; ofício n. 323, da D. R. de Mato Grosso, encaminhando requerimento de Gregório Geronço de Figueiredo, chefe de portaria, reclamando contra a classificação que teve; processo n. 4.909-37, requerimento do escriturário Gil Luiz da Cruz França, pedindo classificação na classe E Quadro II; ao Sr. Leônidas Menezes, ofício n. 265-S, da Inspetoria Federal das Estradas, sobre gratificação anual a ser conferida aos engenheiros incumbidos da chefia de fiscalizações independentes; processo n. 4.413-37, requerimento dos escriturários da classe E da Noroeste do Brasil, Francisco Laureano da Cunha, pedindo aproveitamento na classe E; memorial do tesoureiro da D. R. de Diamantina, reclamando contra sua classificação; memorial de José Benedito Marcondes, carteiro de 3.^a classe da D. R. de São Paulo, pedindo lhe seja assegurado o direito de acesso; O Sr. presidente avocou o exame dos seguintes papéis: processo n. 2.522-37, sobre admissão de pessoal mensalista para a Rede de Viação Cearense; processo n. 3.829-37, sobre admissão de pessoal mensalista para a Estrada de Ferro Bela a Minas; processo n. 3.827-37, sobre admissão de pessoal mensalista para a Estrada de Ferro Goiás; processo n. 4.251-37, sobre a transferência de Rufino Duarte de Almeida, do cargo de meteorologista da classe I para engenheiro da classe J do Quadro I; requerimento de Antônio Pereira da Silva, agente de 2.^a classe da Central do Brasil, reclamando não ter sido promovido, embora seja o número 1 na lista de antiguidade de classe.

Passou-se à ordem do dia.

Considerando que os assuntos de que cogitam os processos distribuídos no expediente de hoje devem ser examinados até o último dia deste mês, quando termina o prazo para a remessa dos mesmos ao C. F. S. P. C., mas sendo impossível emitir parecer em tão curto prazo, resolveu a Comissão que o Sr. presidente se entendesse diretamente com o presidente daquele Conselho afim de obter prorrogação do prazo estabelecido na lei do Reajustamento ou outra solução mais acertada.

O Sr. coronel Mendonça Lima relatou os seguintes processos: ofício n. 244-S, da Inspetoria das Estradas, encaminhando requerimento de José de Carrinha Muniz, engenheiro chefe da Rede de Viação Cearense, pedindo ser classificado na letra M. — Mostra o relator que o cargo do requerente foi considerado extinto, letra L, e que não existe, na Rede nenhum engenheiro classificado na letra M. É certo que o requerente tinha, inclusive o abono provisório, maiores vencimentos que os que lhe foram atribuídos, mas, mesmo assim, nenhum prejuízo pecuniário ele terá, pois a lei lhe garante receber a diferença de vencimentos.

Requerimento de Alfredo Ramos Ferreira, engenheiro da classe K, da Central do Brasil, reclamando contra a sua classificação na lista de antiguidade, onde figura com o número 4. — O relator opina contra o pedido de revisão da referida lista porque o requerente esteve afastado da estrada, de sorte que não é possível somar o período de afastamento ao de seu tempo de serviço, critério, de resto, já aprovado pelo ministro.

Ofício n. 294, da R. V. C., encaminhando requerimento em que Edilberto Araújo Azevedo solicita ser classificado como oficial administrativo, classe H. — A Rede é de parecer que o requerente seja transferido para a carreira que pretende, na classe G. O relator é de parecer contrário já porque não existe a carreira de oficial administrativo na Rede, carreira que é iniciada na letra H, e não G, já porque, se aceitar o pedido, ter-se-á que criar quatro lugares de oficial administrativo letra H, quantos são os atuais escriturários letra G.

Ofício n. 4-CE, da E. F. N. B., informando o requerimento de Sebastião Ferreira Leite que pede ser classificado na letra E, correspondente ao cargo que vem exercendo interinamente, desde 1935. — Diz o relator que nenhum dispositivo de lei garante a manutenção de funcionários em

cargos interinos, de modo que merece indeferimento o pedido, posto que a classificação do interessado corresponde ao seu cargo efetivo.

Telegrama do diretor da R. V. C., pedindo permissão para admitir mensalistas nos serviços da Rede, com o que está de acordo com o relator por serem boas as razões justificativas do pedido; processo n. 2.599-37, sobre correção no quadro de agentes e de ajudantes de agente da D. R. do D. F., requerida pelos interessados. — Diz o relator serem procedentes as razões do pedido como muito bem ficou acentuado no parecer do diretor de Pessoal da repartição. Submetidos a votos, foram os pareceres aprovados.

O Sr. Frederico Burlamaqui relatou os seguintes processos: Requerimento de Urbano de Rezende Costa, exonerado, por abandono de emprego, do cargo de 1º escrivão da I. F. E., em 1926, e pedindo sua readmissão. — O relator é de parecer que o assunto é da competência do senhor ministro.

Reclamação de ex-agentes do Quadro Especial da E. F. C. B., contra a colocação que lhes coube para efeito de promoção. — O relator concorda com a opinião do diretor da estrada, que contraria a pretensão, com base no disposto no decreto n. 23.631, de 1933.

Reclamações de funcionários do D. C. T., contra as classificações que lhes couberam.

O relator opinou pela devolução das mesmas àquele Departamento, para serem informadas. Em seguida, o Sr. F. Burlamaqui fez referências ao requerimento de Avelino Mendes Guimarães, escrevente da E. F. C. B., reclamando não ter sido promovido.

Obtida do Sr. coronel Mendonça Lima a informação de que o funcionário reclamante está colocado nos dois primeiros terços, ficando o relator de emitir parecer na próxima reunião. Os pareceres acima lidos foram aprovados.

O Sr. T. Furtado Reis relatou os seguintes papéis: propostas de admissão de contratados para diversas repartições deste Ministério. Esclarece o relator que essas propostas constam de exposições de motivos do Sr. Ministro da Viação ao Sr. Presidente da República. S. Ex. ouviu o C. F. S. P. C., que, por seu turno, deseja conhecer o parecer desta C. E. sobre o assunto.

Trata-se de preencher vagas nos serviços da I. F. O. C. S., no D. A. C. e na I. F. E., no D. C. T., na E. F. N. B. e no D. N. P. N.

Considerando a deficiência de pessoal com que luta as repartições acima mencionadas, impõem-se as admissões e os preenchimentos de vagas, concluindo o relator pela aceitação das propostas, nos termos pedidos; processo n. 3.580-37, relativo a um memorial em que os engenheiros do D. C. T. solicitam seja reafirmada a classificação que tiveram na Lei do Reajustamento.

A pretensão dos engenheiros não é apenas justa, diz o relator, mas atende também a conveniência da administração pública, que não pode querer dar organização eficiente e racional aos serviços, sem oferecer aos técnicos, que precisa selecionar, remuneração, pelo menos, igual à que assegura em carreiras análogas para iguais funções. Outras considerações faz a respeito, para concluir pela aceitação da carreira tal como propõem os interessados, onde se nota um aumento de somente 3.600\$000 mensais em relação à carreira constante da tabela anexa à lei n. 284.

Requerimento de Manoel Hito Pereira Soares, secretário do Instituto Regional do Nordeste (D. A. C.), que pede ser classificado na carreira de engenheiro.

Cargo de secretário do referido Instituto foi extinto pela Lei do Reajustamento, e como essa lei aproveitou em outros cargos funcionários cujos cargos também foram extintos, é justo o pedido, já porque o requerente é um engenheiro civil e não vinha exercendo funções do cargo de secretário, já porque o seu aproveitamento na carreira de engenheiros havia sido proposta pelo diretor do D. A. C. aos elaboradores do ante-projeto da Lei do Reajustamento; requerimento de Francisco Perazzo, mecânico da classe H do D. A. C., allegando ter sido prejudicado com a inclusão na letra I, em pé de igualdade com o mecânico meteorologista da mesma classe. A lei n. 284, estabelecendo duas carreiras distintas, a de mecânico e a de mecânico-meteorologista, prejudicou o requerente, que perdeu o direito de acesso ao cargo de mecânico-meteorologista que lhe era assegurado pelo Regulamento do I. M., além de ficar em situação de inferioridade em relação ao ajudante de mecânico-meteorologista, que ficou na letra I. Por esses motivos, o relator é favorável à criação de um cargo de mecânico-meteorologista, classe I, que será considerado excelente e no qual se aproveitará o requerente.

Memorial de engenheiros da I. F. O. C. S., pedindo melhor classificação na Lei do Reajustamento. Depois de salientar que a dita Inspetoria nunca teve as tabelas de vencimentos do seu pessoal equiparadas às das repartições congêneres do Ministério da Viação, estuda o relator as situações antiga e nova dos requerentes, compara-as com a que eles pretendem, chegando à conclusão que nenhuma delas satisfaz aos objetivos dos interessados, notando-se mesmo no trabalho apresentado por eles que o escalonamento não foi observado, como determina o princípio estatuído na Lei do Reajustamento.

Propõe, por isso, que a carreira dos engenheiros da I. F. O. C. S. fiquem assim constituída: 2 classe N, 4 classe L, 5 classe K, 8 classe J e 9 classe I, com um aumento de despesa anual de 60:000\$000 sobre o atual quadro, aumento que se justifica plenamente com o aperfeiçoamento da carreira de engenheiros.

Requerimento de oficiais administrativos, com exercício na Secretaria de Estado, pleiteando seja dada organização própria e em separado ao quadro da mesma Secretaria. Corroborando com a argumentação apresentada pelos requerentes, salienta o relator que a diversidade dos serviços em cada uma das repartições deste Ministério, embora todas elas tenham a mesma finalidade de — transportes e comunicações —, impõe organizações diferentes e distintas, bem diferentes das que têm as repartições de outros ministérios. A própria Lei do Reajustamento reconhece essa diversidade de serviços e organizações, tanto que manteve quadros inteiramente separados para o D. C. T., para a E. F. C. B. e para cada uma das estradas de ferro.

A separação pleiteada não contraria a estrutura da lei, pois existem carreiras distintas e separadas. E' de parecer que seja feita a separação, não só do pessoal da Secretaria do Estado, como das 5 repartições do Ministério da Viação, que, com a mesma secretaria estão compreendidas no Quadro I;

Requerimento dos telegrafistas do D. C. T., pela sua associação de classe — o Club dos Telegrafistas do Brasil — expondo a situação que ficaram no Quadro III do Ministério da Viação, e solicitando que essa situação seja revista afim de ser dada organização mais adequada com o elevado número de telegrafistas e com suas atribuições, de sorte a facilitar o acesso que nessa carreira é por demais moroso.

Mostra o relator que a situação dos telegrafistas não foi objeto de estudo na lei do reajustamento, que apenas se limitou em colocar cada classe na categoria padrão correspondente.

Salienta o acerto e a justiça do pedido, mostra que a carreira proposta tem melhor escalonamento que a atual, além de redundar numa redução de despesa anual de 829:820\$000.

Propõe, assim, que o assunto seja considerado e resolvido pelo C. F. S. P. C.

O Sr. T. Furtado Reis passou a emitir parecer sobre a organização dada pela lei do reajustamento ao quadro dos Serviços Regionais do D. A. C., no qual foram incluídos, como cargos de carreira, os de observadores, bem como os de estacionários e auxiliares, cujas funções são exercidas nas estações meteorológicas disseminadas pelo território nacional.

O provimento desses cargos constitui um sério problema para a administração, mormente quando se trata de estações instaladas em regiões de difícil e moroso acesso.

A prática demonstrou em mais de 15 anos de experiência, que a solução mais econômica para os cofres públicos, e mais acertada para o rendimento dos serviços, é a de se selecionar o pessoal de cada estação na própria cidade ou localidade em que está instalada.

Em geral, as escolhas recaem em pessoas, de um ou de outro sexo, que por habitarem sob o mesmo teto do estacionário a substituir, adquiriram alguma prática do serviço.

Diz o relator que em muitos pontos dos nossos sertões, os observadores ou estacionários, são pais das missões sazeianas.

Nem só esses motivos aconselham não sejam esses cargos de carreira.

Há uma razão de ordem econômica de grande relevância: considerados cargos de carreira, as substituições dos estacionários exigirão frequentes deslocamentos e as consequentes despesas de transporte dos funcionários e de suas famílias, inclusive ajudas de custo.

Refere-se ainda o relator à dificuldade de realização de concursos para provimento dos mesmos cargos, a impossibilidade de adaptação dos indivíduos em meio diferente, do que lhes era próprio.

Acredita mesmo não ter havido o propósito de formar carreira, mas simplesmente o de agrupar o pessoal das estações meteorológicas por classes, único meio encontrado para atribuir vencimentos diferentes conforme a importância dos

serviços das diversas estações (aerológicas, climatológicas e termo pluviométricas).

Seja como for, é necessário retificar o Quadro V do Ministério da Viação, e propõe fique assim: 24 observadores meteorologistas E, 21 idem D, 20 idem C, 60 estacionários B e 228 idem A.

Outras considerações, fez o relator e concluiu dizendo que a situação dos observadores e estacionários é análoga à dos agentes de estrada de ferro, porque têm valores sob sua guarda e responsabilidade, daí não poder o exercício de tais funções ser confiados a extranumerários, à vista do disposto nos artigos 876 e 880 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

O Sr. T. Furtado Reis passou a relatar o memorial em que os funcionários do D. C. T. podem ser classificados em uma letra imediatamente acima da que lhes foi atribuída na lei do reajustamento.

Colocada a questão nos termos em que o puseram os recorrentes, não lhes cabe direito ao que pretendem, nem mesmo o assunto se enquadra no art. 2º das Disposições Transitórias da referida lei 284.

Acha que a matéria deve ser resolvida depois de um estudo mais detalhado da situação das carreiras do Quadro III, melhorando os acessos, mediante uma melhor proporcionalidade entre as classes.

Posto em discussão, o assunto, o Sr. L. Menezes manifestou-se favorável ao que pretendem os requerentes, pois julga que eles estão em situação de inferioridade para com os seus colegas de outras repartições.

Aceita, todavia, as ponderações do relator por entender também que o simples aumento de vencimentos, como queiram os requerentes, não resolve as deficiências e imperfeições verificadas no antigo quadro do D. C. T., e que a lei do reajustamento não considerou.

Pede vista do processo para apresentar um substitutivo, prometendo trazê-lo na próxima reunião.

O pedido de vista foi deferido.

Em seguida foram aprovados os pareceres do Sr. T. Furtado Reis.

A reunião foi encerrada às 13 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 63ª REUNIÃO, REALIZADA A 10 DO CORRENTE, ÀS 17 HORAS

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente; coronel Mendonça Lima, Frederico Burlamaqui, L. de Siqueira Menezes e T. Furtado Reis.

Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram despachados os seguintes papéis:

Ofício 7/CE, de 5 do corrente, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, acusando recebidos 300 exemplares da lei n. 284, de 1936. — Arquivar-se.

Ofício n. 1.477, de 5 do corrente, do D. N. P. N., acusando o recebimento de 400 exemplares da lei n. 284, de 1936. — Arquivar-se.

Pelo Sr. presidente foram distribuídos, para relatar, os seguintes processos:

— Ao Sr. Frederico Burlamaqui:

Processo n. 5.096, de 1937 (papel n. 1.445, do Conselho Federal), sobre memorial de Artur Gomes Ferreira e outros, tipógrafos das oficinas do D. C. T., solicitando melhoria dos padrões em que foram classificados;

Processo n. 5.101, de 1937 (papel n. 1.446, de 1937, do Conselho Federal), sobre memorial de carteiros da D. R. do Estado do Rio de Janeiro, solicitando correção nas tabelas da lei do Reajustamento, de sorte a melhorar-lhes o acesso na sua carreira;

Ofício n. 335, de 7 do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando, informado, o requerimento do Leví Augusto Pacheco da Rocha, reclamando sua classificação na letra "E", carreira de escriturários.

— Ao Sr. coronel Mendonça Lima:

Processo n. 5.092, de 1937 (papel n. 1.442, do Conselho Federal), sobre requerimento de Benjamin de Moraes e João José Cosati, tesoureiro e ajudante de agente da D. R. do Estado do Rio de Janeiro, pedindo retificação na tabela da lei n. 284;

Processo n. 5.093, de 1937 (papel n. 1.443, do Conselho Federal), sobre requerimentos de carteiros da classe "C" da D. R. de São Paulo, solicitando seja elevada a classificação que lhes foi atribuída na lei do Reajustamento;

Processo n. 5.100, de 1937 (papel n. 1.447, do Conselho Federal), sobre memorial de Raimundo Ernesto Pereira e outros, escriturários da classe "E" da D. R. do Amazonas e Acre, solicitando melhoria de classificação;

Processo n. 5.095, de 1937 (papel n. 1.444, do Conselho Federal), sobre requerimento em que os tesoureiros das agências postais telegráficas da D. R. de São Paulo, solicitam melhoria de classificação nas tabelas da lei do Reajustamento.

— Ao Sr. Leonidas Siqueira de Menezes:

Processo n. 5.091, de 1937 (papel n. 1.441, do Conselho Federal), sobre memorial de Manuel Pereira de Aguiar e Lauro Suzano Fasciotti, tipógrafos das oficinas do D. C. T., solicitando melhoria de padrão em que foram classificados na lei do Reajustamento;

Papel n. 1.453, do Conselho Federal, enviando ofício do Centro dos Carteiros do D. C. T., pugnando pelos interesses da classe, em face das classificações feitas na lei do Reajustamento;

Ofício n. 1.478, de 5 do corrente, do D. N. P. N., enviando requerimento do mensalista contratado da Fiscalização do Porto da Baía, Rubens Pereira, que pede nomeação para o cargo de oficial administrativo, classe "H".

— Ao Sr. T. Furtado Reis:

Papel n. 1.429, do Conselho Federal, sobre requerimento de desenhistas do antigo quadro da Inspetoria de Secas, pleiteando a equiparação dos seus vencimentos aos dos serventurários de igual categoria em outras repartições federais;

Processo n. 4.865, de 1937 (papel n. 1.428, do Conselho Federal), sobre memorial em que os escriturários da classe "E" da D. R. de Pernambuco, pleiteam melhoria de classificação;

Processo n. 4.522, de 1937 (papel n. 1.427, do Conselho Federal), sobre requerimento de Godofredo Ferreira Belo Sobrinho e outros, ex-auxiliares de 2ª classe de agências da D. R. do Paraná, pedindo equiparação a seus colegas de igual classe da mesma D. R.;

Processo n. 4.828, de 1937 (papel n. 1.449, do Conselho Federal), sobre reclamação apresentada pelos serventes da Diretoria Geral do D. C. T., contra a classificação que lhes foi atribuída na lei do Reajustamento;

Processo n. 4.352, de 1937 (papel n. 1.450, do Conselho Federal), requerimento dos escriturários da classe "G" das DD. RR. de Pernambuco e Baía, pedindo classificação mais equitativa;

Processo n. 4.770, de 1937 (papel n. 1.433, do Conselho Federal), requerimento de Edgar José de Melo, pedindo ser elevada para "F" a classificação que lhe coube na carreira de escriturário da D. R. do Rio de Janeiro;

Processo n. 2.483, de 1937 e ofício n. 7.210, de 6 do corrente, do D. C. T., sobre transferência de agentes embarcados da D. R. do Amazonas e Acre para a D. R. do Pará;

Processo n. 1.316, de 1937 e ofícios 4/CE e 8/CE, de 12 de abril e 5 do corrente, da Noroeste do Brasil, sobre promoção a mestre de linha da classe G, da mesma estrada. — Na ordem do dia o Sr. coronel Mendonça Lima, relatou o processo n. 4.251, de 1937. Trata-se de uma proposta, feita pelo diretor do D. A. C., de transferência para uma vaga da classe J da carreira de engenheiros, do engenheiro civil Rufino Augusto Buarque de Almeida, meteorologista da classe I, do mesmo Departamento. Salienta o relator que a transferência é do interesse da administração pública, porque o funcionário indicado, além da habilitação exigida pela lei, possui a prática dos serviços meteorológicos que constituem uma das especialidades do quadro de engenheiros da Aeronáutica Civil. Mostra ainda que a transferência se funda no art. 35, § 1º, da lei n. 284, de 1936, parecendo-lhe que nenhum inconveniente há em que ela se processe da classe I para a classe J, que é a inicial da carreira de engenheiros da D. A. C., e em cujo último lugar deverá ser colocado o funcionário transferido. E, assim, de parecer que seja aprovada a proposta, ouvindo-se, entretanto, o C. F. S. P. C. quanto à dispensa de prova de habilitação. O parecer foi aprovado.

A sessão foi encerrada às 18,30 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

Resumo da ata da 64ª reunião, de hoje — Compareceram os senhores Licínio de Almeida, presidente; coronel Mendonça Lima, Frederico Cesar Burlamaqui, L. D. Siqueira Menezes e T. Furtado Reis. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. Não houve expediente. Na ordem do dia, o Sr. presidente comunicou à Comissão que a reunião de hoje tinha por fim fixar o critério desta Comissão sobre a questão da lotação e relotação dos quadros deste ministério, anexos à lei n. 284, de 1936, o qual ele, a convite do Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, deveria expor e defender na sessão que,

amanhã, à tarde, deve se realizar nesse mesmo Conselho, e para a qual fora convidado. O Sr. Frederico Burlamaqui, com a palavra, fez referência ao ofício G-60, do D. N. P. N., em que se pede a manutenção do antigo quadro de pessoal técnico e administrativo do mesmo Departamento. Reporta-se, ainda, à questão da separação dos quadros que continuem o atual Quadro I, deste ministério, medida que já foi solicitada por esta Comissão ao Conselho Federal, e que, com toda razão, é a que melhor atende ao interesse dos funcionários e do serviço público. Aos funcionários, por que vem garantir-lhes a manutenção de direitos adquiridos, nas suas repartições, não só em antiguidade, como em merecimento. Ao interesse do serviço, porque não são idênticas as funções administrativas nem as funções técnicas exercidas pelos funcionários destas repartições. Assim, um desenhista especializado em estradas, não tem idênticas aptidões para máquinas ou hidrografia. Na hipótese de não prevalecer a acertada providência de separação dos quadros, lembra que na sua repartição, ao revés de serem suprimidos cargos, devem eles ser aumentados, e até criados, como o de assistente jurídico, que já existiu no Departamento com o nome de "representante da Fazenda Nacional". Propõe normas para solucionar a questão, nas classes onde figuram excedentes e onde existem vagas, para evitar que uma repartição fique mais desfalcada que outra. Outras providências sugere, como a de se deverem considerar efetivos os atuais chefes de divisão, na classe O, com supressão da gratificação de função, e a criação de um lugar de desenhista chefe, classe K, e separação dos desenhistas, que passariam a constituir carreiras distintas em cada uma das repartições constantes do Quadro I. Posto em discussão o assunto, o Sr. coronel Mendonça Lima, apoiando inteiramente o seu colega, faz sentir que o Quadro II — Central do Brasil — está necessitando de aumento de cargos nas carreiras de maquinistas, agentes e condutores de trem. Os Srs. T. Furtado Reis e L. de Siqueira Menezes, alegam ser impossível reduzir os quadros das repartições dos Correios e Telégrafos e Aeronáutica Civil; pelo contrário, devem eles ser aumentados, para atender ao crescente desenvolvimento dos serviços. Finalmente, o Sr. presidente faz um relato da Secretaria de Estado, no tocante à deficiência de pessoal, mostrando que funcionários dessa repartição e de outras têm sido requisitados para outras funções, inclusive para o Conselho Federal, diminuindo, deste modo, a capacidade de trabalho dessas repartições. Resolveu a Comissão que esses fatos fossem expostos ao Conselho Federal, solicitando-lhe orientação, diretrizes, sobre a questão da lotação e re lotação dos quadros, afim de que esta Comissão possa elaborar um trabalho completo e metódico sobre o assunto, para submetê-lo, mais tarde, à alta apreciação do mesmo Conselho Federal.

O Sr. T. Furtado Reis relatou o ofício n. 1.390, de 28 de abril findo, do D. N. P. N., solicitando admissão de um técnico para a draga "Bafá", e indicando para esse fim, o engenheiro mecânico, alemão, Otto Buntzek, para o lugar de assistente técnico de 3ª classe, com a mensalidade de 1:500\$000. O relator opina pela aceitação da proposta, com fundamento no artigo 20, § 1º, do decreto n. 871, de 1 de julho de 1936, dispensados os documentos previstos no art. 4º do mesmo decreto, por se tratar da admissão de estrangeiro, e por não ser a remuneração superior a 18:000\$000 anuais. Esclarece mais que a habilitação do candidato para o exercício das funções de assistente técnico foi comprovada satisfatoriamente perante o D. N. P. N. O parecer foi aprovado.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 20 minutos. — *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

Ministério da Agricultura

(*) Portaria n. 3.494, de 27 de abril de 1937

O ministro de Estado, resolve designar Nelson Castro e Silva De Vincenzi, Ben-Hur Ferreira Raposo e Tertuliano de Menezes Mitchell, respectivamente, oficial administrativo, classe "J", economista rural, classe "J", interino, e ajudante técnico de 5ª classe, contratado, para, em comissão, procederem a averiguações em relação aos auxílios concedidos às instituições sindical-cooperativistas.

— Por portaria de 8 do corrente, foram designados: O oficial administrativo, classe "J", Bernardo Dain; o agrônomo de Plantas Textéis, classe "J", José Orestes Montero e o

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

escriturário, classe "G", Tomaz Sommonds, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em inquérito administrativo, as irregularidades de que é acusado o agrônomo do D. N. P. V., Antônio Brito Araújo, no decurso da construção da usina de beneficiamento de algodão, em Pires do Rio, no Estado de Goiás.

— Por outra de n. 3.511, de 12 de maio de 1937, foi contratado Francisco Pereira Martins para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba, do S. F. P. V., do D. N. P. V., pelo prazo de 4 de abril a 31 de dezembro de 1937, conforme despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 23, de 4 de maio de 1937.

Na relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro único deste ministério, anexo à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e notificado pelo decreto n. 1.400, de 23 de janeiro de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1937, deve ser feita a seguinte alteração que deixou de ser publicada no suplemento n. 37, do *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1937:

Na carreira de "Médico clínico" incluía-se o seguinte:

5. Médico clínico, classe "G", 5 vagas, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1937

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8, n. 1, do Decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, ao sub-ajudante técnico de quinta classe, contratado do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", Tito Luís de Araújo, a partir de 7 de fevereiro do corrente ano.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1937

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

N. 2.059 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, á conta do título II — Material — Verba 1ª — III — D. N. P. V. — I — Material Permanente e — II — Material de Consumo, do vigente orçamento, nas quotas de 15:000\$ e 17:800\$ dos créditos "em ser" á disposição da Comissão Central de Compras e destinadas ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, conforme as tabelas que acompanharam o aviso n. 642, de 16-2-37, sejam anuladas as importâncias: de 1:000\$, na sub-consignação 39, e 1:000\$, na sub-consignação 49, distribuindo-se ditas quantias á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para as despesas, no corrente exercício, da Inspetoria Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, naquele Estado.

N. 2.061 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, á conta do título I — Pessoal — Verba 1ª — Sub-consignação 11 — "Pessoal adido e em disponibilidade", do vigente orçamento, na distribuição, feita ao Tesouro Nacional, consoante as tabelas que acompanharam o aviso n. 6.491, de 23-2-36, seja anulado o crédito de 2:200\$, distribuindo-se dita quantia á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para pagamento, neste exercício, dos vencimentos de disponibilidade de Geraldo Emílio Woll, ex-distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agrícola do 16º Distrito, naquele Estado.

Dia 13

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 45:000\$ (quota destinada ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal) distribuído á Diretoria de Expediente e Contabilidade, (Pagadoria), deste Ministério, em virtude do aviso n. 642, de 16-2-37, á conta do título I — Pessoal — Verba 1ª — "Pessoal" — Sub-consignação 8 —

D. N. P. V., do vigente orçamento, seja anulada a importância de 1:400\$, e distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para as despesas da Inspeção Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1937

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 2.049 — Comunica, em referência ao vosso ofício n. 1.328-V., de 12-4-37, que, por despacho de 29 do mesmo mês, o Sr. Ministro autorizou a execução das obras orçadas em 42:473\$200, relativas à instalação do laboratório da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais.

Sr. Diretor da Estatística da Produção.

N. 2.050 — Comunica que a Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, pelo ofício n. 42, de 12-4-37, informe ter recusado registro, por impropriedade de classificação, a despesa de 3:500\$, relativa ao fornecimento de livros a essa Diretoria por A. Coelho Branco Filho.

Ida 11

Sr. Presidente da Comissão Central de Compras.

Solicita providências no sentido de que, à conta do título II — Material — Verba 1ª — III — D. N. P. V. — I — Material Permanente — sub-consignação 41, do vigente orçamento, na quota de 3:500\$, "em ser" à disposição dessa Comissão e destinada ao Serviço de Plantas Textéis, em virtude do aviso n. 642, de 26-2-37, seja anulada a importância de 2:000\$, para ser concedida em adiantamento a ser aplicado na aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas destinados àquele Serviço.

Sr. Germano Emilio Woll — Sub-Inspetoria Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Florianópolis — Santa Catarina.

Atendendo o pedido constante do vosso requerimento de 6 de abril deste ano, comunica que este Ministério solicitou ao da Fazenda, providências quanto à distribuição do crédito necessário à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, para pagamento, neste exercício, dos vossos vencimentos de ex-distribuidor de plantas e sementes, em disponibilidade, da extinta Inspeção Agrícola do 16º Distrito.

— Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 2.067 — Comunica em referência ao vosso ofício n. 1.329-V, de 12-4-37, que, por despacho de 29 do referido mês, o Sr. Ministro autorizou a despesa na importância de reais 37:324\$800, relativa às obras de instalação de água na Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais.

Sr. Dirceu Duarte Braga — Assistente Chefe da Estação Experimental do Serviço Técnico do Café em Coronel Pacheco — Juiz de Fora, Minas.

N. 2.074 — Comunica, em resposta ao vosso telegrama n. 254, de 26-4-37, que, as distribuições dos créditos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de Belo Horizonte, destinados a esse Serviço, foram realizadas de conformidade com o pedido feito pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal, da seguinte forma:

Pelo aviso n. 642, de 16-2-37:	
I — Pessoal — Verba 1ª — Sub-consignação 12 — "Pessoal extranumerario"	115:000\$000
Pelo aviso n. 812, de 25-2-37:	
III — Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª VII — "Extracreditários" — Sub-consignação 1	245:640\$000
Total dos créditos distribuídos para pagamento do pessoal variável do S. T. C., em Minas	360:640\$000

— Sr. Presidente da Comissão Central de Compras.

N. 2.060 — Comunica que este Ministério solicitou providências ao da Fazenda, afim de que, à conta do título II — Material — Verba 1ª — III — D. N. P. V. — I — Material Permanente, e II — Material de Consumo, do vigente orçamento, nas quotas de 15:000\$ e 17:800\$ dos créditos "em ser" à disposição dessa Comissão e destinadas ao Serviço de

Fomento da Produção Vegetal, sejam anuladas as importâncias de 1:000\$ na sub-consignação 39, e 1:000\$ na sub-consignação 49, distribuindo-se ditas quantias à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para as despesas da Inspeção Agrícola do referido Serviço, naquele Estado.

Dia 13

Sr. chefe da Contadoria Seccional junto a este ministério:

N. 2.101 — Comunica que, de crédito de 100:000\$000, distribuído a esta Diretoria (pagadoria), à conta do título III — Serviços e encargos diversos — Verba 1ª III — D. N. P. A., sub-consignação 21, foi deduzida a título de empenho, em proveito do governo do Estado de São Paulo, a importância de 50:000\$000, para pagamento de contribuição deste ministério, no corrente exercício, prevista na cláusula 11ª, do acordo entre aquele Estado e este mesmo ministério, firmado em 25/3/36 e publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.102 — Comunica que, do crédito de 100:000\$000, distribuído a esta Diretoria (pagadoria), à conta do título III — Serviços e encargos diversos — Verba 1ª, III — D. N. P. A., sub-consignação 21, foi deduzida a título de empenho, em proveito do governo do Estado de São Paulo, a importância de 50:000\$000, para pagamento de contribuição deste ministério, no corrente exercício, prevista na cláusula 11ª, do acordo entre aquele Estado e este mesmo ministério, firmado em 25/3/36 e publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano.

N. 2.109 — Comunica que, do crédito de 100:000\$000, distribuído a esta Diretoria (pagadoria), à conta do título III — Serviços e encargos diversos — Verba 1ª, III — D. N. P. A., sub-consignação 21, foi deduzida a título de empenho, em proveito do governo do Estado de Minas Gerais, a importância de 50:000\$000, para pagamento da contribuição deste ministério, no corrente exercício, prevista na cláusula 11ª, do acordo entre aquele Estado e este mesmo ministério, firmado em 25/3/36 e publicado no *Diário Oficial* de 30 do mês e ano referidos.

N. 2.108 — Comunica que, do crédito de 100:000\$000, distribuído a esta Diretoria (pagadoria), à conta do título III — Serviços e encargos diversos — Verba 1ª — III — D. N. P. A., sub-consignação 21, foi deduzida a título de empenho, em proveito do governo do Estado de Minas Gerais, a importância de 50:000\$000, para pagamento da contribuição deste ministério, no corrente exercício, prevista na cláusula 11ª do acordo entre aquele Estado e este mesmo ministério, firmado em 25 de março de 1936 e publicado no *Diário Oficial* de 30/3/36.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de maio de 1937

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.116 — Remete, para o competente registro, duas cópias autênticas do termo de renovação de contrato, celebrado em 28 de abril último, entre este ministério e o Sr. Mário Franco da Cruz, para servir na qualidade de conservador da Estação Geológica do Itatiaia, do Instituto de Geologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Declara que o alludido termo de contrato foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 10, de 16 de igual mês e ano, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês às fls. 9.663 e 9.664.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.097 — Remete, para o competente registro, duas cópias autênticas do termo de contrato, celebrado em 5 de maio do corrente ano, entre este ministério e o professor Gerolamo Azzi, para exercer as funções de professor da Escola Nacional de Agronomia.

Declara que o alludido contrato foi autorizado por S. Ex. o Sr. Presidente da República, em exposição de motivos n. 29, de 30 de abril último, e publicado no *Diário Oficial* de 6 deste mês, à fl. n. 9.851.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1937

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.089 — Transmite as portarias numeradas de 3.499 a 3.502, de 5 do corrente mês, que contrataram os Srs. Ricardo Luiz Ferreira da Costa, Nair Lobo Perdigão, Antonio Barbosa Coutinho e Antônio Benjamin Barreiros Terra, para exercerem a função de coadjuvante de ensino de 2ª classe, com o salário mensal de 500\$000, na Escola Nacional de Veterinária, desse Departamento, pelo prazo de 21 de abril a 31 de dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.090 — Comunica, que por portarias numeradas de 3.499 a 3.502, de 5 do corrente mês, foram contratados os Srs. Ricardo Luiz Ferreira da Costa, Nair Lobo Perdigão, Antônio Barbosa Coutinho e Antônio Benjamin Barreiros Terra, para exercerem a função de coadjuvante de ensino de 2ª classe, da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal, pelo prazo de 27 de abril a 31 de dezembro de 1937.

— Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 2.092 — Comunica, que por portaria do Sr. ministro de 27 de abril próximo passado, foi designado o oficial administrativo classe K, desta diretoria Antônio Augusto de Carvalho, para proceder à regularização da escrita do inventário do Hórtio Florestal da Gavea, desse Serviço, com o expediente normal prorrogado por três horas diárias.

— Ao delegado fiscal do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.093 — Comunica, que por portaria de 27 de abril próximo passado, do Sr. ministro, foi designado o oficial administrativo, classe K, desta Secretaria Antônio Augusto de Carvalho, para proceder à regularização da escrita do inventário do Hórtio Florestal da Gavea, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, com o expediente normal prorrogado por três horas diárias.

Dia 13

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.099 — Comunica que por portaria do Sr. ministro, de 12 de maio do corrente ano, foram designados os agrônomos-biologistas, classe L, Heitor Grilo e Alcides de Oliveira Franco, bem como o agrônomo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, classe J, João Castelo Branco, para constituírem a comissão que deverá estudar a organização do Instituto Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 2.144 — Restitue, devidamente registrado, 35 títulos de nomeação apostilados dos funcionários desse serviço. Comunica que serão oportunamente enviadas as certidões dos títulos de José F. Lavanère Wanderley e José Petronilho Rosa, que vão constituir processo em separado, afim de serem expedidos novos títulos, de acordo com o artigo 1º das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28-10-1936, e instruções baixadas.

— Ao Sr. diretor da Estatística da Produção:

N. 2.118 — Transmite cópia do ofício em que a Cruzada Nacional de Educação apela para os funcionários deste Ministério no sentido de ser conseguida a contribuição individual de um mil réis em prol da campanha contra o analfabetismo, peço seja designado um funcionário dessa diretoria, para após entendimento com o oficial administrativo desta diretoria, Pedro Anibal da Paixão, escolhido para coordenador do empreendimento, angariar os subsídios subscritos e remetê-los, oportunamente, ao mencionado oficial administrativo que se encarregará de dar o competente destino às doações arrecadadas, o que vos solicito de ordem do senhor ministro sob cujos auspícios se processará a aludida coleta.

Idênticos aos:

D. O. D. P.: D. N. P. M.: S. G. M.: S. F. P. M.: L. G. P. M.: S. A.: D. N. P. V.: I. B. V.: T. C. A.: S. P.: T. D. E. A.: E. N. A.: S. D. S. V.: S. F. S. I. R. C.: D. N. P. A.: I. B. A.: S. F. P. A.: N. I. P. O. A.: N. C.: E. E. N. V.: S. D. S. A.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 2.120 — Comunica que o Sr. ministro aprovou o contrato de Nair Reis de Castro, como auxiliar de 4ª classe, da Inspeção do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Baía, com o salário mensal de 300\$, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Dia 14

N. 2.121 — Comunica que por decreto de 22 de abril último, foi aposentado de acordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal, o jardineiro classe D, do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, José do Nascimento, por ter sido julgado inválido para o serviço na inspeção de saúde a que se submeteu.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 2.122 — Comunica que por decreto de 22 de abril último, foi aposentado de acordo com o n. 4, do art. 170, da Constituição Federal, o jardineiro classe D, desse instituto, José do Nascimento.

Peço providências no sentido desse funcionário apresentar as certidões de tempo de serviço, afim de ter andamento o seu processo de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.123 — Comunica que por despacho de 22 de abril último, foi aposentado de acordo com o n. 4, do art. 170, da Constituição Federal, o jardineiro classe D, do Instituto de Biologia Vegetal, José do Nascimento.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.125 — Tendo essa Diretoria Geral, em ofício número 1.405, de 4 do corrente, comunicado que fora concedida uma licença de 3 meses, por portaria de 20 de abril último, ao prático rural, classe F, com exercício na Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Nautilus Mendes Bozza, e tendo a Inspeção Regional em Curitiba, daquele Serviço comunicado em ofício de 27 de abril p. passado que o inspetor-chefe concedera uma licença de 30 dias a partir de 1 desse mesmo mês, ao referido funcionário, consulto sobre o prazo e a data em que efetivamente foi concedida a aludida licença.

— Ao Sr. inspetor-chefe da Inspeção Regional de Sericultura — Barbacena — Minas Gerais:

N. 2.126 — Restitue devidamente registrados, 8 decretos de nomeação dos funcionários dessa Inspeção, apostilados nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.138 — Solicita as necessárias providências, no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, dessa Estação a de Belo Horizonte, destinada ao oficial de gabinete de S. Excia., o Sr. ministro, Dr. Itagiba Bargeante, que viajará em objeto de serviço.

N. 2.139 — Solicita as necessárias providências, no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, dessa estação a de Belo Horizonte, destinada ao oficial de Gabinete de S. Ex. o Sr. Ministro, Dr. Aurino de Moraes, que viajará em objeto de serviço.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1937

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal

N. 2.127 — Solicita providências, no sentido de serem remetidos a esta DEC. os inventários efetuados no Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Sacramento.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.140 — Dando cumprimento ao art. 818 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, o inventário de imóveis, procedido no Campo de Sementes de Cação de Cometa, em 27 de junho de 1935.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em S. Borja, Rio Grande do Sul:

N. 2.142 — Solicita providências, no sentido de ser a DEC. informada sobre o dispositivo legal ou regulamentar em que fundou a administração desse Campo, para considerar obrigatória a residência de todos os seus funcionários.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 2.144 — Solicita providências, no sentido de serem confeccionados nos serviços gráficos dessa diretoria, 1.680

Exemplares do modelo indicado, necessários ao serviço de comunicação de entrega de adiantamentos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.146 — Solicita que seja informado em que data foram cedidos a este Ministério pelo Ministério da Justiça, e a que título, os terrenos em que se acham instalados a Inspeção Veterinária do Porto do Rio de Janeiro e o Lazareto Veterinário.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.147 — Dando cumprimento aos arts. 818 e 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, os inventários efetuados na Inspeção Veterinária do Porto do Rio de Janeiro e no Lazareto Veterinário, nos anos de 1934, 1935 e 1936.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Coqueiro, Aracaju, Sergipe:

N. 2.151 — Restitue o inventário efetuado nesse Campo em 31 de dezembro de 1936, afim de ser reorganizado, de acordo com as emendas feitas a carimim na 2ª via do mesmo.

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, Porto Alegre:

N. 2.152 — Solicita providências, no sentido de ser acrescentado ao termo da baixa indicado, lavrado na Estação Experimental Fitotécnica das Missões, em 3 de junho do ano findo, o número de registro recebido pelo animal no livro modelo V e constante do inventário de 1929.

N. 2.153 — Restitue o termo de baixa lavrado na Estação Experimental Fitotécnica das Missões, em 2 de março findo, afim de ser nele declarado o número do registro no livro modelo V.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba, Estado do Ceará:

N. 2.154 — Restitue o inventário procedido nesse Campo, em 31 de dezembro do ano findo, de acordo com as anotações feitas na 2ª via do mesmo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.155 — Solicita providências, nos termos da lei número 75, de 24 de junho de 1935, afim de ser encaminhada à Câmara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da República, solicitando a abertura do crédito especial de \$8.000.000, destinado às despesas de desapropriação por utilidade e necessidade públicas, do imóvel, denominado "Carapuça", situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Departamento Nacional da Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Dia 1º de abril

N. 76 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Propondo um regente para a 2ª cadeira.

N. 77 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Enviando pedidos de material.

Dia 6

N. 78 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Idem.

Dia 7

N. 79 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Propondo uma excursão.

Dia 12

N. 80 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Enviando boletim de renda.

N. 81 — Idem: — Enviando pedidos de material.

Dia 15

N. 82 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Remetendo documentos comprobatórios de despesa de transportes.

Dia 16

N. 83 — Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia: — Agradecendo a cessão do ônibus e solicitando novamente aquele veículo

Dia 20

N. 84 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Enviando o ponto do pessoal titulado relativo ao mês de abril.

N. 85 — Idem: — Remetendo a folha de pagamento do pessoal variável relativa ao mês de abril.

Dia 22

N. 86 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Comunicando que o Dr. Artur Anibal do Rêgo Lins fez jús à gratificação.

N. 87 — Idem: — Comunicando que o servente Oscar Arruda da Silva fez jús à gratificação.

N. 88 — Idem: — Idem, do assistente da 16ª cadeira, Dr. Jorge de Sá Earp.

Dia 23

N. 89 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Sobre aquisição de material.

N. 90 — Idem: — Idem.

Dia 26

N. 91 — Ao Sr. diretor presidente da C. C. C. — Sobre aquisição de material.

Dia 29

N. 92 — Ao Sr. diretor de Estatística da Produção: — Solicitando a impressão de folhas para relação de material.

Dia 30

N. 93 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.: — Enviando pedidos de material.

N. 94 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura: — Comunicando que o Zootecnista contratado junto à 11ª cadeira, Dr. Alvaro Eduardo Bastos, fez jús ao pagamento integral no mês de abril.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 6 de maio de 1937

Sindicato dos Operários em Torração e Moagem de Café, com sede em: Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 7.072-937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido observadas as formalidades legais, de acordo com as informações da 1ª seção, de fls. 31 verso, faço subir o presente processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2, com o título de "Sindicato dos Operários em Torrefação e Moagem de Café.")

Sindicato dos Empregados em Hotéis e Classes Anexas, com sede em: Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 7.073, de 1937). — Deferido.

Dia 7

J. Lima & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 100\$, por infração do decreto n. 24.696, de 1934 (DGE. 3.570, de 1937). — Nego provimento ao recurso, de acordo com a informação. (Este despacho se refere a seguinte: "Os pontos que constituem o fundamento do recurso são os seguintes: a) alegação de não estarem os recorrentes sujeitos ao regime do decreto n. 21.186, de 22-3-932, que foi alterado pelo decreto n. 22.033, de 29-10-932 (art. 6º, parágrafo único, n. 2, letra G); b) alegação de que o funcionamento, o horário de trabalho e tudo que diz respeito aos estabelecimentos no Mer-

ento Municipal da Praia D. Manoel se encontra regulado exclusivamente por decreto municipal; c) alegação de que o estabelecimento dos recorrentes fica na parte interna e que sob a jurisdição do Ministério do Trabalho estão somente compreendidos os estabelecimentos situados na parte externa. d) alegação de que por analogia se acham os recorrentes no caso do processo n. 21.293-36. A isenção consignada no art. 6º, parágrafo único, n. 2, letra g do decreto numero 22.033, parece-nos que não envolve os recorrentes, porque o art. 2º acima referido diz claramente que "não serão atingidos pelo regime do decreto n. 21.186, de 22-3-32, certos estabelecimentos, cujas condições de trabalho serão determinadas em regulamentos especiais expedidos pelo Ministério do Trabalho, Industria e Comércio. Não é, como se vê, o caso da firma autuada, para qual ha um decreto especial que regula a sua especie de negócio, isto é, o decreto numero 24.696, de 12-7-34. Sobre a questão, aliás, já se pronunciou o Dr. Oscar Saraiva, Procurador deste Departamento, no processo DNT 28.241-36, o qual se manifestou pelo não reconhecimento da isenção acima aludida. Quanto ao fato de se encontrarem sujeitos a legislação municipal no que diz respeito ao funcionamento, horario de trabalho e tudo quanto diz respeito aos estabelecimentos no Mercado Municipal na Praia D. Manoel, não nos parece verdadeiro tal conceito, porquanto a Prefeitura não legisla sobre "as condições de duração de trabalho", mas sim sobre "as condições de funcionamento". Para o primeiro caso ha as leis substantivas (legislação social trabalhista) para o segundo existem as leis adjetivas. Em suma, parece-nos que os recorrentes partiram de uma premissa falsa, como seja a isenção retro referida, e chegaram a conclusão menos verdadeira de que "quem tem o mais tem o menos". Diante do exposto, opinamos seja mantida a decisão recorrida").

Aurelio Vicente, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 7.096-37). — Arquite-se, de acordo com o parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "Opino pela arquivamento do processo por isso que a autuada possui menos de 5 empregados, não se achando sujeito a proporcionalidade do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 e ainda pela circunstancia de ter sanado, em tempo habil, a omissão da primeira relação oferecida").

José da Costa Neves, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 300\$000, por infração do decreto n. 22.035, de 1932 (DGE 20.050-36). — Indefero o pedido de fls. 10. Prossiga-se.

Dia 11

A. J. Pereira Diniz, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 7.083-37). — Prossiga-se.

Amorim Godinho de Almeida, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 23.766, de 1934 (DGE 7.084-937). — Nego provimento, de acordo com a informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em cumprimento ao despacho de fls. 12 os auxiliares fiscais Sotlo Maior e Alves Lir prestaram, tendo em vista as alegações da recorrente, os melhores esclarecimentos a respeito das mesmas, de maneira a deixar provada sua completa improcedencia. Opino, á vista do exposto, que seja negado provimento ao recurso, afim de ser mantida a multa imposta.")

L. Teixeira Bastos, reclamando contra o seu empregado Joaquim Moreira dos Santos (DGE 7.146-937). — Arquite-se. Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, desta Capital, pedindo avocação do processo em que são interessados Antônio Faustino Loureiro e outros seus associados e a firma José Pinto Mendes (DGE 6.622-937). — Reformo a decisão da Junta, de acordo com os pareceres. (Este despacho se refere aos seguintes: Primeiro "Tendo ocorrido, conforme resalta dos autos e mostra o Sr. procurador, violação expressa de direito, no julgamento de que dá conta a ata de fls. 19 a 20, cabe reformar a decisão da junta, no sentido de receber os reclamantes a indenização legal." Segundo — "Deve ser reformada a decisão, que não obedeceu a lei.")

Dia 12

Agostinho Vieira de Freitas, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 22.033, de 1932 (DGE 7.154-937). — Nego provimento, de acordo com o pa-

recer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em face das alegações do item 2º do recurso de fls. 9, deve ser considerada como inexistente a defesa de fls. 4, a quem em absoluto não altera a decisão de fls. 6 verso, recorrida que é fundada na informação de fls. 6, pelo que faço subido o processo á consideração do Sr. ministro propondo seja negado provimento ao recurso já referido.")

Manuel da Silva Costa, pedindo reconsideração do despacho que mandou arquivar os processos de reconhecimento do Sindicato dos Contadores de Campos e outros (DGE 3.359-937). Deferido. Prossiga-se.

Pereira Souto, S. A., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, que lhe impoz a multa de 400\$000, por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 7.153-937). — Mantenho a multa.

Instituto Nacional de Previdência, propondo a transferência de Estevam Frégapani, atual contador da Agência de Porto Alegre, para exercer o cargo de gerente da Agência de Baía (DGE 7.144-937). — De acordo.

Dia 17

Sindicato dos Estivadores de Natal, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 3.002-936). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Dia 15 de maio de 1937

Requerimentos despachados:

Proc. n. 4.346-36 — José de Azevedo Espinola comunicando que Joaquim da Silva Cardoso deixou de conceder férias relativas ao ano de 1934 ao empregado Francisco Domingos Souto. — A' vista do parecer, e atendendo a que, conforme está provado no processo, não foram pagas ao reclamante as férias relativas a 1934 (período de 13 de julho de 1933 a 13 de julho de 1934), a que se refere a comunicação do fiscal (fls. 2) imponho a reclamada, sem embargo da indenização-devida, a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o disposto no art. 29 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, pelo não-cumprimento da intimação de fls. 15. — A' 3ª Seção, para os devidos fins.

Proc. n. 10.273-36 — Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas reclamando férias em favor de Adalberto Harivich contra Alfredo Saramuzzi. — Já tendo sido publicado edital, conforme consta a fls. 14, imponho a firma em causa a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o art. 29 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do referido decreto, sem prejuizo da indenização de férias devida ao reclamante. — A' 3ª Seção, para os devidos fins.

Termos de verificação:

Proc. n. 22.167-36 — (14ª Inspetoria Regional — São Paulo) — Autuante: João Saraiva Nunes — Autuado: Companhia Taubaté Industrial — Infração do art. 13 do decreto 23.042, de 3-11-32. — Em face do parecer da Seção, tendo o recurso sido interposto fora do prazo legal, deixo de conhecê-lo — A' 2ª Seção.

Proc. n. 9.400-36 — 14ª Inspetoria Regional — São Paulo — Autuante: Josias Fernandes de Moraes — Autuado: F. Bucci & Cia. — Infração do art. 36º do decreto 24.637, de 10-7-34. — Não apresentando o infrator novas alegações que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso — A' 2ª Seção.

Proc. n. 9.595-37 — (14ª Inspetoria Regional — São Paulo) — Autuante: Josias Fernandes de Moraes — Autuado: Antônio Guedes de Oliveira — Infração do art. 36º do decreto 24.637, de 10-7-34. — Não apresentando o infrator novas alegações que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso — A' 2ª Seção.

Proc. n. 22.162-36 — (14ª Inspetoria Regional — São Paulo) — Autuante: Josias Fernandes de Moraes — Autuado: Henrique Pekelmann — Infração do art. 10º do decreto 21.364, de 4-3-32. — Em face da informação retro, tendo o recurso sido interposto fora do prazo legal, deixo de conhecê-lo — A' 2ª Seção.

Processos:

N. 9.382-37 (14ª Inspetoria Regional — São Paulo) — Autuante, A. Mendonça Filho; autuado, Eduardo Estêves de Oliveira (infração do art. 7º do decreto 22.033, de 29-10-32)

— Em face do parecer da Secção, nego provimento ao recurso de fls. 11. A Segunda Secção, para os devidos fins.

N. 9.044-37 (14ª Inspeção Regional — São Paulo) — Autuante, J. S. Pinto; autuado, M. Carvalho Antunes (infração do artigo 36, parágrafos 1, 2 e 3 do decreto 24.637, de 10-7-34). — Em face do parecer da Secção, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o arquivamento deste processo. A Segunda Secção, para os devidos fins.

N. 9.386-37 (14ª Inspeção Regional — São Paulo) — Autuante, A. Mendonça Filho; autuados, José Barros & Companhia (infração do art. 7º do decreto 22.033, de 29-10-32). — Em face do parecer da Secção, nego provimento ao recurso de fls. 12. A Segunda Secção, para os devidos fins.

N. 9.383-37 (14ª Inspeção Regional — São Paulo) — Autuante, A. Mendonça Filho; autuado, Alfredo Lopes (infração dos arts. 1º e 7º do decreto 22.033, de 29-10-32). — De acordo com a informação da Secção, nego provimento ao recurso. A Segunda Secção.

N. 9.388-37 (14ª Inspeção Regional — São Paulo) — Autuante, Laura Cintra de Camargo (infração dos arts. 2º, 13º e 15º do decreto 22.042, de 3-11-32). — Em face do parecer da Secção, nego provimento ao recurso de fls. 19 a 20. A Segunda Secção, para os devidos fins.

N. 9.384-37 (14ª Inspeção Regional — São Paulo) — Autuante, A. Mendonça Filho; autuado, Francisco Marques Valente (infração dos arts. 7º e 32º, alínea A, do decreto 22.033, de 29-10-32). — Em face do parecer da Secção, nego provimento ao recurso de fls. 11. A Segunda Secção, para os devidos fins.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO ANO DE 1937 PELA JUNTA ADMINISTRATIVA

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às nove horas da manhã, na sala de sessões da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nesta cidade, realizou-se a 17ª sessão ordinária da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a presidência do Dr. Aderbal Carneiro de Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. César Rabelo, Ismário Cruz, Saul Dias Coelho e Juvenal Conrado, tendo faltado, por motivo justificado, o diretor Dr. Antônio Junqueira Botelho.

Aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia, na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

Administração

1 — Atos da Presidência — Foram aprovados os atos da Presidência, de ns. 3.125 a 3.130, constantes do livro de registro respectivo.

2 — Offício n. DC-615, da Imprensa Nacional — Foi autorizado o pagamento à Imprensa Nacional, da importância de 6:422\$900, proveniente da publicação das atas das sessões ordinárias de ns. 79 a 100, extraordinárias de ns. 15 e 16, do ano passado, e ordinárias de ns. 1 a 14, do corrente ano, conforme conta apresentada.

Benefícios:

N. 3 — A. I. 3 — Processo de revisão de aposentadoria por invalidez concedida em 28 de janeiro de 1935 a Lucas Soares de Gouvêa, funcionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, em Belo Horizonte. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria.

N. 4 — A. I. 17 — Processo de revisão de aposentadoria por invalidez concedida em 27 de fevereiro de 1935 a Francisco José da Silva, funcionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria.

N. 5 — A. I. 30 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 22 de abril de 1936 a Benno Wolff, funcionário do Banco Nacional do Comércio em Porto Alegre. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria, devendo o mesmo voltar a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de um ano.

N. 6 — A. I. 134 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 13 de dezembro de 1936 a Osvaldo Borges Martins, funcionário do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, em Ponta Grossa, Estado do Paraná. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria, devendo

o mesmo voltar à nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de um ano.

N. 7 — A. I. 2/18 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 21 de fevereiro de 1936 a Francisco Cálzia, funcionário do Banco Germanico da América do Sul, em S. Paulo. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria.

N. 8 — A. I. 2/45 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 18 de março de 1936 a José Mancio Filho, funcionário do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria, devendo o mesmo voltar a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de um ano.

N. 9 — A. I. 2/53 — Processo de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 25 de março de 1936 a Alfredo Lemos Vallier, funcionário do Bank of London & South America Ltd., na Bafa. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria, devendo o mesmo voltar à nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de um ano.

N. 10 — A. I. 3/16 — Processo de aposentadoria por invalidez requerida por Irma Cerqueira Leite, funcionária do Banco Comercial do Estado de São Paulo, em São Paulo. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu a associada, foi negada a aposentadoria e concedida prorrogação do auxílio-enfermidade, por mais seis meses, a partir de 20 de janeiro último.

N. 11 — A. I. 3/18 — Processo de aposentadoria por invalidez requerida pelo Banco do Brasil para o funcionário Lauro Verneck, da sua filial em Belo Horizonte. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi negada a aposentadoria e concedido o auxílio-enfermidade pelo prazo de noventa dias.

N. 12 — A. I. 3/19 — Processo de aposentadoria por invalidez requerida por Adolfo Edgar Duarte, funcionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, nesta capital. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi negada a aposentadoria e concedido o auxílio-enfermidade pelo prazo de sessenta dias.

N. 13A — 1-3-23 — Processo de aposentadoria por invalidez requerida por Joaquim Rodrigues dos Santos, funcionário do Banco Comercial do Estado de São Paulo, em Araraquara, Estado de São Paulo. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o associado, foi concedida a aposentadoria calculada em 324\$000 mensais, a qual deverá ser paga a partir de 12 de março último, devendo voltar a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de um ano.

14 — A. I. 156 — Nelson de Almeida Cardoso, funcionário da Casa Bancária Andrade Arnaud & Comp., nesta Capital, tendo a sua aposentadoria suspensa por decisão da Junta em 15 de março último, pede pagamento da mensalidade relativa a todo esse mês, alegando que, por determinação daquele estabelecimento, reassumiu o exercício somente em 1º de abril corrente. — De acordo com o parecer da Procuradoria, foi deferido o pedido.

Requerimentos

15 — José Martins de Oliveira Chaves, funcionário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, em Carangola, Estado de Minas Gerais, por ter o representante local do Instituto lhe negado assistência médica para um seu filho, porque já era de maior idade, pede que o Instituto o indenize das despesas que efectuou com a sua doença, alegando que, embora seja maior, vive ainda às suas expensas. — De acordo com o parecer da Procuradoria, foi negado o pedido, porquanto o filho do associado, sendo de maior idade, não tem a qualidade de seu beneficiário, indispensável para que pudesse gozar de assistência médica por parte do Instituto.

16 — Francisco Lavitola, funcionário do Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", em S. Paulo, pede para efectuar em 10 prestações mensais de 21\$600, o pagamento do seu débito para com o Instituto, proveniente de contribuições em atraso. — De acordo com o parecer da Procuradoria e atendendo-se aos motivos alegados pelo peticionário, foi deferido o pedido.

17 — Osmar Gonçalves Leite, funcionário do The National City Bank of New York, nesta Capital, admitido como associado do Instituto em 15 de março de 1937, tendo sido notificado para efectuar o pagamento de suas contribuições a contar de 8 de junho de 1936, pede seja o referido pagamento

feito em 10 prestações mensais. — De acôrdo com as decisões proferidas em casos semelhantes, foi deferido o pedido.

18 — Franklin Stanzione Madruga, funcionário do The National City Bank of New York, nesta Capital, admitido como associado do Instituto em 15 de março de 1937, tendo sido notificado para efetuar o pagamento de suas contribuições a contar de 8 de junho de 1936, requer seja dispensado desse pagamento, iniciando as contribuições a partir da data da sua admissão. — Atendendo-se aos motivos alegados pelo petionário, foi deliberado que iniciasse as suas contribuições a partir da data em que foi notificado para se apresentar a exame médico, só tendo direito, porém, a qualquer benefício, a partir dessa data.

Admissão de associados:

19 — José Alves, funcionário da S. A. Philips do Brasil, nesta Capital. — Foi negada a sua admissão como associado do Instituto, por contar mais de 50 anos de idade.

20 — Armando Gomes Marcial, funcionário do Banco Nacional Ultramarino, desta Capital. Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o candidato, foi determinado ficasse em observação durante o prazo de seis meses, findo o qual deverá submeter-se a nova inspeção.

21 — Edisio Pinheiro Coelho, funcionário do Banco Frotta Gentil S. A., em Fortaleza. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o candidato, foi determinado ficasse em observação durante o prazo de seis meses, findo o qual deverá submeter-se a nova inspeção.

22 — José Roberto China, funcionário do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, em São Paulo. — Em face do resultado da nova inspeção médica a que se submeteu o candidato, foi aceito como associado do Instituto.

23 — Depois de terem sido submetidos a exame médico e apresentado prova de idade, foram aceitos como associados os Senhores:

José Barreto Parente, Crédito Popular São José, Fortaleza.

Moacir de Castro Lima, C. B. Custódio de Almeida Magalhães, Rio.

Mário Lopes Soares, Gonçalves Sá & Comp., Rio.

José Nunes do Castro, Banco Santarritense, Pouso Alegre.

Luiz dos Prazeres da Costa Figueirôa, Banco Popular de Vitória, Vitória.

Ernesto Franzese, Banco Noroeste do Estado de São Paulo, Santos.

Dirceu Garcia de Oliveira, C. B. Pillon & Pinheiro, São Paulo.

Renato Zimbres de Carvalho, C. B. D. J. Ribeiro & Comp., São Paulo.

Edwin Albert Mayer, General Motors Acceptance Corporation, São Paulo.

Orlando Nunes Botelho, Banco Nacional Ultramarino, Pará.
Maria Luciola Ancora da Luz, Companhia Imobiliária Kosmos, Rio.

Hugo Cavicchioli, The National City Bank of New York, São Paulo.

João Francisco Cardoso, Banco Auxiliar do Comércio, Recife.

Pedro Francisco Jovine, C. B. José Forte, São Paulo.

Heleno José de Farias, Banco do Povo, Recife.

Inês Vinciguerra, Banque Franç. et Ital. p. l'Amér. du Sud, São Paulo.

Francisco das Chagas Alves Rodrigues, Moreira Gomes & Comp., Pará.

Luiz Monteiro de Paula, C. B. Regadas & Irmão, Teresópolis.

José Roberto de Araújo, Banco Com. e Ind. de Minas Gerais, Rio Branco.

Agostinho Mantas de Cerqueira, Banco Mercantil Sergipense, Baía.

Moacir Buezo da Rocha, Banco Nacional do Comércio de São Paulo, São Paulo.

José Soares Santiago Júnior, Banco Nacional do Comércio de São Paulo, São Paulo.

Moacir Brasil dos Santos, Banco Nacional do Comércio de São Paulo, São Paulo.

Gilberto Bocato, Banco do Brasil, São Paulo.

Joaquim Pereira Musa, Banco do Brasil, Cachoeira.

Jorge Ramalho de Oliveira, Banco do Brasil, São Paulo.

Yvonne Assaf, The Royal Bank of Canada, Rio.

Alice França Pinto, The Royal Bank of Canada, São Paulo.

John Sabey, The Royal Bank of Canada, São Paulo.

Fausto Souracchio, The Royal Bank of Canada, São Paulo.

Afonso Luporini Sobrinho, Banco de São Paulo, S. Paulo.

Orlando Guacelli, Banco de São Paulo, S. Paulo.

Manoel de Lima Machado, Banco de São Paulo, S. Paulo.

Joaquim Moraes, Banco de São Paulo, S. Paulo.

Agenor Carli, Banco de São Paulo, Aracatuba.

Hermar Duarte de Almeida, S. A. Philips do Brasil, Rio.

José Fraga de Campos, S. A. Philips do Brasil, Rio.

Osvaldo Salani, Banco Comércio e Indústria de São Paulo, Catanduva.

Silvio de Menezes Côrtes, Banco Comércio e Indústria de São Paulo, Rio.

Sebastião Gonçalves Cruz, Banco Comércio e Indústria de São Paulo, Amparo.

Rubens Azevedo Viana, Banco Comércio e Indústria de São Paulo, São Paulo.

José Machado, Banco Comércio e Indústria de São Paulo, Araraquara.

Antônio Corrêa Leite, Banco Comércio e Indústria de São Paulo, Araraquara.

Fritz Paul Moeller, Banco Alemão Transatlântico, Rio.

Nilton José Durem, Banco Alemão Transatlântico, Rio.

Eduardo Nicolau Hafner, Banco Pfeiffer S. A., Porto Alegre.

Otto Gappmayer, Banco Pfeiffer S. A., Porto Alegre.

Raquel Campêlo, Banco Holandês Unido, Rio.

Yago Castêlo Branco, Banco Holandês Unido, Rio.

Fábio Severino Costa, Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Geraes, Rio.

João Coelho Ferreira, Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Geraes, Rio.

Osvaldo Deluça, Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Geraes, Ponte Nova.

Doris Elizabeth Hennett, Bank of London & South America, Rio.

Astréa Ebrez dos Santos, Bank of London & South America, Rio.

Joyce Mary Anderson, Bank of London & South America, Rio.

Vicente de Paulo Ruffini, Bank of London & South America, Porto Alegre.

Maurício Rigolon, Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. Rio.

Maciste Granha de Melo, Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A., Rio.

Amerceno Mendes da Silva, Banco Hipotecário Lar Brasileiro, São Paulo.

Orlando Facchini, C/B Predial e Fiad. A. E. Carvalho & Comp., São Paulo.

Alôisio Schritzmeyer Martins de Melo, Banco Comércio do Estado de São Paulo, São Paulo.

Maurício Mac Nevin, Banco Comércio do Estado de São Paulo, São Paulo.

Armando Mori, Banco Comércio do Estado de São Paulo, Avaré.

Helena de Barros, Banco Português do Brasil, São Paulo.

Daniilo Gomes, Banco Português do Brasil, São Paulo.

Ari Pereira dos Santos, Banco Boavista, Rio.

Válter Faria de Mendonça, Banco Boavista, Rio.

Ednardo de Melo Conter, Banco Nacional do Comércio, Jacarézinho.

Romilda Braga, Banco Nacional do Comércio, Porto Alegre.

Cáio Moogen Machado, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Passo Fundo.

Bertoldo Gehling, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Novo Hamburgo.

Carlos Rodrigues Marques, Banco Mineiro do Café, Ponte Nova.

Lauro Ribeiro Nogueira, Banco Mineiro do Café, Varginha.

Oscar Tassiano Lassere, Banco dos Comerciantes Retalhistas de Pernambuco, Recife.

Ladislau Augusto Fonseca Bastos, Banco dos Comerciantes Retalhistas de Pernambuco, Recife.

Ademar Lopes Paes, Banco Germânico da América do Sul, Rio.

Osvaldo Rodrigues, Banco Germânico da América do Sul, Rio.

Fernando Veloso de Melo, Banco Germânico da América do Sul, Rio.

José Camin Filho, Banco Germânico da América do Sul, São Paulo.

Martina Laczynski, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Curitiba.

Sérgio Nunes Magalhães Júnior, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.

Foram ainda admitidos, obrigados, porém, a comprovar, em documento hábil, a respectiva idade, os Srs.:

Válter Moreira Garcia Pinto, Banco do Brasil, Rio.
 Lanes Pereira Frony, Banco do Brasil, Rio.
 Calcelino de Almeida, Banco do Brasil, Rio.
 Durval Maia Dreux, Banco do Brasil, Rio.
 Antônio Degow, Banco do Brasil, Rio.
 Hindenburg Joffre da Mota, Banco do Brasil, Rio.
 Nilson Félix da Silva, Banco do Brasil, Rio.
 Ermaier Rosas do Araújo, Banco do Brasil, Rio.
 Emile Maksoud, Banco do Brasil, Rio.
 Jaime Calado, Banco do Brasil, Rio.
 Wilson Ferreira Lós, Banco do Brasil, Rio.
 Otto Guimarães Linnares, Banco do Brasil, Rio.
 Acisteu Belisário da Silva, Banco do Brasil, Rio.
 Morcir R. Barbosa, Banco do Brasil, Baurú.
 Olímpio Ferreira, Banco do Brasil, Araraquara.
 Dr. Eugenio de Andrade Lima, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. José de Alencar Arraes, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. Alberto Coutinho, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. Aníbal de Gouvêa, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. Fausto Cardoso, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. Custódio de Almeida Magalhães, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. Arlindo de Luna Couto, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. Severino Emiliano Pereira, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. Francisco de Sá Pires, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. Alkindar Soares Pereira, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 Dr. José Barros Correa Viegas, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Rio.
 24. Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão para o dia 28 do corrente, às nove horas da manhã.
 E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do que para constar eu, Edilberto Mendes, secretário da Junta Administrativa, fiz lavrar a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com o Sr. presidente.
 Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — *Adherbal Novais.*
 — *Edilberto Mendes.*

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO ANO DE 1937 PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às nove horas da manhã, na sala de sessões da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nesta cidade, realizou-se a 18ª sessão ordinária da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a presidência do doutor Aderbal Carneiro de Novais, com a presença dos diretores senhores Dr. Cesar Rabelo, Ismario Cruz, Saul Dias Coelho e Juvenal Conrado, tendo faltado, por motivo justificado, o diretor Dr. Antonio Junqueira Botelho.

Aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia, na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

Administração

1 — P. C. 3/8 — Proc. de concorrência para aquisição de quatro ventiladores.

Tendo o diretor Juvenal Conrado, relator do processo, declarado estar de acordo com a classificação feita, foi autorizada a aquisição à firma Paula, Galatti & Comp.

2 — P. C. 3/19 — Proc. de concorrência para aquisição de uma máquina de calcular para o Serviço Atuarial.

Tendo o diretor Dr. Cesar Rabelo, relator do processo, declarado estar de acordo com a classificação feita, foi autorizada a aquisição à firma Companhia Mercedes do Brasil Limitada.

3 — P. C. 3/50 — Proc. de concorrência para confecção de impressos.

Tendo o diretor Ismario Cruz, relator do processo, declarado estar de acordo com a classificação feita, foi autorizada a aquisição às firmas Grafica Universal, Papelaria Moderna, Artes Gráficas e Rio Arte Ltda.

4 — Carta dirigida ao Presidente pelo associado A. G. Miranda, funcionário do Banco Alemão Transatlântico, nesta Capital, elogiando os serviços profissionais que lhe foram prestados pelo Dr. Alberto Coutinho, médico do Instituto, e solicitando fossem esses elogios levados ao conhecimento da Junta Administrativa.

Submetida a carta do associado à apreciação da Junta, foi deliberado, por proposta do diretor Ismario Cruz, unanimemente aprovada, fosse consignado em ata um voto de louvor àquele facultativo.

Benefício.

5 — A. I. 161 — Proc. de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 21 de fevereiro de 1936, a José Tavares da Rocha, funcionário do Banco Auxiliar do Comércio, em Recife.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria, devendo o mesmo voltar a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de dois anos.

6 — A. I. 2/19 — Proc. de revisão de aposentadoria por invalidez concedida em 13 de abril de 1936 a João Fernandes Guimarães, funcionário da Casa Bancaria Borges & Irmão, desta Capital.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria, devendo o mesmo voltar a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de um ano.

7 — A. I. 2/50 — Proc. de revisão da aposentadoria por invalidez concedida em 1 de abril de 1936 a Israel Araujo da Matos, funcionário do Banco dos Funcionários Públicas, desta Capital.

Em face do resultado do exame medico a que se submeteu o associado, foi mantida a aposentadoria, devendo o mesmo voltar a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de um ano.

8 — A. I. 2/159 — Proc. de aposentadoria por invalidez requerida por Dario Nicolau da Silva, funcionário do Banco da Província do Rio Grande do Sul, em Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo o diretor Juvenal Conrado, relator do processo, declarado estar de pleno acordo com as considerações apresentadas pelo medico do Instituto em Porto Alegre, Dr. Nino Marsiaj, favoráveis ao deferimento do pedido, accitas também pelo diretor-medico, foi concedida a aposentadoria calculada em 100\$000 mensais, a qual deverá ser paga a partir de 1 de dezembro de 1936, devendo o associado voltar a nova inspeção, para verificação do seu estado de saúde, decorrido o prazo de um ano.

9 — A. I. 3/10 — Carta do delegado do Instituto em Sergipe, transmitindo a reclamação do Banco Mercantil Sergipense quanto à contagem da aposentadoria por invalidez concedida em 3 de março de 1937 ao seu funcionário Francisco Pereira de Melo Menezes.

De acordo com o parecer da Procuradoria, foi deliberado se contasse a aposentadoria daquele associado a partir de 11 de janeiro último, data em que a requereu.

10 — P. 3/5 — Proc. de pensão requerida por D. Placida Osorio Simões Lones, viúva de João Simões Lopes, ex-funcionário do Banco Hipotecario Lar Brasileiro, nesta Capital, para si e sua filha Iolanda.

De acordo com o parecer da Procuradoria, foi concedida a pensão calculada em 800\$000 mensais, cabendo metade à viúva e metade à filha do associado e devendo ser paga a partir de 19 de fevereiro último, data do seu falecimento.

11 — P. 3/12 — Processo de pensão requerida por dona Maria do Carmo Neves Grafulha e D. Diná Neves Grafulha, respectivamente, viúva e filha de José Satiro Grafulha, ex-funcionário do Banco Nacional do Comércio, em Porto Alegre.

De acordo com o parecer da Procuradoria, foi concedida a pensão calculada em 487\$800 mensais, cabendo metade à viúva e metade à filha do associado, e devendo ser paga a partir de 14 de março próxima findo, data do seu falecimento.

Consultas:

12 — Paulo Afonso Ferreira de Melo, funcionário do The National City Bank of New York, nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho da presidência que indeferiu o seu pedido de empréstimo, sob o fundamento de que ainda não havia pago 24 contribuições ao Instituto.

De acordo com o parecer da Procuradoria, foi indeferido o pedido, mantendo-se o despacho recorrido, por isso que este se baseou na decisão tomada pela Junta em sua 100ª sessão ordinária, de subordinar a concessão de empréstimos à condição de ter o associado contribuído para o Instituto durante doze anos, sem interrupção.

13 — Francisco Gadelha de Lima, funcionário do Banco Frola Gentil S. A., em Fortaleza, tendo conhecimento, por intermédio da Delegacia do Instituto naquela cidade, de que estava impossibilitado de obter o auxílio-maternidade, pelo fato de ser casado com mulher que exerce emprego remunerado, pleiteia a concessão daquele auxílio, apresentando diversas considerações em favor da sua pretensão.

De acordo com o parecer da Procuradoria, foi indeferida a pretensão do associado, por ser contrária ao art. 65 do regulamento baixado com o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, o qual só permite a concessão de auxílio-maternidade aos associados cujas esposas não desempenham funções remuneradas.

14 — André de Faria Pereira Filho, advogado em São Paulo, consulta se, para efeito da estabilidade de 2 anos, garantida pela legislação de bancários, é contado o tempo de serviço prestado por alguns empregados a uma firma comercial que, tendo creado uma secção bancária, os transferiu para esta última.

De acordo com o parecer da Procuradoria e considerando-se que, versando a consulta sobre estabilidade no emprego, estando, assim, fora da alçada da Junta Administrativa, foi deliberado se respondesse ao consulente que se deveria dirigir ao Conselho Nacional do Trabalho, que é órgão competente para tomar conhecimento da matéria.

Admissão de associados:

15 — Francisco Simão da Silva, funcionário do Banco Frola Gentil S. A., em Fortaleza.

Em face do resultado do exame médico a que se submeteu o candidato, foi negada a sua admissão como associado do Instituto.

16 — Emílio Ferreira da Mata, funcionário da Casa Bancária de Pontal, S. A., em Pontal, Estado de São Paulo.

Em face do parecer do diretor-médico, deliberou a Junta ficasse o candidato em observação por seis meses, findos os quais deverá submeter-se a novo exame médico.

17 — Depois de terem sido submetidos a exame médico e apresentado prova de idade, foram aceitos como associados os Srs.:

Belmira Rodrigues Reimão, Banco de Operações Mercantis S. A., Rio.

Válter Meuser, C. B. Custódio de Almeida Magalhães & Comp., Rio.

Paulo de Abreu Freire, Banque Franç. et. Ital. p. l'A-mérique du Sud, Rio.

Raul Martinus Luijck, S. A. Philips do Brasil, Rio.

Rafael Nunes Filho, Banco dos Proprietários, Fortaleza.

Acir Agobar da Rocha Fagundes, General Motors Acceplance Corporation, Recife.

Rosalvo R. N. Peterson, Banco Mercantil Sergipense, Baía.

José Bento Soares Nelo, Banco da Lavoura de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Silas Meireles, Banco de São Paulo, S. Carlos.

Adão Rocha Silveira, Banco do Brasil, Livramento.

Werner Julius Hollweg, Banco Alemão Transatlântico, Rio.

Nestor Braga Martins Pereira, Banco Alemão Transatlântico, Rio.

Carlos Severini Filho, Banco Alemão Transatlântico, Rio.

Araújo Damázio Muhlert, Banco do Povo, Recife.

Sebastião Samuel da Costa, Banco do Povo, Recife.

Edson Andrade Barros, Banco Com. e Ind. de Minas Gerais, Rio.

Ezequiel de Mello Horta, Banco Com. e Ind. de Minas Gerais, Caratinga.

Wilson Pinto de Araújo, Banco Mineiro do Café, Ponta Nova.

Diógenes Henriques Passos, Banco Mineiro do Café, Ponta Nova.

Darci Prates, Banco Mineiro do Café, Ponta Nova.

Rossini Gonçalves de Matos, Banco Mineiro do Café, Belo Horizonte.

Augusto Balducci, Banco. Com. do Est. de S. Paulo, Garça.

Milton Duarte Coelho, Banco. Com. do Est. de S. Paulo, Promissão.

Anselmo Augusto Craveiro, Banco do Com. e Ind. de São Paulo, Santos.

Moisés Teixeira, Banco do Com. e Ind. de S. Paulo, Santos.

Aroldo Dutra, Banco do Com. e Ind. de S. Paulo, Santos.

Silvio Rosalvo Fonseca, Banco do Com. de S. Paulo, Rio.

Onaldo Lima, Bco. Hipot. e Agric. do E. de Minas Gerais, Formiga.

José Geraldi, Bco. Hipot. e Agric. do E. de Minas Gerais, Varginha.

Olimpio Adolfo Casarin, Banco do Rio Grande do Sul, Caxias.

Mário Comandulli, Banco do Rio Grande do Sul, Caxias.

Eduardo de Alencastro Guimarães, Banco do Rio Grande do Sul, Caxias.

Foram ainda admitidos, obrigados, porém, a comprovar, com documento hábil, a respectiva idade, os Srs.:

Gilda Vaecani, Banco do Brasil, Rio.

Alfúcio Campos de Bragança, Banco do Brasil, S. J. da B. Vista.

18 — O Sr. presidente levou ao conhecimento da Junta, o acórdão da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, que deu provimento ao recurso interposto pelo associado Ermelindo Nery, da decisão que indeferiu o seu pedido de indenização de serviços médicos.

Apreciado e discutido o assunto, e constatando-se que o acórdão em apreço vinha crear um precedente de decorrência onerosa para o Instituto, foi deliberado se recorresse do mesmo para o Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho.

19 — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão para o dia 5 de maio próximo vindouro, às nove horas da manhã.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão do que, para constar, eu, Edilberto Mendes, secretário da Junta Administrativa, fiz lavrar a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Adherbal Novais, — Edilberto Mendes.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO ANO DE 1937

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, às nove horas da manhã, na sala de sessões da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nesta cidade, realizou-se a 19ª sessão ordinária da Junta Administrativa do mesmo Instituto, sob a presidência do Dr. Aderbal Carneiro de Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Ismarcio Cruz, Saul Coelho e Juvenal Conrado, tendo faltado, por motivo justificado, o diretor Dr. Antônio Junqueira Botelho.

Aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia, na qual foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

Administração

N. 1 — Atos da Presidência — Aprovados os atos da Presidência de ns. 3/131 a 3/135, constantes do respectivo livro de registro.

N. 2 — Terreno para a sede do Instituto — O diretor Dr. César Rabelo deu ciência à Junta de que, apesar dos seus esforços junto ao Banco do Brasil para a conclusão das negociações relativas à compra dos prédios ns. 131 e 133 à rua 1ª de março e 38 à rua Visconde de Inhaúma, onde o Instituto pretendia construir a sua sede, não obtivera até o momento uma resolução definitiva sobre o caso por parte daquele estabelecimento.

Em discussão o assunto, deliberou a Junta Administrativa desistir da preferência que lhe fora concedida, retirando a sua proposta.

N. 3 — Máquina de escrever para a sede — Autorizada a aquisição de uma marca "Ideal", à firma Herm. Steltz & Co., — (Relator, diretor Juvenal Conrado.)

N. 4 — P. C. D. A. 3/4 — 1 máquina de escrever e 2 arquivos de aço, para a Delegacia do Instituto em S. Paulo. — Aprovada a concorrência e autorizada a aquisição às firmas Companhia Mercedes do Brasil Ltda. e Miguel Gassi. — (Relator, diretor Ismarcio Cruz.)

N. 5 — P. C. 48 — Artigos de expediente. — Aprovada a concorrência e autorizada a aquisição às firmas Oscar Rudge, Papellaria Moderna, Papellaria Brasileira, Gráfica Universo, Papellaria Brasil e Gráfica Rio Arte. — (Relator, diretor Juvenal Conrado.)

Serviços médicos

N. 6 — S. M. 1.695 — Fausto Fagundes Lavras, do Banco Comercial do Estado de São Paulo, pedindo reconsideração do despacho da Presidência que indeferiu o pagamento de serviços médicos prestados sem a prévia autorização. — De acordo com o parecer da Procuradoria, foi mantido o despacho recorrido, por não ter o associado observado no caso o regulamento de serviços médicos. — (Relator, diretor Ismarcio Cruz.)

Benefícios

N. 7 — A. I. 2/30 — Revisão da Aposentadoria por Invalidez de D. Antônia Caribé da Rocha, do The National City Bank of New York. — Mantida, à vista do laudo da Junta Médica; voltando a novo exame depois de um ano. — (Relator, diretor Saul Dias Coelho.)

N. 8 — A. I. 3/9 — Aposentadoria por Invalidez. Associado Erico Esteves Lima, do Banco Rural de Itabuna. — Concedida, à vista do laudo da Junta Médica, e calculada em réis 373\$300 mensais, a ser paga a partir do afastamento do serviço. — (Diretor, Juvenal Conrado.)

N. 9 — A. I. 3/21 — Aposentadoria por invalidez. Banco da Província do Rio Grande do Sul, para seu funcionário Francisco Soares de Almeida Júnior. — Concedida, à vista do laudo da Junta Médica, e calculada em 720\$000 mensais, a ser paga a partir do afastamento do serviço. — (Relator, Dr. Cesar Rabelo.)

Consultas

N. 10 — Agilberto de Figueiredo Santos, diretor-secretário do Banco do Mocrôca, consultando se pode entrar para o quadro de associados do Instituto. — De acordo com o parecer da Procuradoria, foi indeferido o pedido, porquanto o cargo exercido pelo consulente é considerado de administração. (Relator, diretor Dr. Cesar Rabelo.)

N. 11 — José Mutti de Carvalho, readmitido no Banco do Brasil, em Jequié, consultando se deve recolher suas contribuições, relativas ao período em que esteve afastado do referido Banco, sem vencimentos. — De acordo com o parecer da Procuradoria e considerando-se que o consulente, com a sua demissão, perdera a qualidade de bancário, e, por conseguinte, também a de associado contribuinte do Instituto, foi decidido que as suas contribuições eram devidas somente a partir da data de sua readmissão. (Relator, diretor Juvenal Conrado.)

N. 12 — Banco Popular e Agrícola de Palmeira, de Palmeira dos Índios (Alagoas), consulta se ao seu funcionário Juvenal Braga Vanderlei, que ocupa também dois cargos públicos naquela localidade, assiste o direito de estabilidade, assegurada pelo art. 90 do decreto 54 de 12 de setembro de 1934. — De acordo com o parecer da Procuradoria, foi decidido que o assunto é da competência exclusiva do Conselho Nacional do Trabalho, ao qual, portanto, deverá dirigir-se o consulente. (Relator, diretor Saul Dias Coelho.)

Requerimentos

N. 13 — Eugenio Grumann, do Banco do Rio Grande do Sul, pleiteia a suspensão, por um ano, das amortizações do seu empréstimo no Instituto. — De acordo com o parecer da Procuradoria, foi indeferido o pedido, por ser contrário ao regulamento da Carteira de Empréstimos. (Relator, diretor Ismario Cruz.)

N. 14 — Amadeu Caputo, do Banco Commercial do Estado de São Paulo, requer a contagem, para efeito de aposentadoria ordinária, dos diversos períodos em que trabalhou em varios estabelecimentos bancários. — De acordo com o parecer da Procuradoria, foi decidido que o consulente aguardasse momento oportuno, uma vez que a aposentadoria ordinária deverá ser regulada pela lei vigente na época da sua concessão, e o Instituto só concederá este benefício em fins de 1939. (Relator, diretor Saul Dias Coelho.)

Admissão de associados

N. 15 — Depois de terem sido submetidos a exame médico e apresentado prova de idade, foram aceitos como associados os Srs.:

João Augusto de Sequeira e Silva — da General Motors Acceptance Corporation;

Roberto Stella — do Banco Financial Novo Mundo;
João Manuel da Silva — Banco Auxiliar do Comércio;
Paulo Lopes Gesta — Banco da Província do Rio Grande do Sul;

Prospero José Monte Alegre — Banco de Crédito Real de Minas Gerais;

João Salvino de Lima — Banco Popular de Limocoro;
Sebastião Costa Barreto — Banco Auxiliar do Povo;
Alfeu Gastão Bergmann — Banco Porto Alegrense;
Antonio Corrêa de Matos — Banco Holandês Unido;
Edgar Norberto Volkmer — Banco Pfeiffer Sociedade Anonima;

Celio de Oliveira — Banco de Minas Gerais;
Danton Evangelista de Almeida — Casa Bancaria Tozari Limitada;
Domingos Cordaro — The National City Bank of New York;

Artur Atilio Oseliero — Banco de São Paulo;
Ercilio Dantas da Silva — Dantas, Freire & Cia. Limitada;
Joaquim Soares Maciel — Banco dos Funcionários Públicos;

Francisco Antunes — Casa Bancaria Forte & Prioli;
José Alves Moreira — Banco da Lavoura de Minas Gerais;

Ari Ribeiro — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais;

Helio Camargo Menezes — Banco do Estado de S. Paulo;
João Batista Ferreira e José Delfino Filho — Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho;

Ciro Monteiro de Castro e Geraldo Lopes — Banco Neoroeste do Estado de São Paulo;
Rogerio Guimarães e Olga Araujo Carneiro — Banco Hipotecário Lar Brasileiro;

Taizo Maeda e Benedito Pereira — Banco Nacional do Comércio de São Paulo;
Carlos Guilherme Gross e Armando Danilo Jung — Bank of London & South America Ltda.;
Guido Agovino, Alvides Norberto Spirandelli, Clara Macoggi e Salvador Colonna Romano — Banco Italo-Brasileiro;

Antonio Henrique Miranda, Gilberto Stefano, Miguel Gennaro Bosco, e Miguel Pereira de Souza — Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud;

Donald Ribeiro Martins, Ailton Martins Alcantara e Oswaldo Corrêa — Banco Industria e Comércio de Santa Catarina;

José Pereira Primo, Inima José Alvernaz, Silvino Nunes da Rosa, Joaquim Ferreira de Melo, Antonio Pinto Garcia, Elpidio Benedetti e Joel Vidal Ferreira; José Sant'Ana da Silva, Antonio de Lacerda Machado e Joaquim Manoel dos Santos Lemos — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais;

João de Luca e Pedro Alcantara Bellegarde — Banco Commercial do Estado de São Paulo;

Hiram Souza Marques e Sirio Hennemann — Banco Nacional do Comércio;

José Maria Góes de Sá Peixoto e Egeu Marcelas Ramé — Banco Alemão Transatlântico;
Camilo Chaves, José Galante de Souza e Julia Albuquerque de Carvalho — Banco Mercantil de Niterói;

Eugenio Pedro Mate, Harry Leonardo Schossler, Candido Marcelino Machado de Oliveira, José Francisco Campos Nebel, Francisco Laquintinie Batista e José Gabriel Camará, Fagundes — Banco do Rio Grande do Sul;

Manoel Arriaga Andrade, Dr. Marianto Camargo Silva Rodrigues, Renato Arêas Soares, e Francisco Veloso Pederneras — Banco do Brasil.

Foram ainda admitidos, obrigados, porém, a comprovar, com documento habil, a respectiva idade, os Srs.:

José Brochado Pereira Miguel Cacciatore, Ademar de Campos Monteiro, Augusto Cook, Cid dos Santos Antão, Argemiro Lemos e Manoel de Campos Melo — do Banco do Brasil.

N. 16 — Pelo Sr. Presidente foi marcada nova sessão ordinária, para o dia 12 do corrente mês, às nove horas da manhã. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Edilberto Mendes, Secretário da Junta Administrativa, fiz lavrar a presente ata que vai por mim datada e assinada, juntamente com o Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1937. — Adherbal Novais. — Edilberto Mendes.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 42 SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE ABRIL DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tárquino de Souza, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

N. 593, de 6 de abril corrente, pedindo ao Ministério da Fazenda o pagamento ao Dr. Fred Lowe Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, nesta Capital, da quantia de 4.000:000\$000, referente à 1ª quota de que trata a cláusula 12, n. 11, do contrato celebrado com o governo (8.121).

N. 615, de 8 de abril corrente, sobre pagamento da folha do pessoal contratado do Observatório Nacional, no mês de março p. findo (8.473).

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

N. 271, de 9 de março p. findo, solicitando providências afim de que seja entregue ao coronel Edgard Facó, a título de auxílio concedido pelo Sr. Presidente da República, a quantia de 60:000\$000, para ter aplicação nas obras do stadium do 1º batalhão de caçadores de Petrópolis. (7.171).

Ordenou-se o registro, tendo em vista os termos em que está redigido a lei n. 336, de 5 de dezembro de 1936.

Aviso n. 460, de 22 de março p. findo, solicitando seja entregue, pelo Tesouro Nacional, o adiantamento de réis 4.000:000\$000 ao diretor do serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Dr. Alberto Pires Amarante, destinado a atender a despesas com o prosseguimento das obras de esgotos de Ipanema, Leblon, Urca e Penha, nos meses de janeiro a março do corrente ano. (7.167).

Recusou-se o registro ao adiantamento de que se trata, por já haver decorrido o prazo da sua aplicação.

Aviso n. 506, de 30 de março p. findo, solicitando reconsideração da decisão de 16 do mesmo mês, com referência ao aviso n. 67-G, de 15 de fevereiro último, no qual foi pedida a distribuição de uma só vez, afim de serem postos no Banco do Brasil à disposição do Ministério, os recursos consignados no orçamento da despesa correspondente à taxa de Educação e Saúde, constantes da sub-consignação n. 3, verba 1ª, do artigo 3º anexo n. 6, parte III — Serviços e encargos diversos, distribuição da importância de 6.098:000\$000. — (7.683).

O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, por subsistirem os mesmos fundamentos.

Ofício n. 89, de 31 de março p. findo, da Diretoria do Observatório Nacional, solicitando o cancelamento do empenho n. 5, de 17 de março findo, da importância de 8:451\$300, em favor do pessoal contratado do Observatório (7.991).

O Tribunal resolveu que se proceda à anulação do registro ordenado no processo a que se refere o parecer, de acordo com o dito parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 693, de 5 de abril corrente, com a cópia do decreto n. 1.518, de 19 de março anterior, que abre ao ministério o crédito especial de réis..... 1.040:030\$500, para pagamento à Sociedade Comercial e Industrial Suíça do Brasil, por fornecimento de cremelheiras e acessórios, em 1930 e 1931, à Estrada de Ferro Terezópolis (7.997).

O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Aviso n. 519, de 18 de março p. findo, solicitando a distribuição à Tesouraria da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, em Petrolina, Estado de Pernambuco, da importância de 31:680\$000, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos de que trata o artigo 3º da lei 284, de 28 de outubro de 1936. (7.330).

Ordenou-se a distribuição do crédito de acordo com o parecer.

Aviso n. 396, de 4 de março p. findo, com a cópia do termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e Antônio Mendes Peixoto, para o estabelecimento de um serviço regular de navegação, da linha dos Autazes, no Estado do Amazonas, entre Manaus e Castelo. (5.515).

Ordenou-se o registro do contrato de que se trata.

Ofício n. 16, I de 6 do atual mês de abril, da Inspeção Federal das Estradas, solicitando o adiantamento de réis 1.500:000\$000 a Antenor de Medeiros Muniz, auxiliar técnico da Estrada de Ferro da Bafa a Minas, para pagamento das despesas da pessoal e material da referida Estrada, nos meses de abril a junho do corrente ano. (8.091).

O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que seja desenvolvido o processo para vir encaminhado pelo Ministério da Fazenda.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos ns. 269 e 616, de 9 de março p. findo, e 8 de abril corrente, com as folhas de pagamento do pessoal da Faculdade de Medicina — Curso Pre-Médico — nas importâncias de 18:131\$500 e 11:340\$, referentes aos meses de janeiro e fevereiro deste ano (5.929 e 8.562).

Ordenou-se o registro das despesas. Ministério da Fazenda:

Aviso n. 186, de 31 de março p. findo, comunicando que o saldo de que trata a lei n. 210, de 1 de junho de 1936, a ser revigorado para o corrente exercício, nos termos do art. 8º, da lei n. 376, de 9 de janeiro p. findo, é de 136.201:640\$300 (1.163). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar ao Ministério da Fazenda a informação a que se refere o Sr. procurador.

Processos:

De distribuição do créditos de réis 200:000\$, à Delegacia Fiscal na Bafa, para atender às despesas com a realização de obras, urgentes, nos edifícios e dependências, aquisição de material para clínicas e laboratórios e encadernação de livros, da Faculdade de Medicina, no mesmo Estado, no corrente ano

(5.381). — Ordenou-se o registro da distribuição.

De pagamento de 12:000\$, ao Dr. Alcino José Chavantes Junior, professor do Colégio Pedro II (6.368). — Den-se vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 121, de 15 de março último, do Departamento Nacional de Propriedade Individual, sobre o adiantamento de 2:000\$, ao chefe da Portaria do mesmo departamento, Carlos Amaral Costa, para despesas nos meses de março a maio deste ano. (7.322). — Recusou-se registro ao adiantamento, pelo fundamento constantes da informação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 316, de 18 de março findo, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional e delegacias fiscais nos Estados, da importância de 97:130\$, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 15ª — Consignação III, do atual orçamento do ministério (7.328). — Ordenou-se o registro da despesa, por distribuição ao Tesouro Nacional e delegacias fiscais, conforme a relação anexa.

N. 531, de 20 de março citado, distribuição da importância total de réis 203:808\$, às tesourarias das Diretorias Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos, por conta da sub-consignação n. 1 — Verba 15ª, consignação III — Serviços e Encargos Diversos, do atual orçamento do ministério, para atender, no corrente exercício, a omissões na tabela e ao pagamento de diferença de vencimentos (7.310). — Ordenou-se o registro das distribuições, de acordo com o Corpo Instrutivo.

N. 521, de 18 do mês citado, distribuição à tesouraria da Estrada de Ferro de Goiás, em Araguari, Estado de Minas Gerais, da importância de 112:440\$, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 15ª — Consignação III, etc., para atender ao pagamento de diferença de vencimentos de que trata o art. 4º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (9.334). — Ordenou-se o registro da distribuição, de acordo com o parecer.

N. 690, de 5 de abril atual, com a cópia do contrato celebrado pelo Departamento de Aeronáutica Civil com Morab de Araujo Mesquita, para servir na qualidade de técnico dos serviços "Multilith" daquele departamento (9.877). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ofício n. 313, de 20 de março findo, da secretaria da Câmara dos Deputados, enviando um autógrafo do presidente da mesma câmara, do decreto legislativo n. 69, da citada data, que aprova o ato do Tribunal que recusou registro ao contrato celebrado entre a Comissão Central de Compras e a General Electric S/A, para fornecimento de aparelhos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (7.055). — O Tribunal resolveu que se façam as devidas anotações, inserção em ata e comunicações.

E' o seguinte o decreto legislativo de que se trata:

"Câmara dos Deputados — Decreto legislativo n. 69, de 20 de março de 1937. — Aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato cele-

brado entre a Comissão Central de Compras e a General Electric S/A., para fornecimento de aparelhos ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — O presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que a Câmara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo único—Fica confirmado o ato do Tribunal de Contas de 28 de dezembro de 1936, negando o registro ao contrato celebrado, a 9 de dezembro de 1936, entre a Comissão Central de Compras e a firma General Electric S/A., para fornecimento de aparelhos ao Departamento dos Correios e Telégrafos e constantes dos pedidos de ns. 903.346/317, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 20 de março de 1937, 116º da Independência e 49º da República. — Arruda Câmara."

Relatados pelo Sr. ministro Olávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 236, de 6 de março findo, solicitando providências no sentido de serem revigorados para o atual exercício os créditos nas importâncias de reis 5.000:000\$ e 2.000:000\$, de que tratam os arts. 3º da lei n. 325, de 28 de novembro de 1936, afim de que sejam os mesmos aplicados no corrente exercício de 1937, na construção e instalação de leprosários em todo o país e nas obras destinadas à assistência a psicopatas (5.743). — Ordenou-se o registro da transferência à assistência dos créditos de que se trata, para o exercício de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 483, de 16 de março findo, solicitando o pagamento da folha referente aos funcionários do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Apelles Almeida de Barros Faria e outros, na importância de 400\$, de vencimentos do mês de janeiro último (7.292). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 194, de 19 de março findo, do Instituto Nacional de Tecnologia, solicitando o pagamento da folha de diárias do servente Luiz Ferreira Brasil, na importância de 148\$, referente aos meses de janeiro e fevereiro deste ano (7.318). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo de Almeida:

Ministério da Fazenda:

Representação da Diretoria da Despesa Pública, sobre a conveniência de se destacar do crédito aberto pelo decreto n. 1.451, de 15 de fevereiro deste ano, a importância necessária ao pagamento da gratificação a funcionários comissionados na Diretoria das Rendas Internas, na importância de 291:226\$. (6.756). — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa de que se trata, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 7, de 18 de fevereiro último, solicitando a distribuição do crédito de 730\$000 à Diretoria de Fundos do Exército, para pagamento de diferença de vencimentos a Josué Nascimento de Oliveira, carpinteiro do Stand do Tiro Nacional (4.508). — Converteu-se em di-

ligência o julgamento, para o fim de ser feita no Tesouro Nacional a anulação a que se refere o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Ns. 461 e 713, de 19 e 16 de março findo, respectivamente, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e secretaria da Conselho Nacional do Trabalho, referentes aos pedidos de adiantamentos de 1:500\$000 e 2:785\$000 a Manoel de Souza Aguiar e Jorge Leal Braga, chefes das portarias do Departamento e Conselho citados (7.346 e 7.340). — A Tribunal recusou registro aos adiantamentos, pelos motivos constantes do parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 291, de 5 de abril atual, com a cópia do contrato celebrado pelo Departamento de Aeronáutica Civil, com o engenheiro Alvaro Afonso do Nascimento, para servir na qualidade de técnico dos serviços aeronáuticos daquele Departamento (7.879). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apreço.

N. 522, de 18 de março findo, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 3:600\$000, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 15ª, consignação III — Serviços e encargos diversos, para atender ao pagamento de diferenças de vencimentos, de que trata o art. 3º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (7.336). — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

Ns. 439 e 440, de 20 de março findo, solicitando o pagamento das folhas de vencimentos, a que tiveram Jús D. Maria Lúcia de Andrade Magalhães e outros, da Inspeção Geral do Ensino Secundário, nas importâncias de 12:600\$ e 12:600\$, referentes aos meses de janeiro e fevereiro últimos (7.649 e 7.651). — Ordenou-se o registro das despesas de que se trata. Foi impedido, no julgamento desses processos o Sr. ministro Olávio Tarquínio de Sousa.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 269, de 20 de março findo, transmitindo a cópia do decreto número 1.510, de 17 do dito mês, que abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 800:000\$000 para adquirir aviões-escola, construídos no Brasil, pela indústria particular, e pedindo para que seja o mesmo crédito distribuído à Diretoria de Fundos do Exército (8.141). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 520, de 18 de março findo, solicitando a distribuição à tesouraria da Estrada de Ferro Central do Piauí, em Parnaíba, Estado do Piauí, a importância de 46:32\$000, à conta da sub-consignação n. 1, da verba 15ª, consignação III, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos, de que

trata o art. 3º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (7.332). — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada de acordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 43 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE ABRIL DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camillo Soares

Procurador, Dr. Eduardo Lopes — secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, O. Tarquínio de Souza, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 70, de 5 do atual mês de abril, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, com o termo do contrato firmado pela Fazenda Nacional com a Companhia Luz e Força de Mococa, no Estado de São Paulo, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica (1.481). — Ordenou-se o registro do contrato.

Processos:

D. concessão de aposentadoria a Francisco de Queiroz Gomes, no lugar de faroleiro de 2ª classe do farol de Macabé, no Estado do Rio de Janeiro (6.926). — Ordenou-se o registro da aposentadoria de que se trata.

Idem idem a Tasso da Rocha Freire, no lugar de auxiliar de 2ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria (6.786). — O Tribunal resolveu recusar registro à concessão de aposentadoria de que trata o título expedido a Tasso da Rocha Freire, por ter direito o inativo aos vencimentos integrais do cargo, nos termos do inciso 6º, do art. 170, da Constituição, conforme o laudo de saúde e decreto a fls. 18.

De concessão de montepio civil à dona Margarida Malheiros Fernandes Silva, viúva do diretor de seção, aposentado, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João José Fernandes Silva Sobrinho, com a despesa classificada de 2:077\$300 (6.172). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata e o da despesa classificada.

Idem de meio soldo e montepio a D. Adelaide Ferreira Maia, viúva de José de Azevedo Maia, capitão de mar e guerra, da reserva de 1ª classe (4.562). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio de que se trata.

De aumento de pensão, com apostila feita nos respectivos títulos, à Esmeralda, Elza e Alcides, filhos do carteiro de 2ª classe da Diretoria Geral dos Correios, João Elísio da Silva, com as despesas classificadas de 1:586\$300 e 560\$ (6.032). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos de montepio civil de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-102-303.97, relativo ao pagamento da importância de 11:409\$400 à Companhia Hotéis Palace, proveniente de serviços prestados ao Ministério (7.917). — Recusou-se registro à despesa, por impropriedade da classificação, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 200\$000, relativo a quantitativo destinado ao funeral ou luto, aos herdeiros do oficial aduaneiro da Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Anísio Galvão (5.302). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

De concessão:

De aposentadoria a Frederico da Silva Souto, no lugar de 1º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, com as despesas classificadas de 39:907\$000 e 34:786\$000 (7.022). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata e da despesa classificada.

De meio sôldo e montepio a D. Aurora de Souza Figueiredo Passos, viúva de José Tarquínio de Figueiredo Passos, 2º tenente, reformado do Exército (5.683). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de meio sôldo e montepio de que se trata.

De montepio militar aos menores Lucy, Laury e Cândido, filhos do sargento da Armada, Cândido de Oliveira Filho, com as despesas classificadas de 631\$ e 720\$ (5.131). — Ordenou-se o registro da concessão constante dos títulos expedidos aos menores de que se trata e o da despesas classificadas.

Idem à D. Salustiana Crescência da Souza, viúva de Jacinto Matias de Souza, 1º tenente, ajudante de maquinista, reformado da Armada (4.789). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser sanada a irregularidade, quanto à data do início da pensão, conforme o parecer.

Idem à Maria José Silva Montenegro, viúva de Rosalvo Cardoso Montenegro, 3º sargento asilado do Exército (5.626). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem sanadas as irregularidades a que se referem os pareceres.

De pagamento de dívidas de exercícios findos:

De 3:702\$500 ao capitão Edgard Magalhães da Silva, proveniente de um mês de vencimentos ouro, a título de ajuda de custo (6.056). — Converteu-se em diligência o julgamento, para ser retilificado o pagamento solicitado, na importância de 1:037\$079.

De 19:453\$525 ao capitão-tenente Archimedes Botelho Pires de Castro, quando em comissão na Inglaterra (2.934). — Converteu-se em diligência o julgamento para que se faça no Tesouro Nacional a classificação da despesa, conforme o parecer do sr. procurador.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.682, de 3 de março findo, da Comissão Central de Compras, enca-

minhando um requerimento da S. A. White Martins, referente ao levantamento da caução de 7:000\$ prestada para o término do contrato n. 26, de 1936, de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação (7.480). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. Ministro O. Tarquínio de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.845, de 7 do atual mês de abril, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 26, de 18 de março findo, celebrado com a firma Casa Lohner S. A., para o fornecimento de máquinas para cópias heliográficas, destinadas aos Serviço de Obras da Biblioteca Nacional (8.303). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Requerimento do 1º escriturário do Tribunal de Contas Eduardo Pedro Nazareno de Souza, pedindo o reconhecimento de seu direito à percepção dos vencimentos desse cargo, para o fim de receber a diferença entre eles e os de 2º escriturário, a partir de 2 de janeiro de 1936, data em que foi publicada a lei n. 156, de 24 de dezembro de 1936 (8.669). — O Tribunal resolveu que seja o requerente incluído no quadro dos respectivos funcionários no lugar que lhe competir na data em que se verificou a vaga do cargo a que foi promovido.

Quanto ao pagamento dos vencimentos, indeferiu o pedido, de vez que não lhe cabe resolver sobre o mesmo e sim ao Ministério da Fazenda.

Processos:

De dívida de exercícios findos na importância de 21:230\$000 a Aquiles Mariano de Azevedo, general da reserva, proveniente de fôrço de campanha em 1921 e 1926 (664). — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa de que se trata, por estar perempto o direito do requerente.

De concessão:

De meio sôldo e montepio a D. Jandira Carvalho dos Santos, filha casada de Oscar José de Carvalho, coronel reformado do Exército (4.788). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio e meio sôldo, de que se trata.

De montepio militar a D. Jovelina de Souza Ferreira, viúva de Otávio Rodrigues Ferreira, 3º sargento do Exército (5.679). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata.

De montepio civil a D. Maria Goulart Alves, mãe de Rodolfo Goulart Alves, 3º oficial da Inspetoria de Águas e Esgotos, com a despesa classificada de 9:429\$600 (6.314). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio civil de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 20-139, de 7 do corrente mês, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito de 500:000\$ a que se refere a lei n. 614, de 2 do mesmo mês (8.765). — O Tribunal resolveu responder afirmativamente à consulta de que se trata.

— Relatado pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 490, de 23 de março findo, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, solicitando o adiantamento de 35:000\$ ao chefe do Escritório de Propaganda do Brasil em Milão, Dr. Luiz Sparano, para despesas nos meses de março a maio do corrente ano, com o transporte de mostruários no exterior, instalação e aluguel do "stand" do Brasil na Feira de Milão (4.408). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que a repartição oficialante junte ao processo a prova de que os documentos de comprovação deram entrada na Delegacia em Londres em tempo hábil.

— Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:**Avisos:**

N. 522, de 31 de março findo, solicitando o adiantamento de 251:160\$500, ao superintendente do Serviço Gráfico Manoel Lopes de Souza, para despesas de terminação das obras de construção da sede do edifício Gráfico, nos meses de abril a junho do corrente ano. (7.285). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 392, de 22 de janeiro deste ano, solicitando o adiantamento de réis 254:160\$500 ao engenheiro do Serviço de Obras, Mário Belisário de Carvalho, para despesas de terminação das obras de construção da sede do Serviço Gráfico, nos meses de janeiro a março do ano em curso (3.582). — O Tribunal resolveu recusar registro ao adiantamento, de acordo com o Corpo Instrutivo, arquivando-se o processo.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De distribuição do crédito de réis 93:600\$600 à Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento dos vencimentos do pessoal da Moza de Rendas do Amapá (7.460). — Ordenou-se o registro da despesa por distribuição de crédito.

De pagamento de 1:661\$100 a Carlos Fernandes Serique, 3º sargento do Exército, de dívida de exercícios findos (6.492). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem retilificadas a ordem de pagamento e a classificação da despesa, de vez que está prescrita a dívida anterior a 1 de dezembro de 1929.

De concessão de aposentadoria a Alexandre Ribeiro de Souza, no lugar de servente do Hospital Militar da 5ª Região Militar (6.784). — Ordenou-se o registro da aposentadoria de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.683, de 31 de março findo, da Comissão Central de Compras, com um requerimento da Sociedade Anônima White Martins, relativo ao levantamento da caução de 187\$500, prestada para garantia do contrato n. 28, de 1936, para fornecimento de material do Ministério da Viação (7.482). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 16 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1937

Bacia Amazonica:

Dia 15			
Estações:	Obs. em 24 hrs.	mts.	Dif.
Labrea	16.98	-0.07	
Manãos	25.86	0.03	
Humaitá	10.30	—	
Maués	8.16	-0.06	
Obidos	5.80	0.03	
Santarém	5.99	0.05	
Arumanduba	3.90	-0.18	
Pôrto Nacional	2.93	-0.04	
Imperatriz	5.65	0.05	

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 15			
Jupia	2.08	-0.08	
Pres. Epitacio	2.29	-0.21	
Jatai	1.50	0.00	
Rio Negro	1.34	-0.10	
Pôrto União	2.20	—	
Cuiabá	2.36	-0.14	

Bacia S. Francisco:

Dia 16			
Pôrto Real	1.23	0.04	
Pirapóra	0.64	-0.02	
S. Francisco	0.70	-0.04	
Januaria	0.95	-0.05	
Barfa R. Grande	2.72	-0.14	
Remanso	2.64	-0.12	
Joazeiro	2.82	-0.03	
Cabrobó	2.35	0.10	
Piranhas	4.19	0.39	
Pão Açucar	1.80	0.26	
Traipu	2.33	-0.08	
Propria	0.36	0.13	
Penedo	2.10	-0.62	

Bacia Itapicuru (Estado Baia):

Dia 15			
Pindobassu	0.58	0.16	
Queimadas	1.37	0.00	
Cipó	1.15	0.05	
Itapicuru	1.12	-0.17	

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 16

Salinas	1.42	0.00
Barra Pontal	1.50	0.00
Minas Novas	1.20	0.00
Arassuaí	1.40	0.00
Itinga	2.04	-0.01
S. Pedro	1.63	0.03
Rio Pardo	0.64	-0.01

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 16

Jacareí	0.63	-0.01
Caçapava	1.22	-0.02
Pindamonhangaba	1.86	0.02
Guaratiningueta	2.10	-0.02
Cachoeira	1.39	0.01
Cruzeiro	1.30	0.00
Rezende	0.66	-0.12
Barra Pirai	1.72	-0.06
Paraíba Sul	1.08	-0.04
Anta	1.18	0.03
Pôrto N. Cunha	0.88	-0.04
S. Fidelis	2.50	0.00
Itapereré	2.95	-0.02
Campos	7.24	0.02

Bacia Itajai-Assu:

Dia 15

Rio do Sul	0.96	-0.18
Subida	0.58	—
Luis Alves	0.63	-0.02

As cõtas de Manãos e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.
Estado e tendencias das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 15

Em ascensão em Manãos, Obidos, Santarém e Imperatriz e em declínio em Labrea, Maués, Arumanduba e Pôrto Nacional.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 15

Estacionario em Jatai e em declínio em Jupia, Pres. Epitacio, Rio Negro e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 16

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Traipu e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Baia)

Dia 15

Em ascensão em Pindobassu e Cipó, estacionario em Queimadas e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 16

Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 16

Entrará em ascensão entre Cachoeira e Rezende e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assu

Dia 15

Não é feita a sinopse devido a deficiência de informes hidrometricos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937

Bacia Amazonica:

Dia 16			
Estações:	Obs. em 24 hrs.	mts.	Dif.
Fonte Boa	13.46	—	
Coari	11.51	—	
S. Gabriel	7.02	—	
Humaitá	10.20	-0.10	
Maués	8.16	0.00	
Obidos	5.84	0.02	
Santarém	6.02	0.03	
Arumanduba	3.80	-0.10	
Imperatriz	5.60	-0.05	

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 16

Rio Negro	1.20	-0.14
Pôrto União	2.06	-0.14
Cuiabá	2.20	-0.16

Bacia S. Francisco:

Dia 17

Pirapóra	0.63	-0.01
S. Francisco	0.66	-0.04
Januaria	0.90	-0.05
Remanso	2.50	10.14
Joazeiro	2.76	-0.06
Cabrobó	2.37	6.62
Piranhas	4.55	0.36
Pão de Açucar	2.04	0.24
Traipu	2.43	0.10
Propria	0.51	0.15
Penedo	2.00	-0.10

Bacia Itapicuru (Estado da Baía):

Dia 16

Pindobassú	0.56	-0.02
Queimadas	1.26	-0.01
Itapicuru	1.04	-0.08

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 17

Salinas	1.43	-0.01
Barra Pontal.....	1.50	0.00
Arasuai	1.42	0.02
Itinga	2.00	-0.04
S. Pedro.....	1.62	-0.01
Rio Pardo.....	0.62	-0.02

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 17

Jacarei	0.65	0.02
Caçapava	1.24	0.02
Pindamonhangaba	1.88	0.02
Cachoeira	1.42	0.03
Guaratinguetá	2.15	0.05
Cruzeiro	1.35	0.05

Rezende	0.70	0.04
Barra Pirai.....	1.76	0.04
Paraíba Sul.....	1.10	0.02
Anta	1.23	0.05
Pôrto N. Cunha.....	1.89	0.01
S. Fidelis.....	2.50	0.00
Campos	7.20	-0.04

Bacia Itajai-Assú:

Dia 16

Barracão	025	—
----------------	-----	---

A cota de Campos, achá-se referida ao nível do mar.
Estado e tendências das águas dos rios.

Bacia Amazonica

Dia 16

Em ascensão em Obidos e Santarém, estacionário em Maués e em declínio em Humaitá, Arumanduba e Imperatriz. Humaitá, Arumanduba e Imepatriz.

Bacia Parana — Paraguai e Urugai

Dia 16

Em declínio em Rio Negro, Pôrto União e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 17

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Baía)

Dia 16

Em declínio em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhoba e Pardo

Dia 17

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 17

Continuará em ascensão entre Jacarei e Pôrto Novo do Cunha e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 16

Não é feita a sinopse devido a deficiência de informes hidrométricos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 15 DE MAIO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje ás 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Predominarão os do quadrante norte, sujeito a rajadas frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Nevoeiros esparsos. Temperatura: Em elevação. Ventos: Predominarão os do quadrante norte, sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Alta do céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. as 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco																
Cruzeiro do Sul (X)																
Manaus (X)																
S. Gabriel (X)																
Belém (X)																
Clevelândia (X)																
Santarem (X)																
S. Luis (X)																
Barra do Corda (X)																
Carolina (X)																
Caxias (X)																
Graciosa (X)																
Imperatriz (X)																
Tury-Assu (X)																
Therézina (X)																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaianiranga (X)																
Iguatu (X)																
Quixeramobim (X)																
Sobral (X)																
Natal	S	5	13.4	28	75	Cb-sc	0	0	4	D	6	Tranq.	30	23	14	Chuva
João Pessoa (X)																
Recife (Olinda)	SE	5	13.5	28	75	Sc	Ac	0	5	D	6	P. agit.	29	25	3	Chuva
Fernando de Noronha	SE	4	11.8	25	95	Cb-nv	0	0	8	Chuva	6	Agit.	29	24	4	Chuva
Garanhuns (X)																
Nazaret (X)																
Pesqueira (X)																
Maceió (X)																
Água Branca	SE	1	—	—	95	St	Ac	Cs	9	D	4	Humido	26	17	18	Chuva
Aracaju	E	2	15.1	27	75	Cu	Ac	0	4	D	7	Ench.	27	24	27	Chuva
S. Salvador	E	3	15.9	25	95	Nb	Ac	0	5	D	6	P. agit.	30	24	4	Chuva
Barra do Rio Grande	W	2	14.1	26	65	St	0	0	8	D	8	Sêco	30	21	0	
Barreiras (X)																
Caetité (X)																
Caravelas	SE	2	18.4	26	85	Cu-sc	0	0	4	D	5	Calmo	27	23	0.2	Chuva
Ilheus (X)																
Ilhéus (X)																
Rembaco	W	4	—	26	45	0	Ac	0	5	●	9	Humido	35	21	0	Chuva
Rio Branco	E	2	14.6	27	75	St	0	0	8	●	7	Humido	30	15	0	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. as 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Bello Horizonte	SE	2	17.8	20	75	Cu	Ac-as	0	4	0	7	Secco	24	18	0	0	0
Cambuquira	NE	2	18.2	20	75	—	—	—	8	0	—	Secco	25	—	0	0	0
Caratinga (X)	NE	2	18.7	19	85	0	Ac-as	0	8	0	4	Humido	24	16	1	0	0
Caxambu	NE	4	18.3	18	85	St	0	0	5	0	8	Humido	22	14	4	0	Chuva
Diamantina	SE	3	17.2	23	75	Cu	0	0	5	0	9	Secco	27	19	0	0	0
Fortaleza (X)	E	2	12.6	25	75	St	0	0	2	0	9	Secco	29	19	0	0	0
Januária (X)	N	4	19.4	21	75	St	Ac	0	3	0	8	—	25	38	0	0	0
Juiz de Fora	ENE	2	17.5	20	85	0	Ac	0	5	0	—	Secco	25	15	0	0	0
Lavras	NE	2	16.4	24	65	Sc	Ac	Cs	9	0	6	Sêcco	25	18	0	0	0
Monte Alegre (X)	NE	2	16.4	24	65	Sc	Ac	Cs	9	0	6	Sêcco	25	18	0	0	0
Montes Claros	NE	2	16.4	24	65	Sc	Ac	Cs	9	0	6	Sêcco	25	18	0	0	0
Muzambinho (X)	NE	2	16.4	24	65	Sc	Ac	Cs	9	0	6	Sêcco	25	18	0	0	0
Ouro Fino (X)	NE	2	16.4	24	65	Sc	Ac	Cs	9	0	6	Sêcco	25	18	0	0	0
Paracatu (X)	NE	2	16.4	24	65	Sc	Ac	Cs	9	0	6	Sêcco	25	18	0	0	0
Pirapora	NE	3	17.0	25	65	Cu	0	0	6	0	8	Secco	31	15	0	0	0
Poços de Caldas	NE	1	15.8	16	95	Nb	0	0	9	Chuva	2	Humido	22	13	3	0	0
S. João del Rei (X)	C	0	16.4	20	75	Cb	Ac	0	8	0	7	Sêcco	25	14	0	0	0
São Lourenço	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Theophilo Otoni (X)	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Uberaba	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Viçosa (X)	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Goyaz (X)	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Catalão (X)	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Formosa (X)	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Ipameri (X)	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Porto Nacional (X)	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Pirenópolis (X)	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Santa Luzia (X)	NE	2	13.7	21	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Sêcco	27	16	0	0	0
Cuiabá	N	1	12.3	23	95	0	Ac	0	3	0	8	Secco	33	20	0	0	0
Aquidauana (X)	N	1	12.3	23	95	0	Ac	0	3	0	8	Secco	33	20	0	0	0
Bella Vista (X)	ENE	2	14.9	20	95	0	Ac	0	6	0	—	Humido	30	16	0	0	0
Campo Grande	ENE	2	14.9	20	95	0	Ac	0	6	0	—	Humido	30	16	0	0	0
Corumbá (X)	ENE	2	14.9	20	95	0	Ac	0	6	0	—	Humido	30	16	0	0	0
G. G. Carneiro (Meruri) (X)	ENE	2	14.9	20	95	0	Ac	0	6	0	—	Humido	30	16	0	0	0
Presidente Murtinho (X)	ENE	2	14.9	20	95	0	Ac	0	6	0	—	Humido	30	16	0	0	0
S. Lutz de Caceres (X)	ENE	2	14.9	20	95	0	Ac	0	6	0	—	Humido	30	16	0	0	0
Tres Lagoas (X)	ENE	2	14.9	20	95	0	Ac	0	6	0	—	Humido	30	16	0	0	0
Utiariti (X)	ENE	2	14.9	20	95	0	Ac	0	6	0	—	Humido	30	16	0	0	0
Vitoria	NW	2	19.9	25	85	Cu	Ac	Cs	6	0	5	Tranq.	27	22	12	0	Chuva
Barra S. Matheus	E	2	19.5	26	85	Cu	0	0	2	0	7	Tranq.	28	24	0	0	0
Rio de Janeiro	C	0	16.8	22	95	Cu	Ac	Cs	5	0	6	Tranq.	26	21	0	0	0
Angra dos Reis	C	0	16.4	23	85	Cb	Ac	Ci	4	0	7	Tranq.	25	20	0	0	0
Cabo Frio	NE	5	16.6	24	85	0	Ac	0	4	0	6	P. vags.	26	22	0	0	0
Campos	NE	2	18.8	25	85	0	Ac	0	3	0	9	Humido	23	21	2	0	Chuva
Friburgo	NNE	2	18.7	19	85	Cu	0	0	5	0	5	Humido	22	16	2	0	Chuva
Macahé	NE	3	18.8	24	85	0	0	Cs	4	0	7	P. agit.	26	20	18	0	Chuva
Petropolis	SW	2	16.8	21	95	St	0	0	6	0	7	Secco	23	17	0	2	0
Rezende (X)	—	—	17.9	20	85	0	0	Cs	3	0	9	Secco	23	17	0	0	0
Santa Maria Magdalena	NW	2	19.5	20	85	Cu	Ac	0	4	0	—	Ench.	24	21	0	0	Chuva
Therezopolis	NE	4	18.2	22	85	St	Ac	Cs	4	0	7	Sêcco	23	20	0	0	0
Vassouras	ENE	1	17.5	17	—	St	0	0	8	0	—	Sêcco	22	16	0	0	0
S. Paulo	C	0	18.7	18	95	0	As	0	8	0	7	Sêcco	25	16	0.1	0	0
Campinas	C	0	18.7	18	95	0	As	0	8	0	7	Sêcco	25	16	0.1	0	0
Avare (X)	C	0	18.7	18	95	0	As	0	8	0	7	Sêcco	25	16	0.1	0	0
Campos do Jordão (X)	C	0	18.7	18	95	0	As	0	8	0	7	Sêcco	25	16	0.1	0	0
Catanduvas (X)	C	0	18.7	18	95	0	As	0	8	0	7	Sêcco	25	16	0.1	0	0
Faxina (X)	C	0	18.7	18	95	0	As	0	8	0	7	Sêcco	25	16	0.1	0	0
Iguape (X)	C	0	18.7	18	95	0	As	0	8	0	7	Sêcco	25	16	0.1	0	0
Jahú (X)	C	0	18.7	18	95	0	As	0	8	0	7	Sêcco	25	16	0.1	0	0
Marília (X)	C	0	18.7	18	95	0	As	0	8	0	7	Sêcco	25	16	0.1	0	0
Presidente Prudente (X)	C	0	16.2	20	—	St	0	0	7	0	5	Humido	26	17	1	0	Chuva
Ribeirão Preto	C	0	14.5	21	98	St	Ac-as	0	5	0	8	Calmo	26	13	0	0	0
Santos	C	0	14.5	21	98	St	Ac-as	0	5	0	8	Calmo	26	13	0	0	0
S. Carlos do Pinhal (X)	NW	1	16.3	18	—	St	0	0	6	0	7	Sêcco	26	15	0	0	0
Sorocaba	C	0	18.8	19	—	Nb	0	0	8	Chuva	5	Sêcco	27	15	1	0	0
Taubaté	C	0	18.8	19	—	Nb	0	0	8	Chuva	5	Sêcco	27	15	1	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.															
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas																							
Curityba (X).....	S	1	18.8	12	95	0	Ac	(1	8	≡	4	Húmido	24	9	0.2	D															
Castro.....																															
Fôz do Iguassú (X).....																															
Guarapuava (X).....																															
Ivahy (X).....																															
Jaguariahyva (X).....	W	1	16.1	21	93	St	0	0	8	O-	5	Franq	23	20	0	Σ															
Palmas (X).....																															
Paranagua.....																															
Ponta Grossa (X).....																															
Rio Negro.....																															
Florianopolis.....	C	0	17.1	17	98	St	Ac	0	4	☁	-	Húmido	22	14	1	Chuva															
NNE																	2	15.4	22	85	St	0	0	8	☁	7	Tranq.	23	23	0	D
Araranguí (X).....	C	0	12.3	13	95	X	X	X	-	≡	0	Enclm.	19	16	1	Chuva															
Laguna ().....																															
Lages. (X).....																															
S. Francisco do Sul (X)...																															
Urussanga (X).....																															
Valões (X).....																															
Xanxerê (X).....																															
Porto Alegre.....																															
Alegrete (X).....																															
Bage (X).....																															
Passo Fundo (X).....																															
Rio Grande (X).....																															
Santa Maria (X).....																															
Santa Maria do Palmar (X)																															
S. Luiz Gonzaga (X).....																															
Uruguayana (X).....																															
Buenos Aires.....																	NW	1	11.4	15	95	0	As	Cs	8	☁	5	—	—	—	—
Montevideo.....																	NNW	1	11.7	15	95	St	0	0	9	☁	1	—	—	—	—
Santiago do Chile.....	C	0	18.0	11	—	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—																
Lima.....	C	0	17.3	15	95	St	0	0	9	☁	5	—	—	—	—																
Assumpção (X).....																															
La Paz (X).....																															
Quito (X).....																															

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☁ - Bom ☁ - Nublado: ☁ - Encoberto: ≡ - Nevociro: ● - Chuva: ∞ - Nevos secco: \ - Chuviscos:

* - Neve: ∇ - Paredes: R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Geadas: Δ - Orvalho: / - Ventania: Δ - Granizo:

— - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado

do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Síntese do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem as 13 horas de hoje

O tempo decorreu em geral bom, com nebulosidade forte por vezes e nevociro pela manhã. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.8 e mínima 19.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.0 e mínima 21.0, respectivamente até 13 horas e as 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis, reinando, por vezes, calma.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país das 13 horas de ontem as 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas foi nublado com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, o tempo era nublado, sendo com chuvas em Poços de Caldas. Os ventos prado nublaram do nordeste, frescos.

Zona Sul - Nas 24 horas o tempo decorreu nublado com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se nublado com nevociros esparsos.

Não é feita a synopse dos Estados de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota - A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até as 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Gerais, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	24.2	—	—	Jardim Botânico.....	26.2	19.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	25.7	18.7	—	Saenz Peña.....	28.7	19.6	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	27.1	17.3	0.0	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	29.6	20.1	0.0
Ipanema.....	25.6	21.4	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos..	30.4	15.6	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura maxima
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha (XX)..	10.30																	
Natal	9.30	SSE	9	SE	10	SE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	ESE	4	E	6	E	7	ENE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Bello Horizonte (X)..	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	4	NW	8	NNW	2	NW	3	NNW	6	NNW	7	—	—	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NW	2	NW	5	NW	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Santos	9.30	SW	1	N	1	NNW	12	NW	11	NW	10	NW	10	—	—	—	—	3.710 ms.
Curityba	9.30	—	—	—	—	N	4	NNW	10	NW	12	NW	10	—	—	—	—	3.050 ms.
Florianopolis	9.30	N	5	NNW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 16 DE MAIO DE 1937

Previsões para o periodo das 18 horas de hoje ás 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instável passando a ameaçador; chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável á noite entrando em declínio de dia. Ventos: De oeste e sul, com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável passando a ameaçador; chuvas e trovoadas; nevoeiro. Temperatura: Estável á noite, entrando em declínio de dia.

Nota — A situação isobárica permite a ocorrência de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Em declínio acentuado, progressivo. Ventos: De oeste e sul, com rajadas de muito frescas a fortes.

Onda de frio — O anticyclone que irrompeu ao sul do continente, provocando sensível queda térmométrica na Argentina, deverá atingir, em a sua trajetória para nordeste, e Rio Grande do sul, nas próximas 24 horas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. de hoje
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Gauramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	S	3	13.8	27	85	Cb-nb	0	0	7	—	5	Calmo	30	23	10	7/7
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	SE	2	13.0	28	85	Sc	0	0	7	—	6	P. agt.	30	23	32	7/7
Fernando de Noronha.....	NE	3	11.9	24	95	Cb-sc	Ac-as	0	9	1/4	8	M. galt.	27	23	—	7/7
Garanhuns.....	S	3	16.2	21	95	Nb	—	—	9	1/4	3	Humido	24	18	7	7/7
Nazareth.....	SW	2	13.3	25	95	Cb	0	0	9	1/4	4	Húmido	29	22	22	7/7
Pesqueira.....	SW	2	12.7	21	95	St	—	—	8	1/4	4	Humido	25	19	1	7/7
Maceió.....	C	0	13.1	24	95	Cb-nb	—	—	9	1/4	3	Euch°.	24	23	24	7/7
Agua Branca.....	SE	2	—	20	95	Cb-nb	Ac	—	9	1/4	3	Euch°.	27	18	20	7/7
Araçá.....	NE	4	12.3	28	75	Cu	Ac	—	9	1/4	7	Euch°.	29	24	2	7/7
S. Salvador.....	W	2	15.1	25	95	Cb-sc	—	—	9	1/4	6	Tranq.	29	22	5	7/7
Barra do R. Grande(X)....																
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....																
Caravellas.....	C	0	16.8	24	85	Nb	—	—	9	0	6	P. agt.	27	21	32	7/7
Ilhéos.....	SW	2	15.3	23	85	0	—	—	9	Chuva	5	P. agt.	29	21	9	7/7
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	C	0	13.7	26	85	0	—	—	9	0	—	Humido	32	18	0	7/7

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	21.8	15.8	—	Jardim Botânico	30.0	20.2	6.2	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar	25.1	18.8	—	Saenz Peña.....	28.4	17.8	7.8	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	29.4	20.3	9.4
Ipanema.....	28.2	22.0	1.7	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Horá legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha (XX).	10.30																	
Natal	9.30	SSE	6	SE	9	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Olinda (X)	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	2	NNW	3	WNW	5	W	6	—	—	—	—	3.133 ms.
Victoria.....	9.30	N	3	NNE	6	NNE	7	NNE	8	NNW	4	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Campos	9.30	NNW	7	NNW	8	N	8	NNW	5	NW	7	NNW	6	WNW	8	—	—	4.050 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	W	10	WNW	9	NW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.310 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NW	7	NW	8	NW	13	NW	16	WNW	17	WNW	11	—	—	—	—	3.150 ms.
Santos	9.30	NNW	6	NW	15	WNW	20	W	16	WSW	10	W	15	—	—	—	—	3.600 ms.
Curitiba (X)	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	SSW	1	SSE	1	S	3	W	5	W	9	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Porto Alegre	9.30	W	8	WSW	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

2.ª Seção

Termo de contrato entre a União e o "Rádio Club de Santos" para o estabelecimento de uma estação rádio-difusora na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores Dr. João Marques dos Reis, Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal, e Fausto de Melo Teixeira, representante legalmente constituído do Rádio Club de Santos, sociedade com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, declarou o Sr. Ministro que nos termos do decreto número mil quinhentos e cinquenta e oito (1.558), de nove (9) de abril do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* do dia vinte (20) seguinte, fica concedida àquela sociedade permissão para estabelecer na referida cidade de Santos, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de rádio-difusão, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Fica assegurado ao Rádio Club de Santos o direito de estabelecer, na cidade de Santos (Estado de São Paulo), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de rádio-difusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e sob subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas e renovável, por igual período, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. — O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do presente contrato.

Terceira — O concessionário é obrigado a: a) constituir sua diretoria em dois terços (2/3), no mínimo, de brasileiros natos, atribuindo a estes funções efetivas de administração; b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim, a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços (2/3), no mínimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do governo; d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de rádio-comunicação (decreto número vinte e um mil e oitenta e onze), ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização; e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço da concessão; i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o pan-americano; j) submeter, no prazo de (3) meses a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação; k) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para arantia de liquidação de qualquer débito com ela; n) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de rádio-comunicação (decreto número vinte e um mil cento e onze), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União; o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

Quarta — O concessionário não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Quinta — Fica estabelecido que a estação transmissora do concessionário só poderá ser localizada a uma distância, mínima, de tres (3) quilômetros do centro da cidade.

Sexta — No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

Sétima — Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor ao concessionário multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único — A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente ao concessionário ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

Oitava — Em qualquer tempo, são aplicáveis ao concessionário os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

Nona — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização: a) se, em tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i, (in-fine), j, k e l, da cláusula III; b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea c, da cláusula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VII; c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

Parágrafo primeiro — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização: a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade do concessionário para executar o serviço salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo; b) se o concessionário incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

Parágrafo segundo — A concessão será considerada premissa se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Decima — Para todos os efeitos jurídicos, o concessionário elige seu domicílio legal à cidade de Santos, no Estado de São Paulo. Por assim haverem acordado, mandou o senhor Ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o referido representante do Rádio Club de Santos, doutor Fausto de Melo Teixeira, com as testemunhas doutores João Batista de Macedo Guimarães, oficial administrativo da classe I, servindo como diretor da seção da segunda Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho, oficial administrativo da classe K, e, comigo, Oscar Ramos, oficial administrativo da classe I, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas federais no valor total de 50\$200, inclusive Educação e Saúde) quinze de maio de mil novecentos e trinta e sete. — João Marques dos Reis. — Fausto de Melo Teixeira. — João Batista de Macedo Guimarães. — Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho. — Oscar Ramos.

Confere. — Carliên N. R. Guimarães, datilógrafa classe G.

Visto. — J. B. de Macedo Guimarães, oficial administrativo, classe I.

(G. 3.984 — 17-5-37 — 137\$700)

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
-------	--------------------------

Receita do dia:

15 de maio de 1937	726:111\$800
15 de maio de 1936	810:323\$500

Receita mensal:

De 4 de maio a 15 de maio de 1937.....	17.101:357\$500
De 4 de maio a 15 de maio de 1936.....	19.299:246\$700

Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	2.197:889\$200
--	----------------

Receita global.

De 2 de janeiro a 15 de maio de 1937.....	166.333:929\$200
De 2 de janeiro a 15 de maio de 1936.....	153.501:373\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	12.832:556\$000
---	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada de 4 a 15 de maio de 1937	10.650:285\$700	10.410:424\$500
Em 17 de maio de 1937..	389:873\$700	380:444\$700
Total	11.040:159\$400	10.790:869\$200
Em igual período de 1936	12.303:330\$500	12.069:680\$000
Diferença para menos em 1937	1.263:171\$100	1.278:810\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de maio de 1937	126.139:296\$500	122.968:396\$000
Em igual período de 1936	119.588:484\$100	116.302:998\$300
Diferença para mais em 1937	6.550:812\$400	6.665:397\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 4 a 13 de maio de 1937....	8.230:337\$500
Em 14 de maio de 1937.....	631:467\$100
Total	8.861:804\$900
Em igual período de 1936	8.398:406\$000
Diferença para mais em 1937.....	463:398\$900

Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de maio de 1937	91.653:485\$200
Em igual período de 1936	81.987:779\$000
Diferença para mais em 1937	9.665:705\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 4 a 13 de maio de 1937	8.161:929\$800
Em 14 de maio de 1937	629:805\$500
Total	8.791:735\$300
Em igual período de 1936	8.300:203\$900
Diferença para mais em 1937.....	491:531\$400

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
-------	--------------------------

Receita do dia:

12 de maio de 1936	5.437:627\$800
12 de maio de 1937	1.657:885\$400

Receita mensal:

De 4 de maio a 12 de maio de 1936.....	22.984:826\$100
De 4 de maio a 12 de maio de 1937.....	22.294:239\$600

Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	690:586\$500
--	--------------

Receita global:

De 4 de janeiro a 12 de maio de 1936.....	185.039:991\$400
De 4 de janeiro a 12 de maio de 1937.....	203.932:565\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	18.892:573\$600
---	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
-------	--------------------------

Receita do dia:

13 de maio de 1936	1.601:485\$200
13 de maio de 1937	1.577:365\$200

Receita mensal:

De 4 de maio a 13 de maio de 1936.....	24.586:311\$300
De 4 de maio a 13 de maio de 1937.....	23.871:604\$800

Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	714:706\$500
--	--------------

Receita global:

De 4 de janeiro a 13 de maio de 1936.....	186.641:476\$600
De 4 de janeiro a 13 de maio de 1937.....	205.509:930\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	18.868:453\$600
---	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
-------	--------------------------

Receita do dia:

14 de maio de 1936	900:620\$000
14 de maio de 1937	1.356:470\$700

Receita mensal:

De 1 de maio a 14 de maio de 1936.....	25.486:931\$300
De 1 de maio a 14 de maio de 1937.....	25.228:075\$500

Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	258:855\$800
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 14 de maio de 1936.....	187.542:096\$600
De 1 de janeiro a 14 de maio de 1937.....	206.866:400\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	19.324:304\$300
--	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

7 de maio de 1937	183:073\$500
7 de maio de 1936	405:801\$200

Receita mensal:

De 1 de maio a 7 de maio de 1937	764:273\$400
De 1 de maio a 7 de maio de 1936.....	1.065:296\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	301:023\$400
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 7 de maio de 1937.....	23.462:461\$700
De 1 de janeiro a 7 de maio de 1936.....	19.001:691\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	4.460:770\$100
---	----------------

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais do cambio e titulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças

A vista

Oficial Livre

Londres	56\$701	76\$675
Paris	—	\$697
Itália	—	\$840

Alemanha:

Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$665
Verrechnungsmark	3\$556	5\$002
Unterstützungsmark	—	3\$682

Portugal	—	\$705
--------------------	---	-------

Bélgica:

Papel	—	—
Ouro	—	2\$628
Espanha	—	1\$500
Suiza	—	3\$665
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	3\$544
Nova York	—	15\$524
Montevideo	—	8\$540
Buenos Aires (peso-papel)	3\$395	4\$727
Holanda	—	8\$535
Japão	—	4\$551
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	70\$854
Franco	\$739
Franco belga	\$540
Peso-argentino	4\$759
Lira	\$789
Yen	5\$012
Shilling austriaco	2\$925
Dolar	16\$071
Franco suíço	3\$460
Escudo	\$720
Reichsmark	3\$661
Florim	7\$800
Coroa sueca	5\$907
Coroa Tcheco-slovaquia	\$600

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1937

Apólices: Bolsa

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	830\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	807\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	833\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	781\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 6 %, 1937	500\$000

Municipais:

Empréstimo Municipal de 1914, port.	148\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	150\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	147\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)	165\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	166\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3½%, port.	51\$000

Estaduais:

Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (dec. 10.246)	716\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	157\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	451\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	916\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	94\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	180\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	930\$000

Ações de bancos:

Brasil	375\$000
------------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	92\$000
Hoteis Palace	1:000\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1937. — Ary de Almeida e Silva, sindico

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO
PÚBLICO CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA CARGOS DE CONSUL DE TERCEIRA CLASSE DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Faço público achar-se aberta na Secretaria deste Conselho a inscrição para o concurso de provas, nos termos das instruções baixadas com o ato n.º 4, de 23 do corrente, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, para o preenchimento de cargos de consul de terceira classe (Quadro único do Ministério das Relações Exteriores).

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo improrrogável de 90 dias seguintes, contados da data da primeira publicação no "Diário Oficial", do presente edital.

3. Nos requerimentos de inscrição, os candidatos deverão indicar com clareza: o nome por extenso; lugar do nascimento; filiação; idade; domicílio; profissão; estado civil (sendo casado, o nome da esposa, sua nacionalidade e filiação, data e lugar do nascimento), e, pretendendo submeter-se à provas de outras línguas vivas, além das obrigatórias, quais essas línguas.

4. Os candidatos para se inscreverem no concurso deverão provar:

- a) a qualidade de brasileiro;
- b) a capacidade física, consistindo em não sofrer doença incurável ou contagiosa, deformidade ou mutilação que impossibilitem ou dificultem a atividade e a representação da carreira diplomática ou da consular;
- c) tem bom comportamento;
- d) a idade de 20 a 30 anos;

A prova dos requisitos exigidos será feita:

I) a de idade e de nacionalidade brasileira — pela certidão do registro civil de nascimento, sendo também aceita a de nacionalidade pelo título de naturalização;

II) a de capacidade física — por atestado do Departamento Nacional do Saude, declarando não sofrer o candidato de qualquer doença incurável ou contagiosa, nem deformidade ou mutilação que impossibilite ou dificulte sua atividade ou representação;

III) a de comportamento — por meio de folha corrida, obtida da autoridade residida nos dois últimos anos anteriores à sua inscrição.

IV) a de quaisquer outros requisitos obrigatórios ou facultativos — pelos meios comuns de direito.

5. Será também exigida caderneta de reservista do Exército ou da Armada, ou certidão de alistamento militar, ou documento legal que prove estar o candidato isento desse serviço.

6. Os candidatos casados deverão apresentar a respectiva certidão de casamento; se desta não constar a nacionalidade do conjugue, será necessário certidão de nascimento deste.

7. As matérias exigidas para o concurso serão as seguintes: língua portuguesa correntemente, sendo facultativos tuguês, francesa e inglesa, faladas e es-

a prestação de exames de outra ou outras línguas vivas; geografia geral; especialmente do Brasil; história universal e história do Brasil, especialmente nos domínios de sua vida internacional; aritmética; direito internacional (público e privado) e constitucional brasileiro; e noções de direito comercial e administrativo.

8. A inscrição será encerrada às dezesseis horas de sexta-feira, dia 28 de maio próximo vindouro.

9. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente com o secretário dos concursos, das 11,30 às 17 horas, na sede do Conselho Federal do Serviço Público Civil, 2º andar, do Palácio do Catete.

Para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital que será publicado seis vezes no "Diário Oficial".

Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete, Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1937. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda da Marinha, comunico aos interessados que, no dia 20 de maio do corrente ano, às 13 1/2 horas, na sala das sessões, da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o ano de 1937, dos artigos constantes da relação anexa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concorrências será constituída por chefes de Divisão da D. F., designados pelo Exmo. Sr. diretor geral de Fazenda, assumindo a presidência o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscritas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Pública; as inscrições devem ser requeridas ao D. G. F. até às 13 horas do dia 19 de maio deste ano, com a menção dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause dúvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mapa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fora o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhum será aceita fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas de acordo com o item 3 do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscritos na forma do item deste edital, e bem assim, as que não

contiverem a declaração expressa da completa submissão às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade de Pública e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, até 19 de maio, como caução, a importância de 3:000\$, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de primeira qualidade e de acordo com as especificações existentes na Imprensa Naval, onde, diariamente, das 13 às 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer à nomenclatura adotada neste ministério;

b) a entregar o material na Imprensa Naval, nesta capital, no mais breve prazo possível, não excedendo de 90 dias, contados da data do pedido. Todo o material ficará sujeito, no ato da entrega, ao exame de qualidade e verificação nas quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envelopes originais, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência, em todos os casos que isso seja necessário. Não serão, também, recebidos os artigos que estejam fora do determinado na letra anterior.

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo-o por outro que satisfaça as exigências das especificações respectivas, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20% sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo máximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no "Diário Oficial".

8. No caso do fornecedor não atender ao pedido feito pela Imprensa Naval, ficará obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha a importância correspondente à diferença que se verificar entre o seu preço aceito e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, as quais, sob forma contratual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade, com perda de caução, ficando ele na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois anos, contados da publicação no "Diário Oficial" do ato respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. Serão considerados casos de força maior, que poderão ser alegados por atraso de entrega: falência, incêndios, naufrágios, retardamentos de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, compreender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição do artigo.

12. Os preços básicos serão de acordo com o artigo 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10% da importância do fornecimento a ser feito.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar à D. F. 1 até às 16 horas do dia 19 de maio, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em aprego. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretário, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas, de acordo com o estabelecido no item 6.

15. De acordo com as instruções de inscrições para concorrências públicas e administrativas permanentes, publicadas no "Diário Oficial", fica desde já entendido caber à Diretoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em stock ou em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento.

Relação do material

Aparelho combinado para estereotipia "Universal": — Consistindo de um aparelho para estereotipar com caldeira, combinado com fundidora e com prensa para as matrizes, inclusive 2 cunhos para introduzir chumbo;

Capacidade da caldeira: 100 quilos;
Máximo tamanho útil dentro do esquadro para fundir: 38 x 50 cms.;

Interior da rama: 41 x 53 cms.;

Com torneira para facilmente evacuar a caldeira;

Com 1 esquadro para fundir em altura de cicero;

Com 1 rampa para fechar a forma, und., 1.

Esta instalação será para aquecimento a gaz.

Máquina para calandrar papelão: — Com motor elétrico conjugado;

Tamanho da mesa: 68 x 95 cms.
Construção extra-forte, com mesa de movimento vae-vem.

Equipada de um dispositivo de parada automática da mesa em ambos os flans a serem aplicados nas máquinas pontos finais do seu caminho, und. 1.

supra, com os seguintes formatos:
45 x 60 cms., 1 mm. de espessura;
47 x 64 cms., 1 mm. de espessura;
54 x 76 cms., 1 mm. de espessura.

Diretoria de Fazenda da Marinha, 17 de maio de 1937. — José Sportelli, 1º ten. C. J., secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Saúde do Exército

SANATÓRIO MILITAR DE ITATIÁIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Sanatório e de acordo com a autorização ministerial, faço público que até às 14 horas do dia 31 do corrente mês de maio, se-

rão recebidos requerimentos de inscrição para fornecimento, por concorrência administrativa permanente, dos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o corrente ano e consoante as necessidades do estabelecimento.

A concorrência obedecerá ao estabelecido no artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diário Oficial" de 15 de novembro de 1927.

Instruções

1 — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração deste Sanatório, e de acordo com o que preceitua o artigo 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, acompanhado da relação dos artigos a fornecer em duas vias e com a indicação, em algarismos e por extenso, dos preços propostos, bem como documentos que provêm:

a) — estar quite com os impostos de indústria e profissão, renda, de consumo, federais e municipais, relativos ao exercício do último trimestre;

b) — licença da prefeitura referente ao ramo de negócio;

c) — que a firma mantem 2/3 de empregados brasileiros;

d) — contrato social;

e) — estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando se tratar de sociedade anônima;

f) — estar legalmente constituída e autorizada a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira, anexando o "Diário Oficial" que publicou o decreto de autorização;

g) — haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor;

h) — quitação de imposto de indústria e profissões produzida por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria de Receita do Tesouro Nacional, conforme determinação contida no aviso n. 706, de 10 de novembro de 1933;

i) — licença do Departamento Nacional de Saúde Pública, de acordo com o artigo 17 do respectivo regulamento, quando se tratar do fornecimento de instrumentos cirúrgicos, material sanitário, depósitos, vasilhames, medicamentos e material de penso, drogas e artigos para laboratório;

j) — tratando-se de casa importadora, deverá provar com documentos que o artigo importado não tem similar na indústria nacional.

II — Instruindo o requerimento de inscrição deverá ser anexado o recibo de depósito da quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis) na Tesouraria do Sanatório, importância que se destina ao cumprimento da última parte do § 4º do artigo 52 (cincoenta e dois) do Código de Contabilidade.

III — Não serão tomadas em consideração as propostas dos negociantes que não sejam especialistas, bem assim aquelas oriundas de firmas que apenas disponham de armazéns com mercadorias em "stock".

V — Não merecerá consideração qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital, nem o oferecimento

de uma redução sobre o preço mais baixo.

VI — A idoneidade comercial dos requerentes será julgada dentro de 10 (dez) dias e a respectiva inscrição obedecerá ao que estabelece o § 2º e acarreterá para o fornecedor inscrito as obrigações estatuidas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

VII — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, contendo as relações organizadas de acordo com a cláusula 1 destas instruções e serão abertas pelo presidente do Conselho de Administração, em presença dos interessados que o desejarem, às 14 horas do dia 8 de junho do corrente ano, na sede do Sanatório.

VIII — Todos os artigos a fornecer serão de 1ª qualidade e entregues de acordo com os pedidos devidamente legalizados.

IX — Todos os artigos, de um modo geral, ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta do fornecedor todas despesas de transporte no caso de rejeição.

X — Os preços oferecidos terão duração de 1 (um) mês, considerando-se entretanto, prorrogado por um prazo igual e assim sucessivamente até a conclusão do exercício se antes de 15 (quinze) dias de terminado aquele prazo não pedirem alteração de preço ou cancelamento de sua inscrição, reservando ao Conselho de Administração o direito de anular a presente concorrência se houver justa causa, bem assim o de não tomar em consideração os preços que excederem de 10 % as cotações da praça, sem que dali decorra qualquer direito ao proponente de reclamação ou apelação.

XII — O texto deste edital regerá a aquisição de todo o material constante dos seguintes grupos:

- 1º — Gêneros alimentícios.
- 2º — Forragem.
- 3º — Material de limpeza.
- 4º — Artigos de eletricidade.
- 5º — Conservação de arreios.
- 6º — Artigos de ferraria.
- 7º — Artigos de funeral.
- 8º — Material de penso.
- 9º — Ferragens, tintas, etc.
- 10º — Material de construção.
- 11º — Drogas, medicamentos, etc.
- 12º — Roupas de cama, individual, etc.
- 13º — Camas, mesas de cabeceira, etc.
- 14º — Material de automóvel, combustível, etc.
- 15º — Laticios.
- 16º — Padaria, massas alimentícias.
- 17º — Carnes.
- 18º — Verduras, legumes, etc.
- 19º — Aves e ovos.
- 20º — Artigos de expediente.

Observações: — As relações dos artigos constantes dos grupos acima, encontram-se na Secretaria do Sanatório Militar de Itatiaia, em Bemfica, Estação de Barão Homem de Melo (R. F. C. B.), Estado do Rio de Janeiro, à disposição dos interessados, onde também serão prestadas todas as informações a respeito.

Bemfica, Estado do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Dr. Rodolpho Veloso de Oliveira, capitão médico.

Primeira Região Militar

Classe de 1899

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Sexto Distrito

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE SANTA TEREZA

Sede: Rua da Lapa n. 66, sobrado

Jayme de Carvalho Filho, presidente da Junta, faz saber aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que, a 30 de abril último, foram encerrados os trabalhos de alistamento, do corrente ano, neste Distrito:

Devendo ser enviado o respectivo alistamento à Chefia da 1.ª Circunscrição de Recrutamento, à avenida Barão de Teffé n. 99, devem, aqueles que tiverem reclamações a fazer, enviá-las a esta Junta, ou diretamente àquela Chefia e Junta de Revisão e Sorteio, na mesma sede.

E, para constar, publica este edital, com a relação singela dos alistados na Junta, no corrente ano, que serão publicados pelo *Diário Oficial* e afixados na sede desta Junta.

Classes de 1893

Nomes — Filiação

1. Alacirino, filho de Lucas Corrêa da Silva.
2. José, filho de Manoel da Cunha Barbosa.
3. Raul, filho de José Antônio.

Classe de 1894

1. Amálio, filho de Amálio José da Costa.
2. Anísio, filho de Antônio Gomes de Lima.
3. Ernesto, filho de Antônio Gomes da Silva.
4. Euclides, filho de Inácio Marçal de Andrade.

Classe de 1895

1. Abel, filho de Abel Francisco Lopes.
2. João, filho de Galdino Ferreira da Silva.
3. Manoel, filho de Manoel Arruti Castro.
4. Otávio, filho de Alfredo José Corrêa Pacheco.
5. Vital, filho de João Cantelo de Oliveira.

Classe de 1896

1. Ativo, filho de Félix Gomes da Silva.
2. Carlindo, filho de Raimunda Amélia de Barros.
3. Jerônimo, filho de Eugênio Freire dos Santos Pereira.
4. João, filho de João José de Moraes.
5. Luiz, filho de Gorgônio Luiz da Rocha.
6. Parçival, filho de João Cância de Vasconcelos.

Classe de 1897

1. Antônio, filho de Ramon Perez Salinas.
2. Jorge, filho de Paulo Madureira.
3. José, filho de Pedro Miguel de Souza.

Classe de 1898

1. Adelino, filho de Salvador Cardoso.
2. Américo, filho de José Sellans.
3. Antônio, filho de Antônio Delgado.
4. Antônio, filho de Joaquim Alves dos Santos.
5. Antônio, filho de Manoel Joaquim Barbosa Peixoto.
6. Fausto, filho de Pedro Xavier Duarte.
7. Galdino, filho de João Medeiros.
8. Joaquim, filho de José de Carvalho Pinto.
9. José, filho de Carlos Modesto de Almeida.
10. Manoel, filho de Olavo João dos Santos.
11. Oscar, filho de Joana Maria da Conceição.

1. Francisco, filho de Firmino José Santos.
2. Homero, filho de Francisco Thomaz Pinheiro.
3. Izidoro, filho de Ananias Amâncio da Silva.
4. Jerônimo, filho de Eduardo Araújo Porto.
5. João, filho de Manoel Feijó.
6. Joinal, filho de Manoel Nunes.
7. Ovídio, filho de Joaquim Pereira Vila.
1. Alvaro, filho de Bartholomeu Teixeira.
2. Benedito, filho de Marcelino José da Silva Nunes.
3. Benjamin, filho de José Olímpio Carneiro da Cunha.
4. Estevão, filho de Damiana Rosa da Silva.
5. João, filho de José Joaquim dos Santos.
6. José, filho de Anísio Ferreira Neto.
7. José, filho de Berto Martins de Oliveira.
8. José, filho de Constância José Ferreira Melo.
9. Pedro, filho de José Pedro de Alexandrina.

Classe de 1904

1. Alvaro, filho de Eduardo Moreira da Silva.
2. Artur, filho de Galdino Francisco Vieira.
3. Augusto, filho de Xavier Prego.
4. Benedito, filho de Deocleciano Lopes Machado.
5. Eduardo, filho de Felismino de Souza.
6. Emílio, filho de João Batista Conde.
7. Euclides, filho de Vitor Alexandre Salvador.
8. Fausto, filho de Manoel do Nascimento Mendonça.
9. Homero, filho de Crispiniano de Siqueira.
10. José, filho de João Ferreira Silvestre.
11. Sílvio, filho de Serafim Fernandes Valadares.

Classe de 1902

1. Adelmair, filho de Alberico Oliveira Coimbra.
2. Carlos, filho de Antônio dos Santos Rangel.
3. Eurico, filho de Benedito Gomes Laureano.
4. Evaristo, filho de Balbino Inácio dos Santos.
5. Gratuliano, filho de Alípio dos Santos Porto.
6. Honório, filho de Antônio Ramos.
7. Oscar, filho de Luiz Henrique Chagas.
8. Raimundo, filho de Antônio Pedro Cavalcanti.

Classe de 1903

1. Aristides, filho de Luiz M. dos Santos.
2. Clarindo, filho de José Felipe Xavier.
3. Eugênio, filho de Severa Duarte.
4. Firmo, filho de Firmo de Paula Rodrigues.
5. Humberto, filho de José Alves de Souza.
6. Jaime, filho de Manoel Amâncio.
7. José, filho de Clementino Vieira do Nascimento.
8. José, filho de José Corrêa da Silva.
9. Manoel, filho de Pedro Maia de Souza.
10. Raimundo, filho de Augusto Máximo Vieira.
11. Silvestre, filho de Bernardino Ferreira da Silva.
12. Silvino, filho de Dudá Corrêa.
13. Valdemar, filho de Alexandre Pint.

Classe de 1904

1. Antônio, filho de Antônio Barbosa da Rocha.
2. Antônio, filho de Virgílio Teixeira de Abreu.
3. João, filho de Antônio Gomes de Melo.
4. Orlando, filho de Maximiliano de Araújo Chaves.

Classe de 1905

1. Amédeo, filho de Poschoale Ioselli.
2. Antônio, filho de Manoel Antônio da Silva.
3. Arlindo, filho de Custódi oBraga.
4. João, filho de Manoel João Ferreira de Campos.
5. Lauro, filho de Joaquim Bezerra de Menezes.
6. Linho, filho de Manoel Rogério dos Santos.
7. Manoel, filho de José Pereira de Franca.
8. Mário, filho de Carlos Gonçalves Viana.
9. Newton, filho de Orlando Corrêa Lopes.
10. Raimundo, filho de Francisco Trajano de Vasconcelos.

Classe de 1906

1. Adelino, filho de Augusto José da Costa.
2. Agenor, filho de Antônio Augusto Mamedes.
3. Alcebiades, filho de Jonatas da Silva.

4. Antônio, filho de Francisco Calisto.
5. Dartagnan, filho de Pedro Rodrigues Chagas.
6. Ernesto, filho de Ernesto Rocha dos Santos.
7. Francisco, filho de Francisco Xavier de Freitas.
8. Hamilton, filho de Eugênio Freire dos Santos Pereira.
9. Inácio, filho de João Egidio Figueira.
10. Isamelino, filho de José Rodrigues Peixoto.
11. Jaime, filho de Dionísio de Oliveira Praça.
12. João, filho de Antônio Pacheco da Silva.
13. João, filho de Tobias da Silva.
14. Joaquim, filho de João Marques Ribeiro.
15. José, filho de Antenor da Rosa Soares.
16. José, filho de Calmon Luiz dos Santos.
17. José, filho de João da Rocha Borba.
18. Manoel, filho de Albertino Soares Dias.
19. Nominando, filho de Zacarias de Amerim.
20. Osvaldo, filho de Justino Pereira da Costa.
21. Raimundo, filho de Antônio Augusto de Souza Gomes.
22. Rudolf, filho de Karl Sauer.
23. Valentim, filho de Camilo Soares.

Classe de 1907

1. Ademar, filho de Abílio José Cirne.
2. Alberto, filho de Antônio Pereira da Silva Mello.
3. Aleides, filho de Joaquim Sampaio.
4. Alexandre, filho de Antônio Joaquim da Silva.
5. Alfredo, filho de Wilhelm Sauter.
6. André, filho de Antônio de Araújo.
7. Aristides, filho de José Custódio Pereira de Souza.
8. Cândido, filho de Manuel Nogueira.
9. Carlos, filho de Carlos Carilo Filho.
10. Edgard, filho de Augusto Ferreira Dias.
11. Francisco, filho de Adão Vieira de Andrade.
12. Gervásio, filho de Manuel Carolino da Silva.
13. João, filho de Joaquim Soares dos Santos.
14. José, filho de Antônio Ribeiro.
15. José, filho de Francisco Jorge de Souza.
16. Júlio, filho de José Joaquim de Menezes.
17. Lídio, filho de José Martins.
18. Manuel, filho de José Moreira.
19. Moacir, filho de Joaquim Canastra.
20. Moisés, filho de Aprígio S. Oliveira.
21. Moisés, filho de Francisco de Carvalho.
22. Nelson, filho de Francisco Avelino de França.
23. Orestes, filho de Luiz da Cunha Bastos.
24. Samuel, filho de João José de Oliveira Valença Júnior.
25. Sebastião, filho de Gustavo Benedito de Oliveira.

Classe de 1908

1. Abelardo, filho de Saturnino José Dionísio.
2. Alfredo, filho de João José Knupp.
3. Antônio, filho de Clemente Freitas.
4. Antônio, filho de Ernesto Luiz Franco.
5. Antônio, filho de João Miralha.
6. Antônio, filho de João Molina.
7. Antônio, filho de Procópio José.
8. Cherubim, filho de Fidêncio Ataíde.
9. Cinézio, filho de Antônio de Matos.
10. Cláudio, filho de João Bernardo Guimarães.
11. Cosme, filho de Leonardo Marinho de Andrade.
12. Domiciano, filho de Joaquim Francisco da Silva.
13. Eduardo, filho de Vicente Francisco da Silva.
14. Euclides, filho de Aníbal Silva.
15. Feliciano, filho de Bertoldo Pereira.
16. Flávio, filho de Antônio Ferreira da Silva.
17. Gilberto, filho de José Canduro.
18. Ismael, filho de Caetano Américo de Santana.
19. Itamar, filho de Deocleciano da Costa.
20. Jair, filho de Florêncio da Silva Matos.
21. Jaime, filho de Jaime Castro.
22. João, filho de Aleixo Viana.
23. João, filho de Pedro Mendonça Barros.
24. Jonatas, filho de Jonatas Prestes Rangel.
25. Josaphat, filho de Francisco Pedro de Barros.
26. José, filho de Archimedes Gonçalves do Amaral.
27. José, filho de Cândido José dos Passos.
28. José, filho de Domingos Dias de Souza.
29. José, filho de Luiz Jerônimo dos Santos.
30. Lício, filho de Seneca Paraiso.
31. Manuel, filho de Manuel Pinto.
32. Mário, filho de Arnaldo Duarte Arcosa.
33. Mário, filho de Fernando Gnocchi.

34. Neymer, filho de Pedro Miguel.
35. Olímpio, filho de Elvino Vieira da Silva.
37. Pedro, filho de Rodolfo Luiz Barbosa.
38. Sebastião, filho de João Miguel Azeiteiro.
39. Teófilo, filho de Rodolfo Pires.
40. Tuffy, filho de Felipe Halib.

ALISTADOS PARA A 1ª LINHA

Classe de 1909

1. Adriano, filho de Fernando José Pinot.
2. Alberto, filho de Hermann Alfredo Steffan.
3. Aloísio, filho de Ernesto Vieira Cavalcanti.
4. Alvaro, filho de Antônio Marques Carqueiro.
5. Antônio, filho de Antônio Hilário dos Santos.
6. Antônio, filho de Francisco dos Santos.
7. Ariovaldo, filho de João Henrique dos Santos.
8. Augusto, filho de Abel Augusto Correia Gondim.
9. Cláudio, filho de Francisco João Pereira.
10. Daniel, filho de José Amâncio dos Santos.
11. Domingos, filho de Caetano Figueira Lima.
12. Francisco, filho de Alvaro Henriques de Mendonça.
13. Francisco, filho de Evencio de Paula Lima.
14. Francisco, filho de Maurício Albino do Nascimento.
15. Geraldo, filho de Antônio Francisco da Silva.
16. Geraldo, filho de Maria Etelvina da Silva.
17. Herald, filho de Valentim José Marques.
18. Hermes, filho de Antônio Bazílio Azevedo.
19. Fernando, filho de João Davi de Aguiar.
20. Innocência, filho de José Cândido Borges.
21. Jehovah, filho de Antônio Madeira.
22. João, filho de João Tiago.
23. João, filho de Manoel Antônio Claudino.
24. João, filho de Manuel Antônio de Miranda.
25. João, filho de Pedro Pereira da Silva.
26. Jorge, filho de Salomão Laím.
27. José, filho de Antônio Domingos Filho.
27. José, filho de Antônio Domingos Filho.
29. José, filho de Francisco Ferreira Brasil.
30. José, filho de João Moraes.
31. José, filho de José de Oliveira.
32. José, filho de Manuel Pedro de Araújo.
33. José, filho de Manuel Ramos Trindade.
34. José, filho de Romão da Conceição Saraiva.
35. José, filho de Rome Lima.
36. Jurema, filho de Ernestina da Silva.
37. Deodoro, filho de Targina Xavier da Silva.
38. Luciano, filho de Antônio Cavalcante.
39. Manuel, filho de Francisco José de Almeida.
40. Manuel, filho de José do Prado.
41. Manuel, filho de Paula Gomes.
42. Manuel, filho de Vítor Ferreira.
43. Mário, filho de Dionísia de Jesus.
44. Nelson, filho de Manuel José Moreira.
45. Odílio, filho de Leandro José Quintanilha.
46. Osvaldo, filho de Francisca Lacerda Coutinho.
47. Paulo, filho de Horácio dos Santos.
48. Paulo, filho de Joaquim Rodrigues Ferreira.
49. Rodolfo, filho de Manuel da Silva.
50. Salvador, filho de Antônio Francisco da Rocha Júnior.
51. Sebastião, filho de Américo Barbosa da Silva.
52. Silvestre, filho de Eustácio Vitório.
53. Solon, filho de Raimundo Solon Brandão.
54. Valdemar, filho de Manuel Silva.

Classe de 1910

1. Adalberto, filho de Benjamin Francisco de Araújo.
2. Alfredo, filho de José de Oliveira.
3. Antônio, filho de Galdino Vieira Dias.
4. Antônio, filho de Antônio Leite.
5. Antônio, filho de José Carneiro.
6. Antônio, filho de José Domingos de Lira.
7. Apolônio, filho de Cipriano Gonçalves Barbosa.
8. Aquino, filho de Teófilo Coutinho.
9. Aristides, filho de Lafaiete Pinheiro Teixeira.
10. Aristides, filho de Pedro Matos dos Santos.
11. Art, filho de Ladislau de Lima Câmara.
12. Ariberto, filho de José Raimundo Barreto.
13. Astrolábio, filho de José Alvaro dos Santos.
14. Aurino, filho de Américo da Silva Machado.
15. Benedito, filho de Amaro José Ramos.
16. Domingos, filho de Camerino de Oliveira Lima.

17. Durval, filho de Manoel Vilar Martins.
18. Edgard, filho de Antônio Alves Feitosa.
19. Elias, filho de Agueda Luiza Garcia da Rosa.
20. Elifal, filho de João Crisostomo da Silva.
21. Emidio, filho de Manoel Pereira de Sant'Ana.
22. Francisco, filho de Alexandre Fábio.
23. Francisco, filho de Ambrosina Clementina de Jesus.
24. Francisco, filho de Domingos da Silva Pimenta.
25. Gabriel, filho de Américo da Silva Leite.
26. Geraldo, filho de Astolfo Barroso.
27. Irineu, filho de José Antônio da Gama Paz.
28. João, filho de Afonso Teixeira Belmont.
29. João, filho de Graciano de Azevedo.
30. João, filho de Luís Costa Maranhão.
31. João, filho de Petronilho Caxias de Araújo.
32. José, filho de Abel Júnior.
33. José, filho de Amaro Rodrigues.
34. José, filho de Eurico Francisco dos Santos.
35. José, filho de Flausino Ursolino da Silva.
36. José, filho de Geraldo Rodrigues de Souza.
37. José, filho de Joaquim Tiago de Brito.
38. José, filho de Manoel Napoleão da Silva.
39. José, filho de Silvino de Alexandre Santos.
40. Júlio, filho de Júlio Candido da Silva.
41. Kleber, filho de José Mariano Augusto de Moraes.
42. Leonidas, filho de Otavio Moreira César.
43. Lourival, filho de Sebastião de Assunção.
44. Manoel, filho de Fábio José dos Santos.
45. Manoel, filho de Francisco do Nascimento Borges.
46. Manoel, filho de José Germano Henriques.
47. Marcos, filho de José de Carvalho.
48. Nodgi, filho de Francisco Antônio Ribeiro Guimarães.
49. Nodgi, filho de José de Almeida Fortuna.
50. Norival, filho de Paulino Francisco Coelho.
51. Oswaldo, filho de Antônio Francisco de Simas.
52. Pedro, filho de Augusto Aurélio Lins.
53. Pedro, filho de Crissolito de Castro Chaves.
54. Pedro, filho de Francisco Gomes Torres.
55. Romaro, filho de João Felix Castro.
56. Roosevelt, filho de Heitor Vieira da Co. a
57. Saul, filho de Nateu Warchawsky.
58. Sebastião, filho de Avelino Almeida.
59. Simão, filho de Antônio José dos Santos.
60. Ubaldo, filho de Ladislau Lameira Terra.
61. Valdemar, filho de Alice Filgueiras.

Classe de 1911

1. Ademur, filho de José da Rocha.
2. Ademar, filho de Honório Cordeiro de Azevedo.
3. Altair, filho de Belarmino José dos Santos.
4. Aluizio, filho de Oscar Ferreira Alves.
5. Amaro, filho de Manoel Cância Cavalcante.
6. Antônio, filho de Antônio Sá Barreto Lemos.
7. Antônio, filho de Augusto Marques Gouvêa.
8. Antônio, filho de Eugênia Pax.
9. Antônio, filho de Fernando Gabriel de Oliveira.
10. Antônio, filho de Justiniano Gonçalves Marinho.
11. Antônio, filho de Manoel Alves Carneiro.
12. Antônio, filho de Raimundo Ferreira da Silva.
13. Aristides, filho de José Antônio da Silva.
14. Arlindo, filho de José Carlos de Melo.
15. Ari, filho de Anselmo Mortoni.
16. Benedito, filho de Alfredo de Azevedo Pires.
17. Carlos, filho de Tercilio Gonçalves Valença.
18. Clodoaldo, filho de José Almeida.
19. Cordovil, filho de Dionísio Lopes Nogueira.
20. Deusdedit, filho de Alvaro de Souza.
21. Dimas, filho de Raimundo Ferreira da Silva.
22. Francisco, filho de Joaquim Manoel Sant'Ana.
23. Francisco, filho de Horacio Nunes de Oliveira.
24. Geraldo, filho de Hermenegildo Pereira dos Santos.
25. Inácio, filho de Paulo Inácio de Oliveira.
26. João, filho de Manoel de Sant'Ana.
27. João, filho de Filadelfo de Almeida.
28. José, filho de Antônio Valentim Barcelos.
29. José, filho de Augusto Januario de Oliveira.
30. José, filho de Francisco Oscar Peixoto.
31. José, filho de João Sigurasse.
32. José, filho de José Barroso de Siqueira Filho.
33. José, filho de José Fernandes Figueiredo.
34. José, filho de Marcolino Soares.
35. José, filho de Propício da Costa Braga.
36. Luiz, filho de Augusto Raimundo Ferreira.
37. Luiz, filho de Espiridião José de Araújo.

38. Manoel, filho de Joaquim Simpliciano da Silva.
39. Manoel, filho de Manoel Ferreira dos Santos Reis.
40. Manoel, filho de Manoel Trindade.
41. Manoel, filho de Martins Pereira de Souza.
42. Manoel, filho de Quintino José Antônio.
43. Marinho, filho de Marcílio da Silva Bastos.
44. Mario, filho de Miquelina do Carmo Arêdes.
45. Moacir, filho de Carolino Gomes de Carvalho.
46. Moacir, filho de Elizeu Tavares.
47. Múcio, filho de Nereu Gomes da Silva.
48. Nilo, filho de Maria Sant'Ana.
49. Orestes, filho de Galdino Manoel de Oliveira.
50. Osvaldo, filho de Alexandre Ramos.
51. Osvaldo, filho de Jaime Teixeira de Almeida.
52. Pantaleão, filho de Antonio N. Oliveira.
53. Pascoalino, filho de Pascoal Giliberti.
54. Paulo, filho de Agostinho da Silva.
55. Raimundo, filho de Francisco Laurindo Rodrigues.
56. Saturnino, filho de Januario Gomes de Souza.
57. Sebastião, filho de Serafim Pereira da Silva.
58. Sinval, filho de Francisco Luiz Sobrinho.
59. Silvio, filho de Clovis de Oliveira Arango.
60. Valdemar, filho de Ernesto Alves Pereira.
61. Valdemiro, filho de José Pereira Baptista.

Classe de 1912

1. Aderval, filho de Izidro Carneiro da Silva.
2. Antoneli, filho de Margarida Martins.
3. Antônio, filho de Alfredo Barbosa de Amorim.
4. Antônio, filho de Inácio Felix.
5. Antônio, filho de José Machado Braga.
6. Antônio, filho de José Vicente Ferreira.
7. Antônio, filho de Manoel Felício dos Santos.
8. Arlindo, filho de Rufino Almeida dos Santos.
9. Arnaldo, filho de Alvaro Moreira Ramos.
10. Benjamin, filho de Benjamin Bequô.
11. Bernardino, filho de João Leal de Souza.
12. Braune, filho de João Tomaz da Silva.
13. Dacio, filho de Joaquim Alves.
14. Dorival, filho de Alfredo Aires.
15. Durvalino, filho de Lindolfo Ferreira da Cunha.
16. Emilio, filho de Emidio Soares dos Santos.
17. Ernani, filho de João Pereira da Silva.
18. Eucides, filho de Elisário Cabral de Vasconcelos.
19. Eugênio, filho de Sebastião Domingues de Sant'Ana.
20. Expedito, filho de José Fontes de Oliveira.
21. Francisco, filho de Constantino de Araújo Corrêa.
22. Francisco, filho de José Maria de Matos Guaiaba.
23. Francisco, filho de Pedro Gomes de Oliveira.
24. Gabriel, filho de Maria Dias Davi.
25. Geraldo, filho de José Osório.
26. Graciano, filho de Josirio Martins Dantas.
27. Haroldo, filho de Carlos Teixeira de Souza.
28. Hubener, filho de Manuel José da Costa.
29. Jefferson, filho de Oscar Campos.
30. João, filho de Egidio Josué Guitirama.
31. João, filho de Francelino Ribeiro.
32. João, filho de Januária Pereira da Silva.
33. João, filho de João Batista dos Santos.
34. João, filho de João de Souza Lima.
35. João, filho de João Ramos Castro.
36. João, filho de João Rodrigues de Oliveira.
37. João, filho de Manuel Xavier de Paula.
38. João, filho de Quintino dos Santos.
39. Joaquim, filho de João Bento Silva.
40. Jorcelino, filho de Manuel Luiz de Souza.
41. Jorgo, filho de Jorge Gomes.
42. José, filho de Anacleto José dos Reis.
43. José, filho de Antônio Eduardo dos Santos.
44. José, filho de Antônio da Silva.
45. José, filho de João Alves da Silva.
46. José, filho de Jorge da Silva.
47. José, filho de Josefina Maria da Conceição.
48. José, filho de Manuel Alves.
49. Jovelino, filho de Fortunato José de Santa Ana.
50. Júlio, filho de Flauzina Maria da Conceição.
51. Júlio, filho de Luiz José Tavares.
52. Juraci, filho de José Derli Pereira.
53. Juvenal, filho de Joana Maria de Matos.
54. Levi, filho de João Cipriano de Oliveira.
55. Lino, filho de João Cordeiro de Moura.
56. Luiz, filho de José Antero da Silva.
57. Manuel, filho de Antônio Cavalcante da Silva.

89. Manuel, filho de João Bernardino da Silva.
90. Manuel, filho de Raimunda Moreira.
91. Mário, filho de Maria Francisca da Conceição.
92. Moisés, filho de Alfredo José Ferreira.
93. Otávio, filho de Pedro de Souza.
94. Odorico, filho de Pedro Afonso dos Santos.
95. Ornelio, filho de Leonel Francisco de Paula.
96. Osório, filho de Osório Gomes da Cruz.
97. Otoniel, filho de João Alves de Oliveira.
98. Pedro, filho de Alexandre José de Souza.
99. Pedro, filho de Francisco Souza da Fonseca.
100. Pedro, filho de Joaquim Inácio da Silva.
101. Ramiro, filho de Joaquim da Silva.
102. Rafael, filho de Rafael José de Macedo.
103. Raulino, filho de Rómulo Xavier de França.
104. Raimundo, filho de Henrique de Holanda Cavalcante.
105. Salvador, filho de Horácio Pereira.
106. Sebastião, filho de Manuel de Sena da Silva.
107. Sebastião, filho de Manuel do O dos Passos.
108. Severino, filho de Joaquim Soares de Souza.
109. Sílvia, filho de Manuel Fernandes Silva.
110. Tertuliano, filho de Cristóvão Simões dos Santos.
111. Umbelino, filho de Manuel Francisco de Oliveira.
112. Vicente, filho de Eduardo Manuel de Oliveira.

Classe de 1913

1. Alberto, filho de José Luiz de Barros Leite.
2. Aleixo, filho de José Ferreira Quadros.
3. Aluizio, filho de Joaquim Dias.
4. Alvaro, filho de Ananias de Souza.
5. Anacleto, filho de Leopoldino Anacleto de Matos.
6. Antônio, filho de Américo Severino de Almeida.
7. Antônio, filho de Angelo Verissimo de Figueiredo.
8. Braz, filho de Pascoal de Braz.
9. Cândido, filho de Horácia Machado da Conceição.
10. Carlos, filho de Domingos Mendes Vidal.
11. Crisóstomo, filho de Damásio Alves da Costa.
12. Eduardo, filho de Leon Isaac.
13. Elodir, filho de José Chaves.
14. Felipe, filho de José Bacha.
15. Francisco, filho de Manuel Jesus de Almeida.
16. Guaraci, filho de Alexandre da Costa Camargo.
17. Irineu, filho de Manuel Matias dos Santos.
18. Joaquim, filho de Antônio Lopes.
19. José, filho de Antônio Augusto de Vasconcelos.
20. José, filho de Antônio Val Passos.
21. José, filho de Engênio Ribeiro de Almeida.
22. José, filho de Gastão da Silva Porto.
23. Manuel, filho de Engênio I. da Silva.
24. Manuel, filho de Francisco Felix da Costa.
25. Milton, filho de Gustavo Soares da Rocha.
26. Osvaldo, filho de Oscar de Alencar Avaripe.
27. Salvador, filho de Salvador Rosa.
28. Sebastião, filho de Francisco Nino da Costa.
29. Sebastião, filho de Olimpio Amarel.
30. Sílvia, filho de Rozendo Gomes dos Santos.
31. Tomaz, filho de Tomaz Pereira.
32. Villam, filho de Lourenço Berestes.

Classe de 1914

1. Alvaro, filho de Maria Ribeiro de Figueiredo.
2. Anadir, filho de Albino Viana Pinheiro.
3. Antônio, filho de Francisco Cândido de Souza.
4. Carlos, filho de José Augusto da Rocha.
5. Carlos, filho de Luiz Racea.
6. Durval, filho de Francisco Tertuliano de Oliveira.
7. Elpidio, filho de Mauricio Soares.
8. Ernani, filho de João Batista dos Santos.
9. Fernando, filho de Luiz de Souza Pinto.
10. Francisco, filho de Henriqueta Marinho da Conceição.
11. Gabriel, filho de Jacinto Américo da Silva.
12. Genaro, filho de Antônio José de Carvalho.
13. Humberto, filho de Pascoal Braz.
14. João, filho de Antônio José Machado.
15. José, filho de Aroldo Santos.
16. José, filho de Georgina Rufina.
17. José, filho de João Geli.
18. José, filho de José Nunes.
19. José, filho de Laurindo Henrique Dias.
20. José, filho de Manuel Martins Leal.
21. José, filho de Satiro José Marcelino.
22. José, filho de Vitorina Neves Viana.

23. Juraci, filho de Jonatas André Seta.
24. Luiz, filho de Joaquim Pereira Marinho.
25. Manuel, filho de Benedito Moreira.
26. Manuel, filho de Gaspar Augusto dos Santos.
27. Manuel, filho de Manuel Máximo Vasconcelos.
28. Manuel, filho de Maria Gomes.
29. Marcelino, filho de Ascendino da Rocha Barbosa.
30. Mário, filho de Raul de Brito Bastos.
31. Nelson, filho de Paluceno Antônio Adamo de Paiva.
32. Norival, filho de Vicente Loturio Neves.
33. Oscar, filho de José Martins de Freitas.
34. Osvaldo, filho de José Alves da Silva.
35. Paulo, filho de Antônio Ferreira Guimarães.
36. Pedro, filho de Eleutério Alves Barbosa.
37. Ramiro, filho de Samuel Costa de Oliveira.
38. Raimundo, filho de Osório Aguiar.
39. Rogério, filho de Benedito José Vieira.
40. Sílvia, filho de Honório Florindo Lopes.
41. Sílvia, filho de Joaquim Couto Júnior.

Classe de 1915

1. Aguido, filho de Luiz Carneiro de Campos.
2. Alberto, filho de Francisco Arnan Quintanes.
3. Aldo, filho de Demétrio Bastos.
4. Alnato, filho de Inácio Pereira da Silva.
5. Alvaro, filho de Martiniano Porto.
6. Antônio, filho de Antônio Correia de Castro.
7. Antônio, filho de Antônio Leaf.
8. Antônio, filho de Elisa Carvalho.
9. Antônio, filho de João Ribeiro da Silva.
10. Antônio, filho de Marcos Antônio de Oliveira.
11. Antônio, filho de Primitivo Antônio do Espírito Santo.
12. Antônio, filho de Sérgio F. da Silva.
13. Argemiro, filho de Florentina de Sousa.
14. Arides, filho de Artur Ferreira.
15. Bento, filho de Bento Pires da Rosa.
16. Carlos, filho de Carlos Eugênio Nagê.
17. Carlos, filho de Emídio Mafes.
18. Carlos, filho de Sebastião Carlos.
19. Elpidio, filho de Manuel Pires.
20. Ernesto, filho de João Ernesto Barra.
21. Euclides, filho de Leopoldino Anacleto de Sousa.
22. Flávio, filho de Euzénio dos Santos.
23. Francisco, filho de Oscar Menckes Costa.
24. Gentil, filho de Ernesto Joaquim da Silva.
25. Guttenberg, filho de Jarbas José da Silva.
26. Hélio, filho de José Fonseca.
27. João, filho de Francisco Bruno.
28. João, filho de Joaquim Moreira.
29. Joaquim, filho de Sabino Alves Carvalho.
30. Jofre, filho de Pedro Francisco da Silva.
31. José, filho de Felix Grinfeld.
32. José, filho de José dos Passos da Silva.
33. José, filho de José Fernandes Figueiredo.
34. José, filho de José Menino de Sousa.
35. José, filho Roberto de Castro.
36. Júlio, filho de Pedro Nunes da Silva Pires.
37. Luís, filho de José Martins da Veiga Júnior.
38. Luís, filho de Maria da Glória Monteiro.
39. Manuel, filho de Manuel Pedro da Silveira.
40. Mário, filho de Eduardo Afra.
41. Mário, filho de Luciana do Carmo Gurgueira.
42. Moacir, filho de Maria Duarte Rocha.
43. Nelson, filho de Isidoro Alcides Martins.
44. Newton, filho de Alberto Pinto Serque...
45. Olímpio, filho de Amélia Barbosa da Silva.
46. Osvaldo, filho de Antônio José Silva.
47. Paulo, filho de Creso da Cunha Pinto.
48. Raimundo, filho de Camilo Inácio Cardoso.
49. Sebastião, filho de José Pedro da Silva.
50. Vitorio, filho de Girolamo Renaldin.
51. Virgílio, filho de Paulina da Conceição.

Classe de 1916

1. Abelardo, filho de Antônio Francisco Berba.
2. Abelardo, filho de Fernando Borges.
3. Alceu, filho de Palmira Guimarães.
4. Alcides, filho de Alzira Borges.
5. Almir, filho de Artur Gonçalves Capela.
6. Alvaro, filho de Antônio Lamarca.
7. Alvaro, filho de Clemente Ferreira da Costa.
8. Alvaro, filho de Guilherme Ramada.
9. Amadeu, filho de Manuel Alves Marinho.

10. Amílcar, filho de Jaci Martins.
11. Amílcar, filho de Avelino Augusto de Quadro Córte Real.
12. Antônio, filho de Alexandra José Alves Pereira.
13. Antônio, filho de Antônio Anselmo do Rosário.
14. Antônio, filho de Antônio Oliveira Couto.
15. Antônio, filho de José de Abreu.
16. Antônio, filho de Martiniano Bezerra.
17. Anísio, filho de Anísio da Silva Guerra.
18. Aracílio, filho de José de Araujo Pacheco.
19. Arlindo, filho de Arlindo Cailleaux.
20. Armando, filho de Antônio Marques Prata.
21. Arnaldo, filho de Sotero Dantas de Oliveira.
22. Augusto, filho de Francisco Antônio Barbosa.
23. Carlos, filho de Antônio Furtado Cardoso.
24. Carlos, filho de Artur Bacelar.
25. Christóvão, filho de Antônio Miranda Francisco.
26. Daniel, filho de José Campos.
27. Darci, filho de Pedro Alexandrino Figueiredo.
28. Domingos, filho de Domingos Alves Cabral.
29. Durval, filho de José Nunes de Sousa Filho.
30. Eden, filho de Joaquim Simões.
31. Edgard, filho de Alberto Moreira da Rocha.
32. Eduardo, filho de Antônio Francisco dos Santos.
33. Ernani, filho de Dante de Andrade.
34. Eugênio, filho de Gustavo Ferreira da Silva.
35. Ezequiel, filho de Pedro Amaral.
36. Fernandino, filho de Guilherme Monteiro.
37. Fernando, filho de Guilherme Monteiro.
38. Francisco, filho de Angelo Guedes.
39. Francisco, filho de Antônio do Couto Ormonde.
40. Francisco, filho de Francisco de Aguiar Ferraz.
41. Francisco, filho de Francisco Gomes Vilega.
42. Garibaldi, filho de Ernesto Mosciro.
43. Geraldo, filho de João Paulino Ribeiro.
44. Gumerindo, filho de Paluceno Antônio Adamo de Paiva.
45. Heitor, filho de Heitor Barbosa.
46. Hélio, filho de Inácio Lopes Soares.
47. Hélio, filho de Romeu Moreira de Amorim.
48. Herculanio, filho de Joaquina Gomes.
49. Ismael, filho de José Fernandes do Amaral.
50. Ivo, filho de Bento Strauch.
51. Jaci, filho de Maria das Dores.
52. Jaguaci, filho de Eduardo Fernandes de Carvalho.
53. Jaime, filho de Júlio Costa Nunes.
54. João, filho de João Carvalho de Oliveira.
55. João, filho de João Roberto de Abreu.
56. João, filho de Patrício Figueiredo.
57. Joaquim, filho de Alfredo dos Reis Rua.
58. Joaquim, filho de Joaquim Gomes da Silva.
59. João Correia da Silva.
60. Jorge, filho de Francisco Xavier Moriz Sarmiento.
61. Jorge, filho de José Leone.
62. Jorge, filho de Manuel Matias da Costa.
63. José, filho de André Gonçalves.
64. José, filho de Antônio Carvalho da Silva.
65. José, filho de Benedito Lavrador.
66. José, filho de Biacino Galhano.
67. José, filho de Ernesto Manuel da Cunha.
68. José, filho de Francisco Manuel Rodrigues.
69. José, filho de Francisco Torcitono.
70. José, filho de Jaime Gonçalves Fontes.
71. José, filho de José Antônio Machado.
72. José, filho de José de Matos Júnior.
73. José, filho de Manuel Felício dos Santos.
74. José, filho de Ormindo Nunes Viana.
75. José, filho de Rodrigo Teixeira de Carvalho Júnior.
76. Laudemir, filho de Alvaro Moreira de Araujo.
77. Luís, filho de Gaspar da Silva Ferreira.
78. Luís, filho de Olímpio Correia dos Santos.
79. Manuel, filho de Joaquim Francisco Loureiro.
80. Manuel, filho de Pedro Candido da Silva.
81. Manuel, filho de Pedro Cirino Filho.
82. Marindo, filho de Belmiro Camargo.
83. Mário, filho de Archngelo Staleile.
84. Mário, filho de Carlos Bottini.
85. Mário, filho de Curt Friederich Carl Vincenz.
86. Maurício, filho de Fernando Augusto Dantas.
87. Messias, filho de Antônio dos Santos Silveira.
88. Moacir, filho de Firmo Vilela.
89. Moacir, filho de Maria da Glória de Paiva.
90. Nelson, filho de João Batista de Azevedo.
91. Nelson, filho de João da Rocha.
92. Nelson, filho de Maria Gomes.
93. Otávio, filho de José Umile Maria Soalécio.
94. Otávio, filho de Samuel Donegana.
95. Orlando, filho de José Antônio de Oliveira.
96. Osvaldo, filho de Joaquim Nogueira da Rocha.
97. Osvaldo, filho de Manuel José de Menezes.
98. Paulino, filho de José Rodrigues Ramos.
99. Paulo, filho de José Bressane Malta.
100. Pedro, filho de Pedro José dos Santos.
101. Renato, filho de Joaquim Benedito da Cunha Vasconcelos.
102. Rivaldo, filho de Pedro Moreira de Campos.
103. Romeu, filho de Alberto Batista Penha.
104. Salvador, filho de Joaquim da Silva Neto.
105. Sálvio, filho de Joaquim Gaudie de Aquino Correia.
106. Sebastião, filho de Manuel Rodrigues Silva.
107. Sebastião, filho de Otávio Barreto Coelho.
108. Severino, filho de João Tenório de Amorim.
109. Sílvia, filho de Artur Gonçalves Bastos.
110. Sílvia, filho de Gastão Dalduque Mendes da Costa.
111. Tarquínio, filho de Tarquínio Fernandes Távora.
112. Tarcílio, filho de Aciptino Gomes de Carvalho.
113. Tomaz, filho de João Porfírio Guimarães.
114. Vane, filho de Eugênio Provenzano.
115. Valtér, filho de Apolinário José Soares.
1. Abelardo, filho de Abelardo Benyindo Duarte.
2. Acácio, filho de Alfredo Jacinto Teixeira.
3. Adelino, filho de João Augusto Vieira.
4. Ademir, filho de Carlos Gomes da Silva.
5. Afonso, filho de Afonso da Silva.
6. Alberto, filho de Alberto Biochini.
7. Alberto, filho de Alberto da Rocha Mendes Guimarães.
8. Alberto, filho de Ramon Soler.
9. Alceu, filho de Alaide Celul.
10. Alcides, filho de Luiza Ferreira.
11. Alcino, filho de Manuel Rodrigues Calheiros.
12. Aldo, filho de Francisco Domingues Coelho.
13. Alfredo, filho de Américo Nunes Ferreira.
14. Alfredo, filho de Antônio Alegre.
15. Alfredo, filho de Esperança Marques de Lima.
16. Alfredo, filho de Manuel Gomes Paim.
17. Aluisio, filho de Manuel Antônio Peneiras.
18. Alvar, filho de Orla Georg Bech.
19. Alvaro, filho de Alvaro Pereira.
20. Alvaro, filho de Francisco Antônio de Oliveira.
21. Alvaro, filho de José Domingues Pereira.
22. Alvaro, filho de Manuel de Assunção Dias dos Santos.
23. Américo, filho de Veríssimo Soares Cardozo.
24. Anésio, filho de José Joaquim do Nascimento.
25. Antônio, filho de Adolfo Pinto Soares.
26. Antônio, filho de Antônio Augusto Corrêa da Cunha.
27. Antônio, filho de Antônio Correia Durval.
28. Antônio, filho de Antônio de Andrade.
29. Antônio, filho de Antônio de Jesus.
30. Antônio, filho de Antônio Franco Bruno.
31. Antônio, filho de Antônio Macedo Costa.
32. Antônio, filho de Antônio Pedroza da Silva.
33. Antônio, filho de Antônio Pinto Martins.
34. Antônio, filho de Damiana Francisca Dias.
35. Antônio, filho de Esperança da Silva.
36. Antônio, filho de Francisco Vieira.
37. Antônio, filho de Jacinto Corrêa de Melo.
38. Antônio, filho de Joaquim Martinho.
39. Antônio, filho de José Leal Filho.
40. Antônio, filho de Júlio Pereira.
41. Apio, filho de Apio Torquato Fernandes de Couto.
42. Arlindo, filho de Alberto Alves Teixeira Dias.
43. Armando, filho de Domingos dos Santos Coelho.
44. Armando, filho de Joaquim Martins de Lima.
45. Arnaldo, filho de José Correia.
46. Arnaldo, filho de Sebastião dos Santos.
47. Artidônio, filho de Jovina Ferreira.
48. Artur, filho de Francisco Costa Pontes.
49. Artur, filho de Joaquim Rodrigues Vilarinho.
50. Ari, filho de Alfredo da Costa Araujo.
51. Augusto, filho de Joaquim da Silva Bastos.
52. Benedito, filho de Maria Rosa.
53. Bergson, filho de Amália Vieira de Melo.
54. Bernardino, filho de Vitorino Tavares.
55. Braz, filho de Arcanjo Antunes Marques da Silva.
56. Cádmo, filho de Beatriz de Jesus.
57. Cândido, filho de Francisco Xavier Rodrigues.
58. Carlos, filho de Antônio José Pimentel.
59. Carlos, filho de Carlos Fernandes Viana.

60. Carlos, filho de Carlos Moura Raposo.
61. Carlos, filho de Francisco Gomes Tavares.
62. Carlos, filho de Manoel Brum Garcia Viana.
63. Carlos, filho de Maria Jo Carmo de Jesús.
64. Carlos, filho de Maurício Quintanilha de Souza.
65. Casemiro, filho de Antônio da Silva Amaral.
66. Casemiro, filho de Atilio Pereira de Vasconcelos.
67. Celestino, filho de Hermínia dos Anjos.
68. Célio, filho de Francisco Artur Costa.
69. César, filho de Giuseppe Galetti.
70. Cláudio, filho de Vicente Daniel.
71. Cosmos, filho de Joaquim do Sul.
72. Damião, filho de Joaquim do Sul.
73. Daniel, filho de José Joaquim de Souza.
74. Danilo, filho de Ricarda Monteiro.
75. Dauri, filho de Otávio da Silva Carrazedo.
76. Davis, filho de Henrique Carmona Piédra.
77. Demócrito, filho de Antônio Augusto Martins.
78. Dionísio, filho de Salvador Merola.
79. Djalma, filho de Alberto Augusto dos Santos.
80. Djanísio, filho de Joaquim Ribeiro dos Santos.
81. Domingos, filho de Alvaro de Moraes Gomes.
82. Domingos, filho de Manuel Rodrigues Ferreira.
83. Domingos, filho de Maria da Glória Parreiras.
84. Dorvalino, filho de Leonel Teixeira de Santa Ana.
85. Dorvalino, filho de Luiz Manoel da Costa.
86. Dorvalino, filho de Marcelino Antônio de Oliveira.
87. Durval, filho de Perciliano Marques Mendonça.
88. Edgard, filho de Antenor de Almeida Pinheiro.
89. Edgard, filho de Jacinto de Siqueira.
90. Edgard, filho de José Gonçalves Pontes.
91. Edgard, filho de Sebastião Santa Ana.
92. Edgard, filho de Umberto Francisco da Silva.
93. Edino, filho de Emílio Cavaleca.
94. Eduardo, filho de Alfredo Gomes Monteiro.
95. Elias, filho de Marta Odete Ramos.
96. Eliézer, filho de Aníbal Vicente de Assunção.
97. Elio, filho de Carlos Machado.
98. Elzo, filho de Bernardino José de Souza.
99. Ernesto, filho de Joaquim Lopes Rabelo.
100. Esdrá, filho de Arlindo de Campos Martins.
101. Euclides, filho de Artur Ferreira de Carvalho.
102. Euclides, filho de Manuel Nogueira Dias.
103. Eugênio, filho de Antônio Gargaglione.
104. Eugênio, filho de Francisco Scarpelli.
105. Eurípedes, filho de Manuel Píalho de Souza.
106. Evaristo, filho de Angelino dos Santos.
107. Felismino, filho de Adriano Ferreira Conceição Filho.
108. Fernando, filho de Alberto Vitor Malet.
109. Fernando, filho de Evandro Vaz Dias.
110. Fernando, filho de Rosauero Zambrano Júnior.
111. Fernando, filho de Virgínia da Silva Andrade.
112. Floriano, filho de Caetano Gomes dos Santos.
113. Francisco, filho de Angelo Mangi.
114. Francisco, filho de Antônio Bianco.
115. Francisco, filho de Jesuino Vieira da Rosa.
116. Francisco, filho de José de França Barbosa.
117. Francisco, filho de Luca Sanuto.
118. Francisco, filho de Mandarino Miguel.
119. Francisco, filho de Salvador Braz.
120. Geraldo, filho de Crispim Sodré de Macedo.
121. Geraldo, filho de José Monteiro Barbosa.
122. Geraldo, filho de Pedro Luna.
123. Geraldo, filho de Rosa da Conceição.
124. Gervânio, filho de João Teixeira de Aguiar.
125. Gilberto, filho de Alfredo França.
126. Giuseppe, filho de Camilo Russo.
127. Gregório, filho de Basílio Tripodi.
128. Gualter, filho de Oscar Orlando dos Santos.
129. Gustavo, filho de Antônio Rodrigues.
130. Hamintas, filho de Manuel Brito de Souza.
131. Hans, filho de Heinrich Hinden.
132. Haroldo, filho de Alvaro Marques.
133. Haroldo, filho de Augusto Minélio de Oliveira.
134. Haroldo, filho de Valentina de Moura.
135. Heinrich, filho de Fritz Wernaer.
136. Hélio, filho de Alvaro Peixoto Moreira.
137. Hélio, filho de Armando Lodi.
138. Hélio, filho de Carlos Machado.
139. Hélio, filho de David Soares de Freitas.
140. Hélio, filho de João de Almeida Lustosa.
141. Hélio, filho de Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.
142. Henrique, filho de Antônio Bisagio.
143. Henrique, filho de Maria Gómes Rodrigues.
144. Hilton, filho de Benigno Lopes Fogaça.
145. Hilton, filho de José Candido da Costa.
146. Honorino, filho de Honório Evaristo Ferreira.
147. Horácio, filho de José Corrêa Cardoso.
148. Hugo, filho de Eduardo Ferreira Barboza.
149. Icaro, filho de Alberto Carlos Melo.
150. Irio, filho de Antônio Batista da Rosa.
151. Iron, filho de Francisco Bulkool.
152. Ivan, filho de Luiz Felipe da Costa.
153. Jacinto, filho de Francisco Salvador.
154. Januário, filho de Antonia Rizardi.
155. Jaime, filho de Angêlo Estracuadano.
156. Jaime, filho de João de Matos.
157. Jaime, filho de José Bento Pereira.
158. Jaime, filho de Marcelina Soares.
159. Jaime, filho de Marília do Carmo.
160. Jaime, filho de Orlando Rubem Corrêa.
161. Jeferson, filho de Lafaiete Alves de Oliveira.
162. Jerônimo, filho de João da Penha Andrade.
163. João, filho de Barnabé Vitorino de Souza.
164. João, filho de Delfim Botelho Machado.
165. João, filho de Eliza Teixeira de Avilar.
166. João, filho de Horácio Gil da Mata.
167. João, filho de João Desiderati.
168. João, filho de João Jorêlho.
169. João, filho de Judit Alves da Silva.
170. João, filho de Manoel dos Santos Gouvêa.
171. João, filho de Manoel Pedro de Alcantara.
172. João, filho de Maria Rita.
173. Joaquim, filho de Antônio Leal.
174. Joaquim, filho de Antônio Silvestro da Costa.
175. Joaquim, filho de Inofre Nascimento.
176. Joaquim, filho de João Inácio de Souza.
177. Joaquim, filho de José de Azevedo Carvalho Junior.
178. Joaquim, filho de José Nunes Orick.
179. Jocelin, filho de Antonio do Rosário Ferreira.
180. Jonatas, filho de Antônio Távares Corrêa.
181. Jons, filho de Joaquim Marques Barbosa.
182. Jorge, filho de Augustinho Tomaz Capeti.
183. Jorge, filho de Pedro Luiz do Nascimento.
184. José, filho de Alexandre Pôrco.
185. José, filho de Angêlo Perrone.
186. José, filho de Domingos José da Camará.
187. José, filho de Felix Vieira da Silva.
188. José, filho de Francisco Sarube.
189. José, filho de Iomar Bernardino da Silva Cunha.
190. José, filho de Joaquim da Cruz.
191. José, filho de José Alexandre.
192. José, filho de José Corrêa da Fonseca.
193. José, filho de José Mendes de Souza.
194. José, filho de José Pinto da Silva.
195. José, filho de Julio da Rocha.
196. José, filho de Leonardo de Oliveira Pôrto.
197. José, filho de José Vidal.
198. José, filho de Mário Montenêgro.
199. José, filho de Pedro Covino.
200. Jovelino, filho de Augusta Maria da Conceição Corrêa.
201. Julio, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira.
202. Karl, filho de Ernst Uhlmam.
203. Leonida, filho de Luiz Annunziata.
204. Lexandrino, filho de Gabriela de Castro.
205. Libero, filho de Nicolau Ciancio.
206. Luciano, filho de Luciano Ramos de Oliveira.
207. Luiz, filho de Albino Martins Bastos.
208. Luiz, filho de Eduardo Furtado de Mendonça.
209. Luiz, filho de João Cassino.
210. Luiz, filho de José Maria de Pinho Gilvaz.
211. Luiz, filho de Luiz Abondante.
212. Luiz, filho de Luiz Pinheiro de Souza.
213. Luiz, filho de Luiz Rotondoro.
214. Luiz, filho de Silvio Pressane.
215. Luiz, filho de Vicente Piglioso.
216. Lúrio, filho de José Antônio Corrêa.
217. Manoel, filho de Antônio Martins Cota.
218. Manoel, filho de Jacinto Estelita Jorge.
219. Manoel, filho de Manoel Bernardo do Nascimento.
220. Manoel, filho de Manoel de Amaral.
221. Manoel, filho de Maria de Jesus.
222. Marellio, filho de Antônio Gómes de Magalhães.
223. Mário, filho de Antônio da Costa Silva.
224. Mário, filho de João Cósme.
225. Mário, filho de Joaquim dos Santos.
226. Mário, filho de Joaquim Ferreira de Magalhães.
227. Mário, filho de José de Oliveira Leitão.
228. Mário, filho de Manoel Alves Bastos.
229. Mário, filho de Miguel Dima.
230. Mário, filho de Pedro Covino.
231. Mário, filho de Vicente Provenzano.
232. Maurício, filho de Hermenegildo José de Araújo.

233. Milton, filho de Placida Barboza.
234. Moacir, filho de José Alves Estêves.
235. Moacir, filho de Marcelino Reis.
236. Murilo, filho de Dormond Pimentel Feljó.
237. Murilo, filho de Joaquim de Castro Ruas.
238. Nelson, filho de Alfredo Ribeiro de Araujo.
239. Nelson, filho de Balbina de Oliveira Xavier.
240. Nelson, filho de Basílio Batista.
241. Nelson, filho de Henrique dos Santos Machado.
242. Nelson, filho de José Maria Socio Pinto.
243. Nelson, filho de Manoel Duarte de Avelar.
244. Nilton, filho de Francisco Cardoso.
245. Norberto, filho de Miguel Spineli.
246. Otacilio, filho de Marciano Francisco de Souza.
247. Otávio, filho de Amália Maria da Conceição.
248. Otávio, filho de Jaime Castro.
249. Otávio, filho de Lucinda Maria de Souza.
250. Otávio, filho de Pedro Longo.
251. Odin, filho de Oréstes de Almeida.
252. Olávo, filho de Oscar Pereira de Abreu.
253. Orlando, filho de Domingos Bloise.
254. Orlando, filho de Francisco Gonçalves Filho.
255. Orlando, filho de Irineu Francisco Ribeiro.
256. Orlando, filho de Mamédo Eduardo de Souza.
257. Orlando, filho de Modéstia Rosados Pastos.
258. Orlando, filho de Ricardo Pereira Rabêlo.
259. Orphêu, filho de Higinio Antônio Ribeiro da Silva.
260. Orvando, filho de Evaristo de Souza Ribeiro.
261. Oswaldo, filho de Ademir Valim.
262. Oswaldo, filho de Alamiro José da Silva.
263. Oswaldo, filho de Alberto Silva.
264. Oswaldo, filho de Anibal Ribeiro de Matos.
265. Oswaldo, filho de Antenor Madureira Barboza.
266. Oswaldo, filho de Antônio José Ribeiro.
267. Oswaldo, filho de Antônio Viana Sobrinho.
268. Oswaldo, filho de José da Silva Pontes.
269. Oswaldo, filho de Justino da Silva.
270. Oswaldo, filho de Marcelino Antônio de Oliveira.
271. Oswaldo, filho de Nestor Pereira Valado.
272. Paul, filho de Paul Muler.
273. Paulo, filho de Alfredo Ribeiro da Cunha.
274. Paulo, filho de Custódio Vidal Leite Ribeiro.
275. Paulo, filho de Francisco Alexandre.
276. Paulo, filho de João Armond Barboza de Castro.
277. Paulo, filho de José Gomes da Cruz.
278. Paulo, filho de Luiz da Silva Coelho.
279. Paulo, filho de Pedro Barboza de Oliveira Vincula.
280. Pedro, filho de Antônio de Lemos.
281. Pedro, filho de Frederico Ricci.
282. Pedro, filho de Roque Desico.
283. Pericles, filho de Anibal de Oliveira Bastos.
284. Raul, filho de Antônio Carlos da Silva.
285. Raul, filho de Eugénia Moreira.
286. Raul, filho de João Casale.
287. Raul, filho de Joaquim Alves da Silva.
288. Raul, filho de Perpétua Fernandes.
289. Reginaldo, filho de Davi Antônio de Faria.
290. Renato, filho de José d'Assunção.
291. Rodolfo, filho de Rodolfo Born.
292. Rosário, filho de Ladislau José Correia.
293. Ruben, filho de Miguel Mayer.
294. Rubens, filho de José Mendes Ferreira.
295. Serafim, filho de José Francisco dos Santos.
296. Sidney, filho de Albertina da Costa Brito.
297. Sílvia, filho de Benedito José Pereira.
298. Sílvia, filho de Manuel da Rocha.
299. Sílvia, filho de Manuel Pinto Gomes da Rocha.
300. Tiago, filho de João Eugénio Torres.
301. Ubiratan, filho de Carlos Trajano de Oliveira.
302. Urbano, filho de Avelino Reis.
303. Valdemar, filho de Guilhermina do Carmo.
304. Valdemar, filho de João da Silva Machado.
305. Valdemar, filho de José Pedro Bertoco.
306. Valdemiro, filho de Alexandre Herculano Monteiro.
307. Valdemiro, filho de Artur de Andrade.
308. Walter, filho de Amadeu Santoro.
309. Walter, filho de Augusto Siston.
310. Walter, filho de Francisco Pereira da Fonseca.
311. Walter, filho de João Santos.
312. Walter, filho de Otávio Chaves.
313. Welser, filho de Jaime Lopes Barbosa.
314. Wenceslau, filho de Wenceslau Sampaio de Lima.
315. Wilson, filho de Filogônio Augusto de Vasconcelos Drummond.
- 316. Wilton, filho de Mário José Augusto Gonçalves.**

317. Vitorio, filho de Miguel de Felippis.
318. Virginio, filho de Luiz Lorite.
319. Zigomar, filho de Valdemar do Nascimento.

Nascidos em novembro e dezembro de 1917 e alistados no corrente anno:

1. Hélio, filho de Rafael Fagundes.
2. José, filho de Emilio Espindola.
3. José, filho de Manuel Lioneza.
4. Lucas, filho de Josefa Antônia da Silva.
5. Orlando, filho de Francelina Ferreira de Oliveira.
6. Altair, filho de Raul Teodoro dos Santos.

Classe de 1918

1. Afonso, filho de José Cruz.
2. Albino, filho de Alfredo Alves Ferreira.
3. Alcides, filho de Alberto Joaquim Pereira.
4. Alexandre, filho de Domingos Gomes dos Santos.
5. Alfredo, filho de Joaquim Alves da Silva.
6. Altair, filho de Raul Teodoro dos Santos.
7. Alvaro, filho de Antônio Cuccinelli.
8. Alvaro, filho de Arnaldo Martins Mesquita.
9. Amadeu, filho de Anibal Ribeiro de Melo.
10. Amândio, filho de Francisco Costa Ribeiro.
11. Antônio, filho de Afonso Paiva Murtinho.
12. Antônio, filho de Alexandre Antônio da Cunha.
13. Antônio, filho de João Jorelho.
14. Antônio, filho de José de Albuquerque Reis.
15. Antônio, filho de Manuel Cordeiro da Silva.
16. Antônio, filho de Olavo Sodré de Macedo.
17. Antônio, filho de Raimundo Tolentino da Costa.
18. Anísio, filho de Manuel Pedro de Alcântara.
19. Arlindo, filho de Albano Rodrigues Duarte.
20. Arlindo, filho de Cândido Paulo Menezes.
21. Armando, filho de Antônio Lourenço.
22. Armando, filho de Maria Rosa da Conceição.
23. Arnaldo, filho de Abílio José Rozeira.
24. Artur, filho de Dionísio Monteiro.
25. Ary, filho de Antônio Benedicto da Silva.
26. Cândido, filho de Aloísio Pinto de Carvalho.
27. Carlos, filho de Alberto Rodrigues de Oliveira.
28. Carlos, filho de Aleino Francisco Brum D. Avila.
29. Carlos, filho de Carlos José Ribeiro Braga.
30. Carlos, filho de Júlio de Castilho Pinto Paça.
31. Carlos, filho de Manuel Carreira.
32. Carlos, filho de Albino Ribeiro Lobo.
33. César, filho de Enra Gomes.
34. Cláudio, filho de Giuseppe Vitorio Bonazzo.
35. Décio, filho de José Bento Ferreira.
36. Dionísio, filho de Joaquim da Silva.
37. Djalma, filho de Braz Augusto de Oliveira.
38. Djalma, filho de Paulino Antônio da Silveira.
39. Dorval, filho de Raul Ribeiro Branco.
40. Edmo, filho de Evangelista Alfaia Pires.
41. Eduardo, filho de Antônio Mendes de Vasconcelos Júnior.
42. Eduardo, filho de Armando Lodi Gomes.
43. Eduardo, filho de Honorina Monteiro.
44. Emanuel, filho de João da Costa Agra.
45. Ernesto, filho de Antônio Luiz Martins.
46. Eurico, filho de Eurico Coelho Flores.
47. Eurico, filho de José Rodrigues.
48. Fernando, filho de Francisco Alves.
49. Firmino, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
50. Francisco, filho de Agnelo Francisco dos Santos.
51. Francisco, filho de Francisco Gomes Bilhaga.
52. Francisco, filho de Geovani Piauiense Costa.
53. Francisco, filho de José Vale Martinez.
54. Francisco, filho de Salvador Lauria.
55. Frankwarren, filho de Hans Schleip.
56. George Albertó, filho de Alberto Moreira da Rocha.
57. Graccho, filho de Heitor Pereira Cardoso Thompson.
58. Graciliano, filho de Alberto Siqueira.
59. Gustavo, filho de Artur Wangler.
60. Hannequim, filho de Luiz Lenigruber Kropf.
61. Hans, filho de Ernesto Becker.
62. Hélio, filho de Alvaro Jorge Oliveira de Andrade.
63. Hélio, filho de Carlos Eduardo Façanha Mamede.
64. Hélio, filho de Francisco Teixeira Magalhães.
65. Hélio, filho de José Miguez Domingues.
66. Hélio, filho de Maria Pereira Dias.
67. Henrique, filho de Caetano da Costa.
68. Herculano, filho de Manuel Gabriel.

69. Hugo, filho de Valentim Lopes da Silva.
70. Humberto, filho de João Fortes da Silva.
71. Ivan, filho de Antônio de Melo Teixeira.
72. Iradir, filho de Ana de Oliveira Castro.
73. Ivo, filho de Francisco Pugliese.
74. Jair, filho de Armando Ferreira da Silva.
75. Jair, filho de Nelson Soares Pimenta.
76. Jerson, filho de Teófilo da Costa Faria.
77. João, filho de Enéas de Carvalho Fortes.
78. João, filho de João de Azevedo Costa Pereira Júnior.
79. João, filho de João Maria Ferreira.
80. Jorge, filho de Jorge de Araújo Machado.
81. Jorge, filho de Euclides Dório.
82. Jorge, filho de Joseph Bauer.
83. José, filho de Albertino Correia.
84. José Mário, filho de Antônio Ferreira de Matos.
85. José, filho de Brazilina Nogueira.
86. José, filho de Crispim Sodré de Macedo.
87. José, filho de João Juvêncio da Silva.
88. José, filho de José Caetano Rosas.
89. José, filho de José da Mata Teixeira.
90. José, filho de Marcolino Henriques de Azevedo.
91. José, filho de José Ferreira Lima.
92. José, filho de Oscar Pereira da Silva.
93. Josino, filho de Pedro Cirino Filho.
94. Júlio, filho de Alicina Chagas.
95. Leci, filho de Judith Gonçalves Ramos.
96. Leonardo, filho de Miguel Ferreira Gomes.
97. Lourival, filho de Maria da Costa Albuquerque.
98. Luiz, filho de Angelo Moreira da Costa Lima.
99. Luiz, filho de Antônio Marques.
100. Luiz, filho de Antônio Pereira Nunes.
101. Luiz, filho de Luiz Gonzaga de Souza.
102. Luiz, filho de Luiz Lapela de Araújo.
103. Manoel, filho de Cláudio de Souza.
104. Manoel, filho de José de Abreu.
105. Manoel, filho de José Macedo.
106. Manoel, filho de Manoel Martins Diniz.
107. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Cabral.
108. Mário, filho de Joaquim Augusto Monteiro.
109. Mário, filho de Luiz Abreu.
110. Milton, filho de Amarílio Paulo Costa.
111. Milton, filho de João Pedro Dias.
112. Milton, filho de Paulo de Menezes Fazenda.
113. Moacir, filho de Jaime da Silva.
114. Nanci, filho de Benjamin Aprígio Pavão.
115. Nelson, filho de João La Salve.
116. Nelson, filho de Joaquim Gomes da Silva.
117. Nelson, filho de Pulquério José de Oliveira.
118. Nelson, filho de Rodolfo Gross.
119. Nelson, filho de Teófilo Alves Teixeira.
120. Nelson, filho de Valentim Fernandes.
121. Nilton, filho de Manoel Paixão.
122. Otávio, filho de Antônio Alves da Fonseca.
123. Otávio, filho de Tobias Corrêa do Amaral.
124. Oldemar, filho de Damásio dos Santos Dias.
125. Olímpio, filho de Fernando José Ferreira.
126. Onésio, filho de Armando Julião dos Santos.
127. Orlando, filho de Alvaro Bessa Pacheco.
128. Orlando, filho de Manoel Rodrigues da Fonseca.
129. Orlando, filho de Orlando Corrêa de Melo.
130. Osvaldo, filho de Isidro Luiz Oliveira.
131. Osvaldo, filho de José Pinto.
132. Osvaldo, filho de Luiz Caetano Coelho.
133. Otair, filho de Guilhermina Corrêa.
134. Paulo, filho de Adelino Marques.
135. Paulo, filho de Antônio Pereira Madruga.
136. Paulo, filho de Gustavo Handr.
137. Paulo, filho de Henrique Alves Ferreira.
138. Paulo, filho de Manoel da Penha Macedo.
139. Paulo, filho de Manoel Lobo Pereira.
140. Paulo, filho de Romuldo Inocêncio.
141. Pedro, filho de Caetano Leão.
142. Pedro, filho de Cândido Ribeiro da Silva.
143. Pedro, filho de Francisco Luiz de Medeiros.
144. Pedro, filho de José Gomes de Pinho.
145. Plínio, filho de Antônio José de Lima.
146. Radamés, filho de Eugênio Magliari.
147. Rafael, filho de Antônio Prestes.
148. Raul, filho de Joaquim Violante.
149. Raulino, filho de Augusto Corrêa da Silva.
150. Renato, filho de Alvaro Ferreira Cardoso.
151. Renato, filho de João Colombeli.
152. Reinaldo, filho de Sebastianá Vicente da Silva.

153. Roberto, filho de José Janebeli.
154. Rodolfo, filho de Benedito José Vieira.
155. Rodrigo, filho de Rodrigo José Martins.
156. Rubem, filho de Eduardo Vaz de Souza.
157. Sebastião, filho de Alberto José Machado.
158. Sebastião, filho de Maria Amélia de Souza.
159. Sebastião, filho de Sebastião José da Conceição.
160. Silvío, filho de Eduardo Barros de Souza.
161. Silvío, filho de Manoel Pinto Gomes da Rocha.
162. Tomás, filho de Vitor da Paula Pessoa.
163. Valentim, filho de Rosalina de Almeida Ferreira.
164. Vitor, filho de Fioravante Corbo.
165. Vitalino, filho de Valdemira Maria da Conceição.
166. Valdemar, filho de João Barbosa.
167. Valdir, filho de Osvaldo Magina Becker.
168. Valtenor, filho de Frederico Paulo Vieira.
169. Walter, filho de Augusta Esteves.
170. Valter, filho de Manuel do Nascimento Ferreira.
171. Valter, filho de Margnard Marzsen.
172. Wilson, filho de Alvaro Vieira Pinto.
173. Wilson, filho de José Valadão.
174. Wilson, filho de José Venâncio da Gama.
175. Wilson, filho de Manuel Raimundo Cintra.
176. Witney, filho de Fernando Fritsch.

Classe de 1919

1. Adalberto, filho de Artur Pereira Monteiro.
2. Adelipes, filho de Carlos Martins Ferreira.
3. Adjalma, filho de Antônio Lourenço da Silva.
4. Adriano, filho de Plausina Macedo de Carvalho.
5. Afonso, filho de Antônio da Silva Pereira.
6. Alberto, filho de Américo Nunes Ferreira de Moraes.
7. Aldemar, filho de Euclides Silveira da Silva.
8. Alfredo, filho de Francisco Manuel Rios.
9. Altair, filho de Augusto Alves da Silva.
10. Alvaro, filho de Lourenço Alves.
11. Américo, filho de José Manuel Bartolomeu.
12. Antônio, filho de Antônio Ferreira Caseiro.
13. Antônio, filho de Carlos Batista Seixas.
14. Antônio, filho de João José de Brito.
15. Antônio, filho de Raul Machado Dias.
16. Aristides, filho de Mário da Costa Carvalho.
17. Armando, filho de Luiz Abundante.
18. Aroldo, filho de Manuel Palmeira.
19. Augenor, filho de João de Souza Machado.
20. Benjamin, filho de Francisco da Silva Pires.
21. Carlos, filho de Antônio do Carmo.
22. Carlos, filho de Eugênio Mazzuchelli.
23. Carlos, filho de Joaquim Alves Esteves.
24. Célio, filho de Custódio Francisco Dionísio.
25. Claudio, filho de Odilon Olímpio dos Santos Vidal.
26. Claudionor, filho de João de Souza Machado.
27. Djalma, filho de Eduardo da Silva Droumond.
28. Enio, filho de Bazílio Matos.
29. Edwin, filho de Edwin Lindenblatt.
30. Evair, filho de Inácio Antônio de Oliveira.
31. Felisberto, filho de Emiliano Gonçalves da Silva.
32. Felix, filho de José Garcia Rodrigues.
33. Felix, filho de José Ribeiro Teixeira.
34. Fernando, filho de Cornélio Lins Ridet.
35. Francisco, filho de Arquimedes Rosa.
36. Francisco, filho de Francisco Domingues.
37. Francisco, filho de Guido Cavaliere.
38. Francisco, filho de José dos Santos Pereira.
39. Gilberto, filho de Constantino Ferreira Leão Júnior.
40. Gilcênio, filho de Gervásio Pinto de Araújo.
41. Guilherme, filho de Antônio Anselmo do Rosário.
42. Hélio, filho de Genefa Laviola Gil Vaz.
43. Hélio, filho de Manuel Gomes Machado Júnior.
44. Henrique, filho de Antônio Domingues Geraldo.
45. Henrique, filho de Valter Carlos de Magalhães Fraenkel.
46. Humberto, filho de Caetano Capela.
47. Ismael, filho de Henrique dos Santos Machado.
48. Ismael, filho de Natalino Marques da Silva.
49. Ivan, filho de Alvaro da Silva.
50. Ivan, filho de Augusto José de Almeida.
51. Ivan, filho de Odete da Silva.
52. James, filho de Arlindo Melo.
53. Jaime, filho de José Murinho.
54. Jobert, filho de Benedita Teodora.
55. João, filho de Agenor Pereira da Silva.
56. João, filho de Antônio Bruno.
57. João, filho de Elias Calih Manssur.
58. João, filho de Manuel Alves de Oliveira.

59. Joaquim, filho de Joaquim Alves Martins.
60. Jorge, filho de Alzira de Santa Rosa.
61. Jorge, filho de Otília Dias da Silva.
62. José, filho de Alfredo José dos Santos.
63. José, filho de Anibal Sebastião Batista.
64. José, filho de Francisco Calderaro.
65. José, filho de Francisco Gomes da Rocha.
66. José, filho de José de Aguiar de Jesus.
67. José, filho de José Maria Martins.
68. José, filho de Maria Eugênia Laureano.
69. Julio, filho de Manuel da Costa Ferreira.
70. Justino, filho de Manuel Cunha.
71. Licínio, filho de Raul Guimarães de Almeida.
72. Luís, filho de José Antônio de Sousa.
73. Luís, filho de José Rodrigues da Cunha.
74. Luís, filho de Joaquim Ribeiro.
75. Luís, de Luís Cabral.
76. Luís, filho de Paulo dos Santos Mata.
77. Manuel, filho de Alfredo Cesar Lobo.
78. Manuel, filho de Joaquim da Costa Oliveira.
79. Manuel, filho de Manuel Ferreira Moscatel.
80. Manuel, filho de Regina Maria Gaspar.
81. Marcos Evangelista, filho de Valdemiro Massaferré Dias.
82. Mário, filho de Luís da Silva Fonseca.
83. Mateus, filho de Mateus Somer.
84. Milton, filho de Albano Rodrigues.
85. Mizael, filho de Pedro de Melo Pinheiro.
86. Napoleão, filho de Maria da Silva.
87. Nelson, filho de Inácio Ferreira.
88. Nelson, filho de Francisco Vieira.
89. Nério, filho de Francisco Gomes Tavares.
90. Newton, filho de Salustiana José de Andrade.
91. Nicanor, filho de Sebastião Raimundo.
92. Nilton, filho de Alberico de Almeida Couto.
93. Noêmio, filho de Eduardo Machado Costa.
94. Norival, filho de João Romário de Moura.
95. Osvaldo, filho de João Corrêa de Figueiredo.
96. Osvaldo, filho de Macário Luiz da Silva.
97. Paulo, filho de Antônio de Lemos.
98. Paulo, filho de José Manuel Gonçalves Pereira.
99. Pedro, filho de Alberto Chiarelli.
100. Pedro, filho de Antônio Martins Cota.
101. Pedro, filho de Aurora Soares.
102. Quintino, filho de Edwiges da Silva.
103. Raul, filho de Alvaro Pestana de Vasconcelos.
104. Rolando, filho de Timoteo Fernandes de Abreu.
105. Salvador, filho de João Cipitelli.
106. Sebastião, filho de Loreno João Silva.
107. Sebastião, filho de Miguel da Rosa e Silva.
108. Vitorino, filho de Antônio de Souza Amaro.
109. Vitória, filho de Benedictto Savério.
110. Venício, filho de José Bruno.
111. Veriano, filho de Laura Gonzaga da Silva.
112. Valdemar, filho de João Cosme.
113. Valdir, filho de Carlos Gomes da Silva.

Serão alistados oportunamente, assim que completarem a idade legal, os seguintes cidadãos, nascidos de maio a julho de 1919:

1. Alberto, filho de Alberto Augusto dos Santos.
2. Alberto, filho de Domingos Bafa.
3. Alcebiades, filho de Alcebiades Monteiro.
4. Antônio, filho de Antônio da Costa Santos.
5. Antônio, filho de Antônio Leitão.
6. Antônio, filho de Antônio Nunes Ouriques.
7. Antônio, filho de Augusto Loureiro.

8. Antônio, filho de Belmira da Costa Pinheiro.
9. Antônio, filho de José de Almeida Queiroz.
10. Armindo, filho de Serafim Teixeira.
11. Carlos Alberto, filho de Deoclécio de Souza.
12. Carlos, filho de Laura Ferreira dos Santos.
13. Carlos, filho de Manuel Martins.
14. Crispim, filho de Cícero Gomes da Silva.
15. Cristovam, filho de Paulino Cristovam de Oliveira.
16. Dalcio, filho de José Carvalho da Cruz.
17. Edélio, filho de Franklin Borges da Costa.
18. Elias, filho de José Jerônimo Aires.
19. Elói, filho de Rozendo da Silva.
20. Evangelista, filho de Lúdia Hardt.
21. Fernando, filho de Mário Monteiro dos Santos.
22. Fernando, filho de Otávio Joaquim da Rocha.
23. Floriano, filho de Maria Rita de Sousa Neves.
24. Francisco, filho de Rimundo Nonato de Aguiar.
25. Günther, filho de Adolf Nabe.
26. Heitor, filho de Vitor Soares.
27. Henri, filho de Gabriel Arida.
28. Hernani, filho de Herculano Gonçalves Pena.
29. Israel, filho de Carlos de Oliveira Braga.
30. Itelo, filho de Alberto Augusto Silva.
31. João, filho de Carlos Luiz de Lima Bastos.
32. João, filho de Joaquim Nunes de Moraes.
33. Jorge, filho de Bernardo Antunes Fonseca.
34. Jorge, filho de Henrique Macedo.
35. José, filho de Cipriano Cardoso.
36. José, filho de Floramante Regino Giglio.
37. José, filho de Guilherme Horácio de Sousa.
38. José, filho de Manuel Cardoso Gonçalves.
39. Júlio Cesar, filho de Júlio Mourão.
40. Leopoldo, filho de José Bernardo da Silva Júnior.
41. Manuel, filho de João Manuel Pinto.
42. Milton, filho de Paulo Pais Pimenta.
43. Moisés, filho de José Borges de Aguiar.
44. Nelson, filho de Manuel Coelho Cota.
45. Norival, filho de Domingos Ferreira Santos.
46. Otávio, filho de Francisco Rodrigues de Oliveira.
47. Otávio, filho de José Unile Scalercio.
48. Odalis, filho de Augusto Pinto Vieira.
49. Orlando, filho de Augusto Cabral.
50. Osmar Oscar, filho de Osório Martins de Faria.
51. Osvaldo, filho de José Lourenço.
52. Osvaldo, filho de Manuel Inácio.
53. Paul, filho de Kurt Heymann.
54. Pedro, filho de Artur Frederico Ferreira.
55. Ramiro, filho de Adelaide Moreira Coelho.
56. Roberto, filho de Alfredo Pestana.
57. Renato, filho de Paulo Veloso.
58. Sebastião, filho de Carlos Paiva.
59. Sebastião, filho de Francisco Pedro da Silva.
60. Sérgio, filho de Nelson Belo Pimentel Barbosa.
61. Silvino, filho de Luiz Ferraz Gomes.
62. Sílvia, filho de Antônio Dias Lopes dos Santos.
63. Sílvia, filho de Lucília Rodrigues Campos.
64. Valdemar, filho de Antônio Viana Sobrinho.
65. Valter, filho de Ernesto de Almeida.
66. Valter, filho de Francisco Antônio de Oliveira.
67. Wilson, filho de Fernando de Sousa.
68. Wilson, filho de José Moreira de França.
69. Wilson, filho de Teodoro Abreu Costa.

Capital Federal, 7 de maio de 1937. — Jayme Carvalho Filho, presidente. — Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8º
DISTRITO

O engenheiro civil Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, por conveniência do serviço e autorizado pelo Sr. coronel chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento, transferiu a sede da Junta acima referida da rua Timotheo

da Costa n. 35 para a Avenida Portugal n. 386, sala 58, onde atenderá aos interessados, diariamente, das 12 às 16 horas, já pessoalmente, já pelo telefone 26-0840.

Em 10 de maio de 1937. — Aristarcho Muniz de Brito, presidente. — Tenente Filéto Lima, delegado militar.

Departamento do Pessoal do Exército

Pelo presente edital, faço público que o capitão da arma de artilharia Cyro Carvalho de Abreu, está sendo chamado a comparecer, com urgência, a este De-

partamento, no prazo de 8 dias, sob pena de ser declarado desertor, de conformidade com o § 3º do artigo 117 do Código Penal, combinado com o art. 255 do Código de Justiça Militar.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Gastão de Albuquerque, major chefe da 2ª Divisão do Departamento do Pessoal do Exército.

Departamento do Pessoal do Exército

Pelo presente edital, faço público que o capitão da arma de Cavalaria Gaship Chagas Pereira está sendo chamado a se apresentar com urgência a este De-

partamento e se não o fizer dentro do prazo de 8 dias, a contar da presente data, será declarado desertor, de conformidade com o artigo 117 § 3º, do Código Penal Militar.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.
— *Gastão de Albuquerque*, major chefe da 2ª Divisão.

Primeira Região Militar e Primeira Divisão de Infantaria

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O coronel Raul Poggi de Figueiredo, chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Distrito Federal:

Faz saber aos que este virem ou dele tiverem conhecimento que se instalaram hoje, na sede desta Primeira Circunscrição de Recrutamento, sito à Avenida Barão de Toffé n. 99, 1º andar, os trabalhos desta junta, para revisão preliminar que funcionará todos os dias úteis, até o dia 15 de julho do corrente ano, das 11 às 17 horas e aos sábados, das 9 ao meio dia e convida aqueles que alegaram ou tenham a alegar incapacidade física, a comparecerem perante esta junta que os encaminhará à Junta Médica Militar, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13 às 14 horas, afim de serem inspecionados de saúde, bem como aqueles que tenham outras reclamações a alegar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vai assinado pelo presidente. E eu, Victor Vasconcellos, 2º tenente secretário, o dactilografei.

Distrito Federal, 15 de maio de 1937.
— Coronel Raul Poggi de Figueiredo, presidente da J. R. S.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção do interessado para o edital publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, página 10.244.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, página 10.427.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

ESPECIFICAÇÕES NORMAIS PARA RECEBIMENTO DE MEDIDORES DE ÁGUA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente mês, página 9.767.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, pág. 10.743.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENAS D'ÁGUA DE 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, pág. 10.742.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Camel Dih Onsi, proprietário do prédio sito à Avenida João Ribeiro n. 84 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 117, lavrado em 27 de março último, por não ter cumprido o termo de intimação n. 16.971, do qual tomou conhecimento em 30 de dezembro de 1936, referente ao aludido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 10 de maio de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Febre Amarela REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 44-37

Pelo presente, faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Carlos Cardoso Martins, residente à rua Buarque de Macedo n. 5, 5º andar, apt. 51, responsável pelo prédio e seu terreno sito à Avenida Suburbana n. 229, está sendo intimado pelo termo de intimação 5.025 (2º termo), incidente sobre o prédio e seu terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.065 — 1ª via — N. 5.025

Ministério da Educação e Saúde Pública

Serviço de Febre Amarela

2º termo de intimação

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do prédio e seu terreno sito à Avenida Suburbana n. 229 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Proceder no terreno do prédio acima mencionado aos melhoramentos necessários afim de ser evitada por completo a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço se estende dos fundos do Hospital Central do Exército, aos fundos da Fábrica da "Casa Sano" e da Avenida Suburbana ao lote da E. de Ferro Leopoldina.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.

— Dr. Carlos Cardoso.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às horas de hoje.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital é intimada D. Ada Rabelo de Souza, ex-agente postal de Laranjal, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros ou sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 25\$870, débito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de dezembro de 1922 a 8 de novembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — Mario Newton, diretor.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Amilófilo Pereira da Silva, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Poções, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 346\$530, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de outubro de 1922, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 22 de junho de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária que re tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de abril de 1937. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Clara dos Santos Barros, ex-agente postal de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 4:849\$578, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 17 de abril de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, que forem devidos, foi condenado, por acórdão de 21 de setembro de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no aludido cargo e a consequente execução judiciária, que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 23 de abril de 1937. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital, é intimada dona Leonídia Rosa Laveira, ex-agente do correio de Chapeu, no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados

da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que fôr a bem dos seus direitos, sobre a importância de 482\$400, sendo 133\$200 de saldo a menos recolhido em 1930 e 349\$200, no exercício de 1930, tudo apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 27 de abril de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

212.078, camisetas de algodão.
Rio, 17 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

107.042, mat. elétrico.
107.073, sacos de papel para expedição.
107.111, ferragens, etc.
112.002-A, mat. de expediente
112.012-A, lampadas.
113.066, mat. de desenho, etc.
113.076, mat. fotografico, etc.
115.034, film "AGFA".
116.022-A, mat. de expediente.
116.091, impressos.
118.043, rôlo de papel Cançon, etc.
122.046, drogas, etc.
126.104, separador magnetico de minérios.
126.105, relógio.
128.002-A, mat. expediente
230.031/035, ferramentas.
264.057, mat. cirurgico, etc.
264.065, livros de estudos estrangeiros.
418.026, móveis.
903.095/100-C, gachetas, etc.
Rio, 17 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de maio

de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

904.504/595, lamina de serra circular, etc.
Rio, 17 de maio de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

(*) EDITAL N. 12

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Gomes & Dias, estabelecida à rua 7 de Setembro n. 40, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.310, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 14 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, oficial administrativo, classe "L".

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Edital n. 4

Pelo presente edital fica intimada a firma José Nunes de Souza Martins, estabelecida à rua X n. 6, Mercado Municipal, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 10.476, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 17 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, oficial administrativo, classe "L".

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Edital n. 5

Pelo presente edital fica intimada a firma Diogo Martinez Henriques, estabelecida à rua Marquês de Sapucaí número 80, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 7.272, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 17 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, oficial administrativo, classe "L".

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Edital n. 6

Pelo presente edital fica intimada a firma Leonce Desinet Dubois, estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 55, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 8)297, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 17 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, oficial administrativo, classe "L".

(*) Reproduz-se, por ter sahido com incorreções.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Edital n. 7

Pelo presente edital fica intimada a firma Abelardo de Almeida & Comp., estabelecida à rua Buenos Aires n. 62, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 8.443, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 17 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, oficial administrativo, classe "L".

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Edital n. 8

Pelo presente edital fica intimada a firma José Fernandes, estabelecida à travessa do Ouvidor n. 4, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 8.419, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 17 de maio de 1937. — *Buêno Brandão*, oficial administrativo, classe "L".

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 126

Auto n. 405, de 1937

Pelo presente, fica intimada a firma Daniel Moreira, (vendedor-ambulante), domiciliada em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 405 de 22 de março de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração dos arts. 72 e 81 do regulamento junto ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

3ª Sub-Diretoria, 17 de maio de 1937. Pelo sub-diretor, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 127

Auto n. 289, de 1937

Pelo presente, ficam intimadas as firmas João Alfredo da Silva, Ademar Carneiro e Daniel Miranda, todos vendedores-ambulantes, domiciliados em lugares incertos e não sabidos nesta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias uteis, apresentarem suas alegações de defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 289, de 4 de março de 1937, instaurado nesta Recebedoria, por infração dos arts. 72 e 81 do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

3ª Sub-Diretoria, 17 de maio de 1937. Pelo sub-diretor, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 128

Auto de infração n. 455, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Banco Suisso Brasileiro, à rua da Candelaria n. 21, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, con-

tados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 10:000\$000, (dez contos de réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

3ª Sub-Diretoria, 17 de maio de 1937. Pelo sub-diretor, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 125

Auto de infração n. 76, de 1936

Pelo presente edital, fica intimada a firma João A. da Costa, à rua São Luiz Gonzaga n. 242, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ (cem mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 17 de maio de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 130

Auto de infração n. 46, de 1936

Pelo presente edital, fica intimada a firma Eduardo Gomes da Rocha, a estrada das Furnas n. 391, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 17 de maio de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 131

Auto de infração n. 644, de 1936

Pelo presente edital, fica intimada a firma Artur Piano, à rua General Camara n. 39, loja, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 30:000\$000 (trinta contos de réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância,

nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 17 de maio de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 132

Auto de infração n. 614, de 1936

Pelo presente edital, fica intimada a firma Iano & Comp. Ltd., à rua General Camara n. 39, loja, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 30:000\$000 (trinta contos de réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 17 de maio de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 133

Auto n. 653, de 1936

Pelo presente edital, fica intimado o Banco Comercial do Rio de Janeiro, à praça Mauá n. 7, 16º andar, sala 1.613, nesta cidade, do Rio de Janeiro, e cujo gerente ou representante legal ali não foi encontrado, para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, alegar o que julgar a bem da defesa do mesmo Banco, na forma do art. 1º do decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, sob pena de revelia, no processo iniciado pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, por uma representação da respectiva 2ª Sub-Diretoria, por infração do art. 42 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e que veio a esta Recebedoria, por força do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 21 de março de 1936, transcrito na ordem n. 68 daquela Diretoria à Delegacia Fiscal de Pernambuco, publicada no *Diário Oficial* de 14 de abril do mesmo ano, e protocolado nesta repartição, sob n. 653, de 1936, (auto).

Terceira Sub-Diretoria, em 17 de maio de 1937. — *G. P. Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 134

Auto de infração n. 1.267, de 1936

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Elias Migral, domiciliada em lugar ignorado, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), de multa e mais o imposto devido na mercadoria apreendida, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o

auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 17 de maio de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 135

Auto de infração n. 1.190, de 1936

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manuel Miguel Blanco, à rua da Misericórdia 81, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de maio de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 136

Auto de infração n. 1.128, de 1936

Pelo presente edital, fica intimada a firma Urbano Grigolato, à rua Mauá n. 73, Santa Teresa, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 234\$000 (duzentos e trinta e quatro mil réis) de multa e a de 117\$000 (cento e dezesseite mil réis), correspondente ao imposto não pago no devido tempo, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto número 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 1 de maio de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Barbosa — Anibal A.
Menezes — Zaira de Andrade
Negri — Bruno (A/C da Leopoldina Railway)
Schmidt — Carlos
Sebrack — Nicolau
Silva — Eugénia de Toledo Franco
Sequeira — João Rodrigues de
Tavares — Francisco
Teles — Aniceto Soares da Silva
Vieira — Edgard
Viana — Isaura Lopes
Way — Frank J.
Axmann — Roberto
Baptista — Raul

Belo — Joaquim Cavalcanti Albuquerque

Guida — Antonio

Hard Rand & Co.

Lage — Ramiro Duarte do Amaral

Miguel — Joaquim de Oliveira

Montes Cruz & Comp.

Mourão — João Martins do Carvalho

Nunes — Frontino de Freitas

O. Ribeiro & Comp.

Santos — Maria Corrêa Gomes dos

Silva — Jerônimo Gonçalves da (es-

pólio) resp. a herdeira Leonor Barros.

Miguel — Joaquim de Oliveira

Silva — Jerônimo Gonçalves da (es-

pólio) resp. a herdeira Leonor Barros.

Vicente Maltempo & Valdemar (suc.

de Vicente Maltempo).

Almerindo Ferreira & Comp.

Amancio Rodrigues dos Santos &

Comp.

Medeiros — Lauro Augusto do

A. Martins & Comp.

A. Tavares & Comp.

Alfred Hansen & Comp.

Alves da Cunha & Comp.

Caldas — A. de Moraes

Almeida — A. F.

Miguel — Joaquim de Oliveira

Paiva — Alfredo Gonçalves

Silva — Delfim Carlos B.

A. C. Rodrigues & Comp.

A. Campos & Comp.

A. G. Torres & Comp.

A. Duran & Comp.

Arnaldo Ribeiro de Lemos & Comp.

Rocha — A. F.

A. Bebiano & Comp.

A. Camara & Comp.

A. Fortuna & Comp.

A. Gomes & Comp. (Luvária Go-

mes)

Anibal Rodrigues & Comp.

Antonio Cargalionne & Comp.

Antonio Santos & Comp.

Aranha Goetze & Comp.

Armando Busseiti & Comp.

Armentano — Silverio

Arp & Comp.

Artur de Oliveira & Comp.

Assunção — Manoel Alves d

Audibert — Elisa

Augusto Vaz & Comp.

Aziz Nader & Comp.

Fragata — A. F.

Martins — A. A.

Melo — A. Bento de

Mota — A. G. (Antonio Gomes da

Mota)

Rocha — A. de Aguiar

De ordem do Sr. diretor do Imposto do Renda, torno público, nos termos do artigo 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Gomes.

Exercício de 1932:

A. Ferreira & Grave, rua Ubaldino do Amaral n. 93.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Os abaixo designados pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para organizar um projeto de lei "regulando a fabricação e o comércio do sal em face da sua composição química, flora microbiana, impurezas, visando seu emprego na indústria animal quer na produção, quer no preparo dos produtos derivados e bem assim na alimentação humana" solicitam sugestões aos interessados: salineiros, negociantes, indústrias de carnes e laticínios, associações interessadas, sobre os seguintes pontos a serem regulamentados:

- a) teor em água;
- b) impurezas;
- c) sãos toleráveis e suas proporções;
- d) tempo de empilhamento;
- e) embalagem.

As sugestões podem ser dirigidas à Comissão do Sal. Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal. Rua Mata Machado. — Otto Pecego. — José Sampaio Fernandes.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

INSPEÇÃO AGRÍCOLA DA SEXTA REGIÃO — RUA S. JOÃO N. 201 — NITERÓI

Concorrência administrativa permanente para o fornecimento de materiais, combustíveis e outros artigos de consumo habitual, durante o corrente exercício, de acordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, por despacho de 18 de dezembro do ano findo.

Faço publico, de ordem do Sr. inspetor agrícola desta 6ª Região, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, se acha aberta nesta repartição, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste *Diário Oficial* da República, a inscrição dos comerciantes que desejarem concorrer durante o corrente exercício, ao fornecimento de materiais, combustíveis e outros artigos de consumo habitual, de acordo com a relação que se publica ao fim deste edital, mediante as condições estipuladas e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762, e seus parágrafos do regulamento do Código de Contabilidade Pública.

As condições referidas são:

I — A inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento a esta inspetoria, devidamente selado, nele declarando os interessados a nacionalidade de sua firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo-o acompanhar de todos os documentos que provem a idoneidade do requerente, contrato social, em original ou pública forma, quitação de impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o último imposto de renda, prova relativa no artigo n. 33, do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931.

No mesmo requerimento farão constar a declaração de que se submetem as condições deste edital e que se sujeitam a pena imposta pelo art. 762, do Regulamento citado.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, mediante despacho do Sr. inspetor, será feita a sua imediata inscrição, sendo-lhe então restituídos os documentos de que trata a cláusula I.

III — Com o documento a que se refere a cláusula I, apresentarão os interessados em envelopes a parte, fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em 4 (quatro) vias, datadas, assinadas e rubricadas em todas as páginas, devidamente selada, de acordo com a respectiva regulamentação vigente, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem que se acha relacionados, com os preços por unidade, por extenso e por algarismo.

IV — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de acordo com as características da relação já mencionada, sendo rejeitadas ou que não tiverem nessas condições.

V — Os fornecimentos serão pedidos por esta inspetoria e entregues na mesma repartição ao funcionario designado para recebê-los.

VI — Os empates serão resolvidos por sorteio no ato da concorrência, salvo se entre fornecedores nacionais e estrangeiros, nos quais aqueles terão preferência.

VII — As contas serão apresentadas logo após a entrega das mercadorias em 5 (cinco) vias acompanhadas do respectivo pedido (primeira via do empenho) para que se providencie sobre o pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

VIII — Esta inspetoria reserva-se o direito de anular a presente concorrência e de só admitir os materiais relacionados quando julgar conveniente e na pronorção que venha carecer.

IX — A abertura das propostas das firmas inscritas, realizar-se-á ao terceiro dia útil após estabelecido para o último do recebimento das propostas, 14 horas improrrogavelmente, na sede desta inspetoria.

Este edital e a relação a que se refere estão desde já afixados nesta repartição, em lugar acessível ao publico, permanecendo aí até o dia do encerramento das inscrições.

Niterói, 11 de maio de 1937. — Leonor Santiago, escrivão, classe G4 — visto, Octavio Brandão Caldas.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA PUBLICADO

Água raz Pratt, lata de 20 quilos, uma; Afinites nacionais sortidos, caixas de 50 gramas, uma.

Barbante fino em novelos de 40, grs. um.

Borracha Ruby n. 212, uma.

Borracha para maquina de escrever "Comet", uma.

Caixa de madeira para depósito de penas, lapis, etc., uma.

Canetas de cor "H. Fehr n. 107", uma.

Carimbo de borracha, com 0,09 x 0,015 com os dizeres "Arquive-se", um.

Carimbo de borracha com 0,05 x 0,01, com os dizeres "Escriturário", um.

Carimbo de borracha com 0,05 x 0,01, com os dizeres "Datilógrafo", um.

Carimbo de borracha com 0,05 x 0,01, com os dizeres "Pelo Inspetor", um.

Cartões timbrado de linho, canto redondo, medindo 0,10 x 0,13, modelo 1, um.

Cera "Royal", para assoalho, lata de 1 quilo, uma.

Chave de fenda de 0,30, uma.

Creolina "Pearson", lata, uma.

Cruzwaldina, lata, uma.

Encadernação, mensal, da parte oficial do *Diário Oficial* da República, uma.

Envelopes, timbrados, para cartas com 0,11 x 0,14, modelo 2, um.

Envelopes, timbrados para ofícios 0,20 x 0,26, modelo 3, um.

Envelopes timbrados para ofícios 0,13 x 0,25, modelo 4, um.

Envelopes timbrados para telegramas, medindo 0,11 x 0,17, modelo 5, um.

Enxugador de borracha para assoalho, um.

Escovas para limpeza de máquinas de escrever, uma.

Escovas para limpeza de mãos, uma.

Espanadores de fibras, um.

Espanadores de penas, um.

Espanas para contar papéis, com depósito de vidro, um.

Films fotograficos "Leica", um.

Films fotograficos "Roll Films", 0,08 x 0,24, um.

Films cinematograficos, um.

Faca para cortar papéis, uma.

Filtro de barro "Eiel", para agua, para 12 litros, um.

Fitas de duas cores "Rentic Paragon" para máquinas "Remington" e "Underwood", uma.

Flanela para limpeza de moveis, metro, um.

Folha de pagamento de pessoal variavel, papel superior, fino, de tres quilos, em blocos de 100, modelo 6, uma.

Folha de pagamento pessoal efetivo, papel superior fino, de tres quilos, em blocos de 100, modelo 7, uma.

Folha de pagamento diárias, papel superior fino, de tres quilos em blocos de 100, modelo oito, uma.

Gazolina, lata, uma.

Goma arábica "Sardinha", vidro de 250 gramas, um.

Grampos "Fastener" ns. S4, S5 e S6, caixa, uma.

Grampos para grampeador "Hotchkiss" n. 2, caixa, uma.

Graxa "Rio Grande" lata de 20 quilos, uma.

Kaol para limpeza de metais, lata de um quilo, uma.

Kerozene, lata, uma.

Lampadas "GE" 5 de 50 e 100 velas, uma.

Lapis "Castell H B", um.

Lapis "Faber n. 2", um.

Lapis "Faber" bicolor, um.

Lapis tinta "Apollo", um.

Linha "Urso" n. 0, em bobinas, uma.

Livro para registro de "Material de consumo", folhas de 0,41 x 0,28, papel forte, capa de brim pardo, numerado tipograficamente, modelo 9, com 20 folhas, um.

Livro para registro de empenhos, folhas de 0,24 x 0,36, numerado tipograficamente, com 50 folhas, capa de brim pardo, modelo 10, um.

Letra de zinco para marcar sacos (Alfabéto completo), com 0,10 x 0,12, uma.

Letra de zinco para marcar sacos (Alfabéto completo), com 0,0 x 0,06, uma.

Óleo fino superior para maquina de escrever em almotolia, uma.

Óleo para limpeza de moveis, "Peroba" em vidros, um.

Óleo de linhaça em lata de 20 quilos, uma.

Óleo lubrificante em latas de 20 quilos, uma.

Papel de linho liso superior para cartas, timbrado, em blocos de 100 fls., modelo 11, um.

Papel de linho liso superior para cartas sem timbre em blocos de 100 fls., modelo 12, um.

Papel carbono "Americano", 0,33 x 0,43, caixa, uma.

Papel Manilha pardo grosso, a 60 quilos, 0,90 x 1,20, em folhas, uma.

Papel para ofícios "Super Royal Velum", timbrados a sete quilos, em meias folhas, com 0,22 x 0,33, em maços de 100, modelo 13, uma.

Papel para ofícios "Super Royal Velum", timbrado a sete quilos, folhas inteiras, 0,32 x 0,33, em maços de 100, modelo 14, uma.

Papel higienicos em pacotes, um.

Penas "Leonard", douradas n. 516, caixa, uma.

Pincois redondos ns. 8, 10 e 12, um.

Porta canetas, de metal, artistico, um.

Potassa, quilo, um.

Registradores "Americanos", um.

Sabão de pedra "Portuguez", quilo, um.

Sabonetes economicos "Kapitz", um.

Sapólio "Jaspeol", um.

Talão de cronometro de despesa com 20 coleções a cinco vias, pautado na primeira e terceira via, modelo 15, um.

Talão para conhecimento de "Serviços prestados", com 50 coleções a cinco vias, pautadas na primeira e terceira via, modelo 16, um.

Talão para requisição de passagens com 200 folhas, uma para destacar e outra não, modelo 17, um.

Talão para requisição de transportes com 200 folhas, uma para destacar e outra não, modelo 18, um.

Talão para guia de remessa, com 100 folhas, sendo uma para destacar e outra para copia, com 0,22 x 0,31, modelo 19, um.

Talão para telegramas, 0,17 x 0,22, com 100 coleções a tres vias, sendo duas para destacar, modelo 20, um.

Tinta a óleo cores diversas, latas de 10 quilos, uma.

Tinta para caneta fonte, vidros de 1/4 de litro, um.

Tinta "Sardinha" tipo oficial, carmim, em vidros de 1/4 de litro, um.

Tinta "Sardinha" tipo oficial, azul, litro, um.

Tinta para carimbo de borracha, vidro, um.

Tinta para marcar sacos em 1/2 litros, um.

Tinta "Sapolim" meia tinta, lata, uma.

Toalhas felpudas para rosto, uma.

Vassouras de piassava com 35 furos, uma.

Vassouras de piassava, pequena, para limpeza de pias, uma.

Vassouras de cabelo, uma.

Vassouras de palha, cabo comprido, para limpeza do fôrro.

Para quaisquer informações referentes às características dos artigos acima re-

lacionados, principalmente para papéis timbrados, os interessados podem dirigir-se a esta inspetoria, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Niteroi, 11 de maio de 1937. — *Leonor Santiago*, escrivurario, classe G. — Visto, *Octavio Brandão Caldas*, inspetor, classe K.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente dá-se conhecimento ao Sr. Ernesto Simões Filho e sua esposa D. Helena Vitória Cerne Simões, como fiadores que são de Marcolino Guimarães Cerne, ex-agente do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo de tomoada de contas do referido ex-funcionário, no periodo de 8 de setembro a 22 de dezembro de 1924, e considerando que, regularmente intimado, por edital publicado no "Diário Oficial" de 12 de dezembro de 1935, deixou de recolher aos cofres públicos a importância de dois contos novecentos e nove mil novecentos e quarenta réis (2:909\$940), proveniente de alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento, acrescidos dos juros de mora, fôra condenado por acórdão de 24 de julho de 1935, resolveu, por despacho proferido em sessão de 1º de julho último, de conformidade com o que requereu o Sr. Dr. procurador geral, nos termos dos arts. 896 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ordenar, como se vae fazer, a alienação administrativa da caução no valor de 8:000\$000, prestada para garantia de sua responsabilidade na gestão do aludido cargo e constituída de oito (oito) apólices da Dívida Pública de ns. 46.118 a 46.125, de propriedade dos fiadores acima referidos.

Rio de Janeiro, maio de 1937. — *Raul de Azevedo*, diretor geral.

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento de Correios e Telégrafos, fica intimado o ex-servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, José Ribeiro de Souza, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de dois contos trezentos e vinte e três mil e trezentos réis (2:323\$300), correspondente ao valor declarado de objetos registrados e das taxas dos que foram indenizados, conforme especificação feita na Portaria n. 1.223, de 27 de setembro de 1935, que responsabilizou o citado ex-servente pela referida importância.

3ª Secção da Diretoria Técnica do Correios, em de abril de 1937. — Servindo de diretor técnico, *Mario de Barros*, 13.853/32.

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 2.000 METROS DE CADO TELEGRÁFICO.

Faço público, para o conhecimento dos interessados, que, de acôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, serão recebidas as

Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, propostas para o fornecimento do seguinte material:

2.000 metros de cabo telegráfico de 30 condutores a ser instalados em linha aérea.

1 — O cabo terá trinta condutores de fio de cobre eletrolítico recozido.

2 — O diâmetro de cada condutor de cobre será de 1,5 milímetros.

3 — O isolamento de cada condutor será constituído por três camadas de papel impregnado.

4 — A espessura total do isolamento de cada fio será de 0,75 milímetros, e o diâmetro de cada fio com o isolamento será de 3,0 milímetros aproximadamente.

5 — Os condutores isolados serão dispostos de modo que haja de um a três no centro servindo de eixo, e os demais outros em volta aos centrais em camadas retorcidas helicoidalmente.

6 — O feixe assim obtido deverá ser envolvido por três camadas de papel impregnado, também de 0,75 milímetros de espessura total, por sobre estas camadas haverá uma capa de chumbo de 2,5 milímetros de espessura, no mínimo, contínua, sem solda e com uma porcentagem de três (3) por cento de estanho.

Valores elétricos por quilômetro de cabo à temperatura de 20 graus centígrados:

7 — A capacidade eletrostática máxima será de 0,22 microfarad/km.

8 — A resistência ôhmica de cada fio não deverá exceder 10,5 ohm/km.

9 — A resistência de isolamento não deverá ser inferior a 100 megaohm/km.

10 — O cabo deverá suportar uma tensão de serviço até 220 volts e uma tensão de experiência até 2.000 volt efetivos contra terra.

11 — O cabo deverá ser fornecido em tambores de 350 metros aproximadamente, e terá suas duas extremidades colocadas de modo que no próprio tambor possa o cabo ser examinado nas suas principais características elétricas.

I — No dia oito de junho, às quatorze horas, na sede da Diretoria do Material, serão recebidas as propostas pela Comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo diretor do Material.

II — As propostas deverão ser apresentadas em dois envólucros, sendo:

1º) envólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito: "Comprovação da idoneidade técnica e financeira de... (nome da firma concorrente), contendo:

a) documentos que provem a existência legal da firma;

b) documentos que provem a capacidade técnica para confecção de trabalhos dessa natureza e atestados sobre os resultados obtidos com material idêntico ou de maior vulto de fabricação da firma concorrente;

c) documentos que atestem quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos e Estadual no caso de se tratar de firma estabelecida fora do Distrito Federal;

d) certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique haver a firma

concorrente cumprido os dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 213);

e) certificado de depósito da importância de 5:000\$000 (cinco mil e mil réis), na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia da proposta, feito mediante guia de recolhimento expedida pelo diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, e mediante guia do respectivo diretor regional, se o depósito tiver de ser feito em Caixa Econômica Federal, nos Estados;

2º) envólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito: "Proposta de... (nome da firma proponente)", contendo:

a) proposta, em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada com a indicação do preço global em moeda nacional, por extenso e em algarismos, e o prazo dentro do qual deverá ser efetuada e entrega do material;

b) especificações técnicas acompanhadas de schemas, desenhos e fotografias, pelos quais possa a Comissão julgar o valor do material e conveniência de sua aceitação.

III — Recebidos os dois envólucros referidos na cláusula anterior, o presidente da Comissão fará com que cada proponente presente rubrique os envólucros apresentados pelos demais.

IV — A Comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os envólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer e publicará no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idôneos.

§ 1º Os proponentes que forem julgados inidôneos poderão apresentar recurso ao diretor geral dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Comissão e dentro de dois dias, a contar da data da publicação a que se refere esta cláusula.

§ 2º Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes admitidos pela Comissão.

V — Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a Comissão anunciará pelo *Diário Oficial* local, dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

VI — Abertas as propostas, cada proponente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivo preço e outras ocorrências que interessarem à licitação.

VII — Caso, porém, todos os interessados estejam presentes à entrega dos envólucros e declarem expressamente que não desejam apelar do julgamento da Comissão, relativo à comprovação da idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia do encerramento da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vés de duas, conforme estabelecem as cláusulas IV e VI.

VIII — Dentro de cinco dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a Comissão publica-las, na íntegra, no *Diário Oficial*, pela ordem em que tiverem sido classificadas e submeterá a classificação feita à aprovação do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, juntamente com um breve rela-

tório da concorrência, nos termos do art. 751, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas, a Comissão procederá a nova concorrência entre os respectivos proponentes, versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre a oferta empastada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

IX — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar fará, por meio de guia expedida pelo diretor do Material e dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que receber o convite, uma caução de 10 % sobre o valor global da proposta, para garantia da execução do contrato.

Parágrafo único. Se o proponente classificado em 1º lugar se furtar a recolher a importância a que se refere esta cláusula, dentro do prazo estipulado, ou se recusar a assinar o contrato, perderá a caução de 5:000\$000, em favor da Fazenda Nacional e terá cassada sua idoneidade por prazo determinado para transacionar com o Governo. Neste caso, a juízo do Governo, serão convidados a assinar o contrato, dentro das mesmas normas estabelecidas no presente edital, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

X — Assinado o contrato, será entregue ao concorrente a primeira via do conhecimento do empêño da despesa, na forma do art. 236, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

XI — O material deverá ser entregue no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar dez dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

XII — A despesa com a aquisição do material de que trata a presente concorrência correrá à conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 1.102, de 19 de setembro de 1936.

XIII — O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência se as propostas não forem julgadas satisfatórias, não cabendo, nesse caso aos proponentes, direito a qualquer indenização.

XIV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todos as cláusulas do presente edital, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas nos mesmos nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XV — As cauções aludidas na letra e, inciso 1º, da cláusula II, feita pelos licitantes para garantia de suas propostas, serão restituídas, mediante requerimento ao diretor geral dos Correios e Telégrafos, logo que for assinado o contrato pela firma a que couber efetuar o fornecimento.

Parágrafo único. Excetuam-se dessa regra apenas as cauções dos concorrentes que incorrerem nas penalidades indicadas no parágrafo único da cláusula IX do presente edital.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
— *Elesbão de C. Veloso*, diretor de material.

Departamento de Aeronáutica Civil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DE HIDRO-AVIÕES DO AEROPORTO SANTOS DUMONT.

O Departamento de Aeronáutica Civil, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, conforme o ofício n. 1.240, de 31 de março do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação, faz público que no dia 15 de junho de 1937, às 15 horas, no edifício de sua sede, perante a comissão designada pelo diretor do Departamento e presidida pelo chefe de divisão de aeroportos, serão recebidas propostas para a construção do edifício da estação de hidro-aviões do aeroporto Santos Dumont, na ponta do Calobouço, observadas as condições seguintes:

I — O edifício da estação de hidro-aviões deverá ser construído de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Aeronáutica Civil e com as "especificações" anexas ao presente edital, obedecidos rigorosamente todos os desenhos, detalhes, prescrições e processo de execução fornecidos pelo Departamento para construção do edifício e de todas as suas partes e dependências.

II — Todas as plantas, elevações, cortes, desenhos e demais elementos e indicações necessárias ficam à disposição dos interessados, nos dias úteis, das 11 às 17 horas, no escritório técnico da Divisão de Aeroportos.

III — A proposta deverá ser apresentada em envólucro fechado e lacrado, em três vias, a primeira das quais devidamente selada.

Em envólucro separado, o proponente apresentará os seguintes documentos:

a) provas de idoneidade financeira e técnica;

b) recibo de caução de 10:000\$ (dez contos de reis), que deverá ser depositada em moeda corrente na Caixa Econômica Federal, ou em títulos da dívida pública no Tesouro Nacional, mediante guia de recolhimento expedida pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Parágrafo único — Para comprovação da idoneidade técnica os concorrentes deverão observar o que dispõe o decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, assim como juntar documentos que atestem a execução bem sucedida de trabalhos similares e a construção de grandes edifícios.

A idoneidade financeira deverá ser comprovada mediante carta de compromisso ou contrato de financiamento por parte do Instituto de crédito de reconhecida confiança, devendo, além disso, os proponentes comprovar que estão quitados com os cofres públicos e que mantêm 2/3 de empregados brasileiros natos.

IV — A proposta deverá conter:

I — O orçamento detalhado dos diversos trabalhos, com a discriminação rigorosa de quantidades e preços unitários correspondentes;

II — O preço global do edifício, completamente pronto, pelo qual o proponente se obriga a executar todas as obras, instalações, acabamentos e dependências;

III — O regime de pagamento das prestações que deverão sempre corresponder às quantidades de obra efetivamente executadas;

IV — Os proponentes deverão indicar a fase da obra correspondente a cada prestação e o valor especificado dos trabalhos compreendidos; no cálculo de cada prestação serão apenas computados os elementos prontos e aplicados os preços discriminados no orçamento proposto (inciso I), observadas, além disso, as regras prescritas na condição décima primeira.

V — Os concorrentes deverão declarar que se submetem a todas as condições do presente edital. Não serão permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas sem a competente ressalva, assim como não poderá ser considerada a proposta que se limite a oferecer vantagens ou abatimentos sobre as outras. Os preços devem ser escritos por extenso e em algarismos.

VI — Dentro dos dez dias seguintes à apresentação das propostas serão publicados no "Diário Oficial" os nomes dos proponentes julgados idôneos e anunciados o dia, hora e local designados para a abertura das propostas, sendo restituídas, fechadas as propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos. Quaisquer reclamações ou recursos serão recebidos no prazo de cinco dias a contar da publicação no "Diário Oficial".

Abertas as propostas, cada concorrente deverá rubricar as propostas dos demais, lavrando-se, em seguida, o respectivo termo, no qual ficarão as mesmas relacionadas na forma devida.

VII — O concorrente cuja proposta for aceita ficará obrigado a prestar a caução de 30:000\$000 (trinta contos de reis)

para garantia da fiel execução do contrato, antes de sua assinatura, dentro dos cinco dias seguintes à notificação que receber para tal fim.

A caução será depositada no Tesouro Nacional, em moeda corrente, e será reforçada, durante o curso do contrato, pela retenção de 10 % da importância de cada prestação, até perfazer a soma de 100:000\$000 (cem contos de reis).

Depositada a caução a que se refere esta condição, o Departamento de Aeronáutica Civil providenciará para que seja restituída a caução da concorrência, de que trata a condição terceira (alínea b).

VIII — Se o concorrente classificado em primeiro lugar não comparecer para assinar o contrato, dentro dos dez dias seguintes à notificação que receber para tal fim, perderá a caução a que alude a condição terceira, em favor da Fazenda Nacional. Verificada essa hipótese, serão convidados para assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes, segundo a ordem de classificação estabelecida, sujeitos à mesma penalidade aplicada ao que tiver sido classificado em primeiro lugar, desde que se recusem também a assinar o contrato.

IX — Uma vez contratadas as obras, serão restituídas as cauções dos concorrentes não escolhidos, mediante requerimento dos interessados ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil.

X — Os trabalhos deverão ser iniciados impreterivelmente dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao registro do contrato pelo Tribunal de Contas, sob pena de multa de 1:000\$ (um conto de reis) por dia excedente, imposta pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

O prazo para conclusão das obras será de dez (10) meses, contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e o andamento de todos os trabalhos deve ser compatível com o prazo acima estabelecido.

Caso as obras não fiquem concluídas e o edifício completamente pronto não seja entregue no prazo de dez (10) meses, determinado, o proponente escolhido incorrerá na multa de 1:000\$000 (um conto de reis) por dia excedente.

XI — O pagamento das obras será feito em moeda nacional, em prestações correspondentes às obras realizadas, segundo o que dispõe o inciso III da condição quarta.

Nenhum pagamento poderá ser superior a 1/4 do valor global dos trabalhos.

O número de prestações não poderá exceder de seis (6) e a última delas não deverá ser inferior a qualquer das outras. O pagamento da última prestação só será efetuado depois de terminado o edifício, em todos os seus detalhes e dependências e de aceitas pela fiscalização as obras contratadas, completamente prontas.

A caução de garantia do contrato e seus reforços serão restituídos após sessenta (60) dias contados da entrega e aceitação das obras.

XII — Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e dos melhores tipos existentes no mercado.

A fiscalização exigirá que todas as obras e trabalhos sejam executados com a maior perfeição e capricho. Todos os acabamentos deverão ser meticulosamente cuidados e esmerados.

XIII — Todas as obras serão executadas sob a imediata fiscalização do Departamento de Aeronáutica Civil, que designará o pessoal técnico e auxiliar incumbido.

A fiscalização poderá exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte da obra que julgar defeituosa, sem que caiba ao proponente escolhido qualquer indenização.

O proponente obriga-se a dispensar dos seus serviços, quando intimado pela fiscalização, qualquer empregado que, a juízo da mesma, procure embarçar os trabalhos a ela afetos, bem como a retirar do local das obras, no prazo de 48 horas, depois de intimado, quaisquer materiais que, a juízo da fiscalização, não estejam em condições de ser empregados.

XIV — O proponente escolhido ficará responsável pela estabilidade e perfeição das obras dentro do prazo consignado no Código Civil.

XV — Na execução das obras de que trata este edital o contratante ficará obrigado a empregar pessoal técnico, administrativo e operário, brasileiro, na proporção de 2/3 estipulada na legislação que regula o assunto.

XVI — Por infração das cláusulas do contrato para a qual não houver sido prevista penalidade especial, o Departamento de Aeronáutica Civil poderá impor multas de 500\$ a 5:000\$000.

As multas que não forem pagas dentro do prazo de dez (10) dias da intimação, serão descontadas da caução, que de

verá ser integralizada dentro de cinco (5) dias seguintes à notificação expedida para esse efeito, sob pena de rescisão do contrato com perda da caução e seus reforços e liquidação das obras no estado em que se acharem, deduzidas as retenções incorporadas à caução (condição sétima).

Todo e qualquer recurso, intentado contra as penalidades aplicadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, só poderá ter andamento depois de depositado o valor da multa imposta.

XVII — O contrato poderá ser rescindido, independente de interposição judicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) se a caução não for integralizada no prazo prescrito (condição décima sexta);

b) se o início das obras exceder de trinta dias da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas;

c) se os trabalhos sofrerem interrupção superior a cinco dias;

d) se as obras não tiverem o andamento compatível com o prazo estipulado e ocorrer um retardamento superior a 30% do tempo previsto;

e) se o contratante falir;

f) no caso de infração reincidente da mesma cláusula do contrato;

g) pela inobservância do projeto, especificações, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais.

Declarada a rescisão pelo Departamento de Aeronáutica Civil, o contratante perderá a caução e seus reforços e as obras serão liquidadas no estado em que se acharem, deduzidas as retenções que tiverem de ser incorporadas à caução.

Organizado pelo Departamento de Aeronáutica Civil, o processo de liquidação das obras e notificado o contratante do montante discriminado dos seus débitos e créditos, o mesmo Departamento providenciará para a continuação das obras pelo regime que entender.

XVIII — As obras serão pagas no corrente exercício de 1937, pela dotação constante da letra a, sub-esignação 18 do "Orçamento para Despesas Extraordinárias", referido no Anexo II, 12, da Lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 (Lei Orçamentária) e em 1938 pelas verbas ou créditos que forem concedidos para esse fim.

XIX — Toda e qualquer modificação que porventura acarretar aumento ou diminuição de despesa deverá ser previamente autorizada por escrito pelo ministro da Viação e Obras Públicas, na forma da art. 797 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, e, só nesse caso, será levada em consideração no final ajuste de contas.

XX — O contrato só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto lhe denegar registro.

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que possa caber aos proponentes direito à indenização sob qualquer título.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — Celso C. de Barros, pelo chefe da Secretaria Geral.

ESPECIFICAÇÕES

Nivelamento e preparo do terreno

O preparo do terreno e a locação do edifício serão feitos rigorosamente de acordo com as plantas do projeto aprovado, ficando o construtor responsável por qualquer engano de alinhamento ou de nível e correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços julgados imperfeitos ou fora dos elementos e dados do projeto e das indicações da fiscalização.

Instalações gerais da obra

Ficarão a cargo e por conta do construtor todas as incumbências e instalações necessárias à execução da obra, como sejam: fornecimento e montagem de torres para elevação de material e de concreto, betoneiras, serras circulares, água, etc., taxas e consumo correspondentes durante o período da construção, andaimes, tapamentos, licenças, multas e demais despesas e encargos correlatos, inclusive seguro da obra e dos operários até a entrega definitiva do edifício pronto. Em caso de acidente que afete a segurança do edifício ou de parte dele, todas as despesas com os reparos necessários correrão por conta do construtor. Além dos andaimes, construídos de modo a oferecer absoluta segurança aos operários, deverão também ser instaladas pelo construtor escadas que fôr fácil acesso aos diferentes trabalhos em andamento e permitam a sua fiscalização.

Excavações, escoramentos e escoamento das cavas

As excavações para as cavas de fundação serão executadas com o indispensável cuidado e o respectivo escoramento será feito por meio de encaadeiras de macho e fêmea ou por outros processos especiais, aplicáveis no caso e aprovados pela fiscalização. Todo o entulho será removido do local da obra por conta do construtor. A água existente nas cavas será rapidamente escoada por meio de bombas.

Aterro

Todo o terreno, limitado pelas paredes de embasamento e abaixo do concreto de impermeabilização do 1º pavimento, será aterrado por camadas sucessivas de 20 cm. de altura máxima, molhadas e fortemente apiloadas, devendo este aterro ser constituído de material de primeira ordem, de preferência areia, adquirida por conta do construtor.

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO

Concreto simples e armado

O construtor obedecerá, rigorosamente e com absoluta exatidão a fidelidade, ao projeto estrutural do edifício, em todos os seus detalhes e desenhos de execução, fornecidos pela fiscalização.

MATERIAIS

Água

Só poderá ser utilizada a água proveniente da canalização da cidade, sendo expressamente proibido o uso da água de sub-solo.

Areia

A areia será quartzosa, de grão anguloso e áspero ao tato, pura, isenta de sais deliquescentes e de substâncias orgânicas ou terrosas. Os grãos deverão ser, de preferência, de tamanhos graduados, atingindo o diâmetro máximo de 55 m/m; limite este que poderá ser diminuído nos casos que a fiscalização julgar conveniente. Será da Ilha.

Pedra britada

A pedra britada será constituída de pequenos pedaços de granito ou gneiss granitoide, angulosa, limpa e isenta de substâncias terrosas, de pó de pedreira ou de fragmento de rocha decomposta, sem excessos de elementos em forma lamelar ou alongadas. A pedra britada que se destinar aos trabalhos de concreto armado será bem lavada, antes do seu emprego. O tamanho da pedra não excederá a 3 cm. em qualquer dimensão para a camada de concreto destinada à impermeabilização do solo e blocos das fundações. Para os demais trabalhos de concreto armado, a pedra britada a empregar será a: do n. 1 (bitola 13 m/m — 7 m/m) ou n. 2 (23 m/m — 7 m/m), conforme o que determinar a fiscalização.

Cimento Portland

Só será empregado o cimento de péga normal, Mauá, Perús, ou outro de primeira qualidade, aprovado e aceito pela fiscalização, que se reserva o direito de exigir a análise do cimento que estiver sendo recebido ou empregado na obra e de recusar aquele que não satisfizer às condições requeridas.

Aço

O aço empregado nos trabalhos de concreto armado deve ser de primeira qualidade, sem defeitos, falhas, fendas, bolhas, esgarçamentos, etc., e terá de satisfazer as seguintes condições:

a) resistência à tração de 4.500 kgs. por cm. quad., alongamento mínimo 20 %;

b) as barras deverão curvar-se a frio sobre rebite de diâmetro igual a metade do diâmetro da barra, em ângulo de 180°, sem apresentar o menor fendilhamento;

c) as barras poderão apresentar-se levemente oxidadas, porém limpas e livres de qualquer graxa ou pintura;

d) os colchetes extremos de ferro terão o raio de curvatura interna no mínimo de 2,5 vezes o diâmetro do ferro e a tangente livre dessa curva 6 vezes o mesmo diâmetro;

e) as emendas serão feitas sempre por justaposição.

e de modo que não haja mais de uma emenda em uma mesma secção transversal da peça; os extremos dos ferros que tiverem de ser muidos serão curvados de acordo com o disposto na condição da letra d e transpassarão de 20 vezes o diâmetro;

f) os ferros deverão ter os comprimentos máximos do mercado, de modo a reduzir ao mínimo o número das emendas.

Fica reservado à fiscalização o direito de, em qualquer tempo e sempre que julgar oportuno, mandar proceder ao exame do aço que estiver sendo recebido na obra ou exigí-lo do construtor.

Madeiras

Nos andaimes escoramentos e tapamento deverá ser empregado o pinho do Paraná, sendo admitido o emprego de madeira já usada, mas que esteja em condições de conservação satisfatória e com as dimensões convenientes.

Concreto

A fiscalização fixará, em cada caso, o recalque máximo para os diversos tipos de concreto empregado. A quantidade de água será a suficiente para obter um concreto plástico, isto é, que não se desagregue ao retirar o aparelho de recalque, no ensaio de consistência. Se, no curso das obras, for verificado que o recalque é inferior ao máximo estabelecido, apresentando o concreto plasticidade maior do que a exigida, deverá-se reduzir a quantidade de água que entra na mistura. A dosagem do concreto será feita pelo processo racional preconizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo. Na preparação do concreto, o cimento será sempre medido em peso, podendo ser volumétrica a medida dos demais elementos.

No cálculo dos elementos da estrutura de concreto, tomar-se-á por base o seguinte peso dos materiais:

- Concreto armado — 2.400 kg. por m³;
- Alvenaria de tijolo de 0m,22 — 1.800 kg. por m³;
- Alvenaria de tijolo de 0m,15 — 1.200 kg. por m³;
- Concreto simples — 2.200 kg. por m³;
- Isolamento térmico — 40 kg. por m²;
- Pavimentação — 60 kg. por m²;
- Revestimento dos tetos — 25 kg. por m²;
- Revestimento asfáltico — 15 kg. por m²;

As taxas admitidas para as tensões elásticas serão as seguintes:

- A tração e compressão — 1.200 kg. por m²;
- Aderência entre o ferro e o concreto — 5 kg. por m²;
- Compressão: em lages de 0,10 ou mais de espessura — 45 kg. por m²;
- Em lages de menos de 0,10 de espessura — 50 kg. por m².

- As sobrecargas vivas úteis a adotar são as seguintes:
- Pisos do restaurante e bar — 450 kg. por m²;
- Escadas — 450 kg. por m²;
- Cozinha e copa — 450 kg. por m²;
- Terraço — 450 kg. por m².

Serão previstas no projeto estrutural as aberturas para a passagem das canalizações gerais, que terão caixas especiais de inspeção.

Preparação dos concretos

Os concretos serão preparados em misturadores ou betoneiras do tipo aceito pela fiscalização, obedecida exatamente a dosagem fixada. Os elementos que constituem o concreto serão introduzidos na betoneira, para a conveniente mistura, antes da admissão da água, que será posteriormente adicionada na quantidade necessária para a obtenção da consistência desejada. A duração da mistura será pelo menos de um minuto e o concreto será retirado da betoneira quando o agregado estiver intimamente envolvido pela pasta de cimento e a massa apresentar, em conjunto, uma cor uniforme. A betoneira em serviço deverá ser limpa com frequência e só receberá nova carga após a retirada completa da anterior. A quantidade de concreto preparada em cada operação será a estritamente precisa para emprego imediato. Fica absolutamente vedada a utilização do concreto em que haja indícios de endurecimento ou que tenha ficado sem aproveitamento por mais de 30 minutos depois de preparado. O transporte do concreto até o lugar de emprego será feito de maneira que não possa ocorrer a separação dos seus elementos constitutivos.

Nos trabalhos de concreto armado, antes do lançamento do concreto nas formas, deve observar-se que os ferros este-

jam dispostos nas posições estabelecidas nos respectivos detalhes, prestando-se especial atenção não só às ligações dos ferros entre si como também às suas posições relativas e às dos estribos. O concreto será lançado nas formas em camadas sucessivas, de 10 a 15 cms. bem apiloadas ou vibradas, conforme a fiscalização determinar.

Os pontos correspondentes à parada dos serviços em andamento, para reinício no dia imediato, serão determinados pela fiscalização, de modo que coincidam com as secções sujeitas aos esforços mínimos. Reiniciados os trabalhos, a superfície do concreto lançado no dia anterior será fortemente raspada, expurgada de elementos soltos e abundantemente molhada.

Nos casos em que, a juízo da fiscalização, os serviços não devam ser interrompidos serão os mesmos executados por turnos de operários que se revezarão até a conclusão do trabalho.

Durante os 15 dias seguintes à colocação do concreto nas formas, não deverá ele estar sujeito a choques e a sua superfície deverá ser regada pelo menos duas vezes ao dia nas horas de menor intensidade solar.

As formas constituídas de madeira perfeita, de dimensões compatíveis com os esforços suportados, serão cuidadosamente alinhadas, aprumadas, niveladas e calafetadas.

O escoramento será devidamente calculado e feito de maneira a manter a perfeita rigidez das formas e evitar quaisquer deformações consequentes do peso do concreto e do apiloadamento.

As formas serão molhadas antes do lançamento do concreto e terão as superfícies internas lisas para evitar a aderência do concreto.

A retirada das formas e do escoramento receberá rigorosamente as determinações seguintes: 7 dias completos para os moldes laterais, pilares e vigas; 15 dias completos para as lages dos tetos; 28 dias completos para as escoras das vigas.

Fundações e embasamento

As fundações terão a profundidade determinada abaixo do nível 0 figurado nos desenhos fornecidos pelo Departamento de Aeronáutica Civil. As fundações obedecerão ao sistema Franki. O projeto estrutural do edifício, fornecido pelo Departamento de Aeronáutica Civil, especifica as cargas transmitidas à fundação nos diversos pilares.

O construtor tomará as devidas precauções para que as canalizações de água, esgotos, etc., não enfraqueçam as fundações.

As paredes divisorias do pavimento térreo serão construídas sobre vigas de concreto armado apoiadas nos pégões dos montantes.

Concreto geral

Toda a área edificada, depois de nivelado o atêrro entre as paredes do embasamento, será impermeabilizada por uma camada de concreto, composta de cimento, areia e pedra britada n. 3, com o traço de 1:2:3, com a espessura de 0m,12.

Concreto armado

A ossatura do edifício será em concreto armado, construção monolítica, em quadros rígidos, compreendendo os elementos seguintes:

- a) sapatas de fundações dos pilares, apoiadas sobre estaca sistema Franki;
- b) pilares;
- c) vigas no nível térreo para suportar todas as paredes perimetrais e divisorias;
- d) paredes perimetrais do embasamento que terá a altura de 0m,15 acima do nível 0;
- e) tecto duplo no pavimento térreo;
- f) escadas com os respectivos dormentes;
- g) reservatórios para água em número de dois. Os pilares e as vigas deverão suportar todas as cargas e sobrecargas, servindo a alvenaria apenas para fechar os painéis, entre aqueles elementos. Serão colocados nos pilares, onde for necessário pontas de ferro de 3/16" para servirem de amarração das paredes de alvenaria.

A tubulação elétrica nas lages, assim como buchas de madeira e tacos para esquadria, serão colocados no ato da colocação do concreto, devendo-se também tomar a precaução de deixar as aberturas necessárias à passagem das canalizações de água, esgotos, etc.

Os reservatórios d'água e o tubo de lixo, indicados nas plantas, serão também construídos em concreto armado.

Alvenarias**Materiais:**

Água — Só poderá ser usada a água proveniente de abastecimento da cidade, sendo expressamente proibido o uso de água de sub-solo.

Areia — Será angulosa, doce e áspera ao tato, da Ilha.

Cimento — Será Mauá, Perús, ou equivalente, aprovado pela fiscalização.

Tijolos — Os tijolos a empregar serão os multicelulares, tipo Sano, de 0m,10 x 0m,20, de traço e cimento 1:3.

Argamassas — A dosagem das argamassas será fielmente observada. A fabricação das argamassas far-se-á em lugares abrigados do sol e das chuvas. A mistura dos diversos elementos componentes será feita a seco e a dosagem em volumes. As quantidades preparadas corresponderão às necessidades do serviço diário e ao subsequente emprego na obra, de modo a evitar que haja começo de endurecimento, sendo retiradas do amassado as argamassas que ao fim de dia não tiverem aplicação.

O traço da argamassa será de 1:8.

Alvenaria de tijolo de vidro

O peitoril do pavimento superior em toda a extensão da fachada principal será executados em tijolos de vidro de procedência tchecoslovaca, sendo o formato determinado pela fiscalização.

Alvenaria de tijolos comuns

Será executadas cuidadosamente com todas juntas um nível e prumo. Todos os pilares levarão, com intervalos de 0m,40, apenas de ferro de 3/16" salientes de 0m,50 para amarração das paredes.

As paredes externas serão de alvenaria com as espessuras indicadas nas plantas e servirão para fechar os painéis entre pilares e percintas de cada pavimento.

As paredes internas terão a espessura determinada nas plantas e deverão ser bem amarradas às paredes externas e levantadas conjuntamente. Deverão, além disso, ser bem apertadas contra os pilares e vigas, levando, na altura das portas internas, uma cinta de concreto armado, amarrando-se entre si e às paredes extremas.

Para a fixação dos rodapés, marcos, etc., serão embutidos nas paredes tocos de peroba de Campos, embebidos em Carbolíneo ou outro produto equivalente e com as dimensões fixadas de acordo com as necessidades.

MATERIAIS**Revestimentos****Paredes e Tetos:**

Água — Só poderá ser usada a água do abastecimento da cidade, excluída de qualquer utilização a água de sub-solo.

Areia grossa — Será angulosa, doce, áspera ao tato.

Areia fina — Para os revestimentos comuns, a areia fina será a comum, bem lavada e isenta por completo de salitre. Para os demais revestimentos, a areia fina será a de Caxambú ou Baependi.

Para todo revestimento a areia será de uma só procedência. A cor da areia ficará à livre escolha da fiscalização.

Cimento Portland — Será Mauá, Perús, ou equivalentes aprovado pela fiscalização.

Cimento branco — Serão empregados os cimentos Atlas ou Medusa, onde estiver especificado o uso do cimento branco.

Traços:

a) para revestimento comuns — Emboço — cimento e areia grossa, 1:8 — Reboco — cal e areia fina, 1:2.

b) para revestimentos internos — Emboço — cimento e areia grossa, 1:8 — Reboco — cimento branco, e areia de Caxambú ou Baependi, 1:2.

c) para revestimento externo — Para a colocação das placas, cimento e areia grossa, 1:8 — Placas — cimento branco e areia de Caxambú ou Baependi, 1:2.

Execução dos serviços

Fachadas — Serão revestidas com placas de areia de Caxambú ou Baependi e cimento branco, executadas em local coberto não expostos às chuvas e ao sol e com as dimensões indicadas no projeto. Todos os cantos e saliências serão executados com cantoneiras do mesmo material. A cor, bem

como as tonalidades das placas ficarão a critério da fiscalização.

Colunas — As colunas dos quadros, quer exteriores, quer interiores, serão executados em "Majola", com a forma e dimensões indicadas no projeto, ficando a cor a critério da fiscalização.

As juntas das placas devem ser tomadas com argamassa do mesmo material e a sua colocação deve obedecer às determinações do projeto.

Os tetos exteriormente, serão revestidos com o mesmo material das placas, porém executados no mesmo local.

Revestimentos internos — Os quartos, copa, cozinha, banheiros, compartimentos sanitários, halls de serviços e sub-solo, serão revestidos com reboco de cal e areia fina, alisados a colher para receberem pintura a óleo, sendo todos os cantos curvos. Todos os demais revestimentos internos serão executados em reboco de cimento branco e areia de Caxambú ou Baependi, no próprio local, em painéis grandes, obedecendo aos detalhes oportunamente apresentados pela fiscalização. Não haverá sancas nem molduras de espécie alguma. Os tetos deverão, antes de serem emboçados, serem chapiscados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

Lavagem a ácido — Quer o revestimento externo, quer o interno, depois de bem seco, serão lavados com solução de água e ácido muriático, de modo que não apareça mancha de espécie alguma.

Acabamentos — Todos os trabalhos serão executados com a máxima perfeição e esmero, de acordo com o projeto aprovado e com os detalhes de execução fornecidos no decorrer dos serviços.

As molduras serão bem desempenhadas, de nível, as arestas vivas e os tornijões perfeitamente apurados.

Azulejos — Serão de primeira escolha, a juízo da fiscalização. Deverão ser bem cosidos, duros, sonoros, resistentes, impermeáveis e de espessura uniforme. A face vista, será plana, sem fendas ou falhas, as arestas vivas, o vidrado uniforme e sem ondulações ou depressões. As dimensões serão de 0,15 x 0,15.

Colocação: Rodapé de calha de azulejo. — 14 fiadas de azulejos de 15 x 15. — 1 fiada de azulejo boleados de 0,07 x 0,15.

Todo azulejo será branco, nacional, liso, colocado em junta certa, perfeitamente alinhada, apurada, nivelada e tomada com cimento branco.

Material para colocação

Areia — Será angulosa, doce e áspera ao tato. Proveniente da Ilha do Governador.

Saibro — Será áspero devendo ser utilizado somente o das Laranjeiras.

Cimento — Mauá, Perús ou equivalentes aprovado pela fiscalização.

Traço — Cimento, areia e saibro, 1:3:2.

Armários das copas e cozinhas — Serão revestidos internamente com azulejos idênticos aos acima descritos.

Marmorite — Todas as divisões dos banheiros e compartimentos sanitários desenhados no projeto com a espessura de 0,03, serão de marmorite polido nas duas faces e na cor escolhida oportunamente pela fiscalização.

Tais placas ficarão alteadas 0,10 do piso dos respectivos compartimentos, assentes sobre peças de metal nickeladas a fosco, aparafusadas. As placas serão fixadas uma às outras por meio de cantoneiras de metal, nickeladas a fosco, e por meio de parafusos. As placas de marmorite deverão ter as arestas boleadas.

Ferragem para as placas de marmorite — Suportes de metal em níquel fosco com 0,10 de altura;

Cantoneiras de metal em níquel fosco com parafusos idem especiais;

Batentes de borracha para as portas;

Targete, livre-ocupado, em níquel fosco.

Revestimentos impermeáveis — A caixa d'água subterrânea, a superior e as paredes do sub-solo serão revestidas com sika.

Pavimentação:

Linoleo — Serão pavimentados com linoleo os pisos dos seguintes compartimentos: Hall, compartimento destinado à Polícia e saúde, fiscalização, alfândega, dependências das Companhias, Correios e Telegrafos, Touring Club, quartos, restaurante e bar.

O linoleo a ser utilizado será o da cortiça, de fabricação alemã, representado no Brasil pela firma "Willy Rorhoff & Cia.," que fornece a garantia do material contra deteriorização pelo prazo de 10 anos.

Serão empregadas diversas cores determinadas pelos detalhes em tempo fornecidos pela fiscalização.

De acordo com os locais, serão empregados os linoleos de diferentes espessuras e determinadas abaixo:

Linoleo de 4 m/ms. nos quartos.

Linoleo de 5 m/ms. em todas as dependências cobertas, excluídos os quartos.

A colocação do linoleo será feita por meio da cola especial para tal fim, pela própria firma representante, de maneira a conseguir-se um serviço perfeito e não prejudicar-se a garantia do produto.

Marmorite — Os pisos dos banheiros, compartimentos sanitários, halls de serviço, copa, cozinha e terraços serão pavimentados com marmorite feito no próprio local na cor escolhida pela fiscalização.

O marmorite será colocado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 com a espessura máxima de 1 cm.

Na junção das calhas de rodapés com o piso, serão colocadas juntas de metal. Os pisos serão divididos em painéis de no máximo 1,00 m², por meio de juntas de metal.

O estucamento e polimento do marmorite deverão ser feitos com o máximo cuidado, não sendo permitido o polimento a mão.

Os degraus das escadas de serviço internas e a externa de caracol serão também de marmorite, sendo os pisos e espelhos com 0,03 de espessura, e a coluna do caracol executada no próprio local.

Escadas internas do hall principal — A pavimentação da escada principal interna será em "Linoleo" de 5 m/ms. de espessura, levando as arestas de encontro dos espelhos com os pisos, cantoneiras de alumínio.

Rodapés — Todos os compartimentos pavimentados com Linoleo, levarão rodapés de massa especial para tal fim, sendo arredondados de acordo com o detalhe fornecido pela fiscalização.

Todos os compartimentos revestidos com azulejo terão os rodapés formados por calhas de azulejo.

Os halls e escadas pavimentadas com marmorite terão os rodapés de marmorite com a altura de 0,05.

Soleiras e peitoris — Todas as soleiras externas dos compartimentos pavimentados com Linoleo serão formadas por cantoneiras de alumínio. As junções dos compartimentos pavimentados com Linoleo e dos pavimentos com marmorite levarão também cantoneiras de alumínio, devendo nestes caso o piso dos compartimentos pavimentados com marmorite serem rebaixados de 0,03 em relação aos outros.

As portas externas dos compartimentos pavimentados com marmorite, levarão soleiras de marmorite com a espessura de 0,03, balanceadas externamente 0,03.

Os peitoris das peças cujas paredes são revestidas de azulejos, serão de azulejos internamente, e externamente levarão peitoris em chapa de cobre com o balanceamento determinado pela fiscalização.

Todos os demais peitoris serão em chapa de cobre obedecendo ao detalhe fornecido pela fiscalização.

Ladrilhos — O sub-sólo será pavimentado com ladrilhos patentes de 0,20 x 0,20 colocados sobre argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

Os rodapés dos compartimentos ladrilhados serão de ladrilho com a altura de 0,10.

Escoamento de águas pluviais:

Este serviço será executado com perfeição a fim de evitar infiltração nas paredes e tetos, bem como a obstrução das calhas, condutores e manilhas.

As águas do terraço principal de cobertura serão coletadas por declividade na impermeabilização, com os caimentos necessários, para conduzir as águas às caixas e escoar-se para os condutores através de caixas de cobre de 14" x 14" onças, com grelha de latão segundo detalhe fornecido pela fiscalização. Nos demais terraços a água será coletada por caixas de cobre de 14 x 14 onças, de 15 centímetros x 15 cms., assentes com uma chapa de chumbo fixa e soldada, sobressaindo 5 cms., em todo o contorno com grelha de latão.

Os condutores que recebem as águas dos ralos desses terraços serão de ferro galvanizado, de 3" de diâmetro, e ficarão invisíveis, o que está previsto junto as colunas de concreto armado e embutidos nas paredes. Todos os condutores desaguarão em caixas de inspeção de concreto impermeabilizadas, com tampo móvel de ferro batido. Estas caixas serão ligadas separadamente à sargeta da rua por linhas de manilhas de barro vidrado de 4" de diâmetro. Os passeios em volta do edifício levarão sargetas que conduzirão as águas para as caixas acima descritas.

Impermeabilização e isolamento térmico

Os terraços de cobertura deverão ser impermeabilizados e protegidos contra a ação direta dos raios solares pelo revestimento abaixo especificado.

Terraço do restaurante e bar — Sobre a laje de concreto armado, será colocada uma camada de tijolos multicelulares na espessura de 0,10, assentes sobre argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. Sobre os tijolos far-se-á a impermeabilização contra as chuvas composta de: sobre os tijolos uma camada de argamassa de cimento e areia de 1:3 com a espessura de 0,02. Sobre esta última uma pintura primária com tinta a base asfáltica, para então receber três camadas sucessivas de feltro de 15 libras, sendo que entre cada feltro será estendida uma camada de asfalto quente. Sobre a última camada de asfalto será estendida uma camada de cascalhinho n. 0, e sobre este um cimentado na espessura de 0,02, para receber a pavimentação definitiva.

Terraço superior — Sobre a laje de concreto armado com os caimentos necessários e bem acentuados, será feita a impermeabilização idêntica a acima descrita. Sobre esta impermeabilização será feito o isolamento térmico que constará do seguinte:

Serão colocados blocos de tijolos revestidos convenientemente, em número e pontos determinados pelo detalhe fornecido pela fiscalização. Sobre estes blocos serão colocadas placas de concreto armado, com a espessura de 0,03, que ficarão afastadas da laje de concreto armado no mínimo 0,10. Tais placas terão a dimensão mínima de 1m2,00, e máxima de 1m2,20 cada uma.

As placas serão apenas colocadas sobre os blocos sem argamassa de espécie alguma, com as juntas secas, de maneira a permitir a livre passagem das águas pluviais entre elas.

Esquadrias

As madeiras a empregar serão todas de primeira qualidade, bem secas, provenientes de árvores abatidas há três anos no mínimo. Serão isentas de caruncho ou brocas (não ardiadas e sem nós ou fendas que comprometam a sua duração e resistência). Serão rejeitadas todas as peças que contenham brancos ou qualquer defeito.

Aduelas e alizares

Todas as portas internas terão aduelas de canela com a espessura de 0,035, tendo a largura da parede emboçadas.

Essas aduelas serão revestidas com compensado de 6 mm de espessura cuja folha externa será de imbúia.

Os alizares terão a secção máxima de 0,05 x 0,03 e serão confeccionados em imbúia.

O tipo da imbúia será de livre escolha da fiscalização.

Portas internas

Todas as portas internas serão do tipo massiço, inteiramente lisas, de 0,035 de espessura, constituídas por um núcleo de cedro seco em estufa e por duas placas compensadas, formadas, cada uma por duas folhas de cedro, colocadas a primeira, em sentido horizontal e a segunda, em sentido vertical e revestidas, externamente, nas duas faces por uma folha de imbúia, colocadas no sentido horizontal de forma que ofereçam, no conjunto, um desenho natural com cores uniformes.

As portas internas dos W. C., dentro dos compartimentos sanitários e banheiros, serão do mesmo tipo acima descrito, excetuando-se as folhas externas de imbúia, pois, serão de cedro para receberem pintura a esmalte, e serão alteadas do piso dos respectivos compartimentos 0,10.

A parte das portas internas que dá para os compartimentos sanitários e banheiros, não levará a folha de imbúia, de modo a receber pintura com acabamento a esmalte.

Portas de armários

Serão de tipo idêntico às acima descritas, excetuando-se as folhas externas de imbúia, tendo o acabamento de cedro para receber pintura de esmalte. Os armários terão o acabamento interno e externo idêntico aos das portas.

Peitoris da escada interna do hall e da parte do restaurante, que dá para o vazio do hall

A balaustrada será executada obedecendo ao desenho que aparece nos côrtes do projeto, sendo executada em imbúia. No momento oportuno a fiscalização apresentará os detalhes necessários em escala 1:10 e as seções em tamanho natural. As diversas peças serão aparafusadas umas às outras, ficando os parafusos aparentes com cabeça hexagonal e acabamento metalizado. As chapas de imbúia terão a dimensão máxima de espessura de 0,04, e os suportes verticais e o corrimão superior terão as dimensões necessárias ao fim a que se destinam.

Armações destinadas aos balcões dos Correios e Telégrafos, Touring Club, bar, e dos compartimentos destinados às companhias, telefones, polícia, saúde e fiscalização

Serão de tipo massiço, inteiramente lisas com a espessura de 0,04, constituídas por um núcleo de cedro seco em estufa e por duas placas compensadas, formadas cada uma por duas folhas de cedro colocadas, a primeira em sentido horizontal e a segunda em sentido vertical, e revestida externamente nas duas faces por uma folha de imbúia colocadas no sentido horizontal. Terão a forma determinada no projeto e obedecerão aos detalhes fornecidos pela fiscalização. Conforme o caso, levarão guarnições de cristal em forma de "guichets". Na parte inferior e nos pontos determinados no projeto serão colocados tubos de metal para suporte dos pés. Estes tubos poderão ser cromados.

Serão previstas prateleiras na parte interna dos balcões conforme indicação do projeto.

Lambris

No pavimento térreo, as paredes internas serão revestidas até a altura de 2 metros, com lambris de madeira, constituído por um núcleo de cedro capeado por uma folha de imbúia, de construção idêntica às armações.

A sua colocação será feita sobre régua de madeira, de modo a permitir a ventilação entre os lambris e a parede de alvenaria.

Os lambris, balcões, armações e peitoris a que se referem os itens acima, só poderão ser executados por empresas especializadas no gênero, a critério da fiscalização.

Portas externas

Serão de aço inoxidável em chapa, barra e cantoneira, obedecendo aos detalhes da fiscalização. Todas serão de correr, excetuando-se a porta de entrada do hall de serviço que será de abrir em duas folhas. As esquadrias metálicas serão da fábrica "A Giovannetti Filhos", do S. Paulo. Separando o compartimento destinado à polícia, saúde e fiscalização do exterior, haverá uma porta pantográfica de aço inoxidável, com trilho móvel.

Janelas

As do restaurante e bar, serão idênticas às portas de correr acima descritas.

As dos compartimentos de serviço serão do mesmo tipo. Quer nas portas, quer nas janelas, haverá na parte superior uma parte composta de venezianas fixas de vidro.

Grades

Nos pontos indicados no projeto, como sejam as balaustradas do terraço do restaurante e da escada externa de caracol, devem ser previstas grade de tubos de ferro galvanizado, com painéis de tela galvanizada de malha média e obedecendo ao detalhe fornecido pela fiscalização.

Ferragem

Portas internas — Dobradilha de bronze de 31/2 x 31/2, com arruelas e pino com acabamento N. F.

Fechadura La Fonte de metal, reforçadas, acabamento N. F.

Guarnição de ebonite preta, composta de espelho e maçaneta.

Portas internas dos W.C. — Apenas as existentes dentro dos compartimentos sanitários e banheiros:

Dobradilhas idênticas às acima.

Targete, livre ocupado, circular com acabamento N. F. Batente de borracha sendo a face de metal com acabamento N. F.

Portas externas de correr e janelas de correr:

Ferragem "Corbim" de metal, tipo especial para tal fim, de maneira que a esquadria trabalhe pendurada e tendo na parte inferior apenas um trilho de metal para guia.

Portas de armários — Dobradilhas de bronze de 3" x 3" N. F.

Fechadura La Fonte de embutir para armário com roseta e puchador da Fonte N. F.

Vidros

Todas as portas e janelas dos compartimentos principais levarão vidros de 3 grossuras. As janelas e portas dos compartimentos de serviço levarão vidros de 2 grossuras.

As armações internas destinadas aos balcões dos diversos serviços levarão vidros de 2 grossuras.

Os vidros deverão ser de fabricação inglesa "Pilkington Bros" ou tchecoslovaca, sem manchas ou bôlhas, bem desempenados e de espessura uniforme. Os vidros de tres grossuras serão de meio cristal de 5 a 6 m/m.

Instalação elétrica

Luz elétrica — Serão obedecidos os regulamentos da Inspeção de Iluminação, Light & Power e Prefeitura Municipal. Separadas para força e para luz, em dutos próprios, de acordo com as exigências da Light & Power, que executará a colocação dos cabos até o compartimento do quadro geral, sendo incluído o custo no orçamento. O quadro geral ficará localizado no sub-sólo.

Independente das prescrições dos regulamentos acima citados, serão respeitadas as seguintes determinações:

Tubos

As tubulações para as enfições serão feitas somente em tubos rígidos (eletrodutos) americanos, que serão embutidos nas lajes e paredes. Os tubos eletrodutos deverão ser inteiros e de aço esmaltado a quente, sem emendas e de espessura uniforme. Não serão empregados tubos com o diâmetro interno de 1/2" (12,5m/ms). Os tubos eletrodutos serão esmaltados internamente e externamente, ou galvanizados, para protegê-los contra oxidação. Não serão empregados tubos com fendas, quando curvados, ou mesmo se sofrerem deformação que reduza a sua seção interna.

Nos circuitos serão empregados tubos de 3/4" e 1". Nas derivações serão empregados tubos de 5/8" e 3/4".

O número máximo de fios permitidos para enfição nos tubos indicados será:

Tubos de 5/8":

De 3 fios, n. 14;

De 2 fios, n. 12;

De 2 fios, n. 10;

De 1 fio, n. 8.

Tubos de 3/4":

De 5 fios, n. 14;

De 5 fios, n. 12;

De 3 fios, n. 10;

De 2 fios, n. 8.

Tubos de 1":

De 8 fios, n. 14;

De 8 fios, n. 12;

De 6 fios, n. 10;

De 4 fios, n. 8.

Tubos de 1 1/4":

De 8 fios, n. 10;

De 6 fios, n. 8;

De 4 cabos, n. 6;

De 3 cabos, n. 4.

Tubos de 1 1/2":

De 6 cabos, n. 6;

De 4 cabos, n. 4;

De 3 cabos, n. 2;

De 2 cabos, n. 1.

As curvas terão um raio nunca inferior a 6 vezes o diâmetro dos respectivos tubos. Serão construídos de maneira a não diminuir a área interna dos tubos no lugar da curva.

Os tubos serão cortados com serras em seções retas, tirando-se as rebarbas do lado interno, depois da rosca cortada, deixando a superfície interna bem lisa. Os tubos serão seguramente ligados às caixas por meio de Locknuts, por fora e com bushinga rosqueados por dentro. As rosca dos tubos se-

rão perfeitas e limpas. Para ligações dos tubos entre si, as rósas dos tubos terão uma extensão igual ao diâmetro destes. As luvas ligarão fortemente as extremidades dos dois tubos, que se tocarão dentro das luvas. Todas as emendas deverão ser pintadas com tinta anti-óxida.

A parte horizontal da tubulação será feita por cima das formas das lajes, ficando a parte vertical para continuar quando forem feitas as paredes divisórias. Todas as juntas serão impermeabilizadas e os tubos destas, unidos entre si, formarão uma só rede, ligada a terra por meio de fio de cobre nú n. 10 B. & S., constituindo uma rede sem solução de continuidade. Antes da enfição, todos os tubos serão limpos e secos por meio de passagem de buchas e depois destes serviços concluídos será feita a passagem do outra bucha embebida agora em verniz isolante ou parafina.

Caixas — Serão usadas caixas de ferro americanas, estampadas, sem soldas, esmaltadas a quente com uma espessura de 3/32". Para interruptores e tomadas serão também usadas caixas com as dimensões de 4" x 2" e 4" x 2" x 2", na superfície de acabamento. As caixas de 4" x 4" x 2" levarão tampas na superfície do acabamento.

Interruptores e tomadas — Os interruptores serão colocados a 1,40 acima do nível dos pisos e 0,10 distante dos batentes das portas, sempre do lado da fechadura das portas. As tomadas serão colocadas a 20 cms. acima dos níveis dos pisos das diversas dependências. Nas cozinhas e copas serão colocadas a 1,40 acima dos pisos. Nos pontos assinalados na planta de instalações as tomadas serão colocadas no nível dos pisos.

Os interruptores deverão funcionar com um movimento brusco; as molas serão de aço de primeira qualidade. Os interruptores e tomadas deverão ser de material isolante de primeira qualidade e ter uma resistência química pelo menos de 10 megohms.

Caixas para centros de luz — Serão colocadas nas lajes, caixas especiais, esmaltadas a quente ou galvanizadas, octogonais. Estas caixas deverão ser fixadas sobre as formas e deverão ter a altura necessária para comportar as emendas dos fios, e terão duas tampas. A tampa inferior da abertura redonda de 3" em relevo, deverá fazer com a superfície de acabamento. A tampa superior terá o dispositivo "Pé de Galinha" (hickey) para fixação dos aparelhos de iluminação. Não será permitido, para as ligações, o emprego de caixas aparentes. As derivações serão feitas no centro interruptores e tomadas. Todas as caixas serão tapadas durante a colocação do concreto.

As caixas a serem empregadas não deverão ter outros furos, a não ser os empregados para a ligação dos tubos e aos destinados aos parafusos de fixação. Os discos que tampam os orifícios destinados à ligação dos tubos, terão resistência igual à das paredes das caixas.

Fios e cabos — Os fios e cabos usados nos eletrodutos embutidos nas paredes e lajes, serão de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, com 97 % de cobre puro, com duplo isolamento de borracha Pará, de 3/64", e duplo encapamento de algodão trançado, tendo a parte externa coberta com matéria isolante, RC 3, tipo Rio, 600 volts. Os fios deverão ser estanhados e com isolamento de borracha aderente ao condutor.

Todos os fios e cabos serão calculados em suas dimensões para transmitir a carga existente nos circuitos, que será de 960 watts, de acordo com as exigências da Inspetoria de iluminação, demais um acréscimo de 50 %.

A enfição só será feita depois de estarem as paredes bem secas e as pavimentações concluídas, afim de evitar que passe humidade para os fios. Este trabalho deverá ser feito com todo o cuidado afim de evitar danos nas paredes e tetos. Todas as emendas soldadas, limpas e depois isoladas com fita de borracha Pará, com fita de pano, sendo depois pintadas com verniz isolante. Não será permitida perda de voltagem superior a 3 % na lampada mais afastada do quadro geral do edifício, depois de concluídas as ligações.

Quadros gerais — Os quadros gerais de força e luz, serão de marmore Carrara com a espessura de 0,04, cantos chanfrados. Serão bem polidos e lustrados, tendo as dimensões necessárias para comportar folgadoamente as mufas da Light.

Os quadros de marmore serão aparafusados contra uma armação de ferro cantoneira de 2" x 2" x 1 1/2", forte e bem proporcionados, firmemente escorada contra a parede. Esta armação levará pintura anti-óxida. As licenças por traz dos quadros serão feitas em barras de cobs eletrolí-

tico de alta condutibilidade, com um acabamento perfeito e serão pintados com esmalte de 4 cores diferentes.

Quadros parciais — Os quadros parciais serão do tipo Trumbull, de marmore Carrara de 2 cms. de espessura, com os cantos chanfrados. Serão bem polidos e lustrados, tendo as dimensões necessárias ao fim a que se destinam.

Serão fixados em caixas de ferro bem proporcionadas, tendo porta com fechadura para-centrica e chave. As caixas serão também do tipo Trumbull e colocadas seguramente em seus logares, embutidas nas paredes e uma altura de 1,40 acima do nível do piso.

As ligações pela frente do quadro serão feitas em barras de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, com um acabamento perfeito e bem polidos. Não será permitido nenhum quadro com ligações com fios isolados na parte posterior.

Chaves — Todas as chaves serão do tipo Trumbull, com ligações trazeiras. Serão fornecidas completas com portafuzíveis e os respectivos fuzíveis.

Despesas com as companhias concessionárias — Correrão por conta do construtor todas as despesas de ligações, emendas de luz e força, colocação de medidores, mufas, etc., cobradas pelas Companhias concessionárias.

Quadros Gerais — Os quadros gerais de luz e força ficarão situados no sub-solo. Todo o serviço será feito de acordo com as determinações da Inspetoria de Iluminação Pública.

Aparelhos de iluminação — Serão fornecidos pelo D. A. G. e colocados pelo construtor. Os aparelhos deverão vir acompanhados de todos os pertences, inclusive as lampadas.

Projeto das instalações de força luz e telefones — Não será permitido ao construtor a menor modificação no projeto das instalações sem a prévia e expressa autorização da fiscalização.

Força — A entrada da força correrá por conta do construtor, constando de todos os trabalhos e despesas com a Companhia Concessionária, em tubo de ferro galvanizado de 4" até ao quadro geral, onde correrão os cabos de força da Light & Power.

No sub-solo será instalado um quadro geral de força, de marmore Carrara, com 0,03 de espessura, fixado em uma armação de ferro. As ligações por traz do quadro, entre as chaves, serão feitas em barras de cobre eletrolítico de alta condutibilidade. As chaves serão tipo Trumbull. O quadro terá o tamanho necessário para comportar a mufa da Light com medidor e os transformadores serie, uma chave geral de 200 Amp., duas chaves trifásicas de 3 Amp. para as bombas. As canalizações para força serão feitas em tubos de aço com borracha no interior dos mesmos, passando na laje do pavimento terreo.

As bombas terão uma canalização de 1" com 3 cabos n. 10.

Junto ao grupo de bombas será colocado um quadro de marmore com uma chave de 20 Amp.

Bombas — Será fornecido e instalado um grupo de motor bomba de marca Marelli a ser colocado no sub-solo. As bombas (2) serão instaladas em uma base de concreto sobre cortiça, borracha, etc. A parte do concreto será feita pelos construtores. As canalizações entre o quadro geral e o quadro das bombas serão feitos em tubos de aço com fios com borracha no interior dos mesmos. Fornecimento e colocação de dois (2) automaticos de manobra para ligarem e desligarem as bombas, quando as caixas atingirem os limites máximo e mínimo. As canalizações entre os automaticos serão feitos em tubos de 3/4", com fios com borracha no interior dos mesmos. Fornecimento e colocação de um automatico disjuntor de maxima e minima, para proteção dos motores das bombas.

Para-raios — Instalação de um para-raios sobre o terraço de cobertura. A haste será de ferro galvanizado com 2 metros de altura, com um boquet de metal de 4 pontas. A ligação entre o para-raios e a terra será feita por meio de cordoalha de cobre de 1/4", correndo pela parede externa presa por meio de braçadeiras de metal. A chapa de terra será 50 x 50 com um conetor cravado para receber a cordoalha que será presa por meio de 2 parafusos e depois soldada afim de evitar que os mesmos se afrouxem. Esta chapa ficará em poço bem humido, levando de um e de outro lado uma camada de carvão vegetal.

Telefones — Tubulação em cano de aço rijo americano nas lajes e nas paredes para a instalação dos telefones no edificio.

Será colocada uma caixa geral no hall de serviço no pavimento terreo, partindo daí as tubulações gerais para os diversos pontos, assinalados na planta de instalações. Toda

o serviço será feito de acordo com as exigências da Companhia Telefonica Brasileira.

A tubulação de entrada da rua será feita parte em manilha de barro vidrado pelo instalador, a parte á vista em cano de aço flexível pela Companhia Telefonica, até a caixa geral.

Instalações de agua, esgotos, gaz:

Disposições:

Todos os serviços serão feitos de acordo com os regulamentos em vigor, correndo por conta do construtor todas as despesas com a Repartição de Aguas, Esgotos e City.

O construtor só poderá sub-empregar estes serviços a um estabelecimento idoneo, a juízo da fiscalização, ficando, porém, o mesmo contratante responsável pelos defeitos que as instalações apresentarem durante o prazo de cinco (5) anos. Só será permitido o emprego de materiais de primeira qualidade, a juízo da fiscalização.

Agua fria — Serão duas as caixas d'agua, sendo uma subterranea com capacidade para vinte mil litros d'agua e outra sobre a copa com capacidade para doze mil litros.

As canalizações d'agua fria serão executadas em canos de ferro galvanizado, tipo pesado.

As canalizações dos gerais, assim como os registros, passarão dentro da caixa especial para este fim existente no projeto.

Os registros serão de metal e do tipo gaveta. As seções das canalizações serão calculadas de forma a assegurar o perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitarios e das valvulas de descarga automaticas.

Ralos de metal tipo "Servix" para todos os compartimentos sanitarios, banheiros, copa, cozinha, com grelha de metal niquelado. Tais ralos serão ligados aos sifões dos canos de queda.

Uma canalização de ferro galvanizado de 1 1/2" desde o hidrometro, que será fornecido pelo construtor, até ao sifão de entrada e deste ao deposito subterraneo. O hidrometro será de 40 mm. terá um registro de passagem e ficará localizado no hall de serviço no pavimento terreo.

Os depositos subterraneos serão providos de torneira de boia de 1 1/2" de macho e registro de gaveta. O deposito d'agua do sub-solo será dividido ao meio de maneira a facilitar a limpeza. Idêntico processo será usado no deposito superior, sendo por conseguinte instalado um barrilete na mesma.

As canalizações de aspiração e descarga das bombas serão feitas com tubos de ferro galvanizado e registros de metal tipo gaveta para a manobra das mesmas. Cada bomba terá uma tubulação de aspiração separada com valvulas de manobra, podendo as bombas trabalhar, umas com as tubulações da outra, levando registros de manobra. Na saída das bombas haverá um ramal com registro gaveta para limpeza das caixas, que irá despejar no ralo mais proximo. As bombas irão despejar nos reservatorios superiores, tendo cada ramal um registro de gaveta de 1 1/2". Cada bomba terá uma valvula de pé. Estas canalizações serão feitas com tubos de ferro galvanizado e registro de metal de 1 1/2", tipo gaveta, tendo um manometro na saída da coluna. Os reservatorios do porão terão ladrão de 2".

Do barrilete superior sairão dois gerais, sendo um de 2" para abastecer as valvulas dos W.C. e outro de 1" para as demais peças.

Cada coluna terá um registro gaveta independente, assim como nas derivações para o abastecimento geral da copa e da cozinha, haverá para cada uma um registro gaveta. As derivações para as peças serão em ferro galvanizado de 3/4" e 1/2", de acordo com as necessidades.

O fornecimento e assentamento dos aparelhos sanitarios será feito pelo construtor.

Instalação de gás — A instalação de gás será feita de acordo com os regulamentos da Inspetoria Geral de Iluminação, obedecendo ás prescrições e normas estabelecidas pela S. A. du Gaz.

Todas as despesas com a entrada de tubos, colocação de medidores, ligações com a referida Companhia, correrão por conta do construtor, com a excepção da caução para garantia do consumo que será por conta do D. A. C.

Entrada — Subterrâneos, em tubo de ferro galvanizado, de diâmetro adequado feita pela S. A. du Gaz.

Medidor — Será instalado no sub-sólo.

Canalizações — Em todos de ferro galvanizados com as bitolas regulamentares.

Fogões e aquecedores — Os fogões e aquecedores serão fornecidos pelo construtor.

Na entrada de cada aparelho de gás, deverá ser instalado um registro. Deverão ser respeitadas os caimentos e feitos os necessários sifões proximo aos medidores com os respectivos tampões.

Esgotos dos aparelhos sanitarios — Será instalado um ralo de metal, tipo "Servix" nos compartimentos sanitarios, nos banheiros, no sub-solo, copa, cozinha, terraços, sendo estes ralos esgotados em cano de chumbo de 1 1/4" para lavatórios, 1 1/2" para banheiros, chuveiros e pias, de 2" quando esgotar mais de uma peça. Os gerais de esgotos, tubos de queda, sifões, etc., passarão por dentro da caixa de inspecção projetada.

As derivações deverão ser de 45°, sem que haja penetração da pontia no ramal do tubo de escoamento. As curvas deverão ser bem feitas, sem que haja achatamento. A canalização de esgotos dos aparelhos deverá ser em cano de chumbo e as soldas bem acabadas e resistentes. As grelhas deverão ser do tipo mais pesado. Todos os aparelhos terão sifões de metal. A canalização de esgotos deverá contornar as paredes tendo o maior caimento possível, não se admitindo cruzamento sobre as lages, e será ligado ao sifão da City Improvements, na caixa de inspecção.

O esgoto das pias da copa e cozinha será feito nas caixas de gordura instaladas no pavimento terreo pela city e por conta do construtor. As decidas das pias de cozinha serão feitas em cano de ferro galvanizado de 3".

Os esgotos principais serão executados pela City Improvements e pagos pelo construtor.

Aparelhos sanitarios — Serão fornecidos e assentes pelo construtor os seguintes:

Compartimento sanitário para senhoras — Sendo um em cada pavimento:

Em cada:

2 vasos Keramag ou equivalentes com válvula Belco e tampo duplo esm.

1 lavatório Keramag com pé, sifão e torneira cromada.

Compartimento sanitário para homens — Sendo um em cada pavimento:

Em cada:

2 vasos Keramag com válvula Belco e tampo duplo esm.

1 lavatório Keramag com pé, sifão e torneira cromada.

1 conjunto de três micrórios Keramag com caixa automática.

Banheiro dos pilotos:

1 vaso Keramag com válvula Belco e tampo duplo esm.

1 micrório Keramag com caixa automática.

1 chuveiro Pêra com registro cromado.

1 lavatório Keramag com sifão e torneira cromada.

1 banheira de ferro esmaltada de 5 1/2" Seleta com dois registros, tipo soberana.

1 aquecedor tipo Kosmos.

Banheiro do guarda:

1 vaso Keramag com válvula Belco e tampo simples de madeira.

1 chuveiro tipo Pêra com registro gaveta.

1 lavatório Keramag de parede com bico.

W. C. da cozinha:

1 vaso Keramag com válvula Belco e tampo simples de madeira.

1 micrório de parede com bico Keramag.

1 lavatório Keramag com sifão e torneira cromada.

Cozinha:

1 pia de ferro esmaltado n. 3 com banca de mármore Aurora branco de 0,03 de espessura e com a dimensão da planta.

1 pia de despejo de ferro esmaltado com sifão.

1 fogão Cosmopolita ou equivalente de 8 bocas com estufa e forno esmaltado de branco em todas as faces.

Copa:

1 pia de ferro esmaltada n. 3 com banca de mármore Aurora branco de 0,03 de espessura e com a dimensão da planta.

1 lava-pratos.

Os armários assinalados e os sob as pias terão prateleiras de mármore Aurora branco com 0,02 de espessura.

Junto a cada vaso haverá um porta-papel.

Junto a cada lavatório um porta-toalhas. Anbos serão de louça.

Junto a cada pia da copa e da cozinha haverá duas saboneteiras.

No terraço próximo ao restaurante haverá duas torneiras.

Caífa — Na cozinha sobre o fogão será assente na altura conveniente, uma caífa de chapa de ferro especial n. 22 em ligação com a chaminé, com o conveniente acabamento.

Limpeza geral e entrega do prédio

O prédio deverá ser entregue com o "habite-se" das autoridades competentes, com toda a cerâmica e vidros perfeitamente lavados, soalhos encerados e toda a ferragem perfeitamente limpa e funcionando.

Anexo à especificação

Pintura — A tinta a óleo a empregar será a da fábrica "Condor oil".

As tintas esmaltadas serão da marca "Ripolin" ou equivalente a juízo da fiscalização.

Para a queima dos nós será empregado o "Knotting Varnish", de "Nobrehor". As portas internas de imbuia, caixões, balcões, balaustradas de imbuia, e todos os demais acabamentos de madeira em imbuia serão encerados na própria cor.

As grades das varandas serão pintadas a óleo em três demãos.

As portas dos compartimentos sanitários de acabamento em cedro serão pintadas a óleo em três demãos depois de perfeitamente emmassadas, tendo finalmente um acabamento a esmalte.

As paredes e tetos, dos compartimentos revestidos com massa de cal e areia alisados, serão pintados a óleo a três demãos, depois de convenientemente emmassados.

Rio de Janeiro, de maio de 1937. — J. Junqueira Ayres, chefe da Divisão de Aeroportos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 20

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 24 de maio de 1937, no Departamento de Material desta Estrada, à Praça da Republica, 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000), por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envelopes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última colêta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das

propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem assim os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspetoria, obedecendo às seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 1 betoneira com capacidade de 300 a 500 litros, motor a gasolina, armado em truck de aço de 4 rodas, regador mecanico, tanque de agua com de facil transporte, com cagamba, car-dispositivo automatico, produção horária de 12 a 20 m3, de qualquer das marcas: Ransome, Rex, Baumashinem, Viktoria, Voegele, Fowler Daudie, por.

Material a ser entregue nas seguintes condições: 1/3 em 15 dias, 1/3 em 30 dias e 1/3 em 45 dias.

Aço perfil "U":

x 2-3/4 x 5/16".

Item 2 — 25.450 quilos de 7-1/4 x

Item 3 — 35.450 quilos de 8 x 3/8".

3/8".

- Item 4 — 30.450 quilos de 9-1/2 x 3-5/8 x 7/16".
 Item 5 — 35.450 quilos de 8-3/4 x 3-1/8 x 3/8".
 Item 6 — 55.450 quilos de 10-1/4 x 3-5/8 x 3/8".
 Item 7 — 4.600 quilos de 5-1/2 x 2-1/2 x 5/16".
 Item 8 — 4.800 quilos de 4 x 2 x 1-1/4".
 Item 9 — 5.000 quilos de 3-1/4 x 2 x 1-1/4".

196.650 quilos ao preço médio de quilo.

Item 10 — 3.350 quilos de aço perfil "L" de 2-3/4 x 1-1/4", quilo.

Departamento do Material, 17 de maio de 1937. — (Assinatura ilegível), pelo chefe do Dep. do Material.

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, página 9.683.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL DE CONCURSO PARA A PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO QUE TRATE DA ORGANIZAÇÃO CIENTÍFICA DO TRABALHO NO TERRITÓRIO NACIONAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores e em homenagem ao 129º aniversário da fundação da Imprensa Nacional, fica aberto um concurso, entre autores nacionais, para a publicação de um livro contendo as idéias fundamentais da organização científica do trabalho, sob seu triplice aspecto: físico, técnico e social, com aplicação às indústrias oficiais, e mediante as condições seguintes:

a) o livro deverá conter cinco (5) capítulos, sendo que um estudará as noções gerais de Ergologia; outro tratará de noções gerais da psicotécnica; outro será destinado à aplicação dos princípios estudados nos dois primeiros capítulos, às indústrias do Estado e à classificação das mesmas segundo suas finalidades; outro relativo ao estudo da forma, pela qual devem ser reorganizadas e administradas essas indústrias; outro, finalmente, destinado à organização de um ante-projeto do Regulamento para as referidas indústrias;

b) o original de cada livro não poderá conter mais de mil (1.000) folhas, formato almanco, dactilografadas de um só lado, em espaço dois (2);

c) o prazo do concurso será de um ano, devendo ser os respectivos originais, com pseudônimo, entregues à Secretaria da Imprensa Nacional, no dia 13 de maio de 1938, às quatorze (14) horas;

d) o concorrente premiado continuará senhor dos direitos autorais e receberá,

gratuitamente, mil (1.000) exemplares, impressos na Imprensa Nacional;

e) os concorrentes apresentarão, em envelope lacrado, o título de eleitor, acompanhado da explicação do pseudônimo adotado;

f) o julgamento dos originais será feito por uma comissão, composta do diretor da Imprensa, de um representante do Club de Engenharia e outro do Liceu de Artes e Ofícios, e de técnicos designados pelos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Viação e da Educação, na proporção de um técnico por Ministério.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *Vitório de Carvalho*, diretor.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 11, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO NOS FUNDOS DO TERRENO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* n. 99 de 5 de maio de 1937 à pags.: 9.776 e 9.777.

Escritório de Obras, em 7 de maio de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 14, PARA DIVERSOS TRABALHOS NO EDIFÍCIO DO SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, inscreverem-se até o dia 24 de maio de 1937, para a concorrência de preços que será efetuada no dia 25 de maio, às 14 horas, neste Escritório de Obras, obedecendo às seguintes condições e especificações:

Primeira condição. — Para a inscrição a firma concorrente deverá provar a existência legal, bem como de que se acha inscrita no Registro de Empresas Municipais e Federais. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Segunda condição. — O preço escrito em algarismos e por extenso em propostas constantes de três vias, fechadas em envelopes com o nome da firma. As referidas propostas não poderão conter seno uma fórmula de submissão a todas as condições e especificações deste edital.

Terceira condição. — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 20 dias.

Quarta condição. — Não serão aceitas propostas superiores a 2:130\$000.

Quinta condição. — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sexta condição. — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indenização.

Sétima condição. — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1. — Fornecer e colocar uma caixa d'água de ferro galvanizado, chapa 16, para 1.000 litros de capacidade com torneira de boia de macho, devidamente pintada.

2. — Fazer as ligações necessárias com o ramal do hidrômetro a ser instalado e com a bomba de recalque para o pavimento superior.

3. — Fornecer e instalar dois automáticos elétricos, sendo um na nova caixa e outro na caixa do segundo pavimento.

4. — Fornecer e instalar um chuveiro de cobre de 8".

5. — Fornecer e colocar cinco fechaduras tipo caixão nas portas que dão para a varanda.

6. — Fazer uma revisão em quatro pontos de luz da sala da frente, abaixando os globos de 0,50.

7. — Instalar, na secretaria um ponto de luz, com pendente provido de globo opalino tipo EA 3.

8. — Substituir seis vidros opacos de 0,40 x 0,70 nas janelas externas.

9. — Fornecer e colocar duas cortinas iguais às existentes e rever as demais substituindo, por outros maiores, os atuais chumbadores.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, em 15 de maio de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 14, PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMADILHAS DE MADEIRA PARA O ARQUIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo descritos a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, até o dia 20 de maio de 1937, inscreverem-se para a concorrência de preços que será efetuada no dia 21 de maio, às 14 horas, neste Escritório de Obras, obedecendo às seguintes condições e especificações:

Primeira condição. — Para a inscrição os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que se acha inscrita no Registro de Empresas Municipais e Federais. Será também exigida a certidão de que trata o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Segunda condição. — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma. As referidas propostas não poderão conter seno uma fórmula de submissão a todas as condições deste edital e respectivas especificações.

Terceira condição. — O prazo máximo para terminação dos trabalhos será de 10 dias, improrrogáveis.

Quarta condição. — Não serão aceitas propostas superiores a 8:580\$000.

Quinta condição. — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sexta condição. — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por

esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Sétima condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta será julgada inidônea para qualquer outro serviço com o Governo.

Especificações

Sessenta e um metros lineares (61 ml.) de armações abertas executadas em pinho do Paraná de primeira qualidade. Todas as peças terão as vistas externas aparelhadas mas não envernizadas ou pintadas. Largura total de 0,80. Seis (6) prateleiras espaçadas de 0,44, ficando a primeira a 0,40 do chão. As escadas serão espaçadas de 1,00 em peças de 3 em. coqueiras e travessas de 0,10 x 0,025.

2. Doze metros lineares (12 ml.) de armações como as acima especificadas, medindo 0,50 de largura e contando 4 prateleiras espaçadas de 0,60 ficando a primeira a 0,40 do chão.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, em 17 de maio de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Instituto de Identificação

Faço público, para os devidos fins, haver perdido o seu valor probatório de identidade, as primeira e segunda vias de carteira concedida a *Silvio Vaz*, em 13 de outubro de 1913 e 27 de outubro de 1919, respectivamente. *Claudio de Mendonça*, diretor interino.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados no dia 17 do corrente:

Aprovados:

Cliderio Durães Pacheco, *Paulo Krapp*, *José Bashaum*, *Artur Augusto Falvão da Frita Filho*, *Adelina Campoau De Nicola*, *Osorio Serqueira*, *Francisco Zumbuhl*, *Alberto Pereira da Silveira*, *Otávio Nunes da Silva*, *Vitorino Lourenço Queiroga*, *Amadeu Fernandes Soares Moutinho*.

Reprovados, 8.

Inspetoria do Trafego, em 17 de maio de 1937. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrellá*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matricula indistinta, artigo 366:

Auto passeio

Benjamin Djalma Ramos, n. 16.168 — Art. 102.

Porco Munziato, n. 16.443 — Artigo 248 L.

Carlos Augusto Naylor Junior, número 16.576 — Art. 248 L.

João Pereira de Camargo, n. 17.372 — Art. 252.

Gualter de Almeida, n. 17.648 — Artigo 248 L.

Silvio Artur de Souza Cardoso, número 17.834 — Art. 102.

Villani Ugo, n. 18.572 — Art. 248 L.

Hans Rudolfo Muller, n. 19.083 — Artigo 102.

Diogo Moreira, n. 19.364 — Art. 102.

Alfredo Mário da Silva, n. 19.370 — Art. 102.

João Baptista Fernandes Texeira, número 20.385 — Art. 248 L.

Cezar Pires Melo, n. 20.717 — Artigo 242 C.

Stelio Bastos Belchior, n. 20.953 — Art. 102.

Antônio Drumond Martins, n. 21.244 — Arts. 82 e 257.

Sansão Samonsa Pinto, Maio, n. 21.268 — Art. 102.

Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 102.

Tancredo dos Santos Melo, n. 21.416 — Art. 102.

Romão de Faria Leal, n. 22.220 — Artigo 102.

Jaime Augusto Ferreira, n. 23.068 — Art. 248 L.

Mário Alvarenga, n. 23.216 — Artigo 248 L.

José Ribeiro Pereira, n. 23.234 — Artigo 102.

Eugenio Furnan, n. 23.370 — Artigo 248 L.

Daclo de Andrade Veiga, n. 24.037 — Art. 102.

Aldo Cerva, n. 24.040 — Art. 102.

Mário Bulhões Pereira, n. 24.316 — Art. 102.

Salvador Paranho, n. 24.392 — Artigo 81.

Dailo Bruno da Silva, n. 24.617 — Art. 248 L.

Auto onibus

João Ferreira & Martins, ns. 301, 668 e 860 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L.

José Correia Lopes & Comp., ns. 281 e 358 — Arts. 248 L e 248 L.

Empresa Onibus de Luxo Ltd., n. 150 — Art. 248 L.

Eduardo Duarte da Cruz, n. 212 — Artigo 96.

Martins Jordão & Comp., n. 355 — Artigo 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 670 — Artigo 248 L.

Limousine Federal, n. 700 — Artigo 248 C.

A. S. Braga, n. 881 — Art. 248 E.

Auto Viação Progresso Ltd., n. 900 — Art. 389, paragrafo único.

Mário Bianchi, n. 922 — Art. 248 L.

Auto carga

Artur Alves Pinto, n. 215 — Artigo 242 C.

Angelico Pedretti, n. 240 — Artigo 248 L.

João Baptista Ferreira, n. 808 — Artigo 102.

Augusto Pereira, n. 3.259 — Artigo 248 L.

Henrique Gomes Barbosa, n. 4.363 — Art. 96.

José Fernandes, n. 6.528 — Art. 96.

David Ferreira, n. 8.293 — Art. 81.

Francisco Leonardo Reis, n. 9.463 — Art. 159.

Gilberto Dias, n. 9.684 — Art. 248 L.

Manuel Paulo da Silva, n. 9.702 — Art. 242 C.

Experiencia

Antônio Batista, n. 44 — Art. 248 L.

Auto passeio

Joaquim Fernandes, n. 60 — Art. 136.

Amaral Guimarães Passos, n. 186 — Art. 242 C.

José Gazzo, n. 277 — Art. 248 L.

Augusto Araujo Ferreira da Silva, número 3.148 — Art. 79.

Luiz de Souza, n. 4.592 — Art. 242 C.

Vitor Soares de Miranda, n. 9.406 — Arts. 248 L e 82.

Gustavo Pimentel, n. 9.459 — Artigo 102.

Agenor Esteves, n. 10.104 — Artigo 81.

Cezar da Silva Prato, n. 11.567 — Artigo 242 C.

Antônio Domingues, n. 13.181 — Artigo 146.

Manuel David de Azevedo, n. 13.491 — Art. 248 L.

Goulart Giuseppe, n. 15.915 — Artigo 248 L.

Delfim Miranda, 16.055 — Art. 128, paragrafo único.

José Alexandre da Silva, n. 16.215 — Art. 86.

João José Pinto, n. 17.750 — Artigo 102.

Landelfo Rocha, n. 18.138 — Art. 102.

José Antônio Espasto, n. 18.821 — Art. 248 L.

Manuel Boites, n. 19.269 — Arts. 25 e 85.

Paulo Malotti, n. 20.488 — Artigo 242 C.

Orian Lobo, n. 21.432 — Art. 248 L.

Helio Alfredo Maia, n. 22.002 — Artigo 144.

Vitor Leonard, n. 22.521 — Art. 102.

Antônio Chagas Bicalho, n. 22.739 — Art. 252.

Gabriel de Almeida Ramalho, n. 23.003 — Art. 248 L.

João Krause, n. 23.159 — Art. 144.

Armando Padula, n. 23.421 — Artigo 102.

Auto onibus

Mário Bianchi, ns. 23 e 431 — Artigos 248 L e 248 L.

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, ns. 541 e 643 — Arts. 151 e 248 C.

The Rio de Janeiro Light And Power, n. 87 — Art. 88.

Olávio Valdetario Coimbra, n. 207 — Art. 248 L.

José Correia Lopes & Comp., n. 209 — Art. 248 L.

Eduardo Duarte da Cruz, n. 212 — Artigo 96.

Neves & Branès, n. 758 — Art. 161.

Mário Coelho Polonio, n. 875 — Artigo 242 C.

J. Bento Ferreira, n. 895 — Artigo 248 L.

Limousine Federal, n. 955 — Artigo 248 C.

J. G. Feldhans, n. 971 — Art. 248 L.

Auto carga

Bazillides Velles de Andrade, n. 1.229 — Art. 102.

Adrovando Xavier da Silva, n. 1.405 — Art. 242 C.

Manuel Moreira da Costa, n. 1.762 — Art. 96.

Irmãos Mozzato, n. 2.550 — Artigo 248 L.

Julio Pinto, n. 2.869 — Art. 100.

Delotino Moreira Magalhães, n. 3.711 — Art. 242 C.

Felix Lourenço, n. 3.885 — Artigo 248 L.

Alfredo de Oliveira, n. 4.420 — Artigo 248 L.

João Domingos Santos, n. 6.237 — Artigos 252 e 96.

Manuel Oliveira Junior, n. 6.297 — Art. 83, paragrafo único.

José Pires Norberto, n. 7.272 — Artigo 248 L.

Sizenando L. dos Santos, n. 8.215 — Art. 242 C.

Manuel Joaquim da Silva, n. 8.455 — Arts. 144 e 79.

Geraldo Estanislau de Selles, n. 8.625 — Art. 248 L.

J. Abtan, n. 9.190 — Art. 248 L.

Cicero Moreira Araujo, n. 9.614 — Art. 242 C.

Auto passeio

José Bulte de Figueiredo, n. 682 — Art. 102.

Pery Figueiredo, n. 966 — Artigo 248 L.

Alvaro Brandão, n. 1.221 — Artigo 248 L.

João Vargino de Castro, n. 2.070 — Art. 242 C.

Raul Carmo de Araujo Jorge, n. 3.063 — Art. 248 L.

José Pereira, n. 3.401 — Art. 248 L.
Manuel Marques dos Santos, n. 3.508 — Art. 79.

Antônio Rodrigues Pereira, n. 3.648 — Art. 248 L.

Emilio Schmidt, n. 3.652 — Art. 102.

Lino de Albuquerque Melo, n. 4.148 — Art. 102.

Lourenço dos Santos, n. 4.158 — Artigo 242 C.

Mário Gomes Ribeiro, n. 6.029 — Artigos 248 L e 82.

Luís Borges Freitas, n. 6.771 — Artigo 248 L.

Roberto de Castro Dolabela, n. 8.109 — Art. 102.

Antônio Rodrigues Monteiro, n. 10.852 — Art. 248 L.

João dos Reis Lobo, n. 11.288 — Artigo 92.

Manuel da Cruz Maia, n. 11.774 — Art. 82.

Francisco Ferreira de Matos, n. 13.053 — Art. 248 L.

Alberto Uchôa Correia, n. 13.541 — Art. 242 C.

Manuel José de Brito, n. 13.607 — Artigo 102.

Manuel Cardozo de Oliveira, n. 13.938 — Art. 82.

João Francisco Saunver, n. 14.266 — Art. 102.

José Pedro Junior, n. 14.336 — Artigo 248 L.

Manuel Gomes da Silva, n. 15.547 — Art. 248 L.

Jaime de Carvalho, n. 15.676 — Artigo 248 L.

João Teixeira, n. 16.461 — Art. 151.

Justino Pinto de Souza, n. 18.132 — Art. 248 L.

Alvaro Joaquim dos Santos, n. 18.229 — Art. 248 L.

Adelino Pinto Rodrigues, n. 18.335 — Art. 242 C.

Azil Magtaz, n. 18.827 — Art. 102.

Elizio Lopes Moreira, n. 18.838 — Artigo 242 C.

Josffessino de Carvalho, n. 19.036 — Art. 248 L.

Manuel Camara, n. 19.210 — Artigo 102.

José Fernandes Campos, n. 20.169 — Art. 248 L.

João Renato de Lira Carvalho, n. 20.719 — Art. 248 L.

Renard Lage, n. 20.909 — Arts. 102 e 248 L.

Rogério Lotti, n. 21.118 — Art. 114, paragrafo único.

Americo Martins Cardozo, n. 21.371 — Arts. 248 L e 82.

João Batista da Costa Salgado, n. 21.471 — Art. 102.

Helio de Moraes Rego, n. 22.148 — Art. 248 L.

Pedro Francisco Borges, n. 23.218 — Art. 242 C.

Mário Afonso, n. 23.687 — Art. 102.

Mário Altino Correia de Araujo, número 23.832 — Art. 102.

José Domingos, n. 23.832 — Art. 102.

Demetrio Pereira da Silva, n. 24.002 — Art. 248 L.

Virgílio Alves Bastos, n. 24.452 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.

— Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe da 3ª seção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil: Solicitando comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, do vosso associado Alcebiades Francisco Batista, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT. 12.044-35.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

. Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, pelo Sr. diretor geral, de 30 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob n. 13.167, o seguinte documento: ata de assembléia geral ordinária, realizada em trinta e um de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu o Conselho fiscal e suplentes.

Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1937.

— Luiz Augusto Alves Feitosa. — Data e assinatura sobre estampilhas federais de 20\$ e \$200 de selo de Educação e Saúde). — Visto. Moura Brandão, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de seção.

(C 4.117—17-5-37—20\$400)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO POLÍTICO DE SANTA TERESA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital sua sede e fóro jurídico em 24 de março de 1935, de duração indeterminada, com patrimônio social por se constituir, e não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, são seus fins: defender a democracia brasileira, congregar os elementos políticos do bairro, de modo a organizar um bloco sólido, capaz de obter os melhoramentos almejados pelos atuais moradores; e outros mais previstos nas letras c, d, e, f, g e h, do artigo 2º dos estatutos. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juízo e fóra dele), vice-presidente, secretário geral, vice-secretário, secretário eleitoral tesoureiro e procurador. O Centro só poderá ser dissolvido por proposta da comissão executiva, e aprovação unânime da assembléia geral, resolvida a sua dissolução, os seus bens serão distribuídos à população pobre de Santa

Teresa. Os seus estatutos só poderão ser reformados pela assembléa geral, por proposta da comissão executiva. A diretoria atual consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
(C. 4.132—17-5-37—193400)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMP. PARANAPUA, SOC. ANÔN.

Certidão de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio da ata da assembléa geral extraordinária realizada em 23 de abril de 1937, que aprovou a dissolução e liquidação, bem como a guia do pagamento do sêlo proporcional ao rateio entre os acionistas em virtude da liquidação, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 21 de abril de 1937:

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento da Companhia Parana-puan S. A., pelo senhor diretor geral, de 10 de maio do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.193, os seguintes documentos: ata de assembléa geral extraordinária, realizada em 23 de abril do corrente ano, que aprovou a dissolução e liquidação, e guia com o pagamento do sêlo proporcional ao rateio entre os acionistas, em virtude da liquidação.

Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federais e um sêlo do Educação).

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937.
— Luiz Augusto Alves Feitosa, of. ad.
— Visto. Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de seção. — Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 4.126—17-5-37—26\$500)

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR, S. A.

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de abril de 1937, às 14 horas, na sede social, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, nos termos do art. 5º dos Estatutos, assumiu a presidência por aclamação dos demais, o acionista Milton de Souza Carvalho, que convidou para secretário o acionista Carlos Quixadá Aragão. Declarou o presidente que, tendo-se verificado a vaga do cargo de um dos diretores da sociedade, em virtude da renúncia do respectivo titular Sr. Artur Hortencio Bastos conforme comunicação deste que mandou ler por mim secretário, e de acordo com o anúncio da convocação, publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente, tinha a presen-

te reunião por fim, em primeiro lugar, eleger-se o novo diretor em preenchimento da mesma vaga. Procedida a eleição, verificou-se ter sido eleito diretor o acionista Helio de Souza Carvalho que, estando presente, foi imediatamente empossado nesse cargo. Declarou a seguir o presidente que tendo também renunciado o membro do Conselho Fiscal Archimedes d'Artagnan Saldanha, e ocorrido as vagas de suplentes do mesmo Conselho Helio de Souza Carvalho, eleito e empossado no cargo de diretor e Aristides Alves Barbosa, ia-se proceder de acordo com a mesma convocação, a eleição para preenchimento dessas vagas. Procedida a eleição verificou-se ter sido eleito membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. Adolfo Quixadá Aragão, comerciante, residente á rua Itacurussá, 116, casa 12, e suplentes o Sr. Eurico Picanço de Melo, comerciante, residente á rua Marquês de S. Vicente n. 78 e José Guilherme Meffrey Dart, comerciante, residente á rua X n. 12 em Braz de Pina, os quais foram declarados empossados nesses cargos. E nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a reunião enquanto se lavrava a presente ata, que o foi por mim secretário, e reaberta a sessão foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo presidente, por mim secretário, e pelos demais acionistas que o queiram. — Milton de Souza Carvalho. — Carlos Quixadá Aragão. — Helio de Souza Carvalho. — José Quixadá Aragão. — Waldo de Souza Carvalho. — Adolpho Quixadá Aragão. — Cezar Pinto do Carmo. — Eurico Picanço de Melo.

(C—4.125—175-937—38\$800)

ARP & COMP.

Secção Bancária

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937
DA MATRIZ E FILIAL

Ativo	
Em caixa.....	43:984\$800
Em bancos.....	18:222\$000
Secção comercial.....	1.911:711\$800
Filial de Joinville.....	1:712\$600
Empréstimos em conta corrente.....	320:523\$800
Juros e descontos.....	1:281\$200
Despesas gerais.....	208\$600
Titulos a receber por conta de terceiros....	47:352\$600
	2.344:997\$400

Passivo	
Capital.....	50:000\$000
Depósitos em conta-corrente.....	2.240:124\$700
Correspondentes.....	6:930\$200
Titulos em cobrança....	47:352\$600
Instituto de aposentadoria e Pensões Bancários.....	2\$400
Comissões.....	287\$500
	2.344:997\$400

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
— Arp & Comp. — O guarda-livros, Alfredo von Sydow Junior.
(C—4.109—17-5-937—36\$700)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 15 DE MAIO DE 1937

Ativo	
Titulos redescontados.	743.476:467\$900
Despesas gerais.....	33:221\$000
	743.509:688\$900
Passivo	
Tesouro Nacional....	700.000:000\$000
Fundo de reserva.....	20.186:078\$700
Banco do Brasil — C/ corrente.....	1.313:391\$600
Redescontos.....	22.010:218\$600
	743.509:688\$900

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.
— Carneiro de Mendonça, diretor.
— Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo	
Letras descontadas.....	790:151\$000
Emp. em C/ correntes....	190:177\$300
Emp. sob hipotecas....	322:900\$000
Devedores diversos.....	1:180\$000
Contas em liquidação....	21:420\$000
Moveis e utensilios....	10:586\$500
Despesas de instalação..	580\$000
Titulos em cobrança....	4.919\$000
Dev. por Tit. em cobrança.....	590\$000
Ações caucionadas.....	6:000\$000
Val. em caução e depósito.....	29:650\$000
Hipotecas.....	324:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos).....	165:764\$400
Diversas contas.....	21:359\$700
	1.895:178\$500

Passivo	
Capital.....	600:000\$000
Fundos de reserva.....	30:000\$000
Depósitos a prazo fixo..	551:595\$200
C/C. movimento.....	240:106\$700
C/C. sem juros.....	14:244\$400
Depósitos em caução....	4:158\$500
C/C. especial.....	60\$000
Credores por Ti. em cobrança.....	4:919\$000
Cobrança no interior....	590\$000
Caução da diretoria....	6:000\$000
Valores depositados....	29:650\$000
Garantias hipotecarias..	324:000\$000
Dividendos.....	207\$000
Lucros e perdas.....	514\$900
Diversas contas.....	89:132\$800
	1.895:178\$500

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.
— D. Grassant, diretor-tesoureiro.
— D. M. da Silva, contador.
(C—3.974—17-5-937—55\$100)

J. ANTONIO MOREIRA — "CASA BANCÁRIA"

Rua da Quitanda n. 163, salas 107/8, sobrado

BALANCETE DO MEZ DE ABRIL DE 1937.

Ativo

Caixa, em moeda corrente.	41:557\$450
Titulos descontados.....	298:869\$800
Móveis e utensílios.....	3:720\$000
Titulos em caução.....	97:400\$000
Diversas contas.....	6:053\$800

447:601\$050

Passivo

Capital	100:000\$000
J. Antonio Moreira, c/supr.	150:000\$000
Contas correntes.....	15:855\$000
Valores caucionados.....	97:400\$000
Bancos C/garantidas.....	75:684\$400
Diversas contas.....	8:661\$650

447:601\$050

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.

— J. Antonio Moreira.

(C — 4.133 — 17-5-937 — 30\$600)

CASA BANCÁRIA PIMENTA & FERREIRA, LIMITADA

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Titulos descontados.....	336:988\$000
Bancos	43:858\$710
Caixa, em moeda corrente.	7:861\$000
Diversas contas.....	24:426\$500
Carteira — Consignações	
— Mutuários.....	238:745\$300
Soma.....	651:879\$510

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo do reserva.....	1:714\$350
C/correntes — c/juros....	30:597\$300
C/correntes — s/juros....	139:147\$860
C/correntes — Limitadas..	16:492\$400
Basilio Pimenta Filho —	
c/sup.	231:184\$800
Depósitos a prazo fixo....	10:000\$000
Diversas contas.....	22:742\$800

651:879\$510

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.

— Pimenta & Ferreira Ltd. — Candido Almeida Marques, contador.

(C — 3.972 — 17-5-937 — 37\$700)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Contas correntes.....	597:117\$600
Efeitos a receber c/terceiros	35:671\$800
Caixa	16:265\$100
Diversas contas.....	4:557\$600

653:612\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes.....	439:625\$700
Secção comercial.....	127:916\$100
Titulos em cobrança.....	35:671\$800
Diversas contas..	398\$500

653:612\$100

Vila de Iconha, 11 de maio de 1937.

— Duarte, Beiriz & Comp. — Heitor Sales Figueira, contador.

(C — 4.113 — 17-5-937 — 27\$500)

SOCIEDADE ANÔNIMA DU PONT DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1937, DA SOCIEDADE ANÔNIMA DU PONT DO BRASIL

Aos 22 dias do mês de abril de 1937, às 16 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anônima Du Pont do Brasil, á rua Miguel Couto n. 92, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da referida Sociedade representando 4.540 ações, mais de noventa por cento das ações da Sociedade, o que se verifica pelo livro de presença, para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas nos jornais desta Capital, tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1936, parecer do Conselho Fiscal e procederem a eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Verificada a presença do número legal, foi a reunião aberta pelo Presidente da Sociedade, Sr. Wilfred Wallace, o qual depois de expor os fins da reunião propoz para presidente da Mesa o acionista Sr. R. M. Franke, o que foi unanimemente aprovado. O Sr. R. M. Franke agradeceu a indicação do seu nome e assumindo a presidência da Assembléia convidou para secretários os acionistas Srs. G. H. Whittaker e J. R. Patten, ficando assim constituída a Mesa. Comunicou então o Sr. Presidente que ia ser lido por um dos secretários o relatório da Diretoria. Pedindo a palavra o acionista Sr. A. M. Silva propoz fosse dispensada a sua leitura por ter sido o mesmo publicado e ser de todos conhecido. Sendo esta proposta unanimemente aprovada, o Sr. Presidente convidou um dos membros do Conselho Fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. Norman Riley e é do teor seguinte:

"Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Du Pont do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela Diretoria, verificamos estarem as mesmas de acordo com os livros da Sociedade e demonstram a situação financeira da Sociedade em 30 de novembro de 1936, e somos, por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovelem as aludidas contas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — K. M. Grathame. — N. Riley. — E. M. Lee."

Finda a leitura dêsse parecer, foi o mesmo posto em discussão, e como não houvesse quem pedisse a palavra para discutí-lo, foi posto em votação, sendo unanimemente aprovado; abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Decla-

rou então o Sr. Presidente que, com a aprovação do parecer do Conselho Fiscal, estavam consequentemente aprovados os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1936. Passando a última parte da convocação disse o Sr. Presidente que ia proceder á eleição dos novos Diretores, bem como dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, convidando os Srs. acionistas a se munirem das respectivas cedulas pois ia proceder á chamada na ordem de inscrição no livro de presenças. Pediu a palavra o acionista Sr. A. M. Silva e disse que estando convocada uma assembléia geral extraordinária para resolver sobre proposta de dissolução e liquidação da Sociedade, propunha que a eleição de diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes só se fizesse depois daquela Assembléia Geral, se porventura não fôr dissolvida e não entrar em liquidação a Sociedade. Posta essa proposta em discussão e votação, foi unanimemente aprovada.

Não havendo mais assunto para ser tratado, o Sr. Presidente, depois de agradecer o comparecimento dos senhores acionistas, suspendeu a sessão, mandando que fosse lavrada esta ata a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela Mesa, conforme deliberação unânime da Assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — R. M. Franke, Presidente. — G. H. Whittaker, Secretário. — J. R. Patten, Secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da S. A. DUPONT DO BRASIL, pelo Sr. Diretor Geral, de 12 de maio do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.197, o seguinte documento: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 22 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, Oficial Administrativo, classe S, dêsse Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa. (Assinado sobre estampilhas federais no valor de 20\$000 (vinte mil réis) mais estampilha de Educação e Saúde). — Visto, Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, classe K, no impedimento do Diretor de Secção.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DU PONT DO BRASIL, REALIZADA AOS 22 DE ABRIL DE 1937.

Aos 22 de abril de 1937, às 17 horas, na sede social á rua Miguel Couto n. 92, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Sociedade Anônima Du Pont do Brasil, verificando-se que o livro de presença acusava assinaturas representando 4.540 ações e 4.540 votos. Conforme o disposto no art. 21 dos Estatutos, assumiu a presidência da assembléia o Sr. Wilfred Wallace, diretor-presidente da Sociedade, e convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. G. H. Whittaker e J. R. Patten. Pelo Presidente foi dito que esta reunião tinha por fim resolver sobre a dissolução e liquidação da Sociedade, conforme anúncios de convocação e proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, mas que antes de mandar proceder á leitura dos referidos anúncios, proposta e parecer, pedia venia para esclarecer á assembléia e apresentar outra proposta, afim de que os senhores acionistas pudessem optar e resolver como melhor entendessem. Considerando que ha certas questões pendentes de solução, parece á Diretoria, após madura ponderação, que a Sociedade não deve incorporar o seu acervo ao de outra sociedade, conforme a primitiva proposta ainda não apresentada á assembléia; deve apenas ser dissolvida e entrar em liquidação, para realização de seu ativo e solução do passivo. Por isso, apresentava a nova proposta seguinte. — "Proposta —

"Os infra assinados, diretores da Sociedade Anônima Du Pont do Brasil, considerando que as sociedades anônimas podem ser dissolvidas por deliberação da assembléia geral; considerando que, dissolvidas, entram em liquidação e assim permanecem, respondendo por suas obrigações; considerando que não convém transferir a terceiros um patrimonio ou acervo cujo titular mantém questões pendentes, pela depreciação consequente, não obstante a manifesta improcedencia das referidas questões; propõem:

a) que se dissolva e entre em liquidação amigável a Sociedade Anônima Du Pont do Brasil;

b) que a dissolução, por conveniência de serviço, só se torne efetiva de 1º de maio em diante, entrando os liquidantes no exercício das respectivas funções no primeiro dia útil seguinte;

c) que a liquidação se ultime no prazo que for necessário;

d) que sejam nomeados dois liquidantes, com poderes para agir em conjunto ou separadamente; sem observancia da ordem de enumeração, ficando cada um responsável pelos atos que praticar;

e) que aos liquidantes sejam conferidos os seguintes poderes: 1º, para alienar, pelos preços que estipularem, todos os bens, coisas e direitos da Companhia, assim os móveis como os imóveis, outorgando o assinando as respectivas escrituras públicas e instrumentos particulares, recebendo os preços respectivos, dando quitação dos preços recebidos, requerendo o que for necessário e praticando todos os demais atos para fiel cumprimento do mandato; 2º para cobrar dividas ativas, emitir e endossar cambiais, duplicatas e cheques, constituir advogados, representar a sociedade perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, inclusive nas alfândegas, correios, etc.; 3º para solver o passivo; 4º para tudo quanto se tornar necessário á liquidação final dos negócios da Companhia no Brasil. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — Os diretores, Wilfred Wallace. — Edward M. Knox. — Edgar C. Kuehl. — Alfonso Fanjul".

Em seguida, procedeu-se á leitura do seguinte parecer do Conselho Fiscal: — "Parecer:

"Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado a nova proposta da Diretoria para dissolução e liquidação da Sociedade Anônima DuPont do Brasil, são de parecer que ela pode ser aprovada, si os acionistas quizerem dissolver a sociedade. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — Os membros do Conselho Fiscal, K. M. Grahame, Norman Riley e Eric M. Lee".

Disse o presidente que mandava proceder á leitura dos anúncios de convocação e da primitiva proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal. Pelo acionista Sr. R. M. Franke foi dito que todos os acionistas presentes já tinham

conhecimento tanto dos anúncios de convocação, como da primitiva proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, e por isso pedia dispensa da leitura e requeria preferência para a nova proposta da Diretoria, que a assembléia acabara de ouvir ler com o parecer do Conselho Fiscal. Submetidos á discussão e votação o pedido e requerimento do acionista Sr. R. M. Franke foram unanimemente aprovados. Declinou então o presidente que punha em discussão a proposta e parecer do Conselho Fiscal supra transcritos e ninguém pedindo a palavra, passou á votação, sendo unanimemente aprovados. Com a palavra o presidente disse que, por deliberação da assembléia geral, a Sociedade Anônima DuPont do Brasil estará dissolvida do dia 1 de maio próximo futuro em diante e nessa data entrará em liquidação, restando somente nomear os liquidantes. Pelo acionista Sr. A. M. Silva, foram propostos para liquidantes os Srs. Alexander Anderson e Wilfred Wallace, sem remuneração do qualquer especie, pelo exercício do cargo. Posta em discussão o votação foi esta proposta unanimemente aprovada. Pelo acionista Sr. D. W. H. Shilson foi proposto que o mandato da Diretoria anterior e Conselho Fiscal se prorrogasse até o dia 30 do corrente, e sendo a proposta discutida e votada, foi aprovada por unanimidade de votos. Ninguém mais pretendendo usar da palavra e estando esgotada a ordem do dia, o presidente suspendeu a sessão por meia hora para a redação desta ata que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade de votos, do que, para constar, eu, G. H. Whittaker, mandei lavrá-la e assino com a mesa diretora dos trabalhos e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — Wilfred Wallace. — J. R. Patten. — W. H. Beattie. — Edward M. Knox. — Edgar C. Kuehl. — G. H. Whittaker. — R. M. Franke. — A. M. Silva. — D. W. H. Shilson. — Alfonso Fanjul.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da S. A. Dupont do Brasil, pelo Sr. diretor geral, de 12 de maio do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.198, os seguintes documentos: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de abril do corrente ano, que aprovou a proposta de liquidação e nomeação de liquidantes, e pública-forma referente ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, official administrativo, classe S, deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa. (Assinado sobre estampilhas federais no valor de 20\$000, mais estampilha de Educação e Saude). Visto. — Francisco de Moura Brandão, official administrativo, classe K, no impedimento do diretor de Secção.

(C.4.129 — 17-5-37 — 193\$800).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e tres dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro á rua do Rosario números 2 a 22, na sala de Assembleia Gerais da Empresa, presentes nove acionistas representando cento e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco ações, no valor de vinte e nove mil novecentos e trinta e sete contos de réis, tendo sido verificado pelo livro de presença de acionistas estarem presentes acionistas em número legal representando a quasi totalidade do capital da Sociedade, o Senhor Diretor da Companhia, Almirante Heraclito da Graça Aranha, convidou a Assembléia a escolher o seu presidente para esta reunião, sendo aclamado unanimemente o Senhor Almirante Heraclito da Graça Aranha, o qual agradeceu a sua escolha e declarou reunida a Assembléia Geral extraordinária dos acionistas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, convocada de acôrdo com os anúncios publicados na imprensa e que se acham sobre

a mesa. Em seguida convidou para Secretários os Senhores Antônio Ferraz e Cordolino Macedo, os quais tomaram assento à mesa. O Sr. Secretário Antônio Ferraz procedeu à leitura dos anúncios de convocação e de exposição e proposta da Diretoria relativas à encampação da Companhia pelo Governo Federal nos termos da Lei número quatrocentos e vinte de dez de abril de mil novecentos e trinta e sete, cuja proposta é de teor seguinte: "Em consequência das disposições legais contidas no decreto legislativo número quatrocentos e vinte retro referido eu vos proponho e submeto à aprovação desta Assembléa Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, o seguinte: a) Que os senhores acionistas elejam nesta Assembléa um Conselho Fiscal composto de tres membros para este mesmo ato, dar parecer sobre a proposta de encampação da Empresa pelo Governo Federal de que trata a Lei número quatrocentos e vinte de dez de abril de mil novecentos e trinta e sete; b) Que seja aceita e aprovada pelos senhores acionistas a proposta de encampação do Lloyd Brasileiro pelo Governo Federal, que assumirá a responsabilidade de todo o ativo e passivo da Sociedade Anônima Companhia Navegação Lloyd Brasileiro constituída pelas Assembléas Gerais realizadas em dezesete e dezanove de janeiro de mil novecentos e vinte um, cujas atas se acham registradas na Junta Commercial do Rio de Janeiro e publicadas no "Diário Oficial" respectivamente a vinte e quatro e vinte e cinco do mesmo mês, incorporando-se todo o seu acervo ao patrimonio da União conforme ficou o Poder Executivo autorizado pelo artigo primeiro da Lei número quatrocentos e vinte em referência, afim de ficar imediatamente organizada a Empresa de Navegação denominada Lloyd Brasileiro, de propriedade da União, com aquisição de todo o ativo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro como preceitua o artigo terceiro da mesma Lei; c) Que, aceita e aprovada nesta Assembléa a proposta de encampação da Empresa pelo Governo Federal, retro referido, os senhores acionistas me autorizem na qualidade de Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro o seu representante legal, a comunicar essa resolução da Assembléa ao Poder Executivo da União, e a praticar, outorgar, e assinar todos os atos necessários à transferência para o Tesouro Nacional de todos os bens que constituem o acervo da atual Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro bem como de todo o seu ativo, nos termos previstos na lei número quatrocentos e vinte, de dez de abril de mil novecentos e trinta e sete; d) que seja incumbido o Conselho Fiscal, eleito nesta Assembléa, de examinar o dar seu parecer sobre o balanço e as contas da minha administração, afim de que seja esse parecer submetido com o referido balanço e contas à aprovação da Assembléa Geral extraordinária dos senhores acionistas que será convocada para o dia trinta de abril corrente, às nove horas". O senhor almirante-presidente pediu à Assembléa que procedesse a eleição do Conselho Fiscal para dar parecer sobre a proposta retro e que feita essa eleição fosse a Assembléa suspensa por duas horas para que o Conselho Fiscal eleito desse o seu parecer e o submetesse à mesma Assembléa. Esta proposta foi unanimemente aprovada, procedendo-se imediatamente à eleição. Foram eleitos por aclamação unanime os senhores Edmundo de Miranda Jordão, Valentim Bouças e Alberto Gonçalves Teixeira, todos presentes neste ato. Suspensa a sessão foi elaborado pelos senhores membros do Conselho Fiscal o parecer respectivo. Pronto o referido parecer no prazo referido, pelo senhor almirante-presidente foi reaberta a sessão, sendo lido o parecer que é de teor seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal, abaixo firmados, eleitos em Assembléa Geral extraordinária hoje realizada, na sede da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tomando conhecimento da proposta da Diretoria, submetida à apreciação da mesma Assembléa, no sentido de ser aceita e aprovada pelos senhores acionistas a proposta de encampação do Lloyd Brasileiro pelo Governo Federal, que assumirá a responsabilidade de todo o ativo e passivo da Sociedade Anônima Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, incorporando-se todo o seu acervo ao Patrimonio da União, nos termos da lei número quatrocentos e vinte, de dez de abril de mil novecentos e trinta e sete, e attendendo às incontestáveis vantagens dessa incorporação para essa Companhia de Navegação e para os proprios acionistas, que serão indenizados da importancia das suas ações pelo respectivo valor nominal de cada uma, são do parecer que essa proposta seja aprovada. Rio de Janeiro, vinte e tres de abril de 1937. — Edmundo de Miranda Jordão. — Valentim Bouças. — Alberto Gonçalves Teixeira". A Assembléa aproveitou unanimemente a proposta da Diretoria retro transcrita de acôrdo com os termos do pare-

cer do Conselho Fiscal tambem retro transcrito, tendo o senhor doutor Benedito da Costa, representante da União Federal, feito a declaração seguinte: Aprovo a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal com restrição apenas quanto ao valor para o resgate das ações a respeito qual digo, a respeito de cujo valor me reservo para dizer em definitivo na proxima Assembléa Geral digo a declaração seguinte: "Aprovo a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal com restrição apenas quanto ao modo de resgate das ações pelo valor nominal, reservando-me a faculdade de dizer em definitivo sobre esse ponto na proxima reunião da Assembléa". Encerrada a votação na forma acima declarada e aprovada a proposta de encampação nos termos constantes da presente ata, o senhor almirante-presidente agradeceu a presença do senhor representante da União e dos demais acionistas e declarou encerrada a Assembléa, ficando convocada uma nova Assembléa Geral Extraordinária para o dia trinta de abril corrente, às nove horas, para discussão o aprovação do balanço e contas da atual administração da Empresa e do parecer do Conselho Fiscal respectivo. E para constar foi lavrada a presente ata de ordem do senhor secretário Antonio Ferraz que a redigiu de acôrdo com a determinação do senhor almirante-presidente e nos termos da lei, a qual ata eu, Leonidas Castelo da Costa, servindo de escrevivo "ad hoc" a escrevi e assino. — Leonidas Castelo da Costa. E eu, Antonio Ferraz, secretário da Assembléa subscrevo, com o senhor almirante-presidente e demais acionistas presentes. — Antonio Ferraz. — H. da Graça Aranha. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Valentim Bouças. — Benedito da Costa. — Cordolino Macedo. — Por procuração, Edmundo de Miranda Jordão. — Amantino Camara. Visto. — H. da Graça Aranha, presidente.

COMPANHIA DE ANÚNCIOS LUMINOSOS "LUX"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 1937

Às 15 horas do dia 1º de abril de 1937, em uma sala da casa da rua Buenos Aires n. 7, nesta cidade, reuniram-se acionistas representando quatrocentas ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme lista de presença, que assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo que convidou para secretários os Drs. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Elísio Moreira da Fouseca. Estes fizeram a conferência da lista de presenças com os recibos de depósito das ações na Caixa da Sociedade, verificando a exatidão daquela. Disse o presidente, á vista disso, que a assembléa estava legalmente constituída; e a seu pedido, o primeiro secretario leu os anúncios de convocação, publicados por tres vezes no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", desta cidade, do seguinte teor: "Convocam-se os acionistas para a assembléa geral extraordinária que se vai realizar no dia primeiro de abril proximo, ás 15 horas, na rua Buenos Aires n. 7, 2º andar, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, para emissão de um emprestimo por debentures, com garantia pignoratícia. Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. A Diretoria". Leu tambem a exposição de motivos e proposta da diretoria, assim concebidos: "Senhores acionistas: O desenvolvimento dos negocios sociais e o aumento das nossas officinas, na sua nova sede, com a instalação dos modernissimos aparelhos que instalamos demandaram naturalmente o emprego de maiores capitais. Para supri-los dois alvitre podiam ser aceitos: o aumento do capital social ou o recurso ao capital debenturista. O primeiro teria o inconveniente de tornar-se definitivo o quando apenas precisamos de um capital suplementar provisório. Por isso julgamos preferivel o segundo e propomos a emissão de um emprestimo por debentures, a prazo de tres anos, juros de 10 por cento ao ano pagaveis por semestres vencidos, do valor global de Rs. 80.000\$ (oitenta contos de réis), com a garantia do penhor dos maquinismos e accessorios das nossas officinas de gaz, neon, vidreiro e ferroiro, inclusive uma maquina encomendada mas ainda não instalada e dos nossos veículos, além das garantias gerais do decreto numero 177-A, de 1893. Rio de Janeiro, 17 de março de 1937. — Pela Diretoria — Bandeira de Melo, presidente". Leu finalmente o mesmo secretario este parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Anúncios Luminosos Lux, tomando conhecimento da exposição de motivos e propostas da Diretoria, relativas a emissão de um emprestimo por debentures, são do parecer que a assembléa de acionistas au-

torize a dita emissão, nas condições indicadas na aludida proposta. Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo, Elísio Moreira da Fonseca, Roberto Boavista". A proposta da diretoria e o parecer acima transcritos foram submetidos à discussão e, encerrada esta, postos em votação, tendo sido unanimemente aprovados. O presidente proclamou a sua aprovação e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão. Do que eu, segundo secretário, fiz esta ata, que foi lida em voz alta e unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 1º de abril de 1937. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo.* — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Elísio Moreira da Fonseca.* — *Dr. Frederico Lopes da Motta.* — *Gilberto Pereira da Silva.* — *Jorge Pinto Lisboa.* — *Roberto Teixeira Boavista.* — *Gabriel A. Ferreira de Carvalho.* — *Armando de Araújo Rocha.* — *Jayme Celso Garcia de Souza.* — *Lorenzo Benzi.*

(C. 4.131—17-5-1937—61\$200)

COMPANHIA DE ANÚNCIOS LUMINOSOS "LUX"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

As operações do exercício findo em 31 de dezembro de 1936 encerraram-se com o lucro de 28:090\$300.

Esse lucro, corresponde a mais de 35% do nosso capital de 80:000\$000; é fartamente compensador.

O novo ano se apresenta igualmente auspicioso.

Quaesquer outras informações vos serão sollicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. — Pela diretoria, *Bandeira de Mello*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Móveis e utensílios.....	2:810:800
Depósitos.....	316\$000
Patentes e marcas.....	2:050\$000
Veículos.....	9:375\$000
Maquinismos e acessórios.....	45:414\$500
Caixa.....	1:918\$800
Duplicatas a receber.....	78:337\$000
Diversas contas.....	196:626\$160
Contratos de anúncios.....	76:619\$000
Mercadorias.....	8:919\$700
Contas correntes "Devedores".....	79:883\$210
Contas correntes garantidas "Devedores".....	159\$500
	461:505\$060

Passivo

Capital.....	80:000\$000
Contas correntes "Credores".....	74:896\$560
Títulos descontados.....	37:437\$000
Contas correntes garantidas "Credores".....	26:248\$100
Obrigações a pagar.....	114:500\$000
Anúncios contratados.....	76:600\$000
Diversas contas.....	51:923\$400
	461:505\$060

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — *Bandeira de Mello*, diretor. — *Aurélio de Freitas*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da "Companhia de Anúncios Luminosos Lux", tendo examinado o balanço e as contas de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1936, em confronto com a escrituração e os documentos em que se apoia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância; pelo que são de parecer, que sejam aprovados o dito balanço e as contas e atos da diretoria até aquela data.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Eduardo Roxo.* — *E. Moreira da Fonseca.* — *Roberto Boavista.*

(C. 4.130—17-5-1937—65\$200)

FABRICA DE TECIDOS SANTO ANTÔNIO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIAR A RENÚNCIA DO DIRETOR-PRESIDENTE E ELEGER SEU SUBSTITUTO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, no prédio n. 61 (sessenta e um) rua Lima Barros, freguezia de São Christovão, desta cidade, às dez horas, presentes os acionistas portadores de ações em que se divide o capital da sociedade anônima Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., Srs. Grilo, Paz & Comp., representada pelos seus sócios Srs. Manuel João Grilo Gonçalves e Antônio Augusto da Paz, Olímpio Mendes de Oliveira, Antônio Rodrigues Vieira, Antônio Augusto da Paz, Manuel João Gonçalves Grilo, Casemiro Pereira Soares, Cecil R. da Cruz, Edilberto Ribeiro de Castro, José Antônio Alves, Francisco Otaviano de Almeida Barroso. Assumiu a presidência o acionista Sr. Casemiro Pereira Soares por designação dos presentes chamando para secretário o Sr. Antônio Rodrigues Vieira. Em seguida declarou que na conformidade dos estatutos e publicações feitas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", a assembleia tinha de pronunciar-se sobre a renúncia do acionista Sr. Antônio Augusto da Paz do cargo de diretor-presidente e aceitando dita renúncia, procede à eleição do seu substituto. Submetida a discussão foi a referida aceita, tendo em vista os motivos nela expostos e também pessoalmente pelo referido acionista Sr. Antônio Augusto da Paz, em seguida declarou o presidente, que se tinha de proceder à eleição do seu substituto. Suspendia a sessão, afim de serem preparadas as cédulas e nomeava escrutinadores aos acionistas Srs. Manuel João Grilo Gonçalves e Edilberto Ribeiro de Castro, Reaberta a sessão, anunciou o presidente que ia proceder ao recolhimento dos votos e sua operação, do que resultou a eleição do Sr. Olímpio Mendes de Oliveira, para o cargo de diretor-presidente. Em seguida declarou o presidente, eleito o mesmo acionista, considerando-o empossado no referido cargo, pelo que o convidou a assumir a presidência, que com os presentes pedia ao presidente concluísse os trabalhos desta assembleia extraordinária o que foi por este aceite. Após declarou o presidente que nada mais havendo a tratar na presente assembleia já mandou proceder a leitura da presente ata, suspendendo a sessão por tempo necessário para isso. Reaberta a sessão, lida a presente ata, foi unanimemente aprovada. Eu, Antônio Rodrigues Vieira, secretário, escrevi a presente ata e assinou com o presidente e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.

Antônio Rodrigues Vieira.
Casemiro Pereira Soares.
Grilo, Paz & Comp.
Olímpio Mendes de Oliveira.
Antônio Augusto da Paz.
Manoel João Grilo Gonçalves.
Cecil R. da Cruz.
Edilberto Ribeiro de Castro.
José Antônio Alves.
Francisco Octaviano de Almeida Barroso.
 (C. 3.973—17-5-37—58\$100.)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA ELECTROLUX

ATA DA DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, presentes na sede social da Sociedade Anonyma Companhia Electrolux, na sala 613 do "Edifício Odeon" à Praça Marechal Floriano numero sete, nove acionistas representando noventa por cento do Capital Social, cujas cautelas ao portador foram devidamente depositadas na sede social com antecedência de tres dias, o senhor Erik Wiklund, diretor-gerente (agindo na ausencia do diretor-presidente, senhor Harry Gilbert Faulkner), declarou que, tendo sido os acionistas convocados por anuncio publicado no "Diário Oficial", para se reunirem em Assembleia Geral, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas sociais e proceder em seguida à eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal havendo numero legal para a realização da Assembleia, tomou o seu lugar à mesa e convidou o abaixo assinado Aluizio Vasconcellos de Menezes para secretário.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente foi ordenado a leitura do relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal.

sobre as contas da administração no ano anterior, ficando os necessários documentos à disposição dos senhores acionistas.

Postos em discussão, todos os papeis conjuntamente, ninguém pediu a palavra, sendo em seguida aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os Diretores.

Passando-se à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal foram eleitos para Diretor Presidente — Harry Gilbert Faulkner — para Diretor Gerente — Erik Wiklund — para Diretores, Gustavo Robert, John George Cross e Antonio Ramon Perez — para membros do Conselho Fiscal, Harry Pollard, George Ravenscroft Plumb e José de Pinho Fragoso — para suplentes, Carlos Emerson, José Rabelo e Richard Loschek.

O sr. Erik Wiklund, Diretor Gerente, agradeceu aos acionistas em seu nome e dos demais Diretores, a prova de confiança neles depositada, e como não houve qualquer outro assunto a tratar, foi suspensa temporariamente a sessão, afim de que fosse lavrada a respectiva ata. E, logo após, reaberta a sessão, eu Aluizio Vasconcellos de Menezes, Secretário, tendo lavrado a presente ata no livro proprio e tres vias que foram datilografadas, procedi à respectiva leitura, a qual foi aprovada, sendo a ata por mim assinada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937. — *Aluizio Vasconcellos de Menezes*, secretario. — *Erik Wiklund*, 10 ações. — *Gustave Robert*, 10 ações. — *John G. Cross*, 10 ações. — *Florencio Luiz Ferreira*, 10 ações. — *Antonio Ramon Perez*, 10 ações. — *Gil Alvarenga*, 10 ações. — *Octavio de Miranda Ferraz*, 10 ações. — *Harry Pollard*, 10 ações. — *José de Pinho Fragoso*, 10 ações.

(C — 4.121 — 17-5-1937 — 50\$000).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1937

No dia 26 de abril de 1937, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 108, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 8.800 ações, conforme consta do livro de presença por eles assinado. A sessão foi aberta pelo presidente da Sociedade Gr. Off. José Martinelli, que pediu aos presentes que indicassem dentre eles quem presidisse os trabalhos da assembléia, tendo sido aclamado, para esse fim, o proprio Sr. José Martinelli. Este assumindo a presidência, agradeceu a sua escolha e convidou para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e João Batista Roza, os quais procederam à conferência do livro de presença com os recibos de depósito das ações na Caixa da Sociedade, tendo verificado a sua exatidão. Proclamado esse resultado, o presidente declarou que, estando presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, a assembléia se achava regularmente constituída e podia deliberar validamente sobre o objecto para que fôra convocada.

A pedido do presidente, o segundo secretário leu em voz alta o anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de 23 e 24 de abril de 1937, do seguinte teor: "São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 15 horas do dia 26 do corrente (segunda-feira), na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 108, 2º andar, para deliberar sobre o aumento do capital. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — A Diretoria." Em seguida, o presidente disse que, como resultava dos anúncios lidos, a assembléia tinha por objectivo deliberar sobre o aumento do capital social; e, que, sendo ele o Sr. Mário de Almeida credores em contas correntes da Sociedade de saldos superiores a 1.700:000\$000 a favor de cada um, propunham ambos subscrever o mencionado aumento de capital de 3.000:000\$, que seria realizado com a inversão de outro tanto retirado daqueles créditos, em partes iguais para cada um deles. Nestas condições, o presidente disse que, antes de mais nada, seria necessário que a assembléia nomeasse três louvados para procederem à verificação daqueles créditos. Pedindo a palavra o acionista Sr. Manrico Parodi, propôs fossem louvados para procederem à verificação, os Srs. Alvaro Rocha, Daniel Alves de Brito e Salustiano de Lemos Lessa, que se encontravam na casa; e que, no caso de ser aceita a sua proposta,

fôsse a sessão suspensa por 30 minutos, afim de que os louvados pudessem proceder à verificação dos créditos. O presidente pôs em discussão e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu, logo em seguida, à votação a proposta do Sr. Manrico Parodi, a qual foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os acionistas interessados Srs. José Martinelli e Mario de Almeida. Antes de suspender a sessão, o presidente incumbiu o 2º secretário de entender-se com os louvados nomeados, afim de lhes transmitir a incumbência da assembléia e de lhes facilitar o desempenho do encargo. Decorridos os 30 minutos, o presidente reabriu a sessão e disse que o 1º secretário ia proceder à leitura da exposição de motivos, da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal. Leu então o 1º secretário os documentos dos seguintes teores: Exposição de motivos e Proposta da Diretoria — O desenvolvimento dos negócios sociais impõe o aumento do capital da nossa Sociedade, afim de que a mesma fique em condições de ter a expansão que merece e de bem preencher os seus objectivos. O capital actual se tornou insufficiente, além de não representar a realidade do capital com que opera a Sociedade. Apresentando-se agora uma oportunidade para aumentar esse capital, transformando em acionistas diversos credores que estão dispostos a trocar seus créditos por ações, somos de opinião, compartilhada aliás por diversos Srs. acionistas, que é de toda a conveniência e oportuno aumentarmos o capital de nossa Sociedade de mais 3.000:000\$000, mediante a emissão de mais 15 mil ações novas. Assim, diminuindo o passivo da Sociedade pela transformação de créditos em ações, a Sociedade terá a vantagem de poder ampliar e desenvolver os seus serviços e as operações sociais, com maior eficiência e segurança. Nesta conformidade, organizamos o projecto de reforma dos Estatutos que, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, iremos submeter ao exame e deliberação da Assembléia Geral: "Projecto de modificação dos Estatutos da Sociedade Anônima Martinelli.

O actual artigo 5º passará a ter a seguinte redacção — "O capital da sociedade é de Rs. 5.000:000\$000, dividido em 25.000 ações integralizadas, ao portador, de Rs. 200\$000 cada uma, dos quais Rs. 500:000\$000 para a Secção Bancária." Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — *José Martinelli*, *Mário d'Almeida*, *Giulio Borghi* e *Manrico Parodi*, diretores." Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Martinelli, tendo em vista a exposição de motivos com que a diretoria fundamenta uma proposta de aumento do capital social para Rs. 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), pela transformação de 3.000:000\$ de créditos em ações e a consequente reforma dos Estatutos que o aumento do capital actual de 2.000:000\$ para 5.000:000\$ determina e, considerando que, tais medidas atendem aos interesses da Sociedade, cujo capital já se tornou insufficiente para bem preencher as finalidades sociais e o desenvolvimento das operações da sociedade, são de parecer que, a dita proposta merece a aprovação dos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*, *Antonio Ferraz* e *João Augusto Alves*. Finda essa leitura, o presidente informou que os três mil contos de réis (3.000:000\$) a serem subscritos, já estavam integralmente subscritos; e, a seu pedido, o 1º secretário leu em voz alta a lista dos subscritores, do seguinte teor: "Lista de subscritores de réis 3.000:000\$000 do aumento de capital da Sociedade Anônima Martinelli — José Martinelli, natural da Itália, casado, banqueiro e industrial, residente à avenida Osvaldo Cruz n. 149, 1.500:000\$000 em créditos quirográficos contra a mesma sociedade; Mário d'Almeida, brasileiro, casado, industrial e banqueiro, residente à rua Ipanema n. 105, 1.500:000\$000, em créditos contra a sociedade." Anunciou então o presidente que, já se achava sobre a mesa o laudo dos louvados eleitos para examinarem e verificarem as contas dos subscritores das novas ações, que propuzeram realizá-las com créditos contra a sociedade. A pedido do presidente, o 1º secretário leu o referido laudo do seguinte teor: "Laudo de verificação de créditos. Os abaixo assinados, nomeados pela assembléia geral extraordinária dos acionistas da Sociedade Anônima Martinelli, de 26 de abril de 1937, para verificar os créditos contra a mesma sociedade com que os subscritores de 3.000:000\$ de ações do aumento do capital da mesma sociedade pretendem realizar as suas ações, depois de cuidadosa e detidamente examinarem os livros os livros de escrituração da sociedade, são de parecer que tais créditos podem ser considerados líquidos e certos. De facto, dois são os subscritores nas aludidas condições. O primeiro deles Sr. José Martinelli que se propõe realizar os 1.500:000\$000 de ações que subscreveu, com igual importancia do saldo de suas contas correntes com a Sociedade, tem um saldo de 1.791:942\$861 a seu credito e outro,

Sr. Mario de Almeida, que também pretende realizar as acções que subscreeu, no total de 1.500:000\$000, com parte do seu saldo credor em conta corrente na Sociedade, tem um saldo a seu favor de 1.837:354\$024. A exactidão desses saldos foi devidamente constatada e verificada pelos abaixo assinados, que examinaram cuidadosamente os respectivos lançamentos e os documentos em que se apoiam. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. *Alvaro Rocha*. — *Daniel Alves de Brito*. — *Salustiano de Lemos Lessa*. — Terminada a sua leitura, o presidente poz em discussão o dito laudo e como nenhum acionista pedisse a palavra, submeteu-o á votação. Tomados os votos, apurou-se que o laudo tinha sido unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os dois acionistas interessados nele. Depois de proclamar-se esse resultado, o presidente declarou que ia submeter á discussão a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, acima transcritos e já lidos. Depois de diversos acionistas terem solicitado varios esclarecimentos, que lhes foram prontamente prestados pelos directores e fiscais, ninguém mais pedindo a palavra, o presidente encerrou a discussão e poz em votação a proposta e parecer aludidos, que também foram unanimemente aprovados. Á vista desse resultado, declarou o presidente que, em virtude das deliberações dos acionistas tomadas nesta assembléa, o capital da Sociedade Anonima Martinelli ficou aumentado para 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), e, consequentemente, os Estatutos da Sociedade também ficaram alterados na forma da proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas, encerrou a sessão, do que, em 2º secretario fiz lavrar, sob meu ditado, esta ata, que foi lida em voz alta e aprovada por unanimidade, indo, assim, como uma copia datilografada da mesma assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — *Dr. Eduardo M. de Barros Roxo*. — *José Martinelli*. — *João Baptista Roxo*. — *Mario d'Almeida*. — *Giulio Borghi*. — *Mauricio Parodi*. — *Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello*. — *João Augusto Alves*. — *Antonio Ferraz*. — *Joaquim Villaga*. — *M. Gama Machado*.

(C. 4.108 — 17-5-37 — 157\$100).

CASA LEANDRO MARTINS, S. A.

BALANÇO GERAL DA CASA LEANDRO MARTINS, S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Imóveis, acções e título.....	887:800\$000
Automóveis de transporte.....	35:000\$000
Instalações, móveis e utensílios.....	65:000\$000
Fazendas gerais.....	1.306:544\$720
Fábrica rua Camerino.....	858:130\$000
Caixa.....	11:935\$250
Benfeitorias da fábrica.....	40:000\$000
Ações caucionadas.....	140:000\$000
Cauções.....	2:000\$000
Reforma da loja.....	100:000\$000
Máquinas e acessórios.....	309:361\$790
Contas correntes.....	1.637:479\$270

5.393:251\$030

Passivo

Capital.....	2.500:000\$000
Contas correntes.....	223:293\$979
Espólio Leandro A. Martins.....	327:776\$359
Hipoteca.....	350:000\$000
Contas a pagar.....	292:505\$100
Títulos descontados.....	184:436\$000
Reserva legal.....	192:327\$075
Depósito da Diretoria.....	140:000\$000
Letras a pagar.....	694:217\$520
Sinais de encomendas.....	383:344\$000
Fundo de reserva.....	100:350\$998

5.393:251\$030

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Crédito

De fazendas gerais:		
Pelas mercadorias existentes á rua do Ouvidor ns. 93 e 95....	1.306:544\$720	
Deduz-se débito do título	372:932\$190	933:612\$530

De fábrica:		
Pelas mercadorias existentes, na fábrica á rua Camerino ns. 77-81 e rua Senador Pompeu ns. 25-31.....	858:130\$000	
Deduz-se débito do título	794:508\$690	63:621\$310

De hipoteca:		
Abatimento por antecipação de pagamento	100:000\$000	
		1.097:233\$840

Débito

A despesas gerais.....	285:746\$957
Honorários.....	105:000\$000
Juros e descontos.....	172:143\$820
Comissões de venda ao n/pessoal.....	52:017\$600
Despesas judiciárias.....	2:062\$500
Despesas de transporte.....	8:975\$900
Despesas de propaganda.....	3:195\$000
Débito do título.....	38:402\$565
	667:544\$342

Depreciações:	
Automóveis de transporte	39:000\$000
Instalações, móveis e utensílios.....	17:318\$500
Benfeitorias da fábrica.....	10:020\$000
Reforma da loja.....	13:000\$000
Título comercial.....	250:000\$000
Fundo de reserva.....	100:350\$998
	1.097:233\$840

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, da Casa Leandro Martins S. A., com sede nesta Capital, á rua do Ouvidor ns. 93-95, tendo examinado as contas e balanço referentes ao ano social de 1936, são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — *Bernardo Barbosa*. — *Arnaldo Guinle*. — *Antonio França Filho*.
(C. 3.989—17-5-37—118\$300)

"METRÓPOLE", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As dez horas do dia 12 de maio de mil novecentos e trinta e sete, na sede social, edificio Rex, 8º andar, reuniram-se em sétima assembléa geral extraordinária os acionistas da Sociedade Anônima Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Geraes. Na forma dos estatutos, assumiu a presidência o Doutor Francisco Solano Carneiro da Cunha, presidente da Sociedade, que convidou para secretários a mim, Mário Lins Cavalcanti de Albuquerque, e ao Sr. Antenor de Freitas. Em seguida, o presidente verificou que a convocação fôra regularmente publicada no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias*, de 7 de corrente, estando os poderes de representação de acordo com o art. 16 dos estatutos e na forma da legislação, estando presentes acionistas em número legal, proprietários de dezesseis mil e sessenta e cinco ações, pelo que declarou regularmente instalada a assembléa. Em seguida, o Sr. presidente informa á assembléa que, tendo um grupo de acionistas manifestado o desejo de que esta Companhia operasse em seguro de accidentes do trabalho e, depois de bem estudado o assunto, parecendo-lhes mais conveniente organizarem uma empresa autónoma, destinada exclusivamente a esse ramo de seguros, usando o nome Metrópole, ele, presidente, solicitara da Companhia

existente sob idêntica denominação Metrôpole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, a mudança de seu nome, que, aliás, fora adotado em virtude de concessão feita pela Metrôpole — Seguros Gerais. Tendo a Metrôpole — Acidentes do Trabalho, aquiescido a esse desejo, passando a chamar-se Meridional — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, conforme resolução de sua assembléia geral, realizada a 20 de fevereiro próximo passado (ata publicada a 6 de março findo), e tendo a nossa assembléia geral de 16 de abril do corrente ano concordado com esta resolução, conforme ata publicada no *Diário Oficial* a 20 de março deste ano, segue-se que o nome Metrôpole ficou livre em relação a operações de seguros de acidentes do trabalho e pôde ser, portanto, adotado novamente por outra organização que deseje operar exclusivamente nesse ramo de seguros. Em vista do exposto, propõe o Sr. presidente que a assembléia, ora reunida, conceda à nova empresa que se está organizando, autorização para adotar o nome "Metrôpole" — Cia. Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho", mediante as seguintes condições: Primeira — A denominação "Metrôpole" — Cia. Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho" será adotada sem que a "Metrôpole Seguros Gerais" assuma, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas operações da nova sociedade. Segunda — A referida denominação não poderá ser usada em operações de seguros que sejam objeto de exploração por parte da "Metrôpole Seguros Gerais", e vice-versa. Terceira — Dos lucros líquidos da "Acidentes do Trabalho", apurados em cada exercício, deduzidas as reservas técnicas e legais, a "Seguros Gerais" terá 25 % (vinte e cinco por cento), a título de compensação pela concessão do nome. Quarta — A denominação concedida é intransferível e cessará automaticamente se por ventura a nova sociedade suspender as suas operações. Quinta — Estas condições só se tornarão efetivas se forem aprovadas pela nova sociedade no ato de sua constituição." Submetida à discussão e não havendo quem usasse da palavra, é posta a proposta em votação e aprovada unanimemente. Suspendeu-se, então, a sessão enquanto se lavrava esta ata, a que, feito e reaberta a sessão, foi lida a ata, aprovada e assinada por todos os presentes. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *Mario Lins Cavalcanti de Albuquerque*. — *Antenor de Freitas*. — *Augusto Frederico Schmidt*. — *Frederico Dahne*. — *Manoel Tabajara Carneiro Leão*. — *Elzemann de Freitas*. — *José Solano Carneiro da Cunha*. — Por procuração: *Tacito do Toledo Lara*, *Diogo de Toledo Lara*, *Henrique de Toledo Lara*, *José de Sampaio Moreira* e *Antonio Ramiro Costa*, *Antenor de Freitas*. — Por procuração: *Luiz Pimentel Ribeiro*, *Cia. A. Industrial Usina Caxangá S. A.*, *Cardoso Ayres & Cia.*, *Francisco dos S. Moreira*, *José B. Carneiro da Cunha*, *Carlos de Britto & Cia.*, *Manoel Tabajara Carneiro Leão*.
(C. 3.981 — 17-5-1937 — 77\$500)

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

(Sociedade Anônima)

ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, compareceram à sala de reuniões do prédio à rua São Cristóvão n. 115, às 15 horas, por si e por seus bastantes procuradores, habilitados por procurações registradas no livro competente, conforme consta do livro de presença, os acionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representando os presentes em sua totalidade, 7.480 ações, consequentemente com direito a igual número de votos e visto haver número legal, o Dr. Alberto Torres Filho, declarou aberta a sessão. Convidados os Srs. acionistas a eleger um dentre eles para presidir os trabalhos da assembléia, o senhor Kenneth Grahame propoz o próprio Dr. Alberto Torres Filho para presidir a sessão, o que foi unanimemente aprovado.

Assumindo a presidência, o Sr. Dr. Alberto Torres Filho convidou o Sr. George Kelsey Stark para secretário, o qual aceitou.

Em seguida o Sr. presidente leu os anúncios de convocação publicados nos *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, do dia 10 de abril de 1937 e declarou que, de acordo com os mesmos, a assembléia tinha por fim examinar as contas e tomar conhecimento da gestão da diretoria, durante o ano findo em 30 de novembro de 1936, deliberar sobre a distribuição de dividendos, eleger nova diretoria, conselho fiscal e suplentes. Pede a palavra, o Sr. Antônio Motta Júnior e declara que, havendo sido publicado o relatório da diretoria, propõe a dispensa da sua leitura, sendo essa proposta unani-

memente aprovada, pelo que o Sr. presidente declara ficar dispensada a leitura do relatório, dando a palavra ao relator do parecer do conselho fiscal. O Sr. K. M. Grahame, procede à leitura do seguinte parecer: "Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros infra assinados, tendo feito o exame do relatório apresentado pela diretoria, relativo ao ano social findo em 30 de novembro de 1936, bem como da escrituração, balanços, contas e negócios sociais, relacionados ao mesmo exercício, certificou-se estar tudo em ordem e reconhecida a sua aprovação. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — O conselho fiscal: K. M. Grahame — J. C. Watkin — G. H. Whitaker".

Posta em discussão pelo Sr. presidente, o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem tomasse a palavra, procedeu-se à votação, sendo o mesmo unanimemente aprovado, assim como o relatório, balanços e demais contas apresentadas pela diretoria, abstendo-se os membros da diretoria e do conselho fiscal, de votar nos termos da lei.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, obedecendo o artigo 7º dos estatutos, competia à assembléia aprovar ou não, a resolução tomada pela diretoria de distribuir dividendos relativos ao ano social findo em 30 de novembro de 1936, de acordo com a deliberação tomada pela mesma diretoria, em sessão realizada em 8 de abril de 1937, cuja ata passa a ler e que era do seguinte teor: "Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, reunidos na sala de reuniões do prédio à rua São Cristóvão n. 115, os Srs. Dr. Alberto Torres Filho, George Kelsey Stark e Antônio Motta Júnior, todos diretores da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, conforme se verifica pela inscrição de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidência da sessão, o Dr. Alberto Torres Filho, convidando para secretário, o Sr. George Kelsey Stark. O Sr. presidente verificando que, de acordo com o art. 19 dos estatutos, havia *quorum*, declarou aberta a sessão. O senhor presidente então fez ver que, afim de dar cumprimento ao art. 7º dos estatutos da companhia, competia à diretoria fixar os dividendos a serem distribuídos aos senhores acionistas, se achasse que deviam ser distribuídos dividendos correspondentes ao ano de 1936, tendo a reunião sido convocada para esse fim. Tendo-lhe sido dada a palavra, o Sr. George Kelsey Stark declarou que, tomando em consideração a situação da Companhia e em vista do fato de que no ano anterior não se tinha distribuído dividendo algum aos acionistas, na sua opinião, devia ser distribuído um dividendo de 175\$050 por ação. — Esta proposta, depois de submetida à discussão, foi por unanimidade de votos aprovada, declarando o Sr. Presidente que a Diretoria resolveria distribuir um dividendo de 175\$050 por ação, para o ano de 1936, sujeito, naturalmente, à aprovação da Assembléia Geral Ordinária. — Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, afim de que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e em seguida assinada por todos os diretores presentes. — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *George Kelsey Stark*, Diretor Secretário. — *Alberto Torres Filho*. — *Antonio Motta Junior*, Diretores".

Posta em discussão, pelo Sr. Presidente, a deliberação da Diretoria e não havendo quem dissesse a palavra, submeteu-a à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, o que importava na distribuição da totalidade dos lucros do ano de 1936 e o saldo necessário para perfazer 175\$050 por ação, a ser retirado do Fundo de Reserva. — Declarando, então, o Sr. Presidente que competia à Assembléia proceder à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o ano de 1937, foram, em seguida, eleitos por unanimidade de votos e empossados nos seus respectivos cargos, os Srs. John Henry Connor, Diretor-Presidente; Richard P. Momsen, Diretor-Vice-Presidente; Alberto W. Todd, Diretor; Edward N. Chase, Diretor; Bruno E. Schwarz, Diretor; George Kelsey Stark, Diretor; Alberto Torres Filho, Diretor; Antonio Motta Junior, Diretor — Conselho Fiscal: — K. M. Grahame — J. C. Watkin — G. H. Whitaker. — Suplentes: E. M. Lee — N. Riley — D. W. H. Shilson.

Pelo Sr. Presidente foi então dito que, nada mais havendo a tratar, propunha fosse suspensa a sessão, afim de que fosse lavrada a ata.

Suspensa a sessão, eu, George Kelsey Stark, secretário, lavrei a presente ata, que lida após a reabertura da sessão, vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *George Kelsey Stark*. — *Alberto Torres Filho*. — *Kenneth Grahame*. — *Alexander Anderson*. — *Robert Kolm*, por si e como procurador da United Shoe Machinery Co. of South America, S. W. Winslow, J. H. Connor, A. W. Todd, W. R. Sampson, E. N. Chase e W. J. Connor. — *Antonio Motta Junior*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, sociedade anônima, pelo Senhor Diretor Geral, de 12 de maio do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob numero 13.203, o seguinte documento ata da assembléa geral ordinária, realizada em 29 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. — Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, Oficial Administrativo, Classe I, deste departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*. (Sobre estampilhas de 20\$200).

Visto — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K, no impedimento do Diretor de Secção.

(C—3.983—17-5-37—134\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO SÃO RAFAEL

RELATÓRIO

Prestação de contas de 1936

Senhores acionistas

Cabe-nos, pela décima quinta vez apresentar-vos o relatório desta sociedade, o Sanatório São Rafael, a que temos a honra de presidir, de acordo com a confiança que nos depositastes na eleição passada.

Nada temos de notável a apresentar-vos.

Devemos, porém, assegurar-vos, que o nosso zelo e dedicação pelo progresso social não têm sido descurados.

Cumpramos por isso levar ao vosso conhecimento, que com aparelhos e acessórios em tempo adquiridos, cujo custo se achava carregado á conta de bemfeitorias, organizamos e temos em pleno funcionamento os gabinetes de electricidade médica e Raios X.

O balanço do exercício de 1936, endereçamos á vossa esclarecida competência para que julgueis da justeza das contas que o formam, assim como dos documentos que o instruem.

O parecer do conselho fiscal sobre o balanço e mais documentos, que demonstram os atos praticados por esta diretoria, na gestão de 1936, também vos endereçamos para que julgueis como de praxe.

Terminando, chamamos a vossa atenção para a eleição do conselho a realizar-se nesta assembléa, para servir em 1937.

Para quaesquer esclarecimentos de que necessitardes, nos encontrareis á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Dr. Francisco Guimarães*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Caução da diretoria.....	10:000\$000
Sala de cirurgia.....	28:000\$000
Gabinete de Raios X.....	30:000\$000
Gabinete de electricidade médica.....	24:000\$000
Rouparia.....	11:873\$500
Bemfeitorias.....	70:589\$600
Móveis e utensílios.....	42:642\$000
Automóveis.....	26:579\$600
Depósito.....	340\$000
Caixa.....	22:576\$640
	<u>266:601\$340</u>

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Ações caucionadas.....	10:000\$000
Fundo de reserva.....	11:879\$800
Lúcos e perdas.....	44:721\$540
	<u>266:601\$340</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LÚCOS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

CRÉDITO

Saldo anterior.....	20:344\$110
Renda bruta da Casa de Saúde.....	154:100\$090
	<u>174:444\$500</u>

Débito

Despesas gerais.....	80:800\$300
Comedorias.....	28:600\$000
Ordenados a empregados.....	26:500\$000

Fundo de reserva:

10% do lucro do ano.....	1:819\$980
--------------------------	------------

A. balanço:

Lúco anterior.....	20:344\$310
Líquido do ano.....	16:379\$810
	<u>36:724\$220</u>
	<u>174:444\$500</u>

Dr. Francisco Guimarães, diretor-presidente. — *Domingos da Silva Mano*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE Á GESTÃO DE 1936

O conselho fiscal da Sociedade Anônima Sanatório São Rafael, no desempenho do seu mandato, verificou toda a escrita e documentos, achando tudo feito com clareza e ordem, legalizados pela ação da diretoria.

Assim porque, toda a escrita de que resulta o balanço que vos foi apresentado, está legalizada e certa, apresentamos o nosso parecer sobre as mesmas contas e atos, considerando-as de inteira aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Dr. Otacilio Brasil*. — *Dr. Madeira de Barros*. — *Dr. Jorge Cunha*.
(C 4.410—17-5-1937—102\$000)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital.....	Yen 100.000.000,00
Capital realizado.....	Yen 100.000.000,00
Fundo de reserva.....	Yen 132.650.000,00

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Letras descontadas.....	2.948:117\$200
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.....	1.369:597\$820
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	6.526:848\$248
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	845:384\$200
Empréstimos em contas correntes.....	7.759:775\$540
Valores caucionados.....	8.474:339\$000
Caixa matriz.....	5.266:915\$322
Agências e filiais no exterior.....	3.220:952\$218
Correspondentes do interior.....	375:683\$420
Hipotecas.....	1.129:705\$502

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.....	13:732\$640
No Banco do Brasil.....	3.375:460\$400
Diversas contas.....	262:014\$317
Móveis e utensílios.....	31:025\$000
Total do ativo.....	<u>41.599:550\$827</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	899:981\$344
Depósitos em conta corrente sem juros.....	295:002\$990
Depósito a prazo fixo.....	1.247:225\$600
Depósitos em conta de cobrança do exterior..	6.526:848\$248
Depósitos em conta de cobrança do interior..	845:384\$200
Títulos em caução e em depósito.....	8.474:339\$000
Caixa matriz	14:542\$990
Agências e filiais no exterior.....	14.002:256\$068
Letras a pagar.....	6.505:802\$985
Diversas contas	1.788:167\$402
Total do passivo.....	41.599:550\$827

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — *F. Shiggi*, gerente.
— *Octavio Pacheco Coelho*, guarda-livros.

(C. 4.124 — 17-5-37 — 79\$600)

BANCO HOLANDES UNIDO

Sucursal Rio de Janeiro

BALANÇETE COMBINADO DAS SUCURSAIS RIO DE JANEIRO, SANTOS
E S. PAULO EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Títulos descontados	20.228:335\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	39.442:699\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	32.019:496\$790
Empréstimos em contas correntes	39.535:771\$505
Valores caucionados	24.666:771\$450
Valores depositados	26.144:685\$600
Agências e filiais no exterior	1.052:084\$300
Agências e filiais no interior	6.103:733\$850
Correspondentes no exterior	4.455:672\$200
Correspondentes no interior	1.652:407\$845
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	218:613\$300
Predios de propriedade do Banco	1.400:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente ..	7.944:645\$500
Saldo no Banco do Bra- sil e em outros Bancos ..	7.153:901\$250
Em outras espécies ..	1.009:026\$000
Diversas conta	184:654:551\$823
.....	399.682:399\$013

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	26.413:094\$958
Depósitos em contas corrente sem juros	2.284:593\$100
Depósitos em contas correntes limitadas	3.019:898\$500
Depósitos a prazo fixo	15.432:321\$500
Depósitos em conta de cobrança do ex- terior	39.442:699\$300
Depósitos em Conta de cobrança do in- terior	32.019:496\$790
Títulos em caução e em depósito	50.811:457\$050
Casa matriz	16.179:284\$794
Agências e filiais no exterior	5.656:372\$701
Agências e filiais no interior	6.056:913\$670
Correspondentes no exterior	2.152:208\$242
Correspondentes no interior	991:338\$750
Diversas contas	190.222:719\$658
.....	399.682:399\$013

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937 — Banco Hollandês
Unido — Sucursal Rio de Janeiro — *H. W. J. de la Fontaine*
Verwey, gerente. — *R. H. Scholte*, contador.

(C. 4.116 — 17-5-37 — 82\$600)

CARLO PARETO & COMP., BANQUEIROS

Rua Primeiro de Março n. 31

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tesouro
Italiano

BALANÇETE DO MÊS DE ABRIL DE 1937

Ativo

Letras descontadas	1.557:526\$300
Empréstimos em c/correntes.....	3.801:107\$236
Correspondentes do exterior.....	249:422\$700
Títulos e fundos pertencentes á firma.....	3.911:504\$480

Títulos em cobrança:

Da praça	3.658:420\$800
Do exterior	52:117\$700
.....	3.710:538\$500

Valores caucionados.....	735:000\$000
Hipotecas.	429:000\$000
Imóvel.	505:313\$600
Reconst. do imóvel.....	239:799\$900
Instal. no imóvel.....	81:612\$200
Móveis e utensílios.....	103:548\$120
.....	939:273\$820

Caixa:

Em moeda corrente- cofre.	1.119:650\$150
Em moedas estrangei- ras.	16:315\$500
No Banco do Brasil...	897:898\$500
Em outros bancos....	116:893\$700
.....	2.150:757\$850

Diversas contas:

Secção bancária.....	343:100\$600
Secção Comercial.	887:779\$902
.....	18.709:011\$388

Passivo

Capital:	
Bancário.	400:000\$000
Comercial.	2.600:000\$000
.....	3.000:000\$000

Depósitos:

Em c/correntes — com juros.	2.686:463\$340
Em c/correntes — sem juros.	618:474\$140
Em c/correntes Ltda..	1.822:853\$010
A prazo fixo.....	2.406:315\$700
.....	7.534:046\$190

Credores por títulos em cobrança:

Da praça	3.658:420\$800
Do exterior	52:117\$700
.....	3.710:538\$500

Correspondentes do exterior.....	1.987:837\$300
Valores hipotecários	429:000\$000
Títulos em caução	735:000\$000
Lucros e perdas.....	400:000\$000
Fundo de Rec. e Inst. Imóvel.....	38:044\$998

Diversas contas:

Secção Bancária	41:442\$600
Secção Comercial.	833:101\$600
.....	18.709:011\$388

(C. 4.114 — 17-5-37 — 91\$800)

CASA BANCÁRIA ABELARDO DE LAMARE

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativa

Efeitos a receber	28:124\$600
Títulos descontados	402:129\$100
Diversas contas	568:360\$200

Caixa:

Em moeda corrente	92:589\$100
	<u>1.091:203\$300</u>

Passivo

Capital	50:000\$000	
Fundo de reserva	34:120\$100	84:120\$100
Contas correntes:		
Prazo fixo	346:672\$400	
Limitadas	37:494\$200	
Movimento	103:759\$700	490:626\$300
Títulos em cobrança	28:124\$600	
Títulos em caução e em depósito	255:233\$600	
Diversas contas	233:098\$700	
	<u>1.091:203\$300</u>	

Gratolino Soares, contador. — Abelardo de Lamare.
(C. 4.135 — 17-5-37 — 40\$800)

BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Filiais: — São Paulo: Rua Alvares Penteado, 7. — Belo Horizonte: Avenida Amazonas, 303.

Fundado pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890.

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de Reserva	623:877\$387
Fundo com aplicação especial	16:227\$269

BALANCETE EM ABRIL DE 1937

Debite

Contas correntes:		
Anticreses	24:746\$300	
Cauções	74:350\$000	
Cessões	349:253\$432	
Hipotecas	1.153:466\$639	
Garantidas	1.481:781\$146	3.083:597\$817
Letras a receber	2:979\$145	
Bens Patrimoniais	774:000\$000	
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	34:406\$000	
Imposto sobre consignações	20:012\$250	
Impostos diversos	6:915\$200	
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	1.265:191\$413	
Em diversos Bancos	724:301\$400	1.989:492\$813
Ordenados	139:511\$000	
Quota de fiscalização	14:900\$000	
Imóveis	467:121\$000	
Filial em São Paulo	600:000\$000	
Filial em São Paulo — C/Suprimento	5.672:294\$406	
Filial em Belo Horizonte	500:000\$000	
Filial em Belo Horizonte — C/Suprimento	3.305:586\$050	
Mutuários	31.465:440\$715	
Mutuários — C/garantia hipotecária	591:254\$000	
Despesas gerais	13:866\$500	
Premios	1.499:810\$535	
Contribuições para o Inst. Bancários	20:463\$800	
Comissões	4:861\$800	
Diversas contas	10.663:052\$770	
	<u>60.990:559\$796</u>	

Credito

Carteira comercial (decreto 856, de 27-5-936)	1.000:000\$000	
Carteira de consignações	9.000:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva		623:877\$387
Fundo com aplicação especial		16:227\$269
Deposilantes em C/C com juros	1.120:117\$140	
Deposilantes em C/C limitadas	3.407:209\$709	
Deposilantes em Dep. Prazo Fixo	22.331:868\$500	26.859:195\$349
Renda de cartas de fiança		297\$540
Quota de Previdência dos Bancários		29:449\$900
Juros		1.428:957\$958
Receita a classificar		630:315\$000
Receita eventual		800\$000
Obrigações a pagar		362:917\$450
Títulos em cobrança		500\$000
Diversas contas		21.029:921\$945
		<u>60.990:559\$796</u>

Saldo C/Mutuários:

Matriz	31.465:440\$715
Garantia hipotecária	591:254\$000
Filial em São Paulo	8.070:894\$300
Filial em Belo Horizonte	4.657:232\$900
	<u>44.787:821\$915</u>

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

(C. 4.115 — 17-5-937 — 122\$400)

CARTEIRA DE CREDITO GARANTIDO, S. A.

Beco das Caneélas, 17, 1.

BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 1937

Ativa

Empréstimos sob consignações	704:139\$500
Depósitos transitórios	50\$000
Móveis e utensílios	5:356\$500
Caução da diretoria	70:000\$000
Caixa:	
Numerário existente	2:108\$300
Depósitos em bancos	817\$150
Diversas contas	27:786\$000
Soma	<u>810:257\$450</u>

Passivo

Capital:	
Carteira Comercial	20:000\$000
Carteira de Consignações	480:000\$000
Fundo de reserva	1:266\$550
Conta corrente de movimento	118:287\$700
Conta corrente de aviso prévio	94:533\$700
Ações caucionadas	70:000\$000
Diversas contas	26:169\$500
Soma	<u>810:257\$450</u>

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — A. Pinto Leite, presidente. — L. B. Garcia, contador.

(C 4.127—17-5-1937—36\$700)

ANÚNCIOS

Clube Naval

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do senhor presidente, convindo os senhores sócios deste clube, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, para eleição da diretoria do clube, dos representantes do clube no conselho diretor, conselho fiscal e suplentes do conselho fiscal.

Secretaria do Clube Naval, 14 de maio de 1937. — *Victor Silva Fontes*, 1º secretário.

(C 3.953—14-5-37—36\$700—3 vezes)

Sociedade Anônima "Casa Dale"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, no segundo andar do prédio número 67 da rua São José, às 14 horas do dia 21 de maio do corrente ano, afim de proceder-se à eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Pela Sociedade Anônima "Casa Dale", *Raymundo Renaud*, diretor-presidente.

(C 3.799—14-5-37—30\$600)

Companhia Usina do Outeiro

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 52, 7º, sala 77, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço do último exercício social e procederem à eleição do seu conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937. — A diretoria.

(C 4.211—15-5-37—27\$500—3 vezes)

S. A. "Diário da Noite"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da S. A. *Diário da Noite* a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 28 de maio do corrente no, na sede da empresa, à rua Treze de Maio ns. 33/35 3º andar, afim de ouvirem o relatório da diretoria, balanço do ano de 1936 e contas do mesmo ano, bem como o parecer do conselho fiscal.

Outrosim, ficam também os senhores acionistas convidados a, na mesma assembleia, elegerem os novos diretores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1937. — A diretoria.

(C 3.928—12-5-37—26\$500—3 vezes)

Companhia Pastoral Paulista S. A.

EM LIQUIDAÇÃO

Convido os senhores acionistas da Companhia Pastoral Paulista S. A., em liquidação, para se reunirem em assembleia geral, no dia 5 de junho do corrente ano, às 14 horas, à avenida Rio Branco números 69-77, 3º andar, sala 5, afim de, nos termos do art. 163 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891, tomarem conhecimento do estado da liquidação e das causas que a têm retardado.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937. — *Otto Morgenthaler*, liquidante.

C 4.209—15-5-37—30\$600—3 vezes

Companhia Construtora Pederneiras S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente mês, às 10 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 35-A, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1936 e deliberarem a respeito, procedendo-se na mesma ocasião, à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, tudo de acordo com os estatutos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — A diretoria.

(C 3.952—14-5-37—39\$800—3 vezes)

Companhia de Calçados "D N B"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 27 do corrente, às 3 horas, na sede da companhia, à avenida Pedro II n. 380, antigo n. 240, para reforma dos estatutos e eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937. — A diretoria.

(C 4.106—14-5-37—43\$900—6 vezes)

Indústria Brasileira de Embalagem S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 de maio próximo, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 213, para tomarem conhecimento da situação e tomarem as deliberações necessárias.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937. — A diretoria.

(C 4.134—17-5-37—13\$300)

Sul América Capitalização

AMORTIZAÇÕES DE MAIO

Realiza-se no dia 31 de maio, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, à avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização relativo ao mês de maio.

Dêsse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados na sede da companhia, até às 13 horas daquele dia.

Prospectos, informações e aquisição de títulos, na sede social.

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

(Edifício próprio)

(C 3.987—17-5-37—16\$300)

Sociedade Nacional Radioelétrica

SOCIEDADE ANÔNIMA

Ficam à disposição dos senhores acionistas, desta data em diante, os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta sociedade, à rua Almirante Barroso n. 1, 1º andar.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — *M. Aguiar Moreira*, diretor-presidente.

(C 3.986—17-5-37—9\$200)

Companhia Braga Costa

Ficam à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 118, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937. — O presidente.

(C 3.985—17-5-37—6\$100)

Sindicato de Armazenadores de Mercadorias do Rio de Janeiro

(Em organização)

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Em virtude de deliberação tomada em reunião realizada no dia 14 do corrente, ficam convocados todos os signatários da lista de adesão à organização do Sindicato de Armazenadores de Mercadorias do Rio de Janeiro e os demais interessados para a assembleia geral que se realizará, às 16 horas do dia 19 deste mês, no sede do Centro do Comércio de Café, à rua da Quitanda n. 191, 2º, afim de aprovarem os estatutos e elegerem a primeira diretoria e conselho fiscal e deliberar sobre outras providências relativas à matéria da convocação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — *José Coutinho Gonçalves*.

(C 3.988—17-5-37—15\$300)

Automóvel Clube do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. sócios do Automóvel Clube do Brasil a se reunirem, na sua sede social, à rua do Passeio n. 90, às 17 horas, do dia 22 do corrente, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberarem sobre o parecer da comissão de contas e atos da diretoria, relativos ao ano de 1936, e bem assim eleger o novo conselho deliberativo para o exercício de 1937-1939.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1937.
— *Povina Cavalcanti*, secretário geral.
(C 3.982—17-5-37—24\$500—2 vezes)

Cooperativa Militar do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

De acôrdo com o preceituado no artigo 33 dos estatutos sociais, convoco para às 16 e meia horas, do dia 20 do corrente, quinta-feira, em nossa sede, à rua Sete de Setembro n. 203, os senhores acionistas para a assembléia me terceira e última convocação. Nessa reunião, que será realizada com qualquer número, proceder-se-á à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
— *General Francisco Flarys*, diretor-presidente e tesoureiro.
(C 3.980—17-5-37—12\$200)

A Praça

L. C. Silva, estabelecido à rua Visconde de Pirajá n. 182-B, com o negócio de calçados, declara pela presente que vendeu o dito negócio ao Sr. David Rosenberg, livre e desembaraçado de qualquer onus. Quem se julgar credor, queira se apresentar no prazo da lei, no endereço acima.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937.
— *L. C. Silva*.

Reconheço a firma L. C. Silva.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabelião interino.

(C 3.979—17-5-37—10\$200)

Companhia Nacional de Comércio de Café

RUA DA QUITANDA N. 143 — 3º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, 3º andar, no dia 8 de junho de 1937, às 14 horas da manhã, para julgamento das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1936, e eleição do conselho fiscal para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
— *A. de H. Machado*, diretor-gerente.

(C 3.978—17-5-37—12\$200)

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores associados desta caixa a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 22 de maio corrente, às 19 horas, na sede social, à rua Senhor dos Passos n. 108, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao segundo exercício desta caixa.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.977—17-5-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis**SOCIEDADE ANÔNIMA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de junho de 1937, às 14 horas, no escritório da companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da diretoria, até 31 de dezembro de 1936, acompanhados do parecer do conselho fiscal e bem assim para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize a assembléia.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 4.122—17-5-37—12\$400)

Associação dos Fieis de Tesoureiros e Pagadores Federais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores associados a comparecerem, a 22 do corrente, à sede social, avenida Rio Branco n. 117, sala 314, às 19 horas, afim de discutirem modificações a serem introduzidas nos respectivos estatutos por exigência da Diretoria da Despesa Pública (processo fichado n. 52.834/36).

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 4.112—17-5-37—26\$500—2 vezes)

Associação Cinematográfica de Produtores Brasileiro**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do senhor presidente, convoco os associados para a assembléia geral que se realizará no dia 24, às 20 1/2 horas, na sede social, à rua México n. 21, 2º andar.

Assunto: Reforma dos estatutos sociais. — O secretário, *Adhemar Gonzaga*.

(C 4.111—17-5-37—8\$200)

Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil**AVISO IMPORTANTE**

Tendo chegado ao conhecimento desta diretoria que o Sr. Horácio Paulino de Sá, dizendo-se "presidente" desta associação, reconhecido pelo Juízo da Primeira Vara Cível, publicou um edital no *Diário Oficial* de 27 de abril, cumpre declarar, mais uma vez, que, todos os atos praticados pelo mesmo senhor, bem como por Otávio Júlio dos Santos, em nome desta associação, são nulos e sem valor algum, desde 13 de abril de 1936, uma vez que, atualmente, nem sócios são, em virtude de terem sido ambos, eliminados do quadro social, por se terem tornado elementos prejudiciais aos interesses da Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil. Efetivamente, Horácio Paulino de Sá foi presidente desta associação até 13 de abril de 1936, data, em que foi eleita a nova diretoria. A sentença do MM. juiz de direito da 1ª Vara Cível, na qual o mesmo Horácio Paulino de Sá se apega para intitular-se "presidente", é de 4 de abril de 1936, e trata-se de uma sentença de interdito proibitório requerido por essa associação, para proteger o seu patrimônio e não para eternizar nos respectivos cargos os diretores que exerciam o mandato naquela época.

Esta mesma sentença, declara o nome de Horácio Paulino de Sá como presidente, porque realmente, na data em que a mesma foi proferida ele exercia aquele cargo. Entretanto, a assembléia geral extraordinária de 13 de abril de 1936, posterior à sentença de 4 de abril de 1936, que fala em seu nome, convocada por ele mesmo, eliminou-o do quadro social e elegeu a seguinte diretoria:

Presidente, João de Araújo Dias;
1º secretário, Aurélio Pereira da Silva
2º secretário, José Paulo de Souza,
Tesoureiro, Carlos Freire da Costa;
Procurador, Artur Reinaldo da Rocha

Portanto, afim de evitar prejuízo para terceiros, faço público, mais uma vez, que somente terão valor e sortirão os seus efeitos legais, os atos praticados em nome dessa associação, por esta diretoria, dentro das respectivas atribuições de conformidade com os estatutos aprovados pelo decreto n. 20.971, de 20 de janeiro de 1932.

Outrossim, comunico aos senhores associados, que a associação promoverá a responsabilidade criminal de Horácio Paulino de Sá, por estar usando de falsa qualidade e iludindo a boa fé pública, com uma decisão judiciária, cujos efeitos, relativamente a ele, extinguiu-se.

Comunico ainda, que esta diretoria acha-se à disposição dos senhores associados e de qualquer interessado, em sua sede provisória, à praça da República número 237-1º andar, ou no escritório de seu advogado, à rua do Rosário n. 138, sala 5.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937.
— *João de Araújo Dias*, presidente.

Reconheço a firma retro João de Araújo Dias.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade, *Antonio Ascenção*, tabelião substituto.

(C 4.118—17-5-37—51\$000)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1894) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1931 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 5\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO DE 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 108

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DA 154ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, PRESIDIDA PELO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL:

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e com a presença dos senhores José Caetano de Oliveira e Godofredo Maciel, a 154ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário lê o expediente constante dos seguintes papéis:

Petição de Andréas Jansen Hollevik, interessado no julgamento do recurso referente à marca REX ESPECIAL, pedindo o adiamento do mesmo, por estar sendo processada a caducidade da marca impeditiva n. 27.513, de Berna. Com parecer favorável, foi o pedido deferido. — Petição identica, de Macedo e Sarmento, em referência ao julgamento do recurso relativo à marca CAFE' SANT'ANNA. Igualmente, deferido. Identica petição de Romeno Rodrigues, referente ao registro da marca ERCOLE. Também deferida. Petição do Dr. Carlos Florencio de Abreu, solicitando preferência para o julgamento do recurso relativo à marca BISMUTHO INFANTIL. Com o parecer favorável da secretaria, foi o pedido deferido. Petição de José Andrade & Comp., requerendo preferência para o julgamento do recurso relativo ao título de estabelecimento CASA ANDRADE. — Deferido. Petição da Companhia Antartica Paulista, solicitando preferência para o julgamento dos recursos relativos aos títulos CIDADE DE MUGHEN e CIDADE DE MUNICH. Com parecer favorável da secretaria, foi deferido o pedido e indeferido o formulado por Fuss Kolze, solicitando, ao contrario, o adiamento. Petição do Dr. Antônio Furia e Francisco Ferreira, aduzindo novos esclarecimentos em relação ao seu pedido de patente para um novo processo para esterilizar agua e outros líquidos. O Conselho admitiu a aceitação de tais esclarecimentos, devendo a secretaria encaminhar a petição ao conselheiro Francisco Antônio Coelho, que obtivera vista do processo. Esgotado o expediente, passa-se aos julgamentos dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos ns.:

1.232 — Processo 6.272-35 — Termo 15.125 — Priv. — NOVO PROCESSO DE FAZER TECIDOS FELPUDOS — Dep. e recorrente, Henrique de Léo; recorridos, Albino Zanvettor e o D.N.P.I. — Adiado o julgamento, baixando os autos em diligência ao D.N.P.I.

1.400 — Processo 1.478-36 — Termo 41.545, marca PHYTICOLINA — Dep. e recorrente, Instituto Científico São Jorge, S.A.; recorridos, Gesellschaft Für Chemische Industrie e o D.N.P.I. — Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

1.402 — Processo 24.824-35 — Termo 40.817, marca AMORHOS — Dep. e recorrente, Manoel de Melo Pimenta; recorrido, D.N.P.I. — Falou o advogado Gastão Butel, pelo recorrente. O Conselho, por voto unanime, negou provimento ao recurso.

1.403 — Processo 304-36 — Termo 41.338, título de estabelecimento, DROGARIA AMERICANA — Dep. e recorrente, Barbosa Ribeiro & Comp. Ltda.; recorridos, Elekeiroz, S.A. e o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência.

1.404 — Processo 13-878-35 — Termo 38.006, marca CAFE' SANT'ANNA — Dep. e recorrentes, Macedo e Sarmento; recorrido, D.N.P.I. — Adiado o julgamento.

1.405 — Processo 13.303-35 — Termo 27.450, título de estabelecimento, CERVEJARIA ORIENTAL — Dep. e re-

corrente, Cervejaria Ocidental Ltda.; recorridos, Cervejaria Oriental Ltda., e o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência.

1.406 — Processo 2.582-35 — Termo 40.448 — Marca ORION (com fig. de dois touros guardando um escudo) — Recorrente, João Misenteadter; recorridos, S. A. Fabricas "Orion" e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

1.407 — Processo 964-36 — Termo 41.491 — Título de estabelecimento — BAR PRAIA HOTEL — Dep. e recorrente, Flavio de Lima Rosa; recorrido, D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso, por voto unanime.

1.408 — Processo 5.097-36 — Termo 42.430 — Marca REX ESPECIAL — Dep. e recorrente, Andréas Jansen Hollevik; recorrido, D.N.P.I. — Adiado o julgamento.

1.409 — Processo 1.455-36 — Termo 41.608 — Marca AGUA DE COLONIA RODO — Dep. e recorrente, Companhia Química Rhodia Brasileira; recorrido, D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência ao D.N.P.I.

1.410 — Processo 4.868-36 — Termo 16.826 — Privilegio — Novo processo para lavagem de tecidos — Dep. e recorrente, Oséas Martins de Almeida Junior; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Em seguida são encerrados os trabalhos, depois do Sr. presidente declinar a pauta dos processos a serem julgados na proxima sessão, dia 11 do corrente, que é a seguinte:

Recursos ns.:

N. 1.411 — Processo 3.890-35 — Termo 16.458 — Modelo de utilidade — Um modelo ou forma de aro elastico de rodas de vehiculos — Dep. e recorrente, Bridgestone Tyre Co., Ltda.; recorrido, D.N.P.I.

1.412 — Processo 10.730 — Termo 43.818 — Marca BISMUTHO INFANTIL — Recorrentes, Dr. Raul Leite & Companhia; recorridos, Carlos Florencio de Abreu e Silva e o D.N.P.I.

1.413 — Processo 11.074-35 — Termo 38.267 — Título de estabelecimento — CIDADE MUGHEN — Dep. e recorrentes, Fuas & Kolze; recorrido, D.N.P.I.

1.414 — Processo 12.215-35 — Termo 37.567 — Título de estabelecimento — CIDADE DE MUNICH — Dep. e recorrentes, Fuss & Kolze; recorrido, D.N.P.I.

1.415 — Processo 19.278-35 — Termo 39.460 — Marca MYOVITAN — Recorrente, Francisco Picarelli; recorridos, America Barbosa de Carvalho e o D.N.P.I.

1.416 — Processo 19.277-35 — Termo 39.461 — Marca PLASMOVITAN — Recorrente, Francisco Picarelli; recorridos, America Barbosa de Carvalho e o D.N.P.I.

1.417 — Processo 19.296-35 — Termo 39.458 — Marca QUINOVITAN — Recorrente, Francisco Picarelli; recorridos, America Barbosa de Carvalho e o D.N.P.I.

1.418 — Processo 19.279-35 — Termo 39.461 — Marca PURGOVITAN — Recorrente, Francisco Picarelli; recorridos, America Barbosa de Carvalho e o D.N.P.I.

1.419 — Processo 1.013-36 — Termo 41.505 — Título de estabelecimento — O.K. CABELLEREIRO — Dep. e recorrente, Joaquim Gomes de Castro Filho; recorrido, D.N.P.I.

1.420 — Processo 9.412-36 — Termo 43.546 — Título de estabelecimento — CASA ANDRADE — Recorrentes, D'Olne & Comp.; recorridos, José Andrade & Comp. e o D.N.P.I.

1.421 — Processo 20.668-35 — Termo 39.835 — Marca NOBEL — Dep. e recorrente, Cia. Souza Cruz; recorrido, D.N.P.I.

1.422 — Processo 15.780-34 — Termo 32.176 — Marca COBRETUDO — Depositante e recorrentes, Julianelli & Filho; recorrido, D.N.P.I.

E de tudo, para constar, eu Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 15 de maio de 1937

Privilégios de invenção

Canber Ltda. — Aperfeiçoamentos em tampas para recipientes com boca de orla saliente, tais como garrafas, frascos e semelhantes (termo 17.233). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

José Pedra — Tinteiro com tampa atuada por meio de um botão de automaticidade e respectivo mecanismo (termo n. 17.649). — Deferido, como requerido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Olavo de Araújo — Dispositivo economizador de líquidos, aplicável a torneiras e similares (termo 17.850). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Oscar Kind — Processo de fabricação de tiras de papel adesivo munidas de alças ou pegadores manuais (termo número 17.903). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Indústria Brasileira de Óculos Ltda. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a platinas manuais para o preparo de varetas para armações de óculos (termo 18.100). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Indústria Brasileira de Óculos Ltda. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a tornos para aros de óculos, "lorgnons" e semelhantes (termo 18.101). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Indústria Brasileira de Óculos Ltda. — Aparelho para promover o acabamento externo dos aros para óculos e semelhantes (termo 18.102). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Óleos Tatú Limitada — COLUMBIA — classe 47 (termo n. 26.035). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Bruneau & Comp. Ltda. — B. C. L. — classe 2 (termo 43.112). — Registre-se.

Cícero de Oliveira — COMPRIMIDOS LAXATIVOS CÍCERO — classe 3 (termo 43.734). — Registre-se.

Omar Lopes Cardoso — REGULADOR CERTAN — classe 3 (termo 45.499). — Registre-se.

Saule Pagnoncelli & Filhos — PARMA — classe 4 (termo 46.135). — Registre-se.

Arp & Comp. — FAMÍLIA — classe 23 (termo número 46.252). — Registre-se, tendo em vista a prioridade da firma requerente.

Neoterápico Nacional Ltda. — ODONTO FOCAL-NEO — classe 3 (termo 46.686). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Ulderico Fuser — ALFA — classe 36 (termo 46.711). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

(*) Rosário Massara & Comp. — ARGONASE — classe 3 (termo 47.461). — Registre-se.

J. Pisserchio — ORALIA — classe 48 (termo 47.518). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

J. A. Rangel — LARANJADA — classe 42 (termo número 47.520). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 33.697.

Tecelagem de Seda Santa Madalena Ltda. — BORBOLETA DO BICHO DA SEDA DENTRO DE UM CIRCULO FORMADO DE CASÓLOS (fig. de uma) — classe 28 (termo 47.536). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Nunes, Vilhena & Comp. — AÇUCAR PRIMOR — classe 41 (termo 47.556). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.

M. Bueno & Comp. — DEÁ — classe 48 (termo número 47.570). — Indeferido, de acordo com o art. 80, números 6 e 7, do decreto 16.264, de 1923.

Dimitri Filipos & Filho — LENÇOS NILOS — classe 41 (termo 47.573). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Indústria Química do Brasil S. A. — VICTRIX SEDODERM — classe 48 (termo 47.609). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Indústria Química do Brasil S. A. — MASSODERM — classe 48 (termo 47.614). — Registre-se.

Arquivamento de processos

Michel Kadenacy (termo 15.655), Mário Celso Suarez (termo 16.687), Sérgio Pereira Mendes (termo 16.918), Nestor de Faria Lemos (16.745), Bienvenido Sanz (termo número 17.087), Juan J. Garcez (termo 17.215), Arnaldo Ricci (termo 16.979), Aimbiré Oberlaender (termo 17.361), e Benedito Ribeiro da Silva (termo 17.199). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Títulos de estabelecimentos

Licínio Melo Júnior — ORGANIZAÇÃO PUBLICISTA — classe 60 (termo 47.262). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Construtora do Lar Ltda. — ASSISTÊNCIA BANDEIRANTES — classe 60 (termo 47.529). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934, sem a faculdade de usar a cor vermelha no emblema da cruz constante do clichê.

Osvaldo Prado — EXPRESSO BRASIL — classe 60 (termo 47.332). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Florentino Pereira — CASA ATLANTICA — classe 60 (termo 47.402). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

M. J. Oliveira & Virgílio — CASA IRACEMA — classe 36 (termo 47.456). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6 do decreto 24.507, de 1934.

Agostinho & Cia., — O Camizeiro — classes 23, 26, 29 e 32 (termo 47.493). — Registre-se de acordo com o art. 32, do dec. 24.507, de 1934.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 15 de maio de 1937

Exigências

Momsen & Harris (8.069/37). — Apresente a patente inglesa citada.

Luis Ipanema Moreira (10.049/37). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Dr. José de Almeida Maia Rubião (9.705/37). — Junte-se preliminarmente.

Coty S. A. B., (Sociedade Anonima Brasileira) (9.838, de 1937). — Junte-se e volte ao assistente técnico.

International Standard Electric Corporation (9.507, 9.508 e 9.509/37), J. Rademaker (9.792/37), A. Montenegro (9.824/37), Tobias Figueira de Melo (9.913/37), Frederico Perracini (9.860/37), Irmãos Ribeiro Ltda., (9.983/37), Momsen & Harris (9.572, 9.689, 9.964, 9.965, 9.966, 9.967, 9.968, 9.969, 9.970, 9.971, 9.972, 9.973, 9.974, 9.975, 9.976, 9.977, 9.978/37), Pedro Romero (10.022/37), Stozembach & Co., Sucessores de Leclerc & Co., (10.122/37) e Momsen & Harris (10.095, 10.096 e 10.097/37). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 15 de maio de 1937

Exigências

Antônio Augusto Cavalcanti de Albuquerque (termo 47.159) e Carlos Colonnese (termo 47.538). — Satisfaçam a exigência constante da informação.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Felgueiras & Marques (10.275 de 14-5-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Socega" depositada sob o número 19.559.

Laboratório Walfer Ltda., (10.269, de 13-5-37) apresentou oposição ao registro da marca "Gripol", depositada sob o n. 50.048 pelo Lab. Medical Ltda.

A. Wantuil (10.144, de 12-5-37) apresentou oposição ao registro da marca "Fosforo Hemon" depositada sob o número 50.109.

Praguer & Pedrosa (10.292, de 10-5-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Crino-Menstril" depositada sob o n. 50.028).

Foutoura & Serpe (10.293, de 10-5-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Clorazene" depositada sob o n. 42.600 por Abbot Laboratories.

Fontoura & Serpe (10.294, de 10/5/37) apresentaram oposição ao registro da marca "Biscutônico" depositada sob o n. 49.837, pelo Lab. Albéria Limitada.

Fontoura & Serpe (10.295, de 10/5-37), apresentaram oposição ao registro da marca "Maleitan" depositada sob o n. 49.887, por J. Pelosi.

Moura Brasil & Comp. (10.296, de 10/5/37), apresentaram oposição ao registro da marca "Vitaloco", depositada sob o n. 49.874, pelo Laboratório Resurex Ltda.

Joaquim Custódio Guimarães (10.297, de 10/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Bismusan", depositada sob o n. 49.771, pelo Lab. Neoterápico Nacional, Ltda.

Horácio de Souza Machrado (10.298, de 10/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Sudol", depositada sob o n. 49.464, por Franzoia & Comp., Ltda.

Moura Brasil & Comp. (10.299, de 10/5/37), apresentaram oposição ao registro da marca "Estarbi", depositada sob o n. 49.956, pelo Laboratório Medical, Ltda.

Myrurgia, S. A. (10.329, de 10/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Madeiras do Brasil", depositada sob o n. 50.790, por A. Portela & Comp., Ltda.

Bass Ratcliff and Gretto, Limited (10.336, de 10/5/37), apresentou oposição ao registro da marca depositada pela Companhia Cervejaria Paulista de Ribeirão Preto sob o número 50.091.

Vicente Giraud (10.397, de 11/5/37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 50.810.

Sociedade de Vinhos Catharinense, Limitada (10.462, de 11/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Embaixatriz", depositada sob o n. 49.418, pela firma A. Luiz Ribeiro & Comp.

Prado & Comp., Ltda. (10.253, de 10/5/37), apresentaram réplica à oposição oferecida ao registro de sua marca "Verocálcio", depositada sob o n. 49.324.

José Vaz de Oliveira (10.469, de 11/5/37), apresentou réplica à oposição oferecida ao registro de sua marca "Typutz", depositada sob o n. 50.075.

Dr. Georges Chanteaud (10.503, de 11/5/37), protesto contra o registro da marca "Sthénol", depositada sob o número 49.910, pela firma Weischappel & Comp.

RECURSOS

Almeida Cardoso & Comp. (10.139, de 10/5/37), recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Enxofrefisiol", depositada sob o n. 46.678, por Hargreaves & Comp.

Almeida Cardoso & Comp. (10.140, de 10/5/37), recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Fosfato-fisiol", depositada por Hargreaves & Comp. (térmo número 46.676).

Almeida Cardoso & Comp. (10.141, de 10/5/37), recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Silicifisiol", depositada por Hargreaves & Comp., sob o número 46.673.

Almeida Cardoso & Comp. (10.142, de 10/5/37), recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Ferrofisiol", depositada sob o n. 46.677, por Hargreaves & Comp.

Setele Evelyn (10.263 e 10.264, de 10-5-37) recorrem do despacho que indeferiu o título de estabelecimento comercial "Astar Press Agency" depositado sob o n. 46.430.

Carvalho Faria & Comp., (10.265, de 10-5-37) recorrem do despacho que indeferiu o título de estabelecimento depositado sob o n. 46.797 — A Esmeralda.

Maria Rosa Pazzanese (10.273, de 10-5-37), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "DEP" depositada sob o n. 46.64.

Jaime Torres (10.288, de 10-5-37) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Bacterio-Phago Germe" depositada sob o n. 44.930.

Instituto Pinheiro Vaz Pereira & Comp. Ltda. (10.287, de 10-5-37) recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca "Anatoz" depositada sob o n. 46.275.

R. B. Semler, Inc., (10.343, de 10-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Kreml" depositada sob o n. 46.510.

Calvino & Melo (10.346, de 10-5-37) recorreram do despacho que denegou o registro da marca "Osmil" depositada sob o n. 46.181.

Sociedade Comercial Agro Pecuária Limitada, 10.351, de 10-5-37) recorreram do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Agrofoscal" depositada sob o n. 39.978.

Companhia Brasileira de Cinemas (10.463, de 11-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o título de estabelecimento depositado sob o n. 41.384 — Botafogo.

Vasconcelos, Carneiro & Comp., (10.465, de 11-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Neo-feina" depositada sob o n. 43.331.

Lab. Brasileira de Tecaprutica Ltda., (10.466, de 11 de maio de 1937) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Narial" depositada sob o n. 46.337.

J. Guglielmo (10.467, de 11-5-37) recorreu do despacho que denegou o registro da marca "T. P." depositada sob o n. 46.336.

Instituto Vital Brazil (10.497, de 11-5-37) recorreu do despacho que deferiu o registro da marca "Sana Phlogina" depositada por Vasconcelos, Carneiro & Comp., sob o número 46.237.

Abdenour & Nassif (10.517, de 11-5-37) recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca "Marte" depositada sob o n. 39.879.

Engenheiro A. Hacker (10.519, de 11-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "L. P. W." depositada sob o n. 46.148.

Renato de Piro (10.532, de 11-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Kino" depositada sob o n. 45.588.

Sociedade Anônima "A Noite" (10.276, de 10-5-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra o despacho que mandou registrar a marca "Sherlock" depositada sob o número 46.684.

Ubaldo Massara & Comp. Ltda., (10.289, de 10-5-37) apresentaram réplica ao recurso interposto contra o despacho que mandou registrar a sua marca "Acophedrin" depositada sob o n. 45.249.

Pedro Cabral Esteves (10.569, de 12-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Pan" depositada sob o n. 46.436.

Laboratório Thibaut Ltda., (10.570, de 12-5-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra o despacho que mandou registrar a sua marca "Thibaut" depositada sob o n. 45.674.

Neoterápico Nacional Ltda., (10.636, de 12-5-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra o despacho que indeferiu o registro da marca "Odontos" depositada por Udo Repsold & Comp.

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Du Pont Sucurities Company (29.131-36 — marca "Du-Pont" (n. 34.107), C. A. Moraes (16.766-36 — marca "Gargol" (n. 30.760, Fischer, Filhos & Comp., (22.238-36 — marca "A Imperial" (n. 36.065), Drogarias Brasileiras Limitada, (1.003-37 — marca "Drogarias Brasileiras" (número 34.384), Falchi, Papini & Comp., (19.280-36 — marca "Fruña" (n. 44.085), Saul Saubel (28.406-36 — marca "Casa do Bastos" (n. 37.002), Companhia Mocho Central de Ribeirão Preto, S. A., (25.851, 25.852, 25.854 e 25.855, de 1936 — marcas "Italia" (n. 6.114), "Independência" (número 6.115), "Record" (n. 6.125), "Suprema" (n. 6.119), e Everfast Fabrics, Inc., (29.351-36 — marca "Everfast" (número 31.467).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 51.422 de 13-5-37

Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal

"Quinobase"

Laboratório VITEX LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 51.423 de 13-5-37

Marcelino Rodriguez Castro — Capital Federal

**CALÇADOS
DE LUXO**



Classe 36 — Calçados

Termo n. 51.424 de 13-5-37

Teixeira Borges & Comp. — Capital Federal

**SABÃO
ESTRELLA
TEIXEIRA BORGES & CIA
R. ROSARIO Nº 110/12
RIO DE JANEIRO**

Classe 46 — Sabão comum

Termo n. 51.427 de 13-5-37

Trans-Lux Daylight Picture Screen Corporation — Estado
Unidos da América

TRANS-LUX

Classe 60 — Telas de projeção posteriores, filmes cinematográficos, filmes sonoros, filmes combinados fotográfico-sonoro, guias para filme, depósitos para filmes, gabinetes para projetores, armações para telas e gabinetes para telas.

Termo n. 51.428 e 51.429 de 13-5-37

Abbott Laboratories — Estados Unidos da América



ABBOTT LABORATORIES NORTH CHICAGO, ILL. U.S.A.

Classe 1 — Substâncias químicas usadas nos produtos manufaturados. Substâncias químicas usadas nas indústrias. Substâncias químicas usadas em análises, pesquisas e em fotografias. Substâncias químicas anti-corrosivas. (Marca genérica).

Classe 2 — Substâncias químicas usadas em agricultura e horticultura. Substâncias químicas usadas na veterinária. Substâncias químicas usadas para fins sanitários.

Termo n. 51.430 de 13-5-37

Companhia Phymatosan S. A. — Capital Federal

**ELIXIR
DE
BUGREPIRA
LABORATORIO
COMPANHIA PHYMATOSAN S.A.**

Rua Conde de Bomlim, 1001
Fl. 48-1031

RIO DE JANEIRO
BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 51.431 de 13-5-37
 Studart & Comp. — Capital Federal

Creme de Colonia
STUDART & C^{IA}

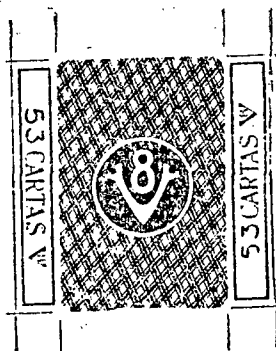
Classe 48 — Produto do tomador (creme)

Termo n. 51.432 de 13-5-37
 John Mackintosh & Sons, Limited — Halifax, Yorkshire,
 Inglaterra

MACKINTOSH

Classe 41 — Confeitos (Renovação)

Termo n. 51.433 de 13-5-37
 Azevedo & Comp. Recife — Pernambuco



Classe 49 — Cartas de jogar

Termo n. 51.434 de 13-5-37
 Companhia de Perfumarias Beijaflôr — Capital Federal

Mondésir

Classe 48 — Artigos de perfumaria

Termo n. 51.436 de 13-5-37

H. Funck — Pelotas — Rio Grande do Sul

EKA

Classe 8 — Despertadores, relógios de bolsa e de pulso

Termo n. 41.438 de 13-5-37

H. Funck — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul

Serra

Classe 8 — Despertadores, relógios de bolsa e de pulso

Termo n. 51.439 de 13-5-37

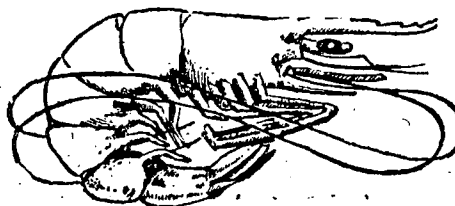
H. Funck — Pelotas — Rio Grande do Sul

Aurora

Classe 8 — Despertadores, relógios de bolsa e de pulso

Termo n. 51.441 de 13-5-37

Empresa Industrial Agrícola Palmital Ltda. — Joinville —
 Estado de Santa Catarina



Classe 41 — Camarões, palmitos, legumes em conserva; herve
 mate, frutas em conserva; massas de frutas

Termo n. 51.442 de 13-5-37

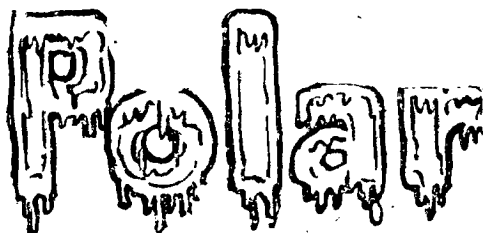
Davi Carneiro & Comp. — Curitiba — Estado de Santa Catarina



Classe 8 — Válvulas hidráulicas

Termo n. 51.443 de 13-5-37

Salgado & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Cigarros, cigarilhas e charutos

Termo n. 51.444 de 13-5-37

Salgado & Comp. — São Paulo

Britannicos

Classe 41 — Cigarros, cigarilhas e charutos

Termo n. 51.445 de 13-5-37

Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.446, de 14-5-937 (deposito n. 4.211, de São Paulo, de 8-3-937).

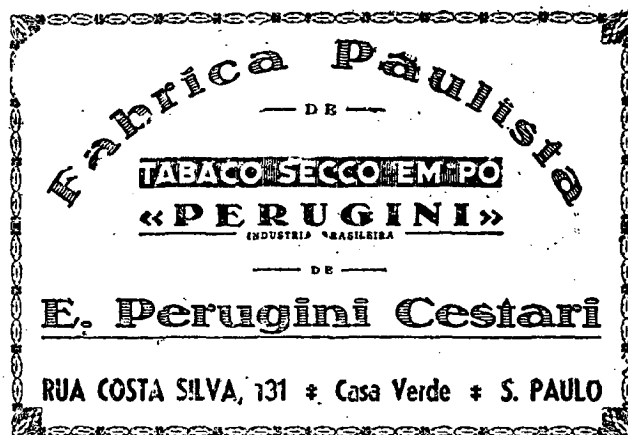
Luiz Russo — São Paulo

CRONOMETRE ROYAL

Classe 8 — Relógios e medidores de tempo em geral.

Termo n. 51.447, de 14-5-937 (deposito n. 4.212, de São Paulo, de 8-3-937).

E. Perugini Cestari — São Paulo.



Classe 41 — Tabaco seco em pó.

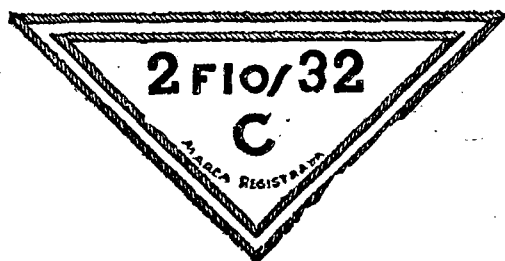
Termo n. 51.448, de 14-5-937 (deposito n. 4.213, de São Paulo, de 9-3-937)

Vicente Marino — Birigui — Estado de São Paulo

CALFÉR

Classe 3 — Artigos da classe.

Termos ns. 51.450, 51.451 e 51.452, de 14-5-937 (deposito n. 4.215, 4.216 e 4.217 de São Paulo, de 9-3-937)



Classe 22 — Fio de algodão (Renovação)

Classe 25 — Linho em fio ou linha, canhamo em fio ou linha, juta em fio ou linha (Renovação)

Classe 55 — Cordoalha e barbante. (Renovação).

Termo n. 51.453, de 14-5-937 (deposito n. 4.218, de São Paulo, de 9-3-937)

Nicolau J. Cury — São Paulo



Classe 35 — Pontas de couro para tacos de bilhares, comumente conhecidos por solas de couro, para pontas de tacos de bilhar.

Termo n. 51.455, de 14-5-937 (deposito n. 4.220, de São Paulo, de 11-3-937)

Theodor Wolfgang Hacker — São Paulo



MAIA
DRAGON
POLE E LUSTRA



Classe 55 — Preparados para polir e lustrar metais.

Termo n. 51.456, de 14-5-937 (deposito n. 4.221, de São Paulo, de 11-3-937)

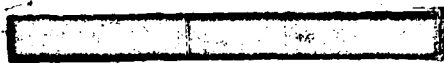
Theodor Wolfgang Hacker — São Paulo



K. P.



T. O.



Classe 55 — Preparados para polir e lustrar metais.

Termo n. 51.458, de 14-5-937 (deposito n. 4.223, de São Paulo, de 15-3-937)

Farrabino & Ciaccaglioni Ltda. — São Paulo



Classe 31 — Fio de lã para costura e tricotagem.

Termo n. 51.459, de 14-5-937 (deposito n. 4.224, de São Paulo, de 15-3-937)

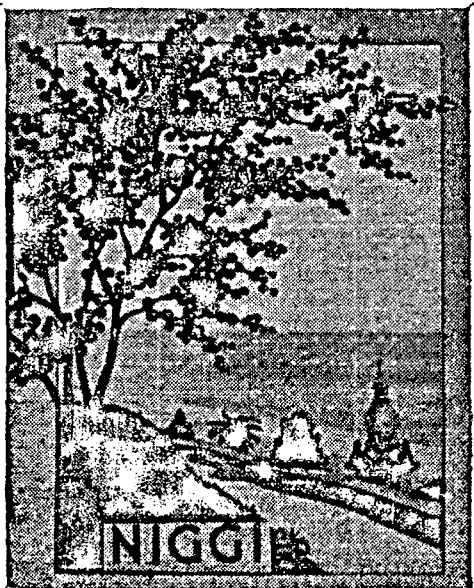
Farrabino & Ciaccaglioni Ltda. — São Paulo



Classe 31 — Fio de lã para costura e tricotagem.

Termo n. 51.460, de 14-5-937 (deposição n. 4.225, de São Paulo, de 15-3-937)

Sibe Ltda. — São Paulo



Classe 48 — Artigos de perfumaria.

Termo n. 51.461, de 14-5-937 (deposição n. 4.226, de São Paulo, de 15-3-937)

Sibe Ltda. — São Paulo



Classe 48 — Artigos de perfumaria.

Termo n. 51.462, de 14-5-937 (deposição n. 4.227, de São Paulo, de 15-3-937)

Sibe Ltda. — São Paulo



Classe 48 — Artigos de perfumaria.

Termo n. 51.463, de 14-5-937

Raul Cardoso — Capital Federal

Revista de ARTE MOBILIARIA MENSARIO ILLUSTRADO

Classe 60 — Revista.

Termo n. 51.464, de 14-5-937

Costa, Araujo Limitada — Capital Federal

"HEPATONO"

(INDUSTRIA NACIONAL)

PREPARADO POR

(Costa, Araujo Ltda.)

(RIO DE JANEIRO)

Classe 3 — Artigos da classe 3 (medicamentos)

Termo n. 51.465, de 14-5-937

Costa, Araujo Limitada — Capital Federal

DRENUROL

Costa, Araujo Ltda.

(Rio de Janeiro)

Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 51.466, de 14-5-937

Joaquim Teixeira da Silva Júnior — Capital Federal

**CERA
ROSCOTT**
PARA LUSTRAR MOVEIS E SOALHOS
FABRICANTE
JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
QUÍMICO INDUSTRIAL
FABRICA RUA MORAES E SILVA, 57
EMPÍCIO PRÓPRIO
ESCRITÓRIO RUA PEDRO L. 45

Classe 55 — Cera para lustrar móveis e soalhos.

Termos ns. 51.467, 51.468 e 51.469 e 14-5-37
Luís Hermann Filho & Comp. Ltd. — Capital Federal

PHILA

Classe 11 — Tesouras, pinças com gume, navalhas e lâminas para navalha, alicates cortantes, máquinas para cortar cabelo, escalpelos e bisturis.

Classe 10 — Pinças, agulhas para sutura, seringas, agulhas para injeções hipodérmica bisturis, termômetros, provetas, forceps, sondas, curetas, brocas, escalpelos, trocártis, martelos para reflexo, aparelhos para medir a pressão arterial, estetoscópios, canulas, fonendoscópios, manômetros para pressão do líquido cefalo-raquidiano, aparelhos para exame direto das cavidades, aparelhos para o corte em cirurgia, aparelhos para cirurgia ortopédica, motores elétricos e acessórios usados em cirurgia, fundas, seringas, espátulas, luvas para uso em cirurgia, sacos para gelo e água quente, irrigadores, pipos retais e vaginais, esterilizadores, cintas abdominais, inaladores, laminarias, pessários, pinças para embrocões tira leite, gaze, atadura, algodão, esparadrapo e fios para sutura.

Classe 48 — Perfumes, brilhantinas, cosméticos e loções perfumadas para cabelo, águas de toilette de colônia, e de quina, fixadores e tinturas para cabelo, sabonetes perfumados, pastas, dentífricos e escovas para dentes, rouge, batons, craions, e lapis para a face e sobrancelhas, pós de arroz, shampoo, sais perfumados para banho, sachets, creme para o rosto, talcos perfumados, depilatórios, esmaltes e pastas para unhas, desodorantes, limas para unhas, escovas e pentes para cabelo, óleos e pomadas perfumadas.

Termo n. 51.470 de 14-5-37
Alves de Brito & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Mescla (Renovação)

Termo n. 51.471 de 14-5-37
Bouty & Fils (Laboratoires Bouty) Paris — França

OPOSTYL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 51.472 de 14-5-37
Bouty & Fils (Laboratoires Bouty) Paris — França

VAXITOL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 51.373 de 14-5-37
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo

LACTO-VAGIN

LABORATORIO KALMO Ltda.
VICENTE AMATO SOBRINHO & Cia.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.474 de 14-5-37
Ancona Lopez & Comp. — São Paulo

I B Q

10 DO BISMUTHO QUININC
ANCONA LOPEZ & Cia.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 51.475 de 14-5-37
Renato Marcos V. Funari — Campinas — Estado de São Paulo

QUINOTRAT

RENATO MARCOS V. FUNARI
CAMPINAS (Est. de São Paulo)

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 51.476 e 51.477 de 14-5-37

English Steel Corporation Limited — Sheffield — Inglaterra

CAMEL

Classe 5 — Artigos da classe (Renovação)

Classe 6 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 51.478 de 14-5-37

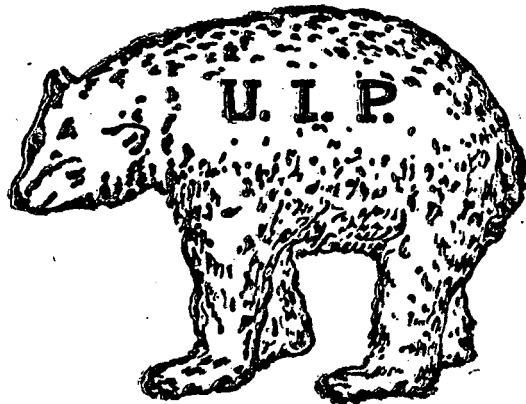
English Steel Corporation Limited — Sheffield — Inglaterra

CYCLONE

Classe 5 — Aço (Renovação)

Termo n. 51.479 de 14-5-37

União Industrial de Pincéis Ltd. — Capital Federal



Classe 52 — Pincéis, trinchas e brochas

Termo n. 51.481 de 14-5-37

Salvador Cutolo de Caetano — São Paulo

EXCELSIOR

Classe 8 — Refrigeradeiras

Termo n. 51.483 de 14-5-37

Mário Enrique & Comp. — Capital Federal



Termo n. 51.484 de 14-5-37

Manufatura de Produtos King Ltda — Capital Federal

CAUSTINA

Termo n. 51.489, de 14-5-37

Ancora Lopez & Comp. — São Paulo

OVARASI**ANCONA LOPEZ & C^{IA}**
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 51.425 de 13-5-37

Companhia Laticínios "Alberto Boeke" — Palmira — Estado de Minas

Companhia Laticínios "Alberto Boeke"

Nome comercial

Termo n. 51.426 de 13-5-37

José da Silva Minas — Capital Federal

José da Silva Minas

Nome comercial

Térmo n. 51.435 de 13-5-37
J. Rosa & Comp. — Capital Federal

CASA IDEAL



J. ROSA & CIA.
ESPECIALIDADE EM OPTICA
R. 7 Setembro, 55 - Tel. 23-1572

Classes 10, 13, 14 — Título

Térmo n. 51.437 de 13-5-37
Francisco de Oliveira Ribas — Capital Federal

EXPRESSO COPACABANA

Classe 60 — Título

Térmo n. 51.440 de 13-5-37
J. Rabelo & Comp. — Capital Federal

LUVARIA RITA

Classes 35 e 36 — Título

Térmo n. 51.442, de 14-5-37 (depósito n. 4.214, de São Paulo, de 9-3-37)
É Frigoni — São Paulo



Classes 41, 42 e 43 — Título

Térmo n. 51.454, de 14-5-37 (depósito n. 4.219, de São Paulo, de 9-3-37)

Luiz Flaborea — São Paulo

Emporio, Padaria e Confeitaria
"AGUA BRANCA"

Classes 41, 42 e 43 — Título

Térmo n. 51.480, de 14-5-37
Produtos Roche S. A. — Capital Federal

PRODUCTOS ROCHE S. A.

Nome comercial

Térmo n. 51.482, de 14-5-37
Dr. Manuel de Abreu — Capital Federal

EDIFICIO EVERS

Classe 60 — Título

Térmo n. 51.485, de 14-5-37
Companhia Imobiliária do Castelo S. A. — Capital Federal

EDIFICIO NILOMEX

Classe 60 — Título

Térmo n. 51.486, de 14-5-37
Companhia Imobiliária do Castelo S. A. — Capital Federal

EDIFICIO DO CASTELLO

Classe 60 — Título

Térmo n. 51.487, de 14-5-37
Companhia Imobiliária do Castelo S. A. — Capital Federal

EDIFICIO RALDIA

Classe 60 — Título

Térmo n. 51.488, de 14-5-37
Ferreira & Furtado — Capital Federal

LEITERIA E CAFÉ FORTALEZA

Classes 41, 42, 43, 44 e 46 — Título

Termo n. 51.499, de 15-5-937

L. Cluffi & Comp. — São Paulo



Classes 1, 2, 41, 46 — Título

Termo n. 51.501, de 15-5-937

Dr. Raul de Motta Maia — Capital Federal

Edifício Itambé

Classe 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 43.838, de 16-5-936

Moinho Fanucchi — São Paulo

S. GOTHARDO

Classe 41 — Farinha de trigo

Termo n. 44.112, de 1-6-936

M. Mansur & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Sabonete medicinal

Preço do numero de hoje \$800

Termo n. 44.371 de 13-6-36

Ramos, Gonçalves & Comp. Ltda — Capital Federal



Classe 36 — Roupas para crianças, roupas para batizados, roupas feitas, calçados e congêneres, roupa de malha, meias tricots, não incluídas na classe 49, vestidos, costumes, chapéus e boneteria.

Termo n. 46.105 de 1-9-36

Bakelite Corporation — Estados Unidos da América

BAKELITE CORPORATION

Classe 52 — Materiais e composições de resinas sintéticas, incluindo o tipo fenólico, o tipo formadeído, o tipo uréa, e o tipo alcoída, usada como materiais que podem ser usadas para fazer vários artigos; composições e misturas plásticas adaptada à fabricação de vários artigos, incluindo materiais plásticos com enchimento de celulose, amianto, tecido e papel resinas sintéticas, resinoides, soluções de resinoides e cimento.

Termo n. 49.830, de 25-2-937

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. — Capital Federal

" S Y G M A "

Manoel Alves Martins & Cia. Ltda.

Rua de S. Carlos 27 27-A,

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Colírio, pomada e um sabonete medicinal

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO CALABOUÇO